Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02283/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho

Processo: 00423/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5CDB.C2C7.4515.039D.77AF.1CBB.F5DF.FFF7.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos RR$12.698,29	Total de Descontos RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.

Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.

Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 02283/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00423/25 foi anexado no início deste processo de nº 02283/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:06. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7982.93DC.27FC.1353.89FA.65D8.C0E8.8C73.

Processo: 02283/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 35715/25, 41499/25, 55460/25, 67867/25, 82850/25, 93032/25, 109009/25, 118746/25, 134365/25, 144298/25, 155286/25, 08029/26 foram anexados a este processo de nº 02283/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 283E.77B2.D492.7F30.9942.9589.6D34.D661.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA SAÚDE 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

IDENTIFICAÇÃO:

Municipio: São Mamede

População: 7.470

Região de Saúde: 6° região

Secretaria de Saúde: Secretária Municipal de Saúde 2022-2025

CNPJ da Mantenedora: 04.223.191/0001-01

Secretário(a) de Saúde em Exercício: Vanilda Gambarra De Medeiros

E-mail do Secretário(a): vannildamedeiros@hotmail.com

Plano Municipal de Saúde: 2022-2025

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Status do Plano: Aprovado

Região de Saúde: 6° região

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade **descrever, de forma técnica e detalhada**, as principais ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB** ao longo do exercício de **2025**, com base em **dados e atos públicos**, evidenciando as estratégias adotadas para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na **Atenção Básica, Saúde da Família.**

As ações aqui descritas estão alinhadas aos princípios e diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, priorizando a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado, a resolutividade dos serviços e a humanização da assistência.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

INTRODUÇÃO:

Foram elaboradas e planejadas, de forma detalhada, as metas a serem alcançadas, as ações a serem executadas, bem como os recursos e as despesas a serem controlados e programados, conforme as necessidades apresentadas pelo município ao longo do ano de 2025. Dessa forma, este relatório tem como objetivo principal apresentar e detalhar as ações, a produção, o planejamento e o cumprimento das metas executadas durante o exercício de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1 Fortalecimento da Atenção Primária

Em 2025, a Atenção Básica de São Mamede foi fortalecida por meio de investimentos em programas, da ampliação dos serviços e da reorganização dos fluxos assistenciais, garantindo maior resolutividade no território. Destaca-se que o atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ocorre de forma regular, todos os dias da semana.
As **Equipes de Saúde da Família**, em conjunto com as **equipes eMulti**, desenvolveram ações contínuas de:
Acolhimento e atendimento à população adscrita;
Acompanhamento de gestantes, puérperas e crianças;
Monitoramento e controle de doenças crônicas como hipertensão e diabetes;
Atendimento à saúde do idoso;
Ações educativas e preventivas em saúde.

3.2 Introdução do Programa Cardio Sertão na Atenção Básica

No exercício de 2025, foi **iniciado na Atenção Básica do município o Programa Cardio Sertão**, com o objetivo de **qualificar a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento das doenças cardiovasculares**.
Foi iniciado os cursos preparatórios dos profissionais da Unidades de estratégia da família
Essa iniciativa contribuiu significativamente para a redução de agravos, melhor controle clínico e organização da linha de cuidado cardiovascular no município.

3.3 Ações do outubro rosa e novembro azul

Os meses de outubro e novembro foram recheados de ações votadas as mulheres e homens do município com intuito de combate e prevenir o câncer de mama e o câncer de próstata e tratar a saúde de ambos como um todo, as ações foram:

- Palestras e atendimentos nas UBS com a população da microárea
- Exames de imagens como mamografias e ultrassonografias
- Exames de PSA
- Consultas com a ginecologista
- Palestra e atendimento com médico com urologista
- Corrida do Rosa ao Azul, cada passo é prevenção, contando com mais de 360 inscritos.

3.4 Entrega do Abafadores para as crianças com TEA
3.5 HEMOCENTRO INTINERANTE
3.6 Mutirão de TOMOGRAFIAS com parceria da CARRETA MAIS ESPECIALISTAS.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

4. AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.1 Credenciamento e Contratação de Médicos Especialistas

Com o objetivo de reduzir filas de espera e ampliar o acesso da população a consultas especializadas, a Secretaria Municipal de Saúde realizou, em 2025, o **credenciamento e contratação de profissionais médicos especialistas**, garantindo atendimento regular no município e por meio de encaminhamentos regulados.
Foram disponibilizados atendimentos nas seguintes especialidades:
Dermatologista: 425
Cardiologista: 303
Pediatra: 278
Psiquiatra: 180
Procedimentos dermatológicos: 150
Ginecologista: 170
Procedimentos ginecológicos: 40
Ecocardiograma: 125
Urologia: 170
Neurologia: 247
Reumatologia:60
Ortopedia: 573
Oftalmologia: 310
Endocrinologia: 340
Otorrino: 30
Ultrassonografia (USG): 1250
Ressonância Magnética: 45

Essas contratações permitiram: Maior resolutividade dos casos acompanhados pela Atenção Básica; Redução da necessidade de deslocamento dos usuários para outros municípios; Agilidade no diagnóstico e tratamento de condições clínicas especializadas;
Fortalecimento da rede municipal de saúde.

5. PARCERIAS E REFERÊNCIAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Parceria com o HELP – **Hospital de Ensino e Laboratório Pesquisa de Campina Grande**

Em 2025, o município de São Mamede celebrou **parceria com o HELP – Hospital de Ensino e Laboratório Pesquisa de Campina Grande**, ampliando o acesso da população a serviços de média e alta complexidade, especialmente em situações que demandam atendimento especializado e maior suporte tecnológico.
Essa parceria assegurou: Encaminhamento regulado de pacientes; Continuidade do cuidado após atendimento hospitalar;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

5.2 Parceria com o Hospital Day da UNIFIP – Patos

Também foi firmada parceria com o **Hospital Day da UNIFIP, localizado em Patos – PB**, possibilitando a realização de procedimentos eletivos e atendimentos especializados, conforme protocolos estabelecidos.
Os principais benefícios dessa parceria foram:
Ampliação da oferta de procedimentos;
Redução do tempo de espera por atendimentos;
Maior segurança e qualidade assistencial aos usuários encaminhados.

DADOS DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

- Exodontias: 323
- Tratamento de Canal: 178
- Odontopediatria:178
- Prótese Dentária: 419
- Raio-x odontológico: 1.003

DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	81.576
Atendimento Individual	27.310
Procedimento	33.154
Atendimento Odontológico	4.041

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATÓRIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	1.079	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	3	79,26	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	5	24,75	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**1.087**	**104,01**	**-**	**-**

PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	429	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.451	31.617,77	-	-
03 Procedimentos clinicos	14.815	107.356,03	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	198	4.657,40	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	223	50.175,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	12.000	59.400,00	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**29.116**	**253.206,20**	**-**	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

VACINAÇÃO

- Vacina contra a Febre Amarela, intensificando com recomendação de vacinação e reforçando a necessidade da dose para prevenção da doença;
- Vacina contra o HPV, destinada a meninas e meninos na faixa etária preconizada, com ações educativas sobre a prevenção do câncer do colo do útero e outros cânceres relacionados ao vírus;
- Vacina contra o Sarampo, com foco na atualização da tríplice viral, visando manter a eliminação da doença e evitar surtos.
- Ações de imunização nas Unidades Básicas de Saúde, com atualização do calendário vacinal infantil;
- Aplicação de vacinas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto;
- Orientações aos responsáveis sobre a importância da vacinação;
- Registro e acompanhamento das cadernetas de saúde da criança;
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento (peso, estatura, perímetro cefálico e marcos do desenvolvimento);
- Prevenção e acompanhamento de doenças prevalentes na infância;
- Ações intersetoriais com escolas e creches para promoção da saúde infantil (Através do PSE);
- Campanhas de vacinação e mobilizações comunitárias voltadas à proteção da infância;
- A atuação conjunta entre saúde e educação consolidou uma estratégia eficaz de cuidado integral, promovendo desenvolvimento saudável, bem-estar e melhor qualidade de vida para os estudantes.
- **A Campanha de Vacinação Antirrábica Animal** a qual foi realizada de forma abrangente em todo o território do município, contemplando tanto a zona urbana quanto a zona rural.
- Atividades realizadas diretamente nas escolas, facilitando o acesso dos estudantes aos serviços de saúde e possibilitando uma abordagem preventiva e educativa de forma contínua.
- ações desenvolvidas, destacam-se as orientações sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade, com atividades educativas voltadas à conscientização sobre escolhas alimentares adequadas, importância da prática de atividades físicas e redução do consumo de alimentos ultraprocessados.

Durante as campanhas, além da aplicação das vacinas, foram realizadas orientações individuais e coletivas sobre possíveis reações, importância do cumprimento do esquema completo, intervalo entre doses e conservação da caderneta de vacinação. Também houve registro sistemático das doses aplicadas e monitoramento das coberturas vacinais, fortalecendo a vigilância em saúde e contribuindo para a redução de doenças imunopreveníveis no território.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

AÇÕES REALIZADAS

- Implementação do programa Paraíba contra o câncer (totalizando 50 inclusões)
- Realização do curso mais saúde, onde foram capacitados os agentes de saúde e de endemias, e realizado a entrega de equipamentos de trabalho tais como (glicosímetro; tensiômetro; oxímetro e balança digital;
- Saúde na feira, onde ofertamos atendimentos médico voltado para saúde da mulher, aferição de PA; glicemia e testes rápidos.
- Saúde do trabalhador, onde tivemos capacitação, orientações e entrega de epi´s realizadas pelo engenheiro do trabalho ítalo gomes aos agentes de saúde e de endemias.
- Atendimentos na APS:
  - Médicos: 20.174
  - Enfermeiros: 6.171
  - Dentistas: 4.045
  - Nutricionista: 295
  - Psicologo: 600
  - Totalizando: 31.285 atendimentos na atenção primária.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

RELATÓRIOS DAS AÇÕES DE SAÚDE 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

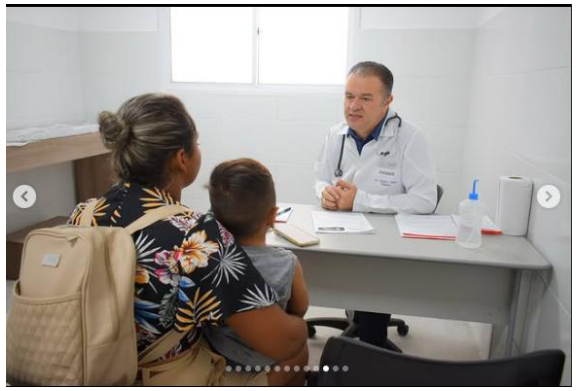

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

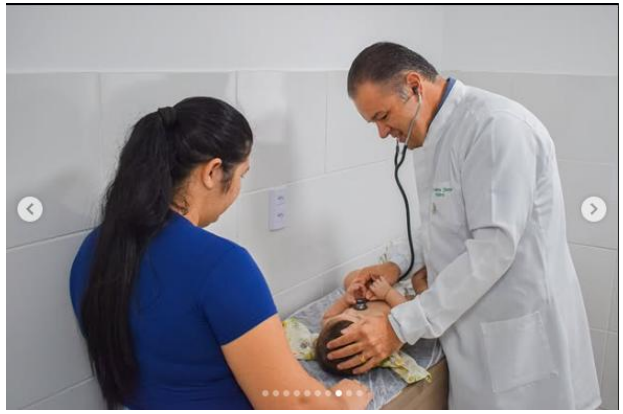

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

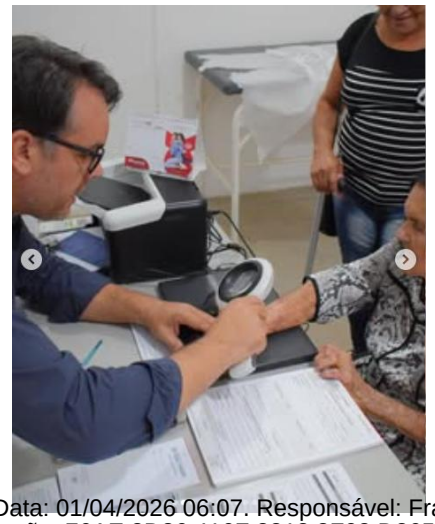
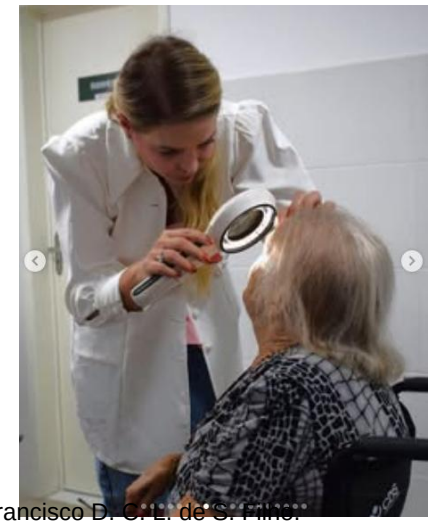

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 022853/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi marcado por **avanços significativos na organização da rede municipal de saúde de São Mamede – PB**, com destaque para o fortalecimento da Atenção Básica, a atuação integrada das equipes eMulti, a implantação do Programa Cardio Sertão, a ampliação do acesso a especialistas e a celebração de parcerias estratégicas com hospitais de referência.

As ações desenvolvidas reforçam o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a oferta de um cuidado cada vez mais integral, humanizado e resolutivo à população.

São Mamede – PB, 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2025

A **Secretaria Municipal de Administração** é um órgão de natureza instrumental pertencente a Estrutura Administrativa Organizacional Básica do Poder Executivo, ou seja, atua no alcance e preservação dos interesses da coletividade, ***sendo ponte para que as demais Secretarias desenvolvam suas ações.***

Na Gestão Municipal do ano de 2025, tal Secretaria realizou diversas ações, com resolutividade, nos mais variados campos e setores, tais como:

- **LICITAÇÃO:**
  Acompanhou os atos e processos de licitação;

- **CONTROLE INTERNO:**
  Acompanhou, orientou e buscou soluções para demandas variadas;

- **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:**
  Atendeu as necessidades de logística do referido setor.

- **GESTÃO DE PESSOAL:**
  Acompanhou, participou e orientou as atividades realizadas pela Diretoria de Pessoal, setores de protocolo, de documentação e de arquivamento da Sede da Prefeitura.

- **COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO:**
  Acompanhou o serviço ao cidadão através da emissão de RG, atendendo as necessidades de logística do referido setor.

- **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:**
  Orientou e supervisionou os trabalhos desenvolvidos para emissão do certificado de reservista.

- **PROCURADORIA JURÍCICA MUNICIPAL:**
  Colaborou como suporte para o atendimento/cumprimento das diversas demandas de natureza jurídica.

- **SECRETARIAS, DIRETORIAS E COORDENADORIAS MUNICIPAIS:**
  Orientou e produziu diversos documentos pertinentes para a realização de atividades de todas as Secretarias Municipais.

- **SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE:**
  Atendeu as demandas do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria Municipal.
  Acompanhou as atividades de alimentação e gerência do Site Oficial da Prefeitura Municipal.

- **ELABORAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO E ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO:**
  Projetos de Leis, Leis, Decretos, Portarias, Ofícios, Contratos Administrativos e outros documentos.

São Mamede-PB, 31 de dezembro de 2025.

NATLIA DE ARAÚJO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001- 47
Rua: Janúncio Nóbrega, 1 - Centro, São Mamede - PB, 58625-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL

RELATÓRIO DE AÇÕES ANUAL

JANEIRO:

1º - Cadastro dos cortes de Terra (milho, feijão, jerimum e melancia)

2º - Atendimentos de solicitantes para limpeza de barreiros e pequenos açudes, cacimbões e limpeza de terrenos para o cultivo da terra

3º - Acompanhamento de diversas ações nas comunidades rurais

4º - Preparação e perfurações de covas para o plantio do Programa da Caju cultura em parceria com Governo do Estado (EMPAER)

5º - Continuidade Mais Pecuária Brasil (DG 10/01/2024

6º - Abastecimento Carro Pipa

7º - Visitas as Comunidades (reuniões mensais)

8º - Distribuição de raquetes de palmas

FEVEREIRO:

1º - Cortes de terras para o cultivo (milho, feijão, jerimum e melancia)

2º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

3º - Iniciação do programa de melhoramento genética para caprinos e ouvimos

4º - Visitas as comunidades (Reuniões mensais)

5º - Abastecimento carro pipa (forma reduzida/inverno)

6º - Destruição de raquetes de palmas (parceria com EMPAER)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

MARÇO:

1º - Barragens Subterrâneas

2º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

3º - PNAE (Fornecimento de Alimentos para Merenda Escolar)

4º- PAB (Projeto Alimenta Brasil)

5º - Perfuração de poços (retorno)

6º - Abastecimento carro pipa

7º - Distribuição de raquetes de palmas (parceria com EMPAER)

8º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

9º - Distribuição de sementes (caso o governo do estado disponibilize este ano)

ABRIL:

1º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

2º - Recuperação das estradas rurais e roço

3º - Silagem

5º - Construção e recuperação de cisternas

6º - Abastecimento carro pipa

7º - Perfuração de poços

8º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

9º - Distribuição de Alevinos (caso o governo do estado disponibilize este ano)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

MAIO:

1º - Distribuição de Doses para 1ª etapa da Campanha Contra a Febre Aftosa

2º – Distribuição de raquetes de palmas (parceria com EMPAER)

3º - Perfurações de poços

4º - Abastecimento carro pipa

5º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

6º - Distribuição de mudas frutíferas e nativas (Alinhar parceria com Sec. Meio Ambiente)

7º - Termino da recuperação das estradas e roço

8º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades rurais

10º - Silagem

JUNHO:

1º - Forro da Agricultura Familiar

2º - Perfurações de Poços

3º - Abastecimento do carro pipa

4º - Visitas as Comunidades (reuniões mensais)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Silagem

7º - Distribuição de raquetes de palmas (parceria com EMPAER)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

JULHO:

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Comemoração ao dia do agricultor (montar programação quando se aproximar data)

AGOSTO:

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

SETEMBRO:

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Início das inscrições Garantia Safra 2024/2025

OUTUBRO:

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Inscrição garantia safra 2024/2025 nas comunidades em parceria com EMPAER

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

NOVEMBRO:

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Inscrições da garantia safra 2024/2025 nas comunidades em parceria com a EMPAER

DEZEMBRO:

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º Campanha da febre ºaftosa (segunda etapa)

8º - Conclusão, homologação e entrega dos boletos garantia safra 2024/205

9º - Confraternização da equipe final de ano

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

OBSERVAÇÃO: Toda essa programação é passiva de acréscimo devido as PARCERIAS a serem feitas com as Entidades, Sindicato rural e patronal, Associações e Governos Estadual e Federal, bem como participações em seminários,

São Mamede – PB, 10 de janeiro de 2024

_____

OSMAR LUCENA DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001- 47
Rua: Janúncio Nóbrega, 1 - Centro, São Mamede - PB, 58625-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL

RELATÓRIO DE AÇÕES ANUAL 2025

JANEIRO/2025

1º - Início das solicitações e dos cortes de Terra (milho, feijão e melancia)

2º - Atendimentos de solicitantes para limpeza de barreiros e pequenos açudes, cacimbões e limpeza de terrenos para o cultivo da terra

3º - Acompanhamento de diversas ações nas comunidades rurais

4º - Visitas as Comunidades (reuniões mensais)

5º - Manutenção e concertos de poços artesianos e cata-ventos

6º - Abastecimento Carro Pipa - (151 atendimento)s

FEVEREIRO/2025

1º - Cortes de terras para o cultivo (milho, feijão e melancia)

2º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

3º - Manutenção e concertos poços artesianos (de 12 a 15 atendimentos)

4º - visitas as comunidades (Reuniões mensais)

5º - Abastecimento carro pipa – (212 atendimentos)

6º - concerto de bombas (em média de 02 a 03 por mês)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

MARÇO/2025

1º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

2º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

3º - PNAE (Fornecimento de Alimentos para Merenda Escolar)

4º- Manutenção e concerto de poços (de 12 a 15 atendimentos)

5º - Concertos bombas (de 02 a 03atendimentos)

6º - Abastecimento carro pipa – (172 atendimentos)

ABRIL/2025

1º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

2º - Recuperação das estradas rurais e roço (inicio)

3º - Manutenção e concerto de poços artesianos (de 12 a 15 atendimentos)

5º - Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

6º - Abastecimento carro pipa (145 atendimentos)

7º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

MAIO/2025

1º - Atualização cadastral 1ª etapa da Campanha Contra a Febre Aftosa

2º – Recuperação de estradas e roço (continuação)

3º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades rurais

4º - Abastecimento carro pipa (192 atendimentos)

5º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

6º - Manutenção e concerto de poços artesiano (de 12 a 15 atendimentos)

7º - Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

8º - Capacitação e treinamento garantia safra 2025/2026

10º -Dia de campo sobre palma forrageira em São José de Sabugi

JUNHO/2025

1º - Recuperação de estradas (continuação)

2º -Construção, recuperação e reforma de pequenos açudes e cacimbão

3º - Abastecimento do carro pipa (185 atendimentos)

4º - Visitas as Comunidades (reuniões mensais)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Manutenção e concerto de poços artesiano (de 12 a 15 atendimentos)

7º - Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

JULHO/2025

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º -Construção, recuperação e reforma de pequenos açudes e cacimbão

3º -Recuperação de estradas (continuação)

4º - Abastecimento de carro pipa (225 atendimentos)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Manutenção e concerto de poços artesiano (de 12 a 15 atendimentos)

8º- Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

9º - Participação do lançamento do plano safra agricultura familiar 2025/2026

10º - Implantação da estação pluviométrica em parceria com AESA

AGOSTO/2025

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Manutenção e concertos de poços artesiano (de 12 a 15 atendimentos)

4º - Abastecimento de carro pipa (192 atendimentos)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

SETEMBRO/2025

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Início das inscrições plano garantia safra 2025/2026

4º - Abastecimento de carro pipa

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Dia de campo em São João do Sabugi sobre implantação do SIM

8º - Capacitação e treinamento para garantia safra 2025/2026

9º- Manutenção e concertos de poços artesiano (de 12 a 15 atendimentos)

10º- Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

OUTUBRO2025

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º -Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

4º - Abastecimento de carro pipa (198 atendimentos)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Inscrição garantia safra 2025/2026 nas comunidades em parceria com EMPAER

8º- Dia de campo sobre PAA em parceria com CONAB (Governo Federal)

9º- Construções de barragens subterrâneas

10º- Renovação e eleição dos novos componentes do CMDRS em parceria com a EMPAER

11º- manutenção e concerto poços artesiano (de 12 a 15 atendimento)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

NOVEMBRO/2025

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Perfuração de poços retorno com 10 poços

4º - Abastecimento de carro pipa (225 atendimentos)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º - Inscrições da garantia safra 2025/2026 nas comunidades em parceria com a EMPAER (encerramento)

8º- Atualização cadastro defesa civil 2ª etapa em parceria governo do estado

9º- Entrega de Farelo de soja aos criadores em parceria com o governo do estado

10º- Construção de Barragens subterrâneas

11º- Lançamento do projeto Dom Elder Câmara em Matureia PB

12º- Oficina de boas práticas em agropecuária para melhor qualidade do leite (São João do Sabugi RN)

13º- Manutenção e concerto de poços artesianos (de 12 a 15 atendimentos)

14º- Concerto de bombas (de 02 a 03 atendimentos)

DEZEMBRO/2025

1º - Recuperação e construção de barreiros e açudes

2º - Recuperação e construção de cacimbões

3º - Entrega do farelo de soja em parceria com o governo do estado

4º - Abastecimento de carro pipa (223 atendimentos)

5º - Atendimento e acompanhamento de serviços nas comunidades

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

6º - Visitas as comunidades (reuniões mensais)

7º Campanha da febre aftosa (conclusão de atualização)

8º - Conclusão, homologação e entrega dos boletos garantia safra 2025/2026

9º- Manutenção e concerto de poços artesiano (de 12 a 15 atendimento)

10º- Concerto de bombas 9de 02 a 03 atendimentos)

OBSERVAÇÃO: Toda essa programação é passiva de acréscimo devido as PARCERIAS a serem feitas com as Entidades, Sindicato rural e patronal, Associações e Governos Estadual e Federal, bem como participações em seminários,

São Mamede – PB, 15 de dezembro de 2024

_____

Osmar Lucena de Medeiros Junior

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

RELATORIO DE GESÃO
AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2025

Este relatório descreve as ações relevantes da Secretaria Municipal de Cultura e Artes de São Mamede-PB no ano de 2025. Tendo abaixo citado, em suma as ações que permeiam a comunidade na visibilidade do trabalho desenvolvido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura e Artes ao mesmo tempo que também desenvolve os trabalhos internos dia-a-dia possibilitando e buscando os recursos e melhorias para toda classe artística do município.

- Atualização do mapeamento/ **CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS** do município;

- Evento cultural/turístico- Tradicional **SUBIDA DA SERRA DO CAJUEIRO**- um evento cultural e turístico que acontece há mais de 80 anos na comunidade rural saco de serra branca;

- Retornamos com **BOLSA INCENTIVO CULTURAL** para Banda Filarmônica hoje composta por 20 pessoas o valor da bolsa mensal de 300,00;

- Evento **FOLIA DE CARNAVAL** “Pule, brinque e cuide”;

- **SECULT ITINERANTE**. A secretária yélina e coordenador cultural hélio se fizeram presentes para ampliar e adquirir mais conhecimentos para as políticas públicas culturais;

- A secretaria de cultura em parceria com a SECULT recebemos **“BIRÔS CRIATIVOS”** uma capacitação: oficina de produções para elaboração dos projetos culturais para todas as classes culturais do nosso município;

- Projeto cultural **“CIRCO NA ESCOLA” -** levando a arte cênica para dentro das escolas na zona urbana e rural;

- Projeto **SARAU MUSICAL** denominado de “Terraço cultural” - levando a música para o ILPI os idosos, em parceria com os artistas locais;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

- Projeto cultural resgate do **TEATRO PAIXÃO DE CRISTO**. Teatro a céu aberto, gratuito. Este teatro faz parte do nosso calendário cultural e que fazia 07 anos que não era apresentado, foi um resgate onde a comunidade participou de forma grandiosa, desde da participação no elenco como em público;

- Adesão à **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC** de fomento à cultura. A secretaria de cultura e artes realizou toda preparação para adesão á ALDIR BLANC 2025, com as orientações do ministério da cultura para que possamos ser contemplados. São Mamede teve seu plano de aplicação de recurso aprovado, estamos no aguardo do recurso ser enviado para os municípios;

- Festejos de **EMANCIPAÇÃO POLITICA** do município;

- A secretaria sempre realiza o tradicional **CAFÉ JUNINO** com objetivo de acender a chama junina da nossa tradição junto as escolas, para seus respectivos arraias junino. A linguagem sempre é de manter viva nossas tradições, oportunizar os artistas da terra e priorizar o forró pé de serra e nossas tradições;

- **EDITAL DE FOMENTO FESTIVAL JUNINOS PARA TRIO PÉ DE SERRA**. Este edital foi lançado com sobra de recurso ALDIR BLANC e que priorizou os artistas, os trios pé de serra com 04 trios contemplados;

- Festejos juninos, **ARRAIAS JUNINOS** (escolas, bairros e etc.);

- Participação na **DECORAÇÃO JUNINA;**

- Tradicional **CAVALGADA DE SÃO PEDRO**;

- **SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE** - Maior ação cultural e turística da cidade;

- 7 de setembro com a **PARADA CÍVICA** e criação da banda fanfarra só com mulheres;

- Evento **DIA DAS CRIANÇAS**;

- Ação em **PARCERIA COM O BNB- BANCO DO NORDESTE** / arte circense no evento do dia das crianças;

- **FECULP**- Festival Cultural de Picotes;

- Participação na **DECORAÇÃO NATALINA**;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

- Secretaria está realizando trabalho interno importante junto ao **SNC- SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**, criação/elaboração do **PALNO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC**, criação do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC** para que possamos garantir nosso recebimento da ALDIR BLANC.

São Mamede-PB, 25 de fevereiro de 2026.

_____

Yélina Cristiny Medeiros Rique
Secretària Municipal de Cultura e Artes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2025 - GESTÃO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA FILHO.

A prestação de contas permite que a sociedade acompanhe as ações do governo e avalie o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Além disso, fortalece a confiança pública nas instituições e contribui para a melhoria contínua da gestão.

A Secretaria Municipal de Educação tem trabalhado com compromisso e responsabilidade para garantir uma educação de qualidade para todos os nossos estudantes. Ao longo deste ano, diversas ações foram realizadas para fortalecer o ensino, valorizar os profissionais e melhorar a infraestrutura das escolas. O trabalho começou desde dezembro de 2024 com reuniões para formar as equipes que hoje compõem a Secretaria de educação.

Destacamos:

- Implantação do Núcleo Pedagógico na Secretaria de Educação;
- Contratação de uma nova consultoria com experiência ampla nos programas federais (LINS CONSULTARIA);
- A gestão optou por abraçar o pedagógico, com a intenção de reverter os baixos índices educacionais do nosso município;
- Reforma, pintura e manutenção das unidades escolares, adequação de espaços e ampliação de salas, garantindo espaços mais confortáveis e seguros;
- Entrega de Bebedouros grandes com 4 torneiras para melhor conforto aos nossos alunos;
- Inspeção feita mensalmente nos ônibus escolares para maior segurança e conforto dos educandos;
- Aquisição de 1(um) ônibus escolar com capacidade 44 cadeiras e maior tecnologia para pessoas portadoras de deficiências, adquirido com recursos próprios da EDUCAÇÃO;
- Realização da Jornada Pedagógica, com a participação de palestrantes a nível nacional, um momento grandioso com 2 dias pensado e elaborado com muito zelo para nossos professores;
- Implantação do Programa Municipal "**Fortalecimento da Aprendizagem"**, com recursos próprios;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

Sabemos que os últimos anos trouxeram muitos desafios para a educação, afetando o ritmo de aprendizagem de nossos estudantes. Pensando nisso, criamos o Programa de **Fortalecimento da Aprendizagem**, desenvolvido com recursos próprios do município e tendo como pressuposto um conjunto de ações pedagógicas focadas em recuperar conteúdos essenciais, fortalecer habilidades e garantir que cada aluno avance com segurança no processo educacional.
O programa envolve:

- Reforço escolar dois dias nas escolas;
- Atividades diferenciadas com acompanhamento pedagógico individualizado
- Avaliações diagnósticas para identificar as principais necessidades;
- Material de apoio para alunos e professores;
- Formação para os profissionais da educação;
- Programa esse que atende alunos de quintos, sextos e nonos anos, no contraturno, e tem por objetivo preparar os alunos para a prova do SAEB, bem como fortalecer habilidades nas disciplinas de Língua portuguesa e Matemática. (Compra e parceria com professor João Henrique, idealizador do projeto);
- Formação sobre o Plano de Alfabetização criança na idade certa. Público Alvo: Professores do ciclo de alfabetização;
- Acompanhamento por parte do Núcleo Pedagógico nos planejamentos escolares;
- Planejamento e início da execução do Alfabetômetro, instrumento avaliativo para o acompanhamento do processo de alfabetização em todas as escolas da rede municipal;
- Início das ações do PNNERQ, Política Nacional de Equidade, Educação para as relações étnico raciais e educação escolar quilombola, uma política do Ministério da Educação (MEC) que visa combater a desigualdade e o racismo no Brasil.
- Distribuição de kits para todos os alunos que fizeram as provinhas do SAEB, atendendo 100% de presença na provinha do SAEB;
- Aquisição de kits escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino;
- Aquisição e distribuição do fardamento escolar para todos os alunos matriculados na rede de ensino do município no início do ano letivo;
- Adesões a programas de formação continuada em universidades federais, incluindo pós-graduação;
- Fortalecimento da parceria entre Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias no Programa Busca Ativa e Programa Saúde na Escola.
- Contratação de uma nova consultoria educacional com experiencia ampla nos programas federais (LINS CONSULTORIA);

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

- Implantação do Ensino em tempo integral na Escola Severino Antônio Ramos e em algumas turmas na Escola Marina Gouveia.
- Início das atividades na Creche Municipal Dilene Dantas, com Ensino em tempo integral, localizada na zona rural, no Assentamento Nossa Senhora Aparecida;
- Fortalecimento das práticas relacionadas ao Programa Nacional Criança Alfabetizada. A secretaria municipal tem repensado e articulado ações diferenciadas a respeito da alfabetização dos nossos alunos.
- Assinatura do “Pacto Pela Primeira Infância” pelo Senhor Prefeito Francisco das Chagas Lopes de Sousa Filho;
- Elaboração da Política Municipal de Alfabetização, em cumprimento e consonância com as diretrizes da BNCC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

O ano de 2025 marcou um novo ciclo na Educação Inclusiva do município de São Mamede. As ações iniciaram com uma roda de conversa com os pais atípicos, fortalecendo o diálogo entre família e escola, abrindo oficialmente as atividades do AEE no município. Pela primeira vez, os profissionais de apoio participaram da Jornada Pedagógica Municipal, vivenciando também um momento formativo voltado à atuação com as crianças público-alvo da Educação Especial.

- Foram promovidas diversas rodas de conversa com os profissionais de apoio, com a participação de profissionais de diferentes áreas: Nutricionista, abordando alimentação saudável e inclusão; Fonoaudióloga e psicóloga do município, trazendo orientações sobre comunicação e comportamento;
- Palestra com Dra. Geórgia, pediatra, direcionada aos pais atípicos, fortalecendo o cuidado e o olhar integral à criança;

O ano de 2025 foi um marco histórico para a Educação Inclusiva de São Mamede. Pela primeira vez, observou-se:

- A presença constante do AEE nas escolas;
- A efetiva integração com profissionais da saúde e do Conselho Tutelar;
- A consolidação dos planos individualizados (PEI e PAE);
- E o fortalecimento da parceria entre escola, família e comunidade.
- Desenvolvimento de ações voltadas para uma Educação cada vez mais inclusiva com enfoque nas salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
- Criação da Lei Municipal- Bolsa Cuidador (LEI Nº1.190/2025);
- Distribuição de Abafadores Auditivos com alunos do transtorno do espetro autista em parceria com a Secretaria de Saúde do município;
- Processo seletivo para cuidadores em andamento;
- Visitas técnicas semanais nas escolas, realizadas pela nutricionista da zona urbana e zona rural;
- Criação de 6 cardápios por ano, 3 por semestre para que a merenda não se torne repetitiva e atenda a seletividade das crianças especiais, bem como, não enjoem e tenham uma alimentação saudável e saborosa;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

Essas iniciativas demonstram o compromisso da gestão municipal em cuidar das nossas crianças e jovens, assegurando que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora — sem depender de recursos externos.

Estamos trabalhando hoje para construir um futuro melhor para nossas crianças e o engrandecimento de nossa cidade, porque quando investimos em educação, investimos em pessoas e no desenvolvimento de toda a comunidade.

São Mamede, 08 de abril de 2025.

Maria da Conceição Morais de Medeiros.

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária Municipal de Educação

SÃO MAMEDE PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando das Pessoas, Construindo o Futuro
EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE
Cuidando das Pessoas, Construindo o Futuro

ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/2025.

É RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PRESTAR CONTAS DE SUAS AÇÕES COMO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEU CARGO.

COM ESTE RELATÓRIO CUMPRIMOS O DEVER DE INFORMAR AOS PARES DA ADMINISTRAÇÃO E AOS MUNÍCIPES DE SÃO MAMEDE O TRABALHO DESENVOLVIDO, NO ANO DE 2025, PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DE SEUS AGENTES.

AÇÕES:

ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO 2025;

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS;

CONSERTO, REPAROS E LIMPEZA NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, PARA MELHOR USO DA POPULAÇÃO;

REALIZAÇÃO DA CORRIDA E PEDAL DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO MAMEDE;

COMPRA DE MATERIAS DE IRRIGAÇÃO PARA O OLIVEIRÃO;

APOIO E SUPORTE NOS JOGOS INTERNOS DA ESCOLA MARINA GOUVEIA, COLÉGIO NAPOLEÃO E ECIT;

APOIO AS EQUIPES DE FUTSAL NA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO;

APOIO E SUPORTE NA IV CORRIDA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

SÃO MAMEDE/PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ULISSES FELIPE B. CABRAL
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 08.922.718/0001-47

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EXERCICIO 2025

GESTÃO: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho

SECRETARIAS ENVOLVIDAS:

- Finanças e Planejamento
- Tesouro Municipal.

AÇÕES REALIZADAS:

1. Planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades financeiras da administração pública municipal;
2. Controle e acompanhamento das entradas e saídas dos recursos federal e estadual;
3. Incentivo e acompanhamento dos recolhimentos dos impostos municipais;
4. Execução e celeridade na realização dos pagamentos das despesas públicas;
5. Acompanhamento da aplicação das Leis e Projetos para refis, referente a arrecadação de IPTU's em atraso;
6. Realização de registros contábeis referentes a execução financeira de receitas e despesas realizadas;
7. Entrega de Balancetes mensais, obedecendo os prazos indicados;
8. Acompanhamento e planejamento na execução dos recursos de forma que priorize o cumprimento dos índices MDE, SAUDE, PESSOAL;
9. Acompanhamento e controle quanto aos gastos com FUNDEB;
10. Acompanhamento, controle e execução, quanto aos gastos com os recursos do SUS e emendas para Saúde;
11. Acompanhamento, controle e execução, quanto aos gastos com os recursos do MDSH;
12. Controle e fiscalização das Praças de táxis;
13. Controle, fiscalização e acompanhamento de obras com recursos próprios e ou de convênios;
14. Geração de arquivos físicos e magnéticos das despesas realizadas no exercício mensal;
15. Estruturação para atendimento as novas diretrizes do TCE em face do atendimento a ordem cronológica dos pagamentos.

São Mamede – PB, 12/2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, as principais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao longo do ano. Nele, são destacados os serviços executados, as ações de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, bem como os investimentos realizados, evidenciando o compromisso da gestão com a qualidade dos serviços públicos, o desenvolvimento do município e o atendimento às demandas da população.

Janeiro

- Recuperação no telhado do mercado público municipal em sequência reparo da iluminação ao redor do prédio;
- Revitalização do prédio do conselho tutelar (pintura e reforma);
- Construção do viveiro municipal.

Fevereiro

- Revitalização da pintura do CRAS e reforma de salas;
- Revitalização da pintura do CREAS;
- Reforma de acessos com inclusão de acessibilidade no CREAS (Calçada, portas e salas de convivência);
- Revitalização do Matadouro público (pintura e estruturas);
- Aquisição de mesas inox e bebedouros para instalação no matadouro público;
- Revitalização da pintura do grupo escolar de Serra Branca.

Março

- Construção de nova célula no Aterro Sanitário;
- Construção de galeria na policlínica Dr. Joácio (30mts de extensão);
- Limpeza e revitalização de quadra recreativa na comunidade rural Angola;
- Limpeza e revitalização de quadra recreativa na comunidade rural Serra Branca;
- Revitalização da creche Delano Wanderleya (pintura e reforma) com construção de divisórias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

Abril

- Revitalização do cemitério público;
- Restauração e limpeza de Mata burro do acesso ao assentamento Nossa Sra. Aparecida;
- Restauração e limpeza de Mata burro do acesso a zona rural de Serra Branca.

Maio

- Revitalização da pintura da escola Marina Gouveia;
- Manutenção elétrica e troca de iluminação na escola Marina Gouveia;
- Revitalização na pintura do prédio do CIADAC.

Junho

- Revitalização do parque de Eventos “O Bezerrão” (pintura e reparo de banheiros);
- Revitaliza da pintura da UBS II - Rita Tavares;
- Revitalização da pintura da academia de saúde Rita de Tota.

Julho

- Revitalização da pintura da UBS I – Ana Izidoro;
- Troca de iluminação interna e externa da UBS I – Ana Izidoro (lâmpadas e refletores).

Agosto

- Revitalização da pintura da UBS III – Hercília Paz;
- Reforma elétrica e hidráulica da UBS III – Hercília Paz.

Setembro

- Recuperação do telhado da UBS IV – Áureo Guedes;
- Troca de iluminação interna e externa da UBS IV – Áureo Guedes (lâmpadas e refletores);
- Construção de baias para recuperação de animais no pós operatório.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

Outubro

- Revitalização da pintura da Secretaria Municipal de Saúde;
- Recuperação do telhado da Secretaria Municipal de Saúde;
- Recuperação de vias urbanas (calçamentos).

Novembro

- Revitalização da pintura do ILPI – casa do idoso;
- Reparos na iluminação do ILPI – casa do idoso.

Dezembro

- Recuperação dos aparelhos das academias municipais de saúde;
- Recuperação de vias urbanas.

Foram construídas galerias nas seguintes localidades:

- Lourival Nicandro de Medeiros com extensão de aproximadamente 35mts;
- Domingos Roque com extensão de aproximadamente 125 mts;
- Manoel Miguel com extensão de aproximadamente 30mts;
- Boa vista com extensão de aproximadamente 30mts;
- Policlínica Dr. Joácio com extensão de aproximadamente 30mts;
- Apoio na ornamentação e organização dos eventos das comemorações de Natal e Ano Novo.

Um total aproximado de 240mts de galerias construídas.

Ao longo de todo ano foram realizadas Infra em Ação nos principais bairros do município contemplando serviços essenciais de pintura, capinação, poda, varrição, serviços de galeria e reparos elétricos, estes últimos quando necessários. Isto, sem deixar as demais localidades carentes de atenção por meio da secretaria de infraestrutura equilibrando na medida do possível o atendimento aos anseios da população por meio de ordens de serviço (O.S.) e constatação visual.

Claudino Rogério de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

Relatório de Atividades da Procuradoria do Município

1. Defesa do Município de São Mamede nas ações judiciais **(TJPB, TRT13 e Justiça Federal)** e procedimentos administrativos **(MPPB, MPF e MPT)**, e conselhos de classes **(CRF, CREA, dentre outros);**

2. Ações Judiciais em desfavor do Município de São Mamede PB;

1. **º Grau – 1123 Ações;**
2. **º Grau – 862 Ações;**

3. Pagamento do montante de **R$ 1.558.778,53 (hum milhão quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** referente aos débitos judiciais durante o **Exercício Financeiro – 2025 (Precatório e RPV)**;

4. Emissão de parecer e acompanhamento dos processos administrativos **(Servidores e Fiscais);**

5. Acompanhamento das demandas das secretarias e conselhos municipais;

6. Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

São Mamede PB, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar de Medeiros
Advogado OAB PB n.º 11.350
(assinatura eletrônica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES – ANO 2025

1. Introdução

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar, de forma sistematizada, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Mamede–PB ao longo do ano de 2025, destacando iniciativas voltadas à gestão ambiental, educação ambiental, sustentabilidade, preservação dos recursos naturais e fortalecimento das políticas públicas ambientais no município.

2. Objetivos

- Promover a correta gestão dos resíduos sólidos;
- Incentivar a educação ambiental formal e não formal;
- Fortalecer a participação social e institucional nas ações ambientais;
- Contribuir para a preservação dos ecossistemas locais;
- Estimular práticas sustentáveis no município.

3. Metodologia

As ações foram desenvolvidas por meio de atividades educativas, campanhas de conscientização, parcerias institucionais, visitas técnicas, eventos, capacitações e ações práticas de preservação ambiental, envolvendo escolas, comunidades urbanas e rurais, instituições religiosas, órgãos públicos e a sociedade civil.

4. Ações Desenvolvidas

- Construção de nova célula do aterro sanitário para melhor destinação dos resíduos sólidos;
- Apresentação da equipe da Secretaria do Meio Ambiente à comunidade de Picotes;
- Participação na subida da Serra do Cajueiro, valorizando o ecoturismo;
- Fixação de placas com a nova Licença Ambiental no aterro sanitário;
- Visita técnica sobre descarte correto de resíduos infectantes de unidades de saúde;
- Parceria com a Paróquia Nossa Senhora da Conceição na Campanha da Fraternidade;
- Ações de ecoturismo na Serra de Picotes;
- Participação na 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, em João Pessoa–PB;
- Lançamento da campanha "Joga Fora no Lixo", com palestras e panfletagem;
- Campanha Abril Azul, com abordagem sobre poluição do ar, visual e sonora;
- Palestra educativa sobre Resíduos Sólidos na ECITE Seráfico Nóbrega;
- Homenagem ao Papa Francisco com plantio de mudas em espaço público;
- Plantio de mudas de umbuzeiro com alunos da Escola Marina Gouveia;
- Homenagem ao Dia do Gari;
- Roda de conversa com o Poder Legislativo sobre meio ambiente;
- Ações educativas nas escolas da zona rural – Projeto Amigos da Natureza;
- Atividade de ecoturismo com alunos da Escola Napoleão Nóbrega;
- Capacitação técnica para podadores, em parceria com a UFCG;
- Campanha de conscientização sobre fogos de artifício;
- Parceria com ECITE Seráfico Nóbrega e IFPB sobre Energias Renováveis;
- Participação no I Simpósio do Meio Ambiente da Serra do Teixeira;
- Lançamento da Biblioteca Verde, com ações educativas e culturais;
- Construção do novo espaço do Viveiro Municipal para produção e distribuição de mudas.

5. Considerações Finais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

As ações executadas no ano de 2025 demonstram o compromisso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Mamede com a promoção do desenvolvimento sustentável, a educação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo políticas públicas ambientais e parcerias estratégicas.

Pedro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
CPF 072.129.174-00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NOS PRIMEIROS 100 DIAS DE ATIVIDADE DO GOVERNO:

1. Apresentação de Campanha de Fraternidade com o tema: Ecologia Integral;
2. Campanha de abertura do Abril Azul com o tema: Meio Ambiente e Autismo;
3. Participação da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
4. Palestra nas escolas sobre o meio ambiente e o autismo;
5. Construção de uma nova célula no aterro sanitário, para aterramento dos resíduos sólidos urbano;
6. Lançamento da Campanha contra o descarte incorreto do lixo, com o tema: JOGUE FORA NO LIXO.
7. Aquisição de duas mesas de inox para atender recomendação da vigilância sanitária;
8. Recuperação da rede hidráulica dos banheiros masculinos e femininos do matadouro;
9. Aquisição de porteira para o curral dos bovinos do matadouro;
10. Análise das águas dos poços artesanais e mananciais nas adjacências do aterro sanitário;
11. Recuperação de máquina lava-jato do matadouro utilizado na higiene do matadouro;
12. Recuperação do atordoador pneumático que é utilizado no abate de bovinos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES ANO 2025

I. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo, de forma simples apresentar as ações desenvolvidas pela Secretária de Turismo de São Mamede – PB ao longo do ano de 2025:

Destacando iniciativas voltadas a gestão do turismo no município.

1. Participação de equipe do Turismo no FONTUR – Foro de Turismo Estadual, em Campina Grande – PB;
2. Realização do evento da subida da Serra do Cajueiro, no dia 20 de janeiro de 2025, participação da Secretaria do Turismo;
3. Organização e reativação do Plano Municipal de Turismo, eleição dos conselheiros e inclusão do Município de São Mamede/PB no roteiro turístico **nacional, inclusive** a liberação do certificado no programa de regionalização do turismo;
4. Participação no Encontro, com o consórcio do turismo no Vale do Sabugy e representantes do Banco do Nordeste, para implantação do Programa de Incentivo ai Turismo – PRODETUR -FNE para organizar o Plano Municipal de Turismo;
5. Reunião para o lançamento da proposta do PRODETUR Turismo, em Santa Luzia/PB, 28 de maio de 2025;
6. Participação do seminário para apresentação do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo Paraibano, 2027/2030;
7. Participação no seminário sobre Mobilização e Governança no Turismo Paraibano, em Campina Grande, no 07 de outubro de 2025;
8. Participação, em Campina Grande/PB, do seminário sobre o lançamento dos ART's do turismo e dos IGR, Vale do Sabugy;
9. Levantamento fotográfico e vídeo dos principais atrativos turísticos do município de São Mamede, visando a criação de uma revista com potencial turístico do município;
10. Participação no 2º FONTUR (Fórum de Secretários e Dirigentes do Turismo), em Campina Grande/PB.

Atenciosamente,

PEDRO BARBOSA DE ANDRADE
Secretário de Turismo

Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, e-mail: gabinete@saomamede.pb.gov.br - Telefax: (083) 3462-1238.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

SECRETARIA DE TURISMO NOS PRIMEIROS 100 DIAS DE ATIVIDADE DO GOVERNO:

1. Participação de equipe do turismo no FONTUR – Foro de Turismo Estadual, em Campina Grande/PB;
2. Realização do evento da subida da Serra do Cajueiro no dia 20 de janeiro de 2025;
3. Organização e reativação do Plano Municipal de Turismo, eleição dos conselheiros e inclusão do município de São Mamede/PB no roteiro turístico nacional, inclusive a liberação do certificado no Programa de Regionalização do Turismo;
4. Participação no Encontro com o consórcio do turismo do Vale do Sabugi e representantes do Banco do Nordeste para implantação do Programa de incentivo ao turismo PRODETUR-FNE, para organizar o Plano Municipal de Turismo;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA SAÚDE 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

IDENTIFICAÇÃO:

Municipio: São Mamede

População: 7.470

Região de Saúde: 6° região

Secretaria de Saúde: Secretária Municipal de Saúde 2022-2025

CNPJ da Mantenedora: 04.223.191/0001-01

Secretário(a) de Saúde em Exercício: Vanilda Gambarra De Medeiros

E-mail do Secretário(a): vannildamedeiros@hotmail.com

Plano Municipal de Saúde: 2022-2025

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Status do Plano: Aprovado

Região de Saúde: 6° região

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade **descrever, de forma técnica e detalhada**, as principais ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB** ao longo do exercício de **2025**, com base em **dados e atos públicos**, evidenciando as estratégias adotadas para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na **Atenção Básica, Saúde da Família.**

As ações aqui descritas estão alinhadas aos princípios e diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, priorizando a ampliação do acesso, a integralidade do cuidado, a resolutividade dos serviços e a humanização da assistência.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

INTRODUÇÃO:

Foram elaboradas e planejadas, de forma detalhada, as metas a serem alcançadas, as ações a serem executadas, bem como os recursos e as despesas a serem controlados e programados, conforme as necessidades apresentadas pelo município ao longo do ano de 2025. Dessa forma, este relatório tem como objetivo principal apresentar e detalhar as ações, a produção, o planejamento e o cumprimento das metas executadas durante o exercício de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1 Fortalecimento da Atenção Primária

Em 2025, a Atenção Básica de São Mamede foi fortalecida por meio de investimentos em programas, da ampliação dos serviços e da reorganização dos fluxos assistenciais, garantindo maior resolutividade no território. Destaca-se que o atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ocorre de forma regular, todos os dias da semana.
As **Equipes de Saúde da Família**, em conjunto com as **equipes eMulti**, desenvolveram ações contínuas de:
Acolhimento e atendimento à população adscrita;
Acompanhamento de gestantes, puérperas e crianças;
Monitoramento e controle de doenças crônicas como hipertensão e diabetes;
Atendimento à saúde do idoso;
Ações educativas e preventivas em saúde.

3.2 Introdução do Programa Cardio Sertão na Atenção Básica

No exercício de 2025, foi **iniciado na Atenção Básica do município o Programa Cardio Sertão**, com o objetivo de **qualificar a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento das doenças cardiovasculares**.
Foi iniciado os cursos preparatórios dos profissionais da Unidades de estratégia da família
Essa iniciativa contribuiu significativamente para a redução de agravos, melhor controle clínico e organização da linha de cuidado cardiovascular no município.

3.3 Ações do outubro rosa e novembro azul

Os meses de outubro e novembro foram recheados de ações votadas as mulheres e homens do município com intuito de combate e prevenir o câncer de mama e o câncer de próstata e tratar a saúde de ambos como um todo, as ações foram:

- Palestras e atendimentos nas UBS com a população da microárea
- Exames de imagens como mamografias e ultrassonografias
- Exames de PSA
- Consultas com a ginecologista
- Palestra e atendimento com médico com urologista
- Corrida do Rosa ao Azul, cada passo é prevenção, contando com mais de 360 inscritos.

3.4 Entrega do Abafadores para as crianças com TEA
3.5 HEMOCENTRO INTINERANTE
3.6 Mutirão de TOMOGRAFIAS com parceria da CARRETA MAIS ESPECIALISTAS.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

4. AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.1 Credenciamento e Contratação de Médicos Especialistas

Com o objetivo de reduzir filas de espera e ampliar o acesso da população a consultas especializadas, a Secretaria Municipal de Saúde realizou, em 2025, o **credenciamento e contratação de profissionais médicos especialistas**, garantindo atendimento regular no município e por meio de encaminhamentos regulados.
Foram disponibilizados atendimentos nas seguintes especialidades:
Dermatologista: 425
Cardiologista: 303
Pediatra: 278
Psiquiatra: 180
Procedimentos dermatológicos: 150
Ginecologista: 170
Procedimentos ginecológicos: 40
Ecocardiograma: 125
Urologia: 170
Neurologia: 247
Reumatologia:60
Ortopedia: 573
Oftalmologia: 310
Endocrinologia: 340
Otorrino: 30
Ultrassonografia (USG): 1250
Ressonância Magnética: 45

Essas contratações permitiram: Maior resolutividade dos casos acompanhados pela Atenção Básica; Redução da necessidade de deslocamento dos usuários para outros municípios; Agilidade no diagnóstico e tratamento de condições clínicas especializadas;
Fortalecimento da rede municipal de saúde.

5. PARCERIAS E REFERÊNCIAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Parceria com o HELP – **Hospital de Ensino e Laboratório Pesquisa de Campina Grande**

Em 2025, o município de São Mamede celebrou **parceria com o HELP – Hospital de Ensino e Laboratório Pesquisa de Campina Grande**, ampliando o acesso da população a serviços de média e alta complexidade, especialmente em situações que demandam atendimento especializado e maior suporte tecnológico.
Essa parceria assegurou: Encaminhamento regulado de pacientes; Continuidade do cuidado após atendimento hospitalar;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

5.2 Parceria com o Hospital Day da UNIFIP – Patos

Também foi firmada parceria com o **Hospital Day da UNIFIP, localizado em Patos – PB**, possibilitando a realização de procedimentos eletivos e atendimentos especializados, conforme protocolos estabelecidos.
Os principais benefícios dessa parceria foram:
Ampliação da oferta de procedimentos;
Redução do tempo de espera por atendimentos;
Maior segurança e qualidade assistencial aos usuários encaminhados.

DADOS DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

- Exodontias: 323
- Tratamento de Canal: 178
- Odontopediatria:178
- Prótese Dentária: 419
- Raio-x odontológico: 1.003

DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS ATENÇÃO BÁSICA

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	81.576
Atendimento Individual	27.310
Procedimento	33.154
Atendimento Odontológico	4.041

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

PRODUÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATÓRIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	1.079	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	3	79,26	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	5	24,75	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**1.087**	**104,01**	**-**	**-**

PRODUÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR GRUPO DE PROCEDIMENTOS

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	429	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.451	31.617,77	-	-
03 Procedimentos clinicos	14.815	107.356,03	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	198	4.657,40	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	223	50.175,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	12.000	59.400,00	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**29.116**	**253.206,20**	**-**	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

VACINAÇÃO

- Vacina contra a Febre Amarela, intensificando com recomendação de vacinação e reforçando a necessidade da dose para prevenção da doença;
- Vacina contra o HPV, destinada a meninas e meninos na faixa etária preconizada, com ações educativas sobre a prevenção do câncer do colo do útero e outros cânceres relacionados ao vírus;
- Vacina contra o Sarampo, com foco na atualização da tríplice viral, visando manter a eliminação da doença e evitar surtos.
- Ações de imunização nas Unidades Básicas de Saúde, com atualização do calendário vacinal infantil;
- Aplicação de vacinas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto;
- Orientações aos responsáveis sobre a importância da vacinação;
- Registro e acompanhamento das cadernetas de saúde da criança;
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento (peso, estatura, perímetro cefálico e marcos do desenvolvimento);
- Prevenção e acompanhamento de doenças prevalentes na infância;
- Ações intersetoriais com escolas e creches para promoção da saúde infantil (Através do PSE);
- Campanhas de vacinação e mobilizações comunitárias voltadas à proteção da infância;
- A atuação conjunta entre saúde e educação consolidou uma estratégia eficaz de cuidado integral, promovendo desenvolvimento saudável, bem-estar e melhor qualidade de vida para os estudantes.
- **A Campanha de Vacinação Antirrábica Animal** a qual foi realizada de forma abrangente em todo o território do município, contemplando tanto a zona urbana quanto a zona rural.
- Atividades realizadas diretamente nas escolas, facilitando o acesso dos estudantes aos serviços de saúde e possibilitando uma abordagem preventiva e educativa de forma contínua.
- ações desenvolvidas, destacam-se as orientações sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade, com atividades educativas voltadas à conscientização sobre escolhas alimentares adequadas, importância da prática de atividades físicas e redução do consumo de alimentos ultraprocessados.

Durante as campanhas, além da aplicação das vacinas, foram realizadas orientações individuais e coletivas sobre possíveis reações, importância do cumprimento do esquema completo, intervalo entre doses e conservação da caderneta de vacinação. Também houve registro sistemático das doses aplicadas e monitoramento das coberturas vacinais, fortalecendo a vigilância em saúde e contribuindo para a redução de doenças imunopreveníveis no território.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

AÇÕES REALIZADAS

- Implementação do programa Paraíba contra o câncer (totalizando 50 inclusões)
- Realização do curso mais saúde, onde foram capacitados os agentes de saúde e de endemias, e realizado a entrega de equipamentos de trabalho tais como (glicosímetro; tensiômetro; oxímetro e balança digital;
- Saúde na feira, onde ofertamos atendimentos médico voltado para saúde da mulher, aferição de PA; glicemia e testes rápidos.
- Saúde do trabalhador, onde tivemos capacitação, orientações e entrega de epi´s realizadas pelo engenheiro do trabalho ítalo gomes aos agentes de saúde e de endemias.
- Atendimentos na APS:
  - Médicos: 20.174
  - Enfermeiros: 6.171
  - Dentistas: 4.045
  - Nutricionista: 295
  - Psicologo: 600
  - Totalizando: 31.285 atendimentos na atenção primária.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

RELATÓRIOS DAS AÇÕES DE SAÚDE 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

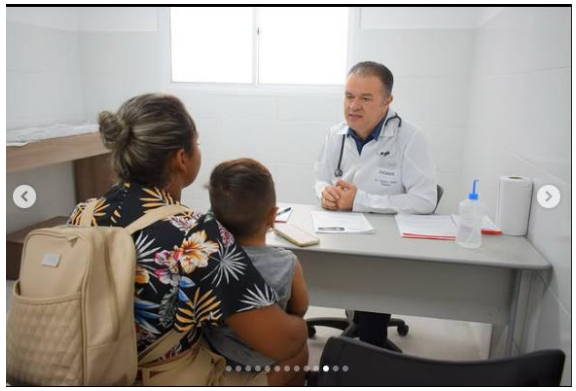

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

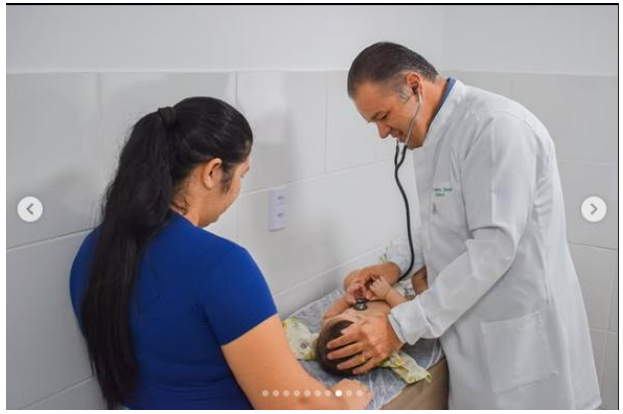

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

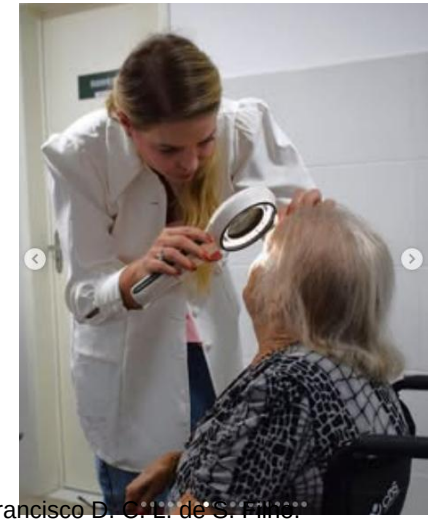

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 022853/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi marcado por **avanços significativos na organização da rede municipal de saúde de São Mamede – PB**, com destaque para o fortalecimento da Atenção Básica, a atuação integrada das equipes eMulti, a implantação do Programa Cardio Sertão, a ampliação do acesso a especialistas e a celebração de parcerias estratégicas com hospitais de referência.

As ações desenvolvidas reforçam o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a oferta de um cuidado cada vez mais integral, humanizado e resolutivo à população.

São Mamede – PB, 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 76AE.8D86.416F.2218.8F08.D265.F034.DA9A.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins de direito, e em estrita observância ao princípio da publicidade administrativa, que as **leis municipais aprovadas no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, durante o exercício legislativo do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)** encontram-se regularmente **apreciadas pelo Plenário, devidamente sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo**, ou, quando for o caso, **objeto de veto formal**, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado da Paraíba e da Lei Orgânica do Município.

A presente certidão acompanha a relação discriminada das proposições legislativas que, no interregno compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, concluíram regularmente o respectivo processo legislativo, abrangendo **leis aprovadas, sancionadas e promulgadas**, bem como aquelas **aprovadas pelo Poder Legislativo e posteriormente vetadas**, com a indicação de sua situação jurídica final.

Declaramos, ainda, que os atos legislativos ora encaminhados foram praticados em consonância com o devido processo legal, observados os princípios da legalidade, da transparência, da moralidade administrativa e da supremacia do interesse público, encontrando-se devidamente registrados, arquivados e publicados nos meios oficiais desta Casa Legislativa.

E, por ser expressão da verdade e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **expede-se a presente certidão**, que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Mamede e pelo Secretário Executivo, para que dela se faça o uso que se fizer necessário.

PROJETO DE LEI	LEI MUNICIPAL	APROVAÇÃO	SANÇÃO	PUBLICAÇÃO
Projeto de Lei do Executivo nº 01/2025	Lei n.º 1.187/2025: "autoriza o remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências."	17.02.2025	24.02.2025	25.02.2025
Projeto de Lei do Executivo nº 02/2025	Lei n.º 1.188/2025: "dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede-PB para o Exercício	17.02.2025	24.02.2025	25.02.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

	Financeiro/2025, e dá providências correlatas".			
Projeto de Lei do Executivo nº 03/2025	Lei n.º 1.190/2025: "institui o Programa Educador Social Voluntário, no município de São Mamede - PB, e dá outras providências".	24.02.2025	25.02.2025	14.03.2025
Projeto de Lei do Executivo nº /2025	Lei n.º 1.194/2025: "institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS – MUNICIPAL/SÃO MAMEDE-PB), modificando os prazos para o parcelamento dos créditos tributários, concede anistia de multas, juros e correção monetária, e dá outras providências"	31.03.2025	01.04.2025	01.04.2025
Projeto de Lei do Executivo nº 05/2025	Lei n.º 1.191/2025: "abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício de 2025, destinado ao Programa Educador Social Voluntário, para fins que menciona, e dá outras providências."	13.03.2025	17.03.2025	17.03.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 06/2025	Lei n.º 1.195/2025: "abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado a subvenção para APAMI- Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Associação de Proteção à Maternidade e Infância de São Mamede - APAMI, para fins que menciona e dá outras providências."	31.03.2025	01.04.2025	01.04.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 07/2025	Lei n.º 1.201/2025, que dispõe sobre a criação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no município de São Mamede-PB, denominada por "Casa de Acolhimento para Idosos João Izidoro de Andrade", e dá outras providências	02.06.2025	04.06.2025	04.06.2025
Projeto de Lei do	Lei n.º 1.209/2025, que dispõe sobre as	22.09.2025	25.09.2025	25.09.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Executivo n.º 08/2025	diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá outras providências.			
Projeto de Lei do Executivo n.º 09/2025	Lei n.º 1.204/2025, que abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde e Farmácia Básica, para fins que menciona, e dá outras providências.	28.07.2025	29.07.2025	29.07.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 10/2025	Lei n.º 1.205/2025, que dispõe sobre a regulamentação do processo de seleção para Gestores(as) Escolares das escolas da rede pública Municipal de ensino de São Mamede-PB.	28.07.2025	29.07.2025	29.07.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 11/2025	Lei n.º 1.221/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de SÃO MAMEDE-PB, para o período de 2026 à 2029.	02.12.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 12/2025	Lei n.º 1.220/2025, que autoriza a desafetação de áreas institucionais de propriedade do Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	17.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 13/2025	Lei n.º 1.222/2025, que dispõe sobre as modificações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de SÃO MAMEDE-PB, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.	02.12.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 14/2025	Lei n.º 1.223/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município (COMDEMA); criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente; fiscalização ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.12.2025	04.12.2025	05.12.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

	de São Mamede-PB, e dá outras providências.			
Projeto de Lei do Executivo n.º 15/2025	Lei n.º 1.224/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Mamede, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.	02.12.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 16/2025	Lei n.º 1.217/2025, que abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado ao INCREMENTO MAC - (EMENDA COMISSÃO), para fins que menciona e dá outras providências.	25.11.2025	27.11.2025	27.11.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 17/2025	Lei n.º 1.218/2025, que abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado ao INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO), para fins que menciona e dá outras providências.	25.11.2025	27.11.2025	27.11.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 18/2025	Lei n.º 1.219/2025, que abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado ao INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO), para fins que menciona e dá outras providências.	25.11.2025	27.11.2025	27.11.2025
Projeto de Lei do Executivo n.º 19/2025	**ANULADO DE TRAMITAÇÃO PELO OFÍCIO GAPRE N.º 149/2025**	-	-	-
Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025	Lei Complementar n.º 27/2025, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	30.10.2025	07.11.2025	07.11.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2025	Lei n.º 1.189/2025: "dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão da Câmara de Vereadores do	17.02.2025	24.02.2025	25.02.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

	Município de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2025, e dá providências correlatas".			
Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025	Lei n.º 1.192/2025: "declara o Professor e educador João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié (in memorian), PATRONO DA EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE/PB."	13.03.2025	25.03.2025	25.03.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025	Lei n.º 1.193/2025: "institui a Comenda Professor João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié, e dispõe sobre a sua regulamentação."	13.03.2025	25.03.2025	25.03.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2025	Lei n.º 1.196/2025: "altera o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.147/2024: "dispõe sobre emissão de carteirinhas de identificação para os portadores de fibromialgia e assegura direitos especiais aos portadores dessa síndrome no município de São Mamede-PB, e dá outras providências."	14.04.2025	22.04.2025	22.04.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025	Lei n.º 1.197/2025: "concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Excelentíssimo Senhor Umberto Jefferson de Morais Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São Mamede-PB."	05.05.2025	08.05.2025	08.05.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025	Lei n.º 1.198/2025: "institui a Campanha "Amigo da Natureza", que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas."	12.05.2025	26.05.2025	26.05.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2025	"Dispõe sobre a criação e instalação do Viveiro Municipal de Plantas no município de São Mamede - PB e dá outras providências."	12.05.2025	**VETADO**	**VETADO**
Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2025	Lei n.º 1.199/2025: "declara o espetáculo "A Paixão de Cristo", realizado anualmente na Sexta-feira da Paixão do Senhor, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede - PB, e assegura sua realização anual.	12.05.2025	26.05.2025	26.05.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2025	"Institui carga horária de trabalho reduzida para os servidores públicos municipais portadores de fibromialgia no município de São Mamede - PB e dá outras providências."	12.05.2025	**VETADO**	**VETADO**
Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2025	Lei n.º 1.200/2025: "dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de São Mamede, e dá outras providências."	12.05.2025	26.05.2025	26.05.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2025	"Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de educação ambiental integrada no currículo escolar da educação básica no Município de São Mamede - PB, com ênfase em conteúdos práticos sobre sustentabilidade, reciclagem e proteção de recursos naturais, e dá outras providências."	12.05.2025	**VETADO**	**VETADO**
Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2025	"Institui o Programa "Caixa D'Água Social" no Município de São Mamede - PB, destinado à distribuição e instalação gratuita de caixas d'água para famílias em situação de vulnerabilidade social, e	12.05.2025	**VETADO**	**VETADO**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

	dá outras providências."			
Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2025	Lei n.º 1.202/2025, que inclui o "Dia do Gari" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	10.06.2025	30.06.2025	30.06.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2025	Lei n.º 1.203/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nas transmissões virtuais das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Mamede-PB, e dá outras providências.	10.06.2025	30.06.2025	30.06.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025	Lei n.º 1.206/2025, que institui, no âmbito do Município de São Mamede – PB, o "Agosto Verde: Mês da Primeira Infância", em conformidade com a Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, e dá outras providências.	08.09.2025	25.09.2025	25.09.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº /2025	Lei n.º 1.210/2025, que dispõe sobre a proibição do plantio da espécie Azadirachta indica (pé de Nim) no município de São Mamede e dá outras providências.	29.09.2025	30.09.2025	30.09.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2025	Lei n.º 1.207/2025, que denomina de "Flaviano Bento de Morais (Flávio Bento)" a Sala do(a) Secretário(a) Executivo(a) da Câmara Municipal de São Mamede-PB.	08.09.2025	25.09.2025	25.09.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2025	Lei n.º 1.208/2025, que denomina de "José Delfino Gambarra (Zé Delfino)" a Sala de Reuniões da Câmara Municipal	08.09.2025	25.09.2025	25.09.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

	de São Mamede-PB.			
Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2025	Lei n.º 1.211/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução e do canto do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas do Município de São Mamede - PB, na primeira segunda-feira de cada mês, e dá outras providências.	29.09.2025	30.09.2025	30.09.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2025	Lei n.º 1.225/2025, que dispõe sobre a identificação da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.	17.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2025	Lei n.º 1.226/2025, que concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, em reconhecimento ao brilhantismo do trabalho administrativo à frente do Estado, especialmente pela realização dos Programas "Opera Paraíba" e "Paraíba Contra o Câncer", que vêm transformando a vida de milhares de paraibanos.	17.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2025	Lei n.º 1.212/2025, que dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, "Grau", e demais manobras de Motocicletas como prática esportiva no âmbito da cidade de São Mamede-PB, e dá outras providências.	30.10.2025	11.11.2025	12.11.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 23/2025	Lei n.º 1.213/2025, que reconhece como Patrimônio Público, Cultural e Imaterial do Município de São Mamede/PB, a cultura municipal da cavalgada, e dá outras providências.	30.10.2025	11.11.2025	12.11.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2025	Lei n.º 1.214/2025, que institui o Programa de Apoio às Mães Atípicas no Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	30.10.2025	11.11.2025	12.11.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2025	Lei n.º 1.215/2025, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esporte ao Ar Livre e Corridas de Rua e reconhece como modalidade esportiva com a garantia de acessibilidade em vias públicas no município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	30.10.2025	11.11.2025	12.11.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2025	Lei n.º 1.216/2025, que dispõe sobre a concessão de honrarias e reconhecimento público ao Professor Doutor RÔMULO ROMEU DA NÓBREGA ALVES, natural do Município de São Mamede – PB, por sua notável contribuição à ciência mundial e pela inclusão de seu nome entre os cientistas mais influentes do mundo no ano de 2025, conforme ranking internacional elaborado em parceria com a Universidade de Stanford (EUA), e dá outras providências.	30.10.2025	11.11.2025	12.11.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2025	Lei n.º 1.227/2025, que institui o Programa "Câmara em Ação" no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, e dá outras providências.	17.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 28/2025	Lei n.º 1.228/2028, que concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Senhor Pedro Trindade Lima, pelos relevantes serviços prestados à	17.11.2025	04.12.2025	05.12.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

	comunidade sãomamedense.			
Projeto de Lei do Legislativo nº 29/2025	Lei n.º 1.229/2025, que dispõe sobre a concessão da Comenda "Professora Atenisia Eunice de Oliveira", à Professora Mestra Mônica Leite da Nóbrega e dá outras providências.	25.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº [illegible]/2025	Lei n.º 1.230/2025, que concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Médico Ortopedista Dr. Umberto Jansen de Morais Lima e dá outras providências.	25.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 31/2025	Lei n.º 1.231/2025, que concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Médico Oftalmologista Dr. Nilson Neto de Araújo Morais e dá outras providências.	25.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 32/2025	Lei n.º 1.232/2025, que concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Senhor Francisco das Chagas Alves Pereira e dá outras providências.	25.11.2025	04.12.2025	05.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 33/2025	Lei n.º 1.233/2025, que regulamenta a Comenda Inácio Bento de Morais como a maior honraria outorgada pelo Poder Legislativo Municipal de São Mamede PB, e dá outras providências.	10.12.2025	19.12.2025	19.12.2025
Projeto de Lei do Legislativo nº 34/2025	Lei n.º 1.234/2025, que dispõe sobre o reconhecimento do "Encontro da Família Delfino: descendentes de Chico de Zezé e Lucila" como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Município de São Mamede/PB, e dá outras providências.	10.12.2025	19.12.2025	19.12.2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Projeto de Lei do Legislativo nº 35/2025	Lei n.º 1.235/2025, que dispõe sobre a concessão da Comenda Inácio Bento de Morais ao Reverendíssimo Padre Bruno de Araújo Lucena e dá outras providências.	10.12.2025	19.12.2025	19.12.2025

São Mamede-PB, 19 de dezembro de 2025

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR:01252442408
Assinado de forma digital por KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR:01252442408
Dados: 2025.12.19 12:33:35 -03'00'

Kival Pereira de Medeiros Júnior
Presidente do Poder Legislativo

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO MEDEIROS DE AZEVEDO NETO
Data: 19/12/2025 12:31:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

RECEBIDO EM:
19 / 12 / 25
Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Ofício GAPRE/SECEX Nº 33/2025 **São Mamede-PB, 19 de dezembro de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
M.D. Prefeito de São Mamede - PB

ASSUNTO: Encaminhamento de certidão de leis aprovadas, sancionadas e promulgadas ou vetadas no exercício de 2025.

Cumprimentando-o com as homenagens de estilo, vimos, por meio do presente expediente, no exercício das atribuições institucionais que nos são conferidas pelo Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa e pela legislação vigente, encaminhar a Certidão de Leis Aprovadas, Sancionadas e Promulgadas ou Vetadas no âmbito do Município de São Mamede, referentes ao exercício legislativo do ano de 2025.

O referido documento consubstancia-se em instrumento oficial de registro e publicidade dos atos normativos regularmente produzidos pelo Poder Legislativo Municipal, refletindo o fiel cumprimento do processo legislativo, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

Ressaltamos que a presente certidão foi elaborada com base nos assentamentos oficiais desta Câmara Municipal, compreendendo a totalidade das leis que, após regularmente apreciadas, aprovadas pelo Plenário, foram devidamente sancionadas e promulgadas ou vetadas, encontrando-se aptas a produzir seus efeitos legais.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço institucional.

Atenciosamente,

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR:01252442408
Assinado de forma digital por KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR:01252442408 Dados: 2025.12.19 12:33:22 -03'00'

Kival Pereira de Medeiros Júnior
Presidente do Poder Legislativo

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO MEDEIROS DE AZEVEDO NETO
Data: 19/12/2025 12:32:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 7117.7368.4103.7F71.1B2B.0E20.52A4.96A3.

Lista de Veículos - Frota Municipal de São Mamede - PB - 2025.

Propriedade	Placa	Marca	Modelo	Combustivel	C. Custo
Próprio	MAQ0023	JOHN DEERE BRASIL LTDA.	TRATOR 5080E/TR5080	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	TPB1B17	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	TPE9C98	IVECO	BUS 10-190E-B	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	SKV7D12	IVECO	TECTOR 17-210 4x2 2p (Diesel)(E6)	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	TOT2E07	RENAULT	MASTER GREEN AM2	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Próprio	TPB3B10	FIAT	AMBULANCIA/FIOR MODIFICAR AB1	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Próprio	MAQ0020	BUDNY	BDY 7540SL	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	TOV5E10	CITROEN	JUMPER MARIMAR A	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA
Próprio	SLD6B22	FIAT	CRONOS 1.3 FLEX	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL BOLSA FAMILIA
Próprio	MAQ0019	LIUGONG	Motoniveladora 4160D 002	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0018	LIUGONG	Motoniveladora 4160D 001	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	SLE1A06	IVECO	DAILY 45 CS CARGA CAMINHÃO	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0016	BUDNY	BDY 8540 S	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0015	XCMG	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	SLB2A49	MERCEDES-BENZ	Atego 2429 6x2 2p (diesel) (E5)	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	SLB2A59	MERCEDES-BENZ	Atego 1726 2p (diesel) (E5)	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0014	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0013	MAQUINA	PERFURATRIZ	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	SKY6H36	RENAULT	KWID ZEN	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS
Próprio	MAQ0012	LS TRACTOR	LS U80	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	SKY2I36	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Próprio	MAQ0011	LS TRACTOR	LS U80	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0010	BRANCO	MOTOBOMBA B4T-710	Gasolina	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0009	ELGI	COMPRESSOR PG 900S-200	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0006	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 416E	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0005	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0001	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA - HL 740-9BD	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	RLU3C27	IVECO	DAILY 55-170CS	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	OGD9007	INTERNATIONAL	CAÇAMBA/4400P7 6X4	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	NQH1I62	INTERNATIONAL	CAMINHÃO PIPA/4400P7 6X4	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Próprio	MAQ0007	NEW HOLLAND	TRATOR DE ESTEIRA	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Próprio	MAQ0003	MASSEY FERGUSSON	TRATOR MASSEY FERGUSSON 285	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Próprio	MAQ0022	TOYAMA	MOTOBOMBA TOWBRE	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	MAQ0021	MAHINDRA	TRATOR 6075	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	MAQ0008	STIHL	ROÇADEIRA FS 220	Gasolina	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	MAQ0004	MASSEY FERGUSSON	TRATOR MASSEY FERGUSSON 275	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	MAQ0002	MASSEY FERGUSSON	TRATOR MASSEY FERGUSSON 265	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	MMZ9740	CHEVROLET	CAMINHÃO CAÇAMBA/D60	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	OFD4G78	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	QFC5H11	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PERFURATRIZ/9.170 DRC 4X2	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	RLS6I59	IVECO	CAMINHÃO SUCÇÃO/TECTOR 150E21	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	QSL6C43	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO DO LIXO/11.180 DRC 4X2	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	QSL3G13	FIAT	TORO ENDURANCE ATD4	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: FB34.AAE4.F33F.6A7F.221B.54D4.6BBD.B9F1.

Próprio	QSK6D76	FORD	RANGER XL CD4 22C	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	QSI9F55	MERCEDES BENZ	MICROONIBU/415CDISPRINTERM	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	QSI9F65	RENAULT	KWID ZEN 10MT	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	QSK6D56	FORD	FORD/KA SE 1.0 HA C	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS
Próprio	QSK6D16	FORD	FORD/KA SE 1.0 HA C	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS
Próprio	QSK6250	FORD	FORD/KA SE 1.5 HA C	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CRIANÇA FELIZ
Próprio	QFL5C94	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO TUTELAR
Próprio	OXO2985	NISSAN	GRAND LIVINA 18S	Flex	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL
Próprio	QSB9126	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	OGD0813	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL MB	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	QSD6E33	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	MOF8524	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6	Flex	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Próprio	MMZ9247	VOLKSWAGEN	KOMBI	Gasolina	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	MNG1289	CHEVROLET	D-20 4.0 Champ/Conquest/El Caminho Dies.	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OGA9144	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	RLU2A96	I/MOTOR	AMBULANCIA ODONTOLOGICA/CASA CAMINHAO	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	RLV1C34	FIAT	AMBULANCIA UTI/DUCATO MARIMARAMB	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	RLU7D13	I/MOTOR	AMBULANCIA MEDICA/CASA CAMINHAO	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
Próprio	NQH8002	RENAULT	AMBULANCIA/MASTERAMB RONTAN	Diesel	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL
Próprio	QSE0E17	FIAT	AMBULANCIA/FIOR MODIFICAR AB1	Flex	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL
Próprio	QSE9429	FIAT	AMBULANCIA/DUCATO MULTI	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	KAK6477	FIAT	AMBULANCIA/FIAT DOBLO	Gasolina	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS
Próprio	MOE5910	HONDA	XLR 125	Gasolina	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL
Próprio	QSM1550	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS
Próprio	QFU4553	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS
Próprio	QFU4483	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS
Próprio	QSM1560	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS
Próprio	QSD9679	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS
Próprio	MMZ9845	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE LOTACAO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	RLS6I09	VOLKSWAGEN	ONIBUS MASCA GRAN MIDI U	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNAT
Próprio	QSM3J33	VOLKSWAGEN	ONIBUS/NEOBUS MINI ESC	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNAT
Próprio	QSE9A99	MERCEDES BENZ	ONIBUS CAIO LO 916.ORE	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNAT
Próprio	QFG0H83	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OXO4I37	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OXO2E42	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE ACCESS EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OGC9886	IVECO	ONIBUS CITYCLASS 70C17	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OGC4819	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OGB0050	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	OFH9500	IVECO	ONIBUS CITYCLASS 70C16	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	NPR5D93	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
Próprio	NPR5D83	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: FB34.AAE4.F33F.6A7F.221B.54D4.6BBD.B9F1.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.010 CAMARA MUNICIPAL								
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS								
4690.71 00 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.900,00)	100,00	0,00	100,00
Total da Ação:	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(7.900,00)**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal								
4490.39 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.991,00)	9,00	0,00	9,00
4490.51 00 1500	85.000,00	32.514,00	0,00	0,00	0,00	117.514,00	117.513,34	0,66
Total da Ação:	**100.000,00**	**32.514,00**	**0,00**	**0,00**	**(14.991,00)**	**117.523,00**	**117.513,34**	**9,66**
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal								
3190.04 00 1500	48.000,00	0,00	0,00	0,00	(47.912,00)	88,00	0,00	88,00
3190.11 00 1500	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	(67.654,00)	1.062.346,00	1.062.146,62	199,38
3190.13 00 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(111.547,00)	138.453,00	138.078,89	374,11
3190.92 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(651,00)	349,00	0,00	349,00
3390.04 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.999,00)	1,00	0,00	1,00
3390.14 00 1500	6.000,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00	9.843,00	9.832,00	11,00
3390.30 00 1500	60.000,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00	105.169,52	2.630,48
3390.33 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	5.000,00	1.097,56	3.902,44
3390.34 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(19.732,00)	268,00	0,00	268,00
3390.35 00 1500	70.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	71.400,00	0,00
3390.36 00 1500	30.000,00	11.121,00	0,00	0,00	0,00	41.121,00	41.120,00	1,00
3390.39 00 1500	146.300,00	262.678,00	0,00	0,00	0,00	408.978,00	408.869,02	108,98
3390.40 00 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	34.000,00	33.250,00	750,00
3390.47 00 1500	6.000,00	1.429,00	0,00	0,00	(4.800,00)	2.629,00	2.628,26	0,74
3390.92 00 1500	1.500,00	66,00	0,00	0,00	(1.499,00)	67,00	66,43	0,57
4490.30 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(9.966,00)	34,00	0,00	34,00
4490.52 00 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(38.200,00)	41.800,00	41.764,00	36,00
Total da Ação:	**1.933.800,00**	**328.337,00**	**0,00**	**0,00**	**(337.960,00)**	**1.924.177,00**	**1.915.422,30**	**8.754,70**
Total da Unidade:	**2.041.800,00**	**360.851,00**	**0,00**	**0,00**	**(360.851,00)**	**2.041.800,00**	**2.032.935,64**	**8.864,36**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE

3190.04	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00	1500	367.100,00	51.169,00	0,00	0,00	(1.567,00)	416.702,00	416.700,50	1,50
3190.13	00	1500	72.700,00	0,00	0,00	0,00	(28.369,00)	44.331,00	0,00	44.331,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.92	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.43	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30	00	1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.320,00	180,00
3390.31	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.32	00	1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33	00	1500	8.900,00	18.440,00	0,00	0,00	0,00	27.340,00	26.239,43	1.100,57
3390.35	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.36	00	1500	25.900,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	5.900,00	2.178,00	3.722,00
3390.39	00	1500	22.200,00	1.765,00	0,00	0,00	0,00	23.965,00	20.963,78	3.001,22
3390.91	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	600,00	0,00	600,00
4490.92	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00
4690.71	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1708	9.300,00	0,00	0,00	0,00	(6.100,00)	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36	00	1708	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.866,00)	4.134,00	0,00	4.134,00
3390.39	00	1708	12.400,00	0,00	0,00	0,00	(147,00)	12.253,00	0,00	12.253,00
3390.92	00	1708	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(4.878,00)	322,00	0,00	322,00
4490.52	00	1755	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.11	00	2500	0,00	212.250,70	0,00	0,00	0,00	212.250,70	212.249,80	0,90
Total da Ação:			**608.000,00**	**283.624,70**	**0,00**	**0,00**	**(112.927,00)**	**778.697,70**	**683.651,51**	**95.046,19**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 GABINETE DO PREFEITO										
04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar										
3190.04	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.13	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3350.41	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3350.43	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.04	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.14	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00	1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.33	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.35	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.93	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4490.52	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.92	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(200,00)**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros										
3350.41	00	1500	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	30.230,00	8.270,00
Total da Ação:			**38.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.500,00**	**30.230,00**	**8.270,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

3390.04	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.33	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.35	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39	00	1500	66.882,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	70.851,00	70.850,00	1,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**75.482,00**	**3.969,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.000,00)**	**77.451,00**	**70.850,00**	**6.601,00**

04 126 1036 1002 Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM

4490.52	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.387,00)	14.213,00	0,00	14.213,00
Total da Ação:			**15.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.387,00)**	**14.213,00**	**0,00**	**14.213,00**

04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público

3390.30	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	41.800,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	26.800,00	0,00	26.800,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**46.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.000,00)**	**31.500,00**	**0,00**	**31.500,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 GABINETE DO PREFEITO								
13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais								
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.33 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.35 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39 00 1500	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**16.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.800,00**	**0,00**	**16.800,00**
Total da Unidade:	**812.982,00**	**287.593,70**	**0,00**	**0,00**	**(131.514,00)**	**969.061,70**	**784.731,51**	**184.330,19**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM								
3190.01 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	400,00	0,00	400,00
3190.03 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3190.04 00 1500	17.600,00	0,00	0,00	0,00	(8.400,00)	9.200,00	0,00	9.200,00
3190.11 00 1500	352.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	322.000,00	257.983,35	64.016,65
3190.13 00 1500	625.980,00	0,00	0,00	0,00	(51.335,36)	574.644,64	571.461,64	3.183,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.92 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.41 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	100,00	38.665,00	0,00	0,00	0,00	38.765,00	38.763,64	1,36
3390.32 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	(140,00)	2.360,00	0,00	2.360,00
3390.33 00 1500	800,00	2.801,00	0,00	0,00	0,00	3.601,00	2.316,00	1.285,00
3390.35 00 1500	88.100,00	0,00	0,00	0,00	(85.903,00)	2.197,00	0,00	2.197,00
3390.36 00 1500	4.600,00	8.841,00	0,00	0,00	0,00	13.441,00	13.440,00	1,00
3390.39 00 1500	71.900,00	777.435,00	0,00	0,00	(3.000,00)	846.335,00	835.353,96	10.981,04
3390.40 00 1500	20.700,00	49.916,00	0,00	0,00	0,00	70.616,00	59.015,14	11.600,86
3390.47 00 1500	18.600,00	0,00	0,00	0,00	(7.810,00)	10.790,00	3.624,71	7.165,29
3390.92 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1500	300,00	436,00	0,00	0,00	0,00	736,00	735,00	1,00
4490.52 00 1500	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	3.600,00	1.300,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	200,00	0,00	200,00
4690.71 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.01 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(527,00)	473,00	0,00	473,00
3190.04 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	900,00	0,00	900,00
3190.11 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.501,00)	1.599,00	0,00	1.599,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM								
3390.30 00 1501	3.400,00	0,00	0,00	0,00	(3.399,00)	1,00	0,00	1,00
3390.34 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(5.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(5.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	400,00	0,00	400,00
3390.47 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.088,00)	112,00	0,00	112,00
3390.92 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(3.807,00)	1.593,00	0,00	1.593,00
3390.30 00 1708	192.300,00	0,00	0,00	0,00	(192.300,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1708	26.900,00	0,00	0,00	0,00	(26.900,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1708	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1708	708.400,00	0,00	0,00	0,00	(708.204,03)	195,97	0,00	195,97
3390.40 00 1708	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92 00 1708	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1708	9.400,00	0,00	0,00	0,00	(5.040,92)	4.359,08	0,00	4.359,08
4490.52 00 1755	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.11 00 2500	0,00	115.432,60	0,00	0,00	0,00	115.432,60	115.431,64	0,96
Total da Ação:	**2.279.280,00**	**993.526,60**	**0,00**	**0,00**	**(1.230.055,31)**	**2.042.751,29**	**1.901.725,08**	**141.026,21**
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração								
4490.52 00 1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(12.270,00)	3.330,00	0,00	3.330,00
Total da Ação:	**15.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(12.270,00)**	**3.330,00**	**0,00**	**3.330,00**
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores								
3390.30 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.33 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	100,00	0,00	100,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100,00)**	**6.100,00**	**0,00**	**6.100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
Total da Unidade:	**2.301.080,00**	**993.526,60**	**0,00**	**0,00**	**(1.242.425,31)**	**2.052.181,29**	**1.901.725,08**	**150.456,21**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
3190.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.11 00 1500	1.485.600,00	0,00	0,00	0,00	(94.265,00)	1.391.335,00	1.046.894,45	344.440,55
3190.13 00 1500	131.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.800,00	0,00	131.800,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.04 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.14 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.30 00 1500	104.200,00	317.454,00	0,00	0,00	0,00	421.654,00	379.771,95	41.882,05
3390.32 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33 00 1500	2.800,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	2.931,95	4.868,05
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	123.800,00	0,00	0,00	0,00	(123.000,00)	800,00	0,00	800,00
3390.39 00 1500	8.000,00	866.968,03	0,00	0,00	(5.810,00)	869.158,03	865.964,30	3.193,73
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1500	3.900,00	0,00	0,00	0,00	(3.900,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1500	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	15.300,00
4490.51 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.52 00 1500	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	6.400,00	6.000,00
4490.92 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4690.71 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.01 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(775,00)	1.325,00	0,00	1.325,00
3190.04 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
3390.30 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(3.746,00)	1.654,00	0,00	1.654,00
3390.34 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(3.429,00)	1.971,00	0,00	1.971,00
3390.36 00 1501	10.800,00	0,00	0,00	0,00	(9.686,00)	1.114,00	0,00	1.114,00
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47 00 1501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.92 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1706	6.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.968,00)	232,00	0,00	232,00
3390.39 00 1706	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3390.93 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1708	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(500.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39 00 1708	500.000,00	2.000,00	0,00	0,00	(499.090,00)	2.910,00	2.033,01	876,99
3390.92 00 1708	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1708	80.600,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.35 00 1710	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1710	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39 00 1710	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.93 00 1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.30 00 1720	82.600,00	0,00	0,00	0,00	(41.418,35)	41.181,65	18.626,76	22.554,89
3390.36 00 1720	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3390.39 00 1720	153.600,00	156.607,00	0,00	0,00	0,00	310.207,00	299.997,29	10.209,71
3390.47 00 1720	3.500,00	22,00	0,00	0,00	0,00	3.522,00	3.521,34	0,66
3390.47 00 1750	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	101,00	100,44	0,56
3390.30 00 1751	195.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.901,00)	167.099,00	156.517,27	10.581,73
3390.39 00 1751	317.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.600,00	315.015,99	2.584,01
3390.92 00 1751	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.200,00)	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
4490.52 00 1755	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3190.11 00 2500	0,00	457.954,20	0,00	0,00	0,00	457.954,20	457.953,44	0,76
3390.39 00 2720	0,00	62.405,95	0,00	0,00	0,00	62.405,95	39.720,10	22.685,85
Total da Ação:	**3.884.100,00**	**1.868.412,18**	**0,00**	**0,00**	**(1.409.288,35)**	**4.343.223,83**	**3.595.448,29**	**747.775,54**
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios								
4490.51 00 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	100.000,00	0,00	100.000,00
4490.51 00 1700	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(62.435,00)	237.565,00	0,00	237.565,00
4490.51 00 1701	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
Total da Ação:	**467.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(112.435,00)**	**354.765,00**	**0,00**	**354.765,00**
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas								
4590.61 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Total da Ação:	**3.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.300,00**	**0,00**	**3.300,00**
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas								
4590.61 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4590.61 00 1708	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
Total da Ação:	**5.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.900,00**	**0,00**	**5.900,00**
15 451 1003 1017 Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão								
4490.51 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 1708	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 2012 2011 Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas

3390.04	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1500	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.35	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1500	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(51.000,00)	900,00	0,00	900,00
3390.39	00	1500	82.600,00	0,00	0,00	0,00	(81.000,00)	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.92	00	1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	(1.900,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1708	25.900,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	900,00	0,00	900,00
3390.39	00	1708	103.700,00	0,00	0,00	0,00	(103.000,00)	700,00	0,00	700,00
3390.30	00	1720	64.800,00	0,00	0,00	0,00	(62.252,00)	2.548,00	0,00	2.548,00
3390.36	00	1720	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.39	00	1720	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
Total da Ação:			**350.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(324.152,00)**	**25.948,00**	**0,00**	**25.948,00**

15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público

4490.51	00	1500	89.900,00	0,00	0,00	0,00	(89.900,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1700	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
4490.51	00	1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
Total da Ação:			**130.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(89.900,00)**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**

15 452 1003 1016 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,

4490.51	00	1500	10.100,00	31.477,00	0,00	0,00	0,00	41.577,00	41.576,44	0,56
4490.51	00	1708	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000.000,00)	0,00	0,00	0,00
4590.61	00	1708	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
Total da Ação:			**1.016.300,00**	**31.477,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.000.000,00)**	**47.777,00**	**41.576,44**	**6.200,56**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca								
4490.52 00 1500	41.300,00	0,00	0,00	0,00	(8.219,00)	33.081,00	0,00	33.081,00
4490.52 00 1700	51.600,00	0,00	0,00	0,00	(50.392,00)	1.208,00	0,00	1.208,00
4490.52 00 1701	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
4490.52 00 1708	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(106.923,00)	93.077,00	0,00	93.077,00
Total da Ação:	**315.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(165.534,00)**	**150.266,00**	**0,00**	**150.266,00**
15 452 1003 1019 Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade								
4490.51 00 1500	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
4490.52 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
Total da Ação:	**34.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.700,00**	**0,00**	**34.700,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 452 1003 1069 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.51	00	1500	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
4490.52	00	1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
4490.51	00	1501	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1700	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52	00	1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1701	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52	00	1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1706	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
4490.51	00	1708	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(120.800,00)	79.200,00	0,00	79.200,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1710	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.51	00	1720	103.200,00	0,00	0,00	0,00	(74.001,00)	29.199,00	0,00	29.199,00
4490.52	00	1720	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51	00	1721	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52	00	1721	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
4490.51	00	1750	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52	00	1750	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.51	00	1755	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
4490.52	00	1755	22.900,00	0,00	0,00	0,00	(15.727,00)	7.173,00	0,00	7.173,00
Total da Ação:			**802.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(210.528,00)**	**591.972,00**	**0,00**	**591.972,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais Suplementares (b)	Créditos Adicionais Especiais (c)	Créditos Adicionais Extraordinários (d)	Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo								
3190.11 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39 00 1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	300,00	0,00	300,00
4490.52 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**14.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(200,00)**	**14.700,00**	**0,00**	**14.700,00**
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)								
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	900,00	11.492,00	0,00	0,00	0,00	12.392,00	12.391,37	0,63
3390.35 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.39 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**4.500,00**	**11.492,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.992,00**	**12.391,37**	**3.600,63**
16 482 1003 1004 Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares								
4490.51 00 1500	72.700,00	187.671,05	0,00	0,00	(30.000,00)	230.371,05	187.671,05	42.700,00
4490.51 00 1700	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
4490.51 00 1701	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	7.200,00	0,00	7.200,00
4490.51 00 1708	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(299.482,00)	518,00	0,00	518,00
Total da Ação:	**412.800,00**	**187.671,05**	**0,00**	**0,00**	**(339.482,00)**	**260.989,05**	**187.671,05**	**73.318,00**
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA								
4690.71 00 1500	10.800,00	26.654,00	0,00	0,00	0,00	37.454,00	37.453,39	0,61
Total da Ação:	**10.800,00**	**26.654,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.454,00**	**37.453,39**	**0,61**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais Suplementares (b)	Créditos Adicionais Especiais (c)	Créditos Adicionais Extraordinários (d)	Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo								
4490.51 00 1500	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	42.100,00
4490.51 00 1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	200,00	0,00	200,00
Total da Ação:	**58.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(16.000,00)**	**42.300,00**	**0,00**	**42.300,00**
23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal								
4490.51 00 1500	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	42.300,00
4490.51 00 1700	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
4490.51 00 1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
Total da Ação:	**83.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.300,00**	**0,00**	**83.300,00**
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais								
3390.30 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(1.400,00)	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.39 00 1708	6.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.130,00)	5.070,00	0,00	5.070,00
3390.30 00 1750	3.500,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	5.501,00	5.500,00	1,00
3390.36 00 1750	11.800,00	0,00	0,00	0,00	(11.000,00)	800,00	0,00	800,00
3390.39 00 1750	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52 00 1750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**49.400,00**	**2.001,00**	**0,00**	**0,00**	**(13.530,00)**	**37.871,00**	**5.500,00**	**32.371,00**
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA								
4690.71 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(4.931,00)	269,00	0,00	269,00
4690.71 00 1751	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(4.288,00)	912,00	0,00	912,00
Total da Ação:	**10.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(9.219,00)**	**1.181,00**	**0,00**	**1.181,00**
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural								
4490.51 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**5.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200,00**	**0,00**	**5.200,00**

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9073 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.03.2.0 - 25.15.31 Uid: 0104
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana								
4490.51 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.51 00 1708	350.000,00	0,00	0,00	0,00	(349.868,00)	132,00	0,00	132,00
Total da Ação:	**352.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(349.868,00)**	**2.732,00**	**0,00**	**2.732,00**
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.								
4490.51 00 1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.51 00 1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.000,00)	200,00	0,00	200,00
4490.51 00 1701	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.000,00)	200,00	0,00	200,00
4490.51 00 1708	400.000,00	0,00	0,00	0,00	(400.000,00)	0,00	0,00	0,00
4590.61 00 1708	4.100,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	100,00	0,00	100,00
Total da Ação:	**469.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(468.000,00)**	**1.700,00**	**0,00**	**1.700,00**
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários								
4490.51 00 1500	54.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	48.000,00	0,00	48.000,00
Total da Ação:	**54.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.000,00)**	**48.000,00**	**0,00**	**48.000,00**
26 782 2012 2013 Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarel								
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1708	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.36 00 1708	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39 00 1708	10.400,00	0,00	0,00	0,00	(8.630,00)	1.770,00	0,00	1.770,00
Total da Ação:	**41.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.630,00)**	**32.670,00**	**0,00**	**32.670,00**
Total da Unidade:	**8.583.500,00**	**2.127.707,23**	**0,00**	**0,00**	**(4.522.766,35)**	**6.188.440,88**	**3.880.040,54**	**2.308.400,34**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 122 2013 2017 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais								
3190.91 00 1500	1.183.768,00	303.064,00	0,00	0,00	0,00	1.486.832,00	1.486.816,25	15,75
3390.91 00 1500	15.600,00	70.401,00	0,00	0,00	0,00	86.001,00	86.000,00	1,00
Total da Ação:	**1.199.368,00**	**373.465,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.572.833,00**	**1.572.816,25**	**16,75**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual

3190.04	00	1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.13	00	1700	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.16	00	1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00	1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1700	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32	00	1700	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00	1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1700	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	00	1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.40	00	1700	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47	00	1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.48	00	1700	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.91	00	1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1700	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52	00	1700	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.04	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.13	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.16	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.32	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39	00	1701	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.47	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual

3390.48	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.91	00	1701	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.92	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1701	5.200,00	4.070,00	0,00	0,00	0,00	9.270,00	7.234,26	2.035,74
4490.52	00	1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**77.400,00**	**4.070,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.470,00**	**7.234,26**	**74.235,74**

04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação

3390.30	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.36	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:			**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900,00**	**0,00**	**3.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen								
3190.03 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.11 00 1500	284.700,00	0,00	0,00	0,00	(47.814,00)	236.886,00	223.906,65	12.979,35
3190.13 00 1500	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.33 00 1500	200,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	6.940,00	6.938,96	1,04
3390.35 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1500	25.200,00	0,00	0,00	0,00	(15.756,00)	9.444,00	0,00	9.444,00
3390.39 00 1500	75.400,00	135.151,89	0,00	0,00	0,00	210.551,89	208.116,52	2.435,37
3390.40 00 1500	99.300,00	0,00	0,00	0,00	(89.251,00)	10.049,00	0,00	10.049,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	42,24	457,76
3390.91 00 1500	9.700,00	349.638,86	0,00	0,00	(8.449,00)	350.889,86	345.823,67	5.066,19
3390.92 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	(3.393,00)	907,00	0,00	907,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4490.92 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.01 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.03 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1501	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.34 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen

3390.36	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(432,00)	4.968,00	0,00	4.968,00
3390.39	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47	00	1501	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30	00	1708	4.800,00	0,00	0,00	0,00	(4.800,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1708	169.900,00	0,00	0,00	0,00	(169.450,00)	450,00	59,88	390,12
4490.52	00	1708	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3190.13	00	1721	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(20.488,86)	31.411,14	0,00	31.411,14
4490.52	00	1755	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(12.411,00)	4.789,00	0,00	4.789,00
3190.11	00	2500	0,00	103.684,40	0,00	0,00	0,00	103.684,40	103.683,60	0,80
Total da Ação:			**829.900,00**	**595.215,15**	**0,00**	**0,00**	**(373.844,86)**	**1.051.270,29**	**888.571,52**	**162.698,77**

04 123 2013 2020 Contribuição para o PASEP

3390.47	00	1500	677.399,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	627.399,00	459.551,33	167.847,67
3390.47	00	1708	41.900,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	1.900,00	124,82	1.775,18
Total da Ação:			**719.299,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(90.000,00)**	**629.299,00**	**459.676,15**	**169.622,85**

04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP

4490.52	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
Total da Ação:			**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**	**0,00**	**2.600,00**

28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS

3290.22	00	1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71	00	1500	444.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.800,00	414.401,30	30.398,70
4690.71	00	1721	61.900,00	0,00	0,00	0,00	(61.000,00)	900,00	0,00	900,00
Total da Ação:			**509.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(61.000,00)**	**448.100,00**	**414.401,30**	**33.698,70**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada								
3290.21 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
4690.71 00 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	10.000,00	0,00	10.000,00
4690.92 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.143,00)	357,00	0,00	357,00
Total da Ação:	**13.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.643,00)**	**11.257,00**	**0,00**	**11.257,00**
Total da Unidade:	**3.355.467,00**	**972.750,15**	**0,00**	**0,00**	**(527.487,86)**	**3.800.729,29**	**3.342.699,48**	**458.029,81**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

3190.04	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00	1500	176.700,00	23.525,00	0,00	0,00	(6.700,00)	193.525,00	193.523,92	1,08
3190.13	00	1500	25.400,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30	00	1500	153.209,00	461.583,00	0,00	0,00	(987,35)	613.804,65	606.859,79	6.944,86
3390.33	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3390.35	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36	00	1500	70.100,00	0,00	0,00	0,00	(69.799,00)	301,00	0,00	301,00
3390.39	00	1500	5.200,00	289.794,00	0,00	0,00	0,00	294.994,00	294.425,24	568,76
3390.40	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.92	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	0,00
3190.04	00	1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11	00	1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.13	00	1501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.16	00	1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.91	00	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1501	1.400,00	0,00	0,00	0,00	(775,00)	625,00	0,00	625,00
3390.34	00	1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.36	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(5.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1501	5.400,00	983,00	0,00	0,00	(753,00)	5.630,00	244,13	5.385,87
3390.47	00	1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30	00	1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(759,00)	4.441,00	0,00	4.441,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

3390.36	00	1706	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.39	00	1706	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
4490.52	00	1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30	00	1708	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(299.573,00)	427,00	422,65	4,35
3390.39	00	1708	300.000,00	203,00	0,00	0,00	(299.247,00)	956,00	955,31	0,69
4490.52	00	1708	24.300,00	0,00	0,00	0,00	(24.300,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1710	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	00	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1710	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1755	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.200,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00	2500	0,00	94.120,60	0,00	0,00	0,00	94.120,60	94.119,85	0,75
Total da Ação:			**1.192.909,00**	**870.208,60**	**0,00**	**0,00**	**(791.593,35)**	**1.271.524,25**	**1.191.150,89**	**80.373,36**

18 606 2006 2023 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA

3350.41	00	1500	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	21.456,00	9.344,00
Total da Ação:			**30.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.800,00**	**21.456,00**	**9.344,00**

20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos

4490.51	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
Total da Ação:			**8.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.900,00**	**0,00**	**8.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e								
4490.51 00 1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(9.378,00)	21.822,00	0,00	21.822,00
4490.52 00 1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(7.000,00)	24.200,00	0,00	24.200,00
4490.51 00 1501	82.600,00	0,00	0,00	0,00	(81.916,00)	684,00	0,00	684,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51 00 1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52 00 1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1706	41.300,00	0,00	0,00	0,00	(26.000,00)	15.300,00	0,00	15.300,00
4490.52 00 1706	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
4490.51 00 1708	155.600,00	0,00	0,00	0,00	(149.710,00)	5.890,00	0,00	5.890,00
4490.52 00 1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51 00 1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(23.791,00)	6.209,00	0,00	6.209,00
4490.52 00 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51 00 1721	61.900,00	0,00	0,00	0,00	(61.900,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1721	41.300,00	0,00	0,00	0,00	(41.300,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**546.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(400.995,00)**	**145.405,00**	**0,00**	**145.405,00**
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais								
3350.41 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1500	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00
3390.32 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.36 00 1500	11.000,00	0,00	0,00	0,00	(11.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	43.700,00	0,00	0,00	0,00	(33.525,00)	10.175,00	0,00	10.175,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1708	20.700,00	0,00	0,00	0,00	(20.700,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**89.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(65.225,00)**	**24.375,00**	**0,00**	**24.375,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico								
4490.52 00 1700	22.900,00	0,00	0,00	0,00	(22.900,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**22.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.900,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade:	**1.891.509,00**	**870.208,60**	**0,00**	**0,00**	**(1.280.713,35)**	**1.481.004,25**	**1.212.606,89**	**268.397,36**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS								
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	12.600,00	0,00	0,00	0,00	(12.400,00)	200,00	0,00	200,00
3390.39 00 1500	2.300,00	29.901,00	0,00	0,00	0,00	32.201,00	32.200,00	1,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.04 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	10.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.001,00)	8.399,00	0,00	8.399,00
3390.30 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.34 00 1501	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS								
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos								
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1706	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.39 00 1706	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
4490.52 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1708	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
3390.39 00 1708	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	1.200,00	20.800,00
4490.52 00 1708	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3390.30 00 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.35 00 1710	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390.36 00 1710	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3390.39 00 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52 00 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52 00 1755	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
Total da Ação:	**227.700,00**	**29.901,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.401,00)**	**242.200,00**	**33.400,00**	**208.800,00**
17 511 1005 1023 Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos								
4490.51 00 1500	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
4490.52 00 1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	(51.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1700	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52 00 1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1708	124.500,00	0,00	0,00	0,00	(124.500,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**222.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(176.100,00)**	**46.300,00**	**0,00**	**46.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17 511 1005 1024 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens

4490.51	00	1500	54.000,00	0,00	0,00	0,00	(54.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.51	00	1701	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
Total da Ação:			**88.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(54.000,00)**	**34.400,00**	**0,00**	**34.400,00**

17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural

4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
Total da Ação:			**17.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.200,00**	**0,00**	**17.200,00**

17 511 1005 1071 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur

4490.51	00	1500	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1501	123.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.800,00	0,00	123.800,00
4490.52	00	1501	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52	00	1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1701	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52	00	1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1706	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
4490.52	00	1706	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
4490.51	00	1708	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1710	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4490.52	00	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51	00	1721	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52	00	1721	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
Total da Ação:			**417.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**417.600,00**	**0,00**	**417.600,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS								
17 511 2007 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões								
3390.30 00 1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.36 00 1500	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
3390.39 00 1500	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
Total da Ação:	**13.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.700,00**	**0,00**	**13.700,00**
17 511 2007 2026 Recuperação de açudes, barreiros e barragens								
3390.30 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.36 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:	**8.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.200,00**	**0,00**	**8.200,00**
17 511 2007 2027 Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural								
3390.30 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.36 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.39 00 1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Total da Ação:	**6.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.600,00**	**0,00**	**6.600,00**
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento dágua								
3390.30 00 1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.36 00 1500	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	29.700,00
3390.39 00 1500	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	93.808,89	51.191,11
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
3390.30 00 1708	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 1708	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
Total da Ação:	**210.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.300,00**	**93.808,89**	**116.491,11**
Total da Unidade:	**1.212.100,00**	**29.901,00**	**0,00**	**0,00**	**(245.501,00)**	**996.500,00**	**127.208,89**	**869.291,11**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação								
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental								
3390.30 00 1500	32.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.900,00	29.941,90	2.958,10
3390.30 00 1552	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	76.966,10	33.033,90
3390.30 00 2551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 2552	0,00	18.032,31	0,00	0,00	0,00	18.032,31	13.605,59	4.426,72
Total da Ação:	**142.900,00**	**18.032,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.932,31**	**120.513,59**	**40.418,72**
12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental								
3390.30 00 1500	10.800,00	0,00	0,00	0,00	(7.885,00)	2.915,00	0,00	2.915,00
3390.30 00 1552	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:	**13.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(7.885,00)**	**5.415,00**	**0,00**	**5.415,00**
12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola								
3390.30 00 1500	40.800,00	0,00	0,00	0,00	(40.795,00)	5,00	0,00	5,00
3390.30 00 1552	31.000,00	3.031,00	0,00	0,00	0,00	34.031,00	33.912,17	118,83
3390.30 00 2551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 2552	0,00	7.037,18	0,00	0,00	0,00	7.037,18	5.373,18	1.664,00
Total da Ação:	**71.800,00**	**10.068,18**	**0,00**	**0,00**	**(40.795,00)**	**41.073,18**	**39.285,35**	**1.787,83**
12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE								
3390.30 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30 00 1552	5.400,00	15.478,00	0,00	0,00	0,00	20.878,00	8.656,06	12.221,94
Total da Ação:	**5.700,00**	**15.478,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.178,00**	**8.656,06**	**12.521,94**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche

3390.30	00	1500	99.400,00	0,00	0,00	0,00	(91.533,00)	7.867,00	0,00	7.867,00
3390.30	00	1552	50.000,00	12.868,00	0,00	0,00	0,00	62.868,00	62.866,88	1,12
3390.30	00	2551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	2552	0,00	10.135,41	0,00	0,00	0,00	10.135,41	6.701,41	3.434,00
Total da Ação:			**149.400,00**	**23.003,41**	**0,00**	**0,00**	**(91.533,00)**	**80.870,41**	**69.568,29**	**11.302,12**

12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA

3390.30	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(55,00)	945,00	0,00	945,00
3390.30	00	1552	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(288,00)	712,00	0,00	712,00
Total da Ação:			**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(343,00)**	**1.657,00**	**0,00**	**1.657,00**

12 361 0001 0005 Amortização da Dívida

3290.21	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4690.71	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:			**4.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.200,00**	**0,00**	**4.200,00**

12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

4490.51	00	1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.091,94)	26.108,06	0,00	26.108,06
4490.51	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51	00	1540	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52	00	1540	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.51	00	1541	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
4490.51	00	1569	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52	00	1569	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4490.51	00	1570	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
4490.52	00	1570	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1708	103.700,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52	00	1708	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Total da Ação:			**335.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(105.091,94)**	**230.008,06**	**0,00**	**230.008,06**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação								
4490.52 00 1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(31.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	(11.600,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**42.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(42.800,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 361 1008 1032 Implantaçao do Telecentro - Digital PROINFO								
4490.52 00 1570	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Ação:	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares								
4490.52 00 1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52 00 1540	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
4490.52 00 1569	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4490.52 00 1570	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4490.52 00 1571	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
Total da Ação:	**168.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.700,00**	**0,00**	**168.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1008 1072 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN								
4490.51 00 1500	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
4490.51 00 1500	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
4490.52 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.51 00 1501	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51 00 1540	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
4490.52 00 1540	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1541	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.52 00 1541	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
4490.51 00 1542	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
4490.52 00 1542	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1543	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(51.900,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1543	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1544	61.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.900,00	0,00	61.900,00
4490.52 00 1544	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.51 00 1570	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(9.456,00)	7.744,00	0,00	7.744,00
4490.52 00 1570	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1571	82.600,00	0,00	0,00	0,00	(58.600,00)	24.000,00	0,00	24.000,00
4490.52 00 1571	5.400,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	24.835,96	10.564,04
4490.51 00 1706	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
4490.52 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.51 00 1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	11.200,00	0,00	11.200,00
4490.52 00 1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(352,00)	5.048,00	0,00	5.048,00
4490.51 00 1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52 00 1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação:	**577.500,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(140.908,00)**	**466.592,00**	**24.835,96**	**441.756,04**
12 361 1008 1088 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al								
4490.51 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)								
3190.03 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.04 00 1500	3.300,00	36.860,00	0,00	0,00	(40.000,00)	160,00	0,00	160,00
3190.04 00 1500	372.400,00	76.627,00	0,00	0,00	0,00	449.027,00	449.026,42	0,58
3190.11 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11 00 1500	729.000,00	0,00	0,00	0,00	(32.640,00)	696.360,00	302.410,65	393.949,35
3190.13 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13 00 1500	302.778,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	292.778,00	74.674,30	218.103,70
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.18 00 1500	64.000,00	0,00	0,00	0,00	(63.729,00)	271,00	0,00	271,00
3390.30 00 1500	31.900,00	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	10.900,00	0,00	10.900,00
3390.30 00 1500	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00	611.737,41	33.262,59
3390.31 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.32 00 1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(8.691,00)	6.909,00	0,00	6.909,00
3390.33 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	633,30	1.866,70
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	27.000,00	0,00	0,00	0,00	(27.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	354.000,00	0,00	0,00	0,00	(327.000,00)	27.000,00	19.800,00	7.200,00
3390.39 00 1500	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	4.743,00	20.557,00
3390.39 00 1500	564.000,00	1.126.752,00	0,00	0,00	0,00	1.690.752,00	1.666.337,99	24.414,01
3390.40 00 1500	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.47 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.47 00 1500	13.700,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	3.700,00	1.653,43	2.046,57

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)								
3390.91 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	25.700,00	0,00	0,00	0,00	(9.443,00)	16.257,00	0,00	16.257,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.52 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52 00 1500	18.900,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	8.900,00	2.490,00	6.410,00
4490.61 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.11 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	4.600,00	0,00	4.600,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1501	5.400,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	0,00	6.955,00
3390.34 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	200,00	0,00	200,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	1.500,00	3.900,00
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30 00 1544	40.400,00	54.375,00	0,00	0,00	(1.458,00)	93.317,00	85.708,91	7.608,09
3390.36 00 1544	40.400,00	0,00	0,00	0,00	(40.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1544	33.500,00	84.983,00	0,00	0,00	0,00	118.483,00	118.482,04	0,96
3390.92 00 1544	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1544	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
3190.04 00 1708	58.800,00	0,00	0,00	0,00	(57.888,65)	911,35	0,00	911,35
3190.11 00 1708	567.600,00	0,00	0,00	0,00	(567.471,00)	129,00	0,00	129,00
3190.13 00 1708	162.500,00	0,00	0,00	0,00	(162.500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1708	21.000,00	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1708	86.400,00	0,00	0,00	0,00	(71.254,12)	15.145,88	0,00	15.145,88
4490.52 00 1708	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9873 www.eticons.com.br - Versão 2026.03.2.0 - 25.15.31.1256.0104
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)								
Total da Ação:	**4.300.578,00**	**1.381.152,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.485.074,77)**	**4.196.655,23**	**3.339.197,45**	**857.457,78**
12 361 2008 2031 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%								
3190.04 00 1540	149.000,00	0,00	0,00	0,00	(149.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1540	5.790.200,00	406.066,00	0,00	0,00	(10.541,00)	6.185.725,00	6.185.723,81	1,19
3190.13 00 1540	715.104,00	177.519,00	0,00	0,00	0,00	892.623,00	828.912,80	63.710,20
3190.16 00 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190.04 00 1541	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
3190.11 00 1541	445.100,00	0,00	0,00	0,00	(52.164,46)	392.935,54	392.935,54	0,00
3190.13 00 1541	54.876,00	0,00	0,00	0,00	(41.235,54)	13.640,46	0,00	13.640,46
3190.16 00 1541	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.04 00 1542	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
3190.11 00 1542	51.600,00	0,00	0,00	0,00	(51.600,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1542	8.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.676,00	0,00	8.676,00
3190.16 00 1542	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 2540	0,00	676.234,09	0,00	0,00	0,00	676.234,09	315.498,09	360.736,00
Total da Ação:	**7.270.956,00**	**1.259.819,09**	**0,00**	**0,00**	**(304.541,00)**	**8.226.234,09**	**7.723.070,24**	**503.163,85**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)								
3190.04 00 1540	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.11 00 1540	827.900,00	0,00	0,00	0,00	(247.066,00)	580.834,00	0,00	580.834,00
3190.13 00 1540	173.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.900,00	0,00	173.900,00
3190.16 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1540	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1540	11.200,00	194.502,06	0,00	0,00	0,00	205.702,06	205.701,35	0,71
3390.35 00 1540	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.36 00 1540	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3390.39 00 1540	13.400,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	15.940,00	15.938,70	1,30
3390.40 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1540	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52 00 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04 00 1541	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.11 00 1541	22.300,00	0,00	0,00	0,00	(9.304,00)	12.996,00	0,00	12.996,00
3190.13 00 1541	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
3190.16 00 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.18 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1541	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)								
4490.51 00 1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1541	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
3190.04 00 1542	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.11 00 1542	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3190.13 00 1542	1.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,00	0,00	1.944,00
3190.16 00 1542	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.14 00 1542	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1542	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.35 00 1542	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1542	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39 00 1542	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.47 00 1542	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 1542	6.900,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	428.900,00	423.470,65	5.429,35
3190.04 00 1543	20.700,00	0,00	0,00	0,00	(20.700,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1543	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(51.899,06)	0,94	0,00	0,94
3190.13 00 1543	14.100,00	0,00	0,00	0,00	(14.100,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 00 1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.91 00 1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.94 00 1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.04 00 1543	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30 00 1543	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(7.658,00)	7.942,00	0,00	7.942,00
3390.32 00 1543	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(4.200,00)	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 1543	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1543	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1543	20.700,00	0,00	0,00	0,00	(20.343,00)	357,00	0,00	357,00
3390.47 00 1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.93 00 1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1543	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total da Ação:	**1.334.084,00**	**619.042,06**	**0,00**	**0,00**	**(390.870,06)**	**1.562.256,00**	**645.110,70**	**917.145,30**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)

3390.04	00	1551	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30	00	1551	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36	00	1551	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.39	00	1551	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.92	00	1551	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52	00	1551	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação:			**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar

3190.13	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.30	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39	00	1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1571	115.500,00	23.821,00	0,00	0,00	(8.257,00)	131.064,00	131.062,93	1,07
3390.36	00	1571	83.600,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.39	00	1571	1.700,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	151.700,00	124.045,73	27.654,27
3390.47	00	1571	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.93	00	1571	2.000,00	82.302,00	0,00	0,00	0,00	84.302,00	84.301,36	0,64
3390.30	00	1708	25.900,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	900,00	0,00	900,00
3390.39	00	1708	10.400,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:			**264.700,00**	**256.123,00**	**0,00**	**0,00**	**(123.257,00)**	**397.566,00**	**339.410,02**	**58.155,98**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED

3190.04	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.04	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11	00	1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.13	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.43	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.18	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.30	00	1500	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3390.33	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	350,00	1.950,00
3390.39	00	1500	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	1.490,00	12.310,00
3390.40	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	00	1500	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.93	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00	1708	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39	00	1708	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED

Total da Ação:	**76.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.900,00**	**1.840,00**	**75.060,00**

12 361 2008 2042 Formação Continuada de Profissionais da Educação

3190.16	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.39	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:			**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL

3390.04	00	1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1553	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	14.665,82	2.034,18
3390.36	00	1553	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.39	00	1553	5.900,00	9.742,00	0,00	0,00	0,00	15.642,00	8.151,37	7.490,63
3390.47	00	1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1553	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1553	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:			**34.100,00**	**9.742,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.842,00**	**22.817,19**	**21.024,81**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE

3190.04	00	1569	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.11	00	1569	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.91	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41	00	1569	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43	00	1569	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1569	51.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.400,00	0,00	51.400,00
3390.32	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35	00	1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36	00	1569	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.39	00	1569	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3390.40	00	1569	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.48	00	1569	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
3390.92	00	1569	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52	00	1569	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	10.258,00	43.642,00
4490.92	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:			**158.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.700,00**	**10.258,00**	**148.442,00**

12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO

3190.04	00	1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.30	00	1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.36	00	1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(3.479,00)	2.321,00	0,00	2.321,00
3390.39	00	1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52	00	1570	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Total da Ação:			**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.479,00)**	**20.521,00**	**0,00**	**20.521,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal

3190.04	00	1570	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1570	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13	00	1570	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.92	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1570	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00	1570	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32	00	1570	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.33	00	1570	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36	00	1570	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39	00	1570	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.40	00	1570	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1570	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52	00	1570	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Total da Ação:			**40.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.100,00**	**0,00**	**40.100,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado										
3190.04	00	1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1571	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.92	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1571	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	55.600,00
3390.32	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1571	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.36	00	1571	32.400,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	17.400,00	0,00	17.400,00
3390.39	00	1571	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	25.900,00
3390.40	00	1571	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1571	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.92	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1571	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52	00	1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:			**169.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.000,00)**	**154.500,00**	**0,00**	**154.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2146 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental

3190.04	00	1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.11	00	1500	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3190.13	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.92	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.31	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.34	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.35	00	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39	00	1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.40	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93	00	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

12 361 2008 2148 Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.93	00	1500	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	399.700,00	300,00
Total da Ação:			**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**399.700,00**	**300,00**

12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO

3390.30	00	1553	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	467,82	2.132,18
3390.36	00	1553	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	467,83	632,17
Total da Ação:			**4.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.700,00**	**935,65**	**3.764,35**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos

3390.18	00	1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
4490.52	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Ação:			**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**

12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches

4490.51	00	1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(19.664,00)	11.536,00	0,00	11.536,00
4490.51	00	1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52	00	1500	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1540	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52	00	1540	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.51	00	1541	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
4490.52	00	1541	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51	00	1542	72.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	72.700,00
4490.51	00	1569	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	159.267,62	190.732,38
4490.52	00	1569	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1570	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	55.800,00
4490.52	00	1570	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1571	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
4490.52	00	1571	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1708	258.000,00	0,00	0,00	0,00	(258.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1708	25.900,00	0,00	0,00	0,00	(25.900,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**997.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(303.564,00)**	**693.836,00**	**159.267,62**	**534.568,38**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF

4490.51	00	1500	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
4490.51	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1501	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1540	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
4490.52	00	1540	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1541	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
4490.52	00	1541	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
4490.51	00	1542	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	46.600,00
4490.52	00	1542	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1543	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(51.900,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1543	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1544	44.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	44.600,00
4490.52	00	1544	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.51	00	1570	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52	00	1570	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1571	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
4490.52	00	1571	5.400,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	34.547,88	852,12
4490.51	00	1706	51.600,00	0,00	0,00	0,00	(18.600,00)	33.000,00	0,00	33.000,00
4490.52	00	1706	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
4490.51	00	1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	14.200,00	0,00	14.200,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1710	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(19.100,00)	20.900,00	0,00	20.900,00
4490.52	00	1710	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação:			**614.300,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(107.200,00)**	**537.100,00**	**34.547,88**	**502.552,12**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)								
3190.04 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.04 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.11 00 1500	3.300,00	63.633,00	0,00	0,00	(58.821,00)	8.112,00	0,00	8.112,00
3190.11 00 1500	314.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.200,00	0,00	314.200,00
3190.13 00 1500	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3350.43 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.30 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.31 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.36 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1500	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04 00 1501	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)								
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.34 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52 00 1501	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3190.11 00 2540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**394.700,00**	**63.633,00**	**0,00**	**0,00**	**(58.821,00)**	**399.512,00**	**0,00**	**399.512,00**
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches								
3390.30 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.52 00 1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.30 00 1544	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
3390.36 00 1544	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
3390.39 00 1544	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52 00 1544	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.30 00 1569	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
3390.36 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 1569	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1569	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.04 00 1708	103.700,00	0,00	0,00	0,00	(103.000,00)	700,00	0,00	700,00
3190.11 00 1708	209.100,00	0,00	0,00	0,00	(209.000,00)	100,00	0,00	100,00
3190.13 00 1708	65.300,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	13.300,00	0,00	13.300,00
Total da Ação:	**454.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(364.000,00)**	**90.300,00**	**0,00**	**90.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2008 2048 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais Suplementares (b)	Créditos Adicionais Especiais (c)	Créditos Adicionais Extraordinários (d)	Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
3190.04	00	1540	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.11	00	1540	1.182.400,00	0,00	0,00	0,00	(25.433,00)	1.156.967,00	1.104.634,06	52.332,94
3190.13	00	1540	168.700,00	219.678,68	0,00	0,00	0,00	388.378,68	358.673,17	29.705,51
3190.16	00	1540	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.04	00	1542	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.11	00	1542	1.094.900,00	643.803,00	0,00	0,00	0,00	1.738.703,00	1.610.432,53	128.270,47
3190.13	00	1542	131.388,00	0,00	0,00	0,00	(73.370,00)	58.018,00	0,00	58.018,00
3190.16	00	1542	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.04	00	1543	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(11.482,32)	4.117,68	0,00	4.117,68
3190.11	00	1543	46.600,00	0,00	0,00	0,00	(41.358,00)	5.242,00	0,00	5.242,00
3190.13	00	1543	13.100,00	0,00	0,00	0,00	(9.439,00)	3.661,00	0,00	3.661,00
3190.16	00	1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.04	00	1543	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30	00	1543	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(7.997,68)	7.602,32	0,00	7.602,32
3390.32	00	1543	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.33	00	1543	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36	00	1543	20.700,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	700,00	0,00	700,00
3390.39	00	1543	25.900,00	0,00	0,00	0,00	(9.061,00)	16.839,00	0,00	16.839,00
3390.47	00	1543	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1543	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
3190.11	00	2540	0,00	299.919,54	0,00	0,00	0,00	299.919,54	144.687,77	155.231,77
Total da Ação:			**2.756.188,00**	**1.163.401,22**	**0,00**	**0,00**	**(198.141,00)**	**3.721.448,22**	**3.218.427,53**	**503.020,69**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%

3190.04	00	1540	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.11	00	1540	262.400,00	0,00	0,00	0,00	(258.000,00)	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.13	00	1540	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00	55.100,00
3190.16	00	1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.92	00	1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.04	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1540	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1540	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.33	00	1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35	00	1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00	1540	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39	00	1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.47	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	00	1540	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
4490.52	00	1540	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Total da Ação:			**343.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(258.000,00)**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**

12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI

3390.30	00	1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3390.36	00	1500	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.39	00	1500	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
4490.52	00	1500	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
Total da Ação:			**16.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.900,00**	**0,00**	**16.900,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO										
3190.04	00	1569	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(478,00)	5.322,00	0,00	5.322,00
3190.11	00	1569	22.900,00	13.000,00	0,00	0,00	(34.930,00)	970,00	0,00	970,00
3190.13	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1569	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.33	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.35	00	1569	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36	00	1569	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3390.39	00	1569	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.47	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.92	00	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1569	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.92	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**51.400,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(35.408,00)**	**28.992,00**	**0,00**	**28.992,00**
12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL										
3390.30	00	1553	1.400,00	472,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00	1.871,31	0,69
3390.36	00	1553	3.400,00	0,00	0,00	0,00	(472,00)	2.928,00	0,00	2.928,00
3390.39	00	1553	1.100,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	2.972,00	1.871,30	1.100,70
Total da Ação:			**5.900,00**	**2.344,00**	**0,00**	**0,00**	**(472,00)**	**7.772,00**	**3.742,61**	**4.029,39**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa

3190.04	00	1570	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1570	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1570	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.92	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1570	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1570	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1570	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.36	00	1570	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39	00	1570	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.47	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1570	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:			**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado								
3190.04 00 1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11 00 1571	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13 00 1571	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.92 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 1571	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1571	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.36 00 1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39 00 1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1571	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Total da Ação:	**29.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.700,00**	**0,00**	**29.700,00**
12 365 2008 2149 Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - CR								
3390.93 00 1500	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	21.000,00	24.000,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**21.000,00**	**24.000,00**
12 365 2008 2150 Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - PR								
3390.93 00 1500	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	93.800,00	21.200,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**	**93.800,00**	**21.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA

3190.04	00	1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11	00	1569	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.13	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00	1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.41	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.43	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30	00	1569	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.31	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.33	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35	00	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00	1569	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.39	00	1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.93	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52	00	1569	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.92	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**24.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado

3190.04	00	1569	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.11	00	1569	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00	1569	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.92	00	1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.41	00	1569	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.04	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33	00	1569	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.35	00	1569	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.36	00	1569	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.92	00	1569	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.93	00	1569	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
4490.52	00	1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.92	00	1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**34.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.800,00**	**0,00**	**34.800,00**

12 366 2008 2046 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

3190.04	00	1540	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11	00	1540	124.500,00	0,00	0,00	0,00	(124.000,00)	500,00	0,00	500,00
3190.13	00	1540	26.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00
3190.16	00	1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação:			**153.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(124.000,00)**	**29.000,00**	**0,00**	**29.000,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

3190.04	00	1540	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.11	00	1540	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3190.13	00	1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.16	00	1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.92	00	1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04	00	1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14	00	1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.18	00	1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00	1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.35	00	1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00	1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	00	1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92	00	1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52	00	1540	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Total da Ação:			**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**

12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE

4490.51	00	1500	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00
4490.51	00	1540	11.200,00	0,00	0,00	0,00	(11.010,00)	190,00	0,00	190,00
4490.51	00	1570	11.600,00	0,00	0,00	0,00	(8.541,00)	3.059,00	0,00	3.059,00
Total da Ação:			**32.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(19.551,00)**	**12.649,00**	**0,00**	**12.649,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial

3190.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.13	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.16	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3350.43	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.18	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.31	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**13.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.400,00**	**0,00**	**13.400,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE										
3190.04	00	1550	8.600,00	0,00	0,00	0,00	(75,00)	8.525,00	0,00	8.525,00
3190.11	00	1550	10.800,00	0,00	0,00	0,00	(9.683,00)	1.117,00	0,00	1.117,00
3190.13	00	1550	1.700,00	0,00	0,00	0,00	(871,00)	829,00	0,00	829,00
3190.92	00	1550	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.04	00	1550	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.14	00	1550	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30	00	1550	290.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.849,00)	279.151,00	215.126,08	64.024,92
3390.32	00	1550	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33	00	1550	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.35	00	1550	27.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.722,00)	25.378,00	0,00	25.378,00
3390.36	00	1550	45.000,00	871,00	0,00	0,00	(44.000,00)	1.871,00	1.870,00	1,00
3390.39	00	1550	45.000,00	366.723,00	0,00	0,00	0,00	411.723,00	401.801,63	9.921,37
3390.40	00	1550	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.47	00	1550	900,00	86,00	0,00	0,00	0,00	986,00	985,12	0,88
3390.92	00	1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(12,00)	988,00	0,00	988,00
4490.52	00	1550	35.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	5.000,00	4.337,00	663,00
3390.39	00	2550	0,00	49.311,78	0,00	0,00	0,00	49.311,78	49.311,78	0,00
Total da Ação:			**481.400,00**	**416.991,78**	**0,00**	**0,00**	**(97.212,00)**	**801.179,78**	**673.431,61**	**127.748,17**
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo										
4490.51	00	1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	(51.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1540	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1569	22.900,00	0,00	0,00	0,00	(22.900,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	00	1570	11.600,00	0,00	0,00	0,00	(11.600,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**103.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(103.300,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos								
4490.51 00 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(18.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade:	**21.884.406,00**	**5.311.830,05**	**560.000,00**	**0,00**	**(4.439.246,77)**	**23.316.989,28**	**16.949.415,75**	**6.367.573,53**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

3190.04	00	1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.04	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.11	00	1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.11	00	1500	33.500,00	0,00	0,00	0,00	(15.200,00)	18.300,00	0,00	18.300,00
3190.13	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.94	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.30	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.30	00	1500	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
3390.32	00	1500	13.400,00	0,00	0,00	0,00	(788,00)	12.612,00	0,00	12.612,00
3390.33	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.35	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.36	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3390.39	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

4496

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE										
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)										
3190.04	00	1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11	00	1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.13	00	1707	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.91	00	1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.94	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.14	00	1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.32	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.35	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36	00	1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.40	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.47	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Total da Ação:			**200.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(17.988,00)**	**182.412,00**	**0,00**	**182.412,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.04 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.30 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.36 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.39 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**9.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.100,00**	**0,00**	**9.100,00**
10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais								
4490.51 00 1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	(31.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.51 00 1631	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
Total da Ação:	**77.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(31.200,00)**	**46.100,00**	**0,00**	**46.100,00**
10 301 1015 1044 Implantação da Academia da Saúde								
4490.51 00 1500	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1631	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52 00 1631	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação:	**40.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.200,00**	**0,00**	**40.200,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1015 1074 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde

4490.51	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51	00	1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490.52	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52	00	1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51	00	1501	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1601	109.600,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	59.600,00	0,00	59.600,00
4490.52	00	1601	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1631	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00	129.372,43	38.927,57
4490.52	00	1631	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1632	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
4490.52	00	1632	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4490.51	00	1706	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
4490.52	00	1706	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
4490.51	00	1708	153.700,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	103.700,00	0,00	103.700,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1710	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.52	00	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação:			**922.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.000,00)**	**822.800,00**	**129.372,43**	**693.427,57**

10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF

4490.52	00	1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
Total da Ação:			**11.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.600,00**	**0,00**	**11.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

3190.04	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.04	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.11	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.91	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00	1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.30	00	1500	1.000,00	3.897,00	0,00	0,00	0,00	4.897,00	4.895,84	1,16
3390.32	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36	00	1500	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(197,00)	17.003,00	0,00	17.003,00
3390.39	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39	00	1500	11.200,00	17.891,00	0,00	0,00	0,00	29.091,00	29.090,11	0,89
3390.40	00	1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	(2.710,00)	790,00	0,00	790,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.48	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92	00	1500	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
4490.51	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

4490.52	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04	00	1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.11	00	1501	33.400,00	0,00	0,00	0,00	(20.756,00)	12.644,00	0,00	12.644,00
3190.13	00	1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.16	00	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.34	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.36	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39	00	1501	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3390.47	00	1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30	00	1708	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00	1708	87.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.100,00	0,00	87.100,00
Total da Ação:			**325.100,00**	**21.788,00**	**0,00**	**0,00**	**(23.663,00)**	**323.225,00**	**33.985,95**	**289.239,05**

10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS

3390.30	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1631	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39	00	1631	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.92	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.51	00	1631	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**15.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.200,00**	**0,00**	**15.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE										
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede										
3190.04	00	1631	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1631	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1631	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.16	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1631	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1631	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1631	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39	00	1631	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.40	00	1631	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1631	23.500,00	75.930,00	0,00	0,00	0,00	99.430,00	99.429,43	0,57
4490.52	00	1631	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4690.71	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**58.400,00**	**75.930,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.000,00)**	**133.330,00**	**99.429,43**	**33.900,57**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta

3190.04	00	1632	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1632	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1632	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.16	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1632	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1632	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1632	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39	00	1632	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.40	00	1632	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1632	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:			**34.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.000,00)**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2014 2147 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - (Estado)

3190.04	00	1621	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.11	00	1621	11.000,00	0,00	0,00	0,00	(166,00)	10.834,00	0,00	10.834,00
3190.13	00	1621	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.92	00	1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14	00	1621	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00	1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.31	00	1621	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.32	00	1621	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33	00	1621	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.35	00	1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	00	1621	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39	00	1621	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1,00	8.999,00
3390.40	00	1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.47	00	1621	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00	1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1621	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.30	00	1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00	1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**69.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.166,00)**	**67.134,00**	**1,00**	**67.133,00**

10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde

4490.51	00	1500	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	41.500,00
4490.51	00	1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52	00	1500	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4490.52	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.51	00	1631	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52	00	1631	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1632	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52	00	1632	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(10.091,00)	6.109,00	0,00	6.109,00
Total da Ação:			**125.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.091,00)**	**115.009,00**	**0,00**	**115.009,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

4504

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 302 1015 1037 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância

4490.52	00	1500	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
4490.52	00	1631	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
4490.52	00	1632	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:			**88.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.500,00**	**0,00**	**88.500,00**

10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica

3390.39	00	1600	379.400,00	0,00	0,00	0,00	(360.973,00)	18.427,00	3.900,00	14.527,00
3390.30	00	1621	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
3390.32	00	1621	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
Total da Ação:			**397.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(360.973,00)**	**36.827,00**	**3.900,00**	**32.927,00**

10 305 1016 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica

4490.52	00	1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
Total da Ação:			**11.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.600,00**	**0,00**	**11.600,00**

10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos

4490.51	00	1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
4490.51	00	1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.51	00	1631	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52	00	1631	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1632	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52	00	1632	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:			**85.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.200,00**	**0,00**	**85.200,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 512 1015 1042 Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico

4490.51	00	1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.51	00	1631	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
4490.51	00	1632	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52	00	1632	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:			**67.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.700,00**	**0,00**	**67.700,00**

10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d

4490.51	00	1500	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
4490.51	00	1708	975.400,00	0,00	0,00	0,00	(975.400,00)	0,00	0,00	0,00
4590.61	00	1708	539.300,00	0,00	0,00	0,00	(539.300,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**1.523.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.514.700,00)**	**9.100,00**	**0,00**	**9.100,00**

10 512 1015 1066 Aquisição de Retroescavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/ sistema de r

4490.52	00	1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52	00	1631	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
Total da Ação:			**46.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.100,00**	**0,00**	**46.100,00**

10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

3190.04	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.11	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.30	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36	00	1500	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.39	00	1500	10.500,00	2.151,00	0,00	0,00	0,00	12.651,00	12.650,00	1,00
4490.52	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Total da Ação:			**22.500,00**	**2.151,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.651,00**	**12.650,00**	**12.001,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.30 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39 00 1500	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	2.642,35	10.357,65
4490.52 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Total da Ação:	**21.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.400,00**	**2.642,35**	**18.757,65**
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11 00 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.30 00 1500	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	1.794,00	8.706,00
3390.36 00 1500	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
3390.39 00 1500	73.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	10.675,00	63.125,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
Total da Ação:	**135.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135.800,00**	**12.469,00**	**123.331,00**
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.36 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**11.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
Total da Unidade:	**4.300.500,00**	**99.869,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.063.781,00)**	**2.336.588,00**	**294.450,16**	**2.042.137,84**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3190.04 00 1602	33.000,00	0,00	0,00	0,00	(29.518,00)	3.482,00	0,00	3.482,00
3190.11 00 1602	31.000,00	0,00	0,00	0,00	(23.973,00)	7.027,00	0,00	7.027,00
3190.13 00 1602	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.600,00)	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.16 00 1602	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.91 00 1602	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1602	3.300,00	0,00	0,00	0,00	(3.300,00)	0,00	0,00	0,00
3190.94 00 1602	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.04 00 1602	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.14 00 1602	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 1602	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.32 00 1602	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.33 00 1602	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.35 00 1602	13.400,00	0,00	0,00	0,00	(13.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1602	11.800,00	0,00	0,00	0,00	(11.000,00)	800,00	0,00	800,00
3390.39 00 1602	42.600,00	0,00	0,00	0,00	(42.232,00)	368,00	0,00	368,00
3390.47 00 1602	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.48 00 1602	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1602	3.700,00	0,00	0,00	0,00	(3.700,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1602	2.300,00	0,00	0,00	0,00	(2.300,00)	0,00	0,00	0,00
4490.30 00 1602	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1602	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
4490.61 00 1602	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.04 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.13 00 1707	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.91 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.94 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.32 00 1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS										
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)										
3390.35	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36	00	1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.40	00	1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Total da Ação:			**241.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(145.023,00)**	**96.077,00**	**0,00**	**96.077,00**
10 122 2025 2142 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis										
3190.04	00	1605	258.000,00	0,00	0,00	0,00	(240.000,00)	18.000,00	0,00	18.000,00
3190.11	00	1605	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
3190.13	00	1605	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	00	1605	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
3390.39	00	1605	379.400,00	0,00	0,00	0,00	(230.000,00)	149.400,00	0,00	149.400,00
3390.47	00	1605	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.93	00	1605	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
Total da Ação:			**804.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(470.000,00)**	**334.000,00**	**0,00**	**334.000,00**
10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS										
4490.52	00	1601	11.600,00	0,00	0,00	0,00	(11.500,00)	100,00	0,00	100,00
4490.52	00	1631	23.800,00	0,00	0,00	0,00	(23.800,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**35.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(35.300,00)**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic

4490.51	00	1600	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
4490.52	00	1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51	00	1601	123.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.800,00	0,00	123.800,00
4490.52	00	1601	103.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.700,00	0,00	103.700,00
4490.51	00	1631	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52	00	1631	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação:			**263.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.800,00**	**0,00**	**263.800,00**

10 301 1015 1084 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic

4490.51	00	1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51	00	1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**41.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.600,00**	**0,00**	**41.600,00**

10 301 1015 1086 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic

4490.51	00	1601	103.200,00	0,00	0,00	0,00	(103.000,00)	200,00	0,00	200,00
4490.51	00	1601	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52	00	1601	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1601	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**129.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(103.000,00)**	**26.200,00**	**0,00**	**26.200,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3190.04	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	(126,00)	3.174,00	0,00	3.174,00
3190.04	00	1500	74.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	68.478,65	5.821,35
3190.11	00	1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.11	00	1500	1.225.300,00	1.590.000,00	0,00	0,00	(20.298,00)	2.795.002,00	2.215.246,40	579.755,60
3190.13	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	00	1500	285.474,00	320.510,00	0,00	0,00	0,00	605.984,00	605.983,05	0,95
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.94	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1500	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	9.888,21	11.511,79
3390.30	00	1500	859.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	829.000,00	380.416,11	448.583,89
3390.31	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.33	00	1500	400,00	2.405,00	0,00	0,00	0,00	2.805,00	2.682,69	122,31
3390.35	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	(242,00)	2.058,00	0,00	2.058,00
3390.36	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36	00	1500	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	57.576,00	7.424,00
3390.39	00	1500	3.100,00	401,00	0,00	0,00	0,00	3.501,00	0,00	3.501,00
3390.39	00	1500	1.152.300,00	1.060.203,00	0,00	0,00	(8.983,00)	2.203.520,00	2.175.964,07	27.555,93
3390.40	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.41	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.47	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.47	00	1500	7.600,00	2.389,00	0,00	0,00	0,00	9.989,00	9.987,83	1,17
3390.48	00	1500	145.000,00	0,00	0,00	0,00	(647,00)	144.353,00	44.740,00	99.613,00
3390.93	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	00	1500	53.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	0,00	53.300,00
4490.52	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52	00	1500	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	530,00	84.170,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde								
4690.71 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1708	20.900,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	10.900,00	0,00	10.900,00
3390.39 00 1708	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(490.194,00)	9.806,00	0,00	9.806,00
4490.52 00 1708	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.04 00 2500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 2500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**4.525.574,00**	**2.975.908,00**	**0,00**	**0,00**	**(560.990,00)**	**6.940.492,00**	**5.571.493,01**	**1.368.998,99**
10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica								
3390.30 00 1500	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
3390.32 00 1500	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
3390.30 00 1600	214.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.400,00	67.615,11	146.784,89
3390.32 00 1600	44.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	44.600,00
4490.52 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1621	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	24.228,16	14.671,84
3390.32 00 1621	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Total da Ação:	**311.300,00**	**0,00**	**61.200,00**	**0,00**	**0,00**	**372.500,00**	**91.843,27**	**280.656,73**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais Suplementares (b)	Créditos Adicionais Especiais (c)	Créditos Adicionais Extraordinários (d)	Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
3190.04	00	1600	147.100,00	127.300,00	0,00	0,00	(2.100,00)	272.300,00	270.275,07	2.024,93
3190.11	00	1600	1.234.500,00	0,00	0,00	0,00	(78.683,00)	1.155.817,00	999.556,85	156.260,15
3190.13	00	1600	356.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.800,00	25.068,32	331.731,68
3190.16	00	1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.91	00	1600	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.92	00	1600	3.300,00	0,00	0,00	0,00	(3.300,00)	0,00	0,00	0,00
3190.94	00	1600	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3350.41	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04	00	1600	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.14	00	1600	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.30	00	1600	177.700,00	369.389,18	0,00	0,00	0,00	547.089,18	543.677,12	3.412,06
3390.32	00	1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.33	00	1600	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	338,18	2.961,82
3390.35	00	1600	76.500,00	0,00	0,00	0,00	(70.000,00)	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.36	00	1600	394.100,00	0,00	0,00	0,00	(393.359,86)	740,14	0,00	740,14
3390.39	00	1600	291.700,00	247.788,00	0,00	0,00	(3.703,00)	535.785,00	532.315,11	3.469,89
3390.40	00	1600	88.900,00	0,00	0,00	0,00	(78.300,00)	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.47	00	1600	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.91	00	1600	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.92	00	1600	16.400,00	0,00	0,00	0,00	(16.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1600	362.100,00	280.000,00	0,00	0,00	(138.755,00)	503.345,00	309.915,48	193.429,52
4490.52	00	1600	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	5.294,00	31.006,00
4490.52	00	1601	8.700,00	15.148,00	0,00	0,00	0,00	23.848,00	23.847,00	1,00
Total da Ação:			**3.226.100,00**	**1.039.625,18**	**0,00**	**0,00**	**(784.600,86)**	**3.481.124,32**	**2.710.287,13**	**770.837,19**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla

3190.04	00	1600	5.200,00	176.800,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
3190.04	00	1600	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.04	99	1600	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190.11	00	1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.11	00	1600	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3190.11	99	1600	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	441.319,59	8.680,41
3190.13	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.13	00	1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.16	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.16	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14	00	1600	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.30	00	1600	507.100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	537.100,00	487.852,88	49.247,12
3390.30	00	1600	83.900,00	217.107,00	0,00	0,00	0,00	301.007,00	0,00	301.007,00
3390.30	99	1600	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	559.760,42	520.239,58
3390.31	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.32	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.32	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.33	00	1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.33	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1600	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.36	00	1600	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.39	00	1600	238.500,00	57.057,00	0,00	0,00	0,00	295.557,00	114.344,22	181.212,78
3390.39	00	1600	92.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00	92.900,00
3390.39	99	1600	0,00	0,00	791.254,00	0,00	0,00	791.254,00	95.330,36	695.923,64
3390.40	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1600	400,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

4514

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla

3390.93	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30	00	2600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	2600	0,00	67.200,34	0,00	0,00	0,00	67.200,34	67.198,88	1,46
3390.39	00	2600	0,00	38.532,45	0,00	0,00	0,00	38.532,45	36.656,38	1.876,07
Total da Ação:			**1.028.600,00**	**586.696,79**	**2.421.254,00**	**0,00**	**(3.500,00)**	**4.033.050,79**	**1.802.462,73**	**2.230.588,06**

10 301 2014 2140 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica(Agentes Comun

3190.04	00	1604	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	36.300,00
3190.11	00	1604	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	641.085,20	433.914,80
Total da Ação:			**1.111.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.111.300,00**	**641.085,20**	**470.214,80**

10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde

4490.51	00	1601	123.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.800,00	0,00	123.800,00
4490.52	00	1601	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.200,00	0,00	103.200,00
4490.51	00	1631	18.100,00	0,00	0,00	0,00	(18.061,00)	39,00	0,00	39,00
4490.52	00	1631	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Ação:			**251.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(21.061,00)**	**230.039,00**	**0,00**	**230.039,00**

10 302 1015 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta

4490.51	00	1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52	00	1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51	00	1601	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52	00	1601	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
4490.51	00	1631	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52	00	1631	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
Total da Ação:			**34.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.600,00**	**0,00**	**34.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 302 1015 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta								
4490.51 00 1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**41.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.600,00**	**0,00**	**41.600,00**
10 302 1015 1087 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta								
4490.51 00 1601	103.200,00	0,00	0,00	0,00	(103.000,00)	200,00	0,00	200,00
4490.51 00 1601	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52 00 1601	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1601	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**129.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(103.000,00)**	**26.200,00**	**0,00**	**26.200,00**
10 302 1015 1089 Subvenção APAMI - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde								
3350.43 00 1500	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	275.396,04	424.603,96
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**275.396,04**	**424.603,96**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co

3390.30	00	1500	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	19.019,79	250.980,21
3390.39	00	1500	0,00	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	1.830.000,00	929.957,03	900.042,97
3190.04	00	1600	88.900,00	0,00	0,00	0,00	(72.288,00)	16.612,00	0,00	16.612,00
3190.11	00	1600	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.13	00	1600	11.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.364,00	0,00	11.364,00
3190.91	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04	00	1600	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
3390.14	00	1600	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.30	00	1600	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	375,59	27.124,41
3390.32	00	1600	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.33	00	1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35	00	1600	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.36	00	1600	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39	00	1600	280.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	446.578,60	33.421,40
3390.47	00	1600	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.91	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1600	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1600	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.52	00	1600	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4490.92	00	1600	4.400,00	0,00	0,00	0,00	(4.400,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1601	4.900,00	0,00	0,00	0,00	(3.799,00)	1.101,00	0,00	1.101,00
Total da Ação:			**461.564,00**	**200.000,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**(82.887,00)**	**2.678.677,00**	**1.395.931,01**	**1.282.745,99**

10 302 2014 2073 Rede Cegonha (MAC)

3390.30	00	1600	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**5.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 302 2014 2137 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com								
3190.04 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.04 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.11 00 1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.11 00 1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.11 99 1600	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3190.13 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.13 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.16 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.16 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.04 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.14 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30 00 1600	144.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	94.000,00	0,00	94.000,00
3390.30 00 1600	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	22.200,00
3390.32 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.32 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.33 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.33 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35 00 1600	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.36 00 1600	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3390.36 00 1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1600	219.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	288.330,09	80.669,91
3390.39 00 1600	701.400,00	0,00	0,00	0,00	(171.000,00)	530.400,00	0,00	530.400,00
3390.39 99 1600	0,00	0,00	284.595,00	0,00	0,00	284.595,00	0,00	284.595,00
3390.47 00 1600	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.48 00 1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.93 00 1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4490.52 00 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490.52 00 1600	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.39 00 1710	225.000,00	226.626,00	0,00	0,00	0,00	451.626,00	451.625,40	0,60
3390.39 00 2600	0,00	127.429,00	0,00	0,00	0,00	127.429,00	0,00	127.429,00

4518
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 2014 2137 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com

Total da Ação:	**1.422.800,00**	**504.055,00**	**384.595,00**	**0,00**	**(221.000,00)**	**2.090.450,00**	**839.955,49**	**1.250.494,51**

10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária

3190.04	00	1600	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.11	00	1600	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(3.470,00)	2.330,00	0,00	2.330,00
3190.13	00	1600	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	1.224,00
3190.16	00	1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92	00	1600	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04	00	1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00	1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.35	00	1600	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.36	00	1600	19.700,00	0,00	0,00	0,00	(70,00)	19.630,00	0,00	19.630,00
3390.39	00	1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00	1600	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.400,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1601	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da Ação:			**42.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.540,00)**	**36.384,00**	**0,00**	**36.384,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS										
10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde										
3190.11	00	1500	0,00	0,00	510.600,00	0,00	(500.000,00)	10.600,00	0,00	10.600,00
3190.13	00	1500	0,00	0,00	61.272,00	0,00	0,00	61.272,00	0,00	61.272,00
3190.04	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(486,00)	514,00	0,00	514,00
3190.11	00	1600	288.800,00	0,00	0,00	0,00	(200.812,00)	87.988,00	0,00	87.988,00
3190.13	00	1600	34.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.860,00	0,00	34.860,00
3190.16	00	1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92	00	1600	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04	00	1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.14	00	1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.30	00	1600	1.200,00	6.918,00	0,00	0,00	0,00	8.118,00	8.113,30	4,70
3390.32	00	1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33	00	1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1600	3.100,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	4.551,00	4.550,00	1,00
3390.39	00	1600	500,00	30.811,00	0,00	0,00	0,00	31.311,00	30.470,00	841,00
3390.47	00	1600	2.500,00	0,00	0,00	0,00	(597,00)	1.903,00	550,00	1.353,00
3390.92	00	1600	3.400,00	0,00	0,00	0,00	(3.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1600	31.500,00	0,00	0,00	0,00	(9.969,00)	21.531,00	0,00	21.531,00
4490.52	00	1600	800,00	0,00	0,00	0,00	(531,00)	269,00	0,00	269,00
4490.92	00	1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**375.660,00**	**39.180,00**	**571.872,00**	**0,00**	**(717.495,00)**	**269.217,00**	**43.683,30**	**225.533,70**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 305 2014 2136 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda

3190.04	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.04	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.11	00	1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.11	00	1600	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.13	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.13	00	1600	4.100,00	0,00	0,00	0,00	(4.100,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16	00	1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.16	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.04	00	1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30	00	1600	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3390.30	00	1600	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3390.31	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.31	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.32	00	1600	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.33	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1600	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.39	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.47	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.48	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1600	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.93	00	1600	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.282,00)	1.918,00	0,00	1.918,00
4490.52	00	1600	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**141.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.382,00)**	**132.818,00**	**0,00**	**132.818,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 305 2014 2141 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (ACE -								
3190.04 00 1604	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
3190.11 00 1604	322.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	120.832,80	201.467,20
Total da Ação:	**335.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**335.100,00**	**120.832,80**	**214.267,20**
Total da Unidade:	**14.959.122,00**	**5.345.464,97**	**6.238.921,00**	**0,00**	**(3.262.778,86)**	**23.280.729,11**	**13.492.969,98**	**9.787.759,13**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social								
4490.52 00 1500	12.800,00	0,00	0,00	0,00	(6.135,00)	6.665,00	0,00	6.665,00
Total da Ação:	**12.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.135,00)**	**6.665,00**	**0,00**	**6.665,00**
08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social								
4490.51 00 1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	(11.599,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1501	46.600,00	0,00	0,00	0,00	(46.599,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.222,00)	3.178,00	0,00	3.178,00
4490.51 00 1665	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(16.199,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52 00 1665	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1706	41.300,00	0,00	0,00	0,00	(41.299,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52 00 1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.51 00 1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(29.999,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52 00 1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**173.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(147.917,00)**	**25.383,00**	**0,00**	**25.383,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano								
3190.04 00 1500	1.900,00	268.801,00	0,00	0,00	(300,00)	270.401,00	52.633,33	217.767,67
3190.11 00 1500	727.300,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	627.300,00	210.090,83	417.209,17
3190.13 00 1500	56.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.300,00	0,00	56.300,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	13.600,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	13.400,00	0,00	13.400,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.30 00 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.308,68	54.691,32
3390.31 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.32 00 1500	43.300,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	40.300,00	30.000,00	10.300,00
3390.33 00 1500	1.200,00	4.591,00	0,00	0,00	0,00	5.791,00	1.882,85	3.908,15
3390.35 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36 00 1500	103.200,00	0,00	0,00	0,00	(24.565,00)	78.635,00	0,00	78.635,00
3390.39 00 1500	41.600,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	37.600,00	5.600,00	32.000,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.48 00 1500	400,00	40.991,00	0,00	0,00	0,00	41.391,00	40.289,60	1.101,40
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(410,00)	90,00	0,00	90,00
3390.93 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4490.52 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(380,00)	120,00	0,00	120,00
3190.04 00 1501	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3190.11 00 1501	15.600,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	303.100,00	74.198,00	228.902,00
3190.13 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	800,00	0,00	800,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.32 00 1501	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.34 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00

4524
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano								
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52 00 1501	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.30 00 1708	13.800,00	0,00	0,00	0,00	(4.600,00)	9.200,00	0,00	9.200,00
3390.39 00 1708	83.000,00	0,00	0,00	0,00	(77.614,83)	5.385,17	0,00	5.385,17
3190.04 00 2500	0,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	11.001,00	11.000,00	1,00
3190.11 00 2500	0,00	145.867,69	0,00	0,00	0,00	145.867,69	145.866,70	0,99
Total da Ação:	**1.227.700,00**	**758.751,69**	**0,00**	**0,00**	**(216.769,83)**	**1.769.681,86**	**576.869,99**	**1.192.811,87**
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso								
4490.51 00 1660	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1660	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1665	21.600,00	0,00	0,00	0,00	(12.783,00)	8.817,00	0,00	8.817,00
4490.52 00 1665	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação:	**39.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(12.783,00)**	**26.217,00**	**0,00**	**26.217,00**
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)								
4490.51 00 1500	6.400,00	0,00	0,00	0,00	(6.399,00)	1,00	0,00	1,00
4490.51 00 1665	22.900,00	0,00	0,00	0,00	(22.900,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**29.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(29.299,00)**	**1,00**	**0,00**	**1,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso

3190.04	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	(8,00)	1.092,00	0,00	1.092,00
3190.11	00	1500	120.500,00	0,00	0,00	0,00	(5.143,00)	115.357,00	97.518,85	17.838,15
3190.13	00	1500	7.700,00	18.163,00	0,00	0,00	0,00	25.863,00	21.808,59	4.054,41
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(305,00)	195,00	0,00	195,00
3350.41	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.04	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.14	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1500	8.600,00	3.851,00	0,00	0,00	0,00	12.451,00	12.450,29	0,71
3390.33	00	1500	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	7.274,66	5.725,34
3390.36	00	1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(1.489,00)	911,00	0,00	911,00
3390.39	00	1500	2.100,00	4.619,00	0,00	0,00	(1.375,00)	5.344,00	5.343,12	0,88
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.11	00	2500	0,00	44.580,00	0,00	0,00	0,00	44.580,00	44.578,55	1,45
Total da Ação:			**160.600,00**	**71.213,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.320,00)**	**223.493,00**	**188.974,06**	**34.518,94**

08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos

4490.51	00	1500	12.800,00	0,00	0,00	0,00	(12.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	(2.200,00)	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:			**15.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.000,00)**	**400,00**	**0,00**	**400,00**

08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos

4490.51	00	1500	10.100,00	0,00	0,00	0,00	(10.099,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.952,73)	1.047,27	0,00	1.047,27
4490.51	00	1665	22.900,00	0,00	0,00	0,00	(22.896,00)	4,00	0,00	4,00
4490.52	00	1665	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.233,00)	567,00	0,00	567,00
Total da Ação:			**44.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(43.180,73)**	**1.619,27**	**0,00**	**1.619,27**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

3390.30	00	1500	8.900,00	0,00	0,00	0,00	(3.479,00)	5.421,00	0,00	5.421,00
4490.51	00	1500	10.100,00	0,00	0,00	0,00	(10.099,00)	1,00	0,00	1,00
4490.52	00	1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
Total da Ação:			**22.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(13.578,00)**	**9.122,00**	**0,00**	**9.122,00**

08 244 2010 2078 Doações diversas à pessoas carentes

3390.08	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.18	00	1500	16.500,00	47.526,00	0,00	0,00	0,00	64.026,00	62.674,50	1.351,50
3390.19	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3390.32	00	1500	9.700,00	0,00	0,00	0,00	(2.840,00)	6.860,00	0,00	6.860,00
3390.36	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.46	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48	00	1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	102.000,00	57.679,00	44.321,00
3390.49	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Ação:			**168.300,00**	**47.526,00**	**0,00**	**0,00**	**(20.840,00)**	**194.986,00**	**120.353,50**	**74.632,50**

08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais

3190.04	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04	00	1500	100,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	(800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**5.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(5.400,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)								
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(353,00)	147,00	0,00	147,00
3390.30 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39 00 1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04 00 1665	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1665	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.36 00 1665	3.800,00	3.759,36	0,00	0,00	(5.196,00)	2.363,36	0,00	2.363,36
3390.39 00 1665	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.52 00 1665	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**20.200,00**	**3.759,36**	**0,00**	**0,00**	**(5.549,00)**	**18.410,36**	**0,00**	**18.410,36**
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual								
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.48 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.52 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Total da Ação:	**6.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.400,00**	**0,00**	**6.400,00**
Total da Unidade:	**1.925.900,00**	**881.250,05**	**0,00**	**0,00**	**(524.771,56)**	**2.282.378,49**	**886.197,55**	**1.396.180,94**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social

3190.04	00	1660	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.11	00	1660	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3190.13	00	1660	2.500,00	246,00	0,00	0,00	0,00	2.746,00	1.485,38	1.260,62
3190.16	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.92	00	1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04	00	1660	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.14	00	1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30	00	1660	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.32	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33	00	1660	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	127,02	272,98
3390.35	00	1660	10.400,00	0,00	0,00	0,00	(587,00)	9.813,00	0,00	9.813,00
3390.36	00	1660	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	200,00	0,00	200,00
3390.39	00	1660	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.40	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48	00	1660	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.91	00	1660	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(461,00)	39,00	0,00	39,00
3390.93	00	1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52	00	1660	9.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.904,00)	5.196,00	0,00	5.196,00
Total da Ação:			**96.500,00**	**246,00**	**0,00**	**0,00**	**(20.952,00)**	**75.794,00**	**1.612,40**	**74.181,60**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3190.04 00 1660	22.300,00	0,00	0,00	0,00	(22.300,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1660	39.000,00	0,00	0,00	0,00	(35.651,00)	3.349,00	0,00	3.349,00
3190.13 00 1660	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.16 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1660	8.300,00	0,00	0,00	0,00	(1.992,00)	6.308,00	0,00	6.308,00
3390.32 00 1660	16.700,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	700,00	0,00	700,00
3390.33 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1660	16.700,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	700,00	0,00	700,00
3390.39 00 1660	16.700,00	0,00	0,00	0,00	(16.700,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	(596,00)	1.704,00	158,17	1.545,83
4490.52 00 1660	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(1.478,83)	3.921,17	0,00	3.921,17
3190.04 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.13 00 1707	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.16 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	51,60	3.248,40
3390.32 00 1707	37.200,00	0,00	0,00	0,00	(37.000,00)	200,00	0,00	200,00
3390.33 00 1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.35 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.36 00 1707	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39 00 1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.40 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

3390.47	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1707	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Total da Ação:			**203.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(147.717,83)**	**55.482,17**	**209,77**	**55.272,40**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2139 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)

3190.04	00	1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.04	00	1660	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11	00	1660	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.11	00	1660	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3190.13	00	1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3190.13	00	1660	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.16	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00	1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.14	00	1660	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.14	00	1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30	00	1660	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(60.000,00)	90.000,00	25.114,72	64.885,28
3390.30	00	1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.31	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.32	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.32	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.33	00	1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.33	00	1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35	00	1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35	00	1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1660	12.400,00	0,00	0,00	0,00	(450,78)	11.949,22	0,00	11.949,22
3390.36	00	1660	6.200,00	0,00	0,00	0,00	(6.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1660	75.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.200,00	6.420,24	68.779,76
3390.39	00	1660	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3390.40	00	1660	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.40	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.48	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(2.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(499,00)	1.601,00	0,00	1.601,00
3390.93	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

4532

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2139 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)

3390.93	00	1660	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4490.52	00	1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**370.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(69.249,78)**	**300.950,22**	**31.534,96**	**269.415,26**

08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE

3190.04	00	1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3190.11	00	1500	900,00	9.724,00	0,00	0,00	0,00	10.624,00	10.623,33	0,67
3190.13	00	1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	3.950,27	1.449,73
3390.04	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1500	1.500,00	14.717,00	0,00	0,00	0,00	16.217,00	16.216,27	0,73
3390.36	00	1500	17.300,00	0,00	0,00	0,00	(16.406,00)	894,00	0,00	894,00
3390.39	00	1500	200,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	3.060,00
4490.52	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.04	00	1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11	00	1660	42.400,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	50.056,67	2.343,33
3190.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1660	5.300,00	14.911,00	0,00	0,00	0,00	20.211,00	20.210,26	0,74
3390.32	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1660	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(50.671,00)	1.229,00	0,00	1.229,00
3390.39	00	1660	27.800,00	0,00	0,00	0,00	(17.079,00)	10.721,00	0,00	10.721,00
3390.40	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1660	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92	00	1660	7.700,00	0,00	0,00	0,00	(7.700,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1660	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
Total da Ação:			**180.100,00**	**52.212,00**	**0,00**	**0,00**	**(92.356,00)**	**139.956,00**	**101.056,80**	**38.899,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.06	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.32	00	1660	900,00	0,00	0,00	0,00	(201,00)	699,00	0,00	699,00
3390.33	00	1660	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39	00	1660	2.200,00	201,00	0,00	0,00	0,00	2.401,00	2.000,00	401,00
3390.48	00	1660	1.100,00	101,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	1.200,00	1,00
4490.52	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	(101,00)	999,00	0,00	999,00
Total da Ação:			**10.900,00**	**302,00**	**0,00**	**0,00**	**(302,00)**	**10.900,00**	**3.200,00**	**7.700,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS										
3190.04	00	1500	400,00	56.090,00	0,00	0,00	(24.489,00)	32.001,00	18.861,24	13.139,76
3190.11	00	1500	20.100,00	61.890,00	0,00	0,00	0,00	81.990,00	81.588,70	401,30
3190.13	00	1500	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	6.233,93	8.366,07
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1500	43.500,00	14.328,00	0,00	0,00	0,00	57.828,00	57.826,89	1,11
3390.32	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.36	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39	00	1500	29.500,00	0,00	0,00	0,00	(8.055,73)	21.444,27	8.287,16	13.157,11
3390.48	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	00	1500	6.600,00	0,00	0,00	0,00	(3.138,00)	3.462,00	0,00	3.462,00
4490.52	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.04	00	1660	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.11	00	1660	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00	58.561,70	31.238,30
3190.16	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1660	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.32	00	1660	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.36	00	1660	6.700,00	0,00	0,00	0,00	(6.700,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1660	100,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	13.060,00	11.456,00	1.604,00
3390.47	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.48	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1660	6.600,00	0,00	0,00	0,00	(559,00)	6.041,00	0,00	6.041,00
Total da Ação:			**239.500,00**	**145.268,00**	**0,00**	**0,00**	**(44.341,73)**	**340.426,27**	**242.815,62**	**97.610,65**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais										
3190.04	00	1661	2.500,00	6.609,00	0,00	0,00	0,00	9.109,00	0,00	9.109,00
3190.11	00	1661	3.500,00	30.000,00	0,00	0,00	(4.642,00)	28.858,00	12.112,70	16.745,30
3190.13	00	1661	1.900,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	6.460,00	1.574,68	4.885,32
3190.92	00	1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1661	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1661	87.700,00	0,00	0,00	0,00	(2.195,00)	85.505,00	35.950,56	49.554,44
3390.32	00	1661	54.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	44.000,00	0,00	44.000,00
3390.33	00	1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1661	6.700,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	4.700,00	0,00	4.700,00
3390.39	00	1661	10.100,00	10.101,00	0,00	0,00	0,00	20.201,00	19.104,53	1.096,47
3390.47	00	1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1661	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.93	00	1661	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.51	00	1661	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4490.52	00	1661	54.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.560,00)	49.440,00	0,00	49.440,00
Total da Ação:			**234.600,00**	**51.270,00**	**0,00**	**0,00**	**(24.397,00)**	**261.473,00**	**68.742,47**	**192.730,53**
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial										
3390.30	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(960,00)	1.140,00	0,00	1.140,00
3390.36	00	1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(1.423,88)	976,12	0,00	976,12
3390.39	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.52	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	(2.059,00)	141,00	0,00	141,00
Total da Ação:			**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(4.442,88)**	**3.057,12**	**0,00**	**3.057,12**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

3390.30	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.33	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.36	00	1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.39	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4490.52	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
Total da Ação:			**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**

08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF

3390.14	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	200,00	4.134,00	0,00	0,00	0,00	4.334,00	4.333,00	1,00
4490.52	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.14	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.36	00	1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39	00	1660	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**10.600,00**	**4.134,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.734,00**	**4.333,00**	**10.401,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS										
3190.04	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11	00	1500	27.800,00	0,00	0,00	0,00	(11.209,00)	16.591,00	0,00	16.591,00
3190.13	00	1500	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	1.279,20	5.220,80
3390.14	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1500	800,00	7.238,00	0,00	0,00	0,00	8.038,00	8.036,63	1,37
3390.36	00	1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.938,00)	1.462,00	0,00	1.462,00
3390.39	00	1500	1.500,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	4.438,00	360,00	4.078,00
4490.52	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.04	00	1660	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00	1660	62.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.300,00	0,00	62.300,00
3190.16	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1660	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	16.621,37	47.878,63
3390.32	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33	00	1660	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.36	00	1660	22.900,00	0,00	0,00	0,00	(7.136,00)	15.764,00	0,00	15.764,00
3390.39	00	1660	2.000,00	33.279,00	0,00	0,00	0,00	35.279,00	35.278,00	1,00
3390.40	00	1660	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.47	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1660	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
Total da Ação:			**218.600,00**	**43.455,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.283,00)**	**239.772,00**	**61.575,20**	**178.196,80**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

3190.04	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.11	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.13	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	(2.378,00)	222,00	0,00	222,00
3390.14	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1500	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	4.196,44	703,56
3390.32	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.520,00)	580,00	0,00	580,00
3390.39	00	1500	200,00	1.801,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
4490.52	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.04	00	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(981,00)	2.019,00	0,00	2.019,00
3190.11	00	1660	6.400,00	0,00	0,00	0,00	(3.795,00)	2.605,00	0,00	2.605,00
3190.92	00	1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14	00	1660	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.30	00	1660	10.100,00	21.500,39	0,00	0,00	0,00	31.600,39	31.599,63	0,76
3390.32	00	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(586,00)	2.414,00	0,00	2.414,00
3390.36	00	1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.39	00	1660	24.800,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	35.477,00	3.323,00
3390.40	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1660	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.52	00	1660	3.300,00	461,00	0,00	0,00	0,00	3.761,00	3.760,00	1,00
Total da Ação:			**73.700,00**	**37.762,39**	**0,00**	**0,00**	**(9.760,00)**	**101.702,39**	**75.033,07**	**26.669,32**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS								
3190.04 00 1500	2.200,00	114.986,00	0,00	0,00	0,00	117.186,00	117.184,64	1,36
3190.11 00 1500	5.200,00	315.322,00	0,00	0,00	0,00	320.522,00	320.520,87	1,13
3190.13 00 1500	1.000,00	47.124,00	0,00	0,00	0,00	48.124,00	40.311,61	7.812,39
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3350.43 00 1500	109.000,00	0,00	0,00	0,00	(75.969,00)	33.031,00	16.560,00	16.471,00
3390.14 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30 00 1500	270.200,00	157.580,00	0,00	0,00	(44.031,00)	383.749,00	298.301,58	85.447,42
3390.31 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.32 00 1500	10.800,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1500	300,00	4.211,00	0,00	0,00	0,00	4.511,00	2.282,00	2.229,00
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	6.600,00	0,00	0,00	0,00	(5.207,00)	1.393,00	1.370,00	23,00
3390.39 00 1500	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00	22.686,98	27.613,02
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(143,00)	357,00	0,00	357,00
3390.47 00 1500	3.500,00	5.717,00	0,00	0,00	0,00	9.217,00	9.215,92	1,08
3390.92 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	(3.700,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(22,00)	478,00	0,00	478,00
4490.52 00 1500	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**472.500,00**	**644.940,00**	**0,00**	**0,00**	**(140.272,00)**	**977.168,00**	**828.433,60**	**148.734,40**
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS								
3390.30 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:	**5.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

3390.14	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.36	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.14	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1660	100,00	247,00	0,00	0,00	0,00	347,00	346,08	0,92
3390.33	00	1660	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36	00	1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39	00	1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(247,00)	2.153,00	0,00	2.153,00
3390.47	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**8.800,00**	**247,00**	**0,00**	**0,00**	**(247,00)**	**8.800,00**	**346,08**	**8.453,92**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder										
3190.04	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1665	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1665	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.91	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1665	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1665	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.32	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1665	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.40	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1665	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1665	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:			**37.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.000,00)**	**36.300,00**	**0,00**	**36.300,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad

3190.04	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1665	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.13	00	1665	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.91	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1665	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.337,00)	1.163,00	0,00	1.163,00
3390.30	00	1665	3.500,00	1.337,00	0,00	0,00	0,00	4.837,00	0,00	4.837,00
3390.32	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1665	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39	00	1665	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.40	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	00	1665	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.48	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1665	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	00	1665	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	800,00	0,00	800,00
4490.52	00	1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**35.300,00**	**1.337,00**	**0,00**	**0,00**	**(7.337,00)**	**29.300,00**	**0,00**	**29.300,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PS

3190.04	00	1660	81.300,00	40.000,00	0,00	0,00	(36.609,00)	84.691,00	70.456,00	14.235,00
3190.11	00	1660	39.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.054,00)	30.946,00	11.426,00	19.520,00
3190.13	00	1660	5.800,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	9.159,28	2.240,72
3190.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	00	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(873,00)	2.127,00	0,00	2.127,00
3390.30	00	1660	22.900,00	23.092,00	0,00	0,00	0,00	45.992,00	45.991,42	0,58
3390.33	00	1660	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.36	00	1660	116.800,00	0,00	0,00	0,00	(116.619,00)	181,00	0,00	181,00
3390.39	00	1660	100,00	7.057,78	0,00	0,00	(1.365,00)	5.792,78	5.157,37	635,41
3390.47	00	1660	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.92	00	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(357,00)	143,00	0,00	143,00
4490.52	00	1660	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação:			**272.300,00**	**75.749,78**	**0,00**	**0,00**	**(164.377,00)**	**183.672,78**	**142.190,07**	**41.482,71**
Total da Unidade:			**2.484.200,00**	**1.056.923,17**	**0,00**	**0,00**	**(749.035,22)**	**2.792.087,95**	**1.561.083,04**	**1.231.004,91**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14 243 2022 2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente

3390.14	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00	1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.33	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36	00	1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39	00	1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52	00	1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Total da Ação:			**19.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.900,00**	**0,00**	**19.900,00**

14 243 2022 2143 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADO

3390.14	00	1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.32	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1500	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.39	00	1500	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	1.900,00	7.400,00
3390.47	00	1500	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.93	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**40.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.900,00**	**1.900,00**	**39.000,00**
Total da Unidade:			**60.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.800,00**	**1.900,00**	**58.900,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso								
14 241 2023 2134 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso								
3390.14 00 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.30 00 1500	1.900,00	701,00	0,00	0,00	0,00	2.601,00	2.600,00	1,00
3390.33 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
3390.39 00 1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	(701,00)	50.899,00	7.565,00	43.334,00
4490.52 00 1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
Total da Ação:	**71.100,00**	**701,00**	**0,00**	**0,00**	**(701,00)**	**71.100,00**	**10.165,00**	**60.935,00**
Total da Unidade:	**71.100,00**	**701,00**	**0,00**	**0,00**	**(701,00)**	**71.100,00**	**10.165,00**	**60.935,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos

3390.30	00	1500	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
3390.36	00	1500	31.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	31.300,00
3390.39	00	1500	1.456.430,00	39.245,00	0,00	0,00	0,00	1.495.675,00	1.495.673,81	1,19
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1700	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
3390.36	00	1700	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.39	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
3390.30	00	1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36	00	1701	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
3390.39	00	1701	227.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.300,00	143.902,50	83.397,50
3390.30	00	1708	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.39	00	1708	670.800,00	0,00	0,00	0,00	(197.617,00)	473.183,00	0,00	473.183,00
3390.40	00	1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52	00	1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Total da Ação:			**2.480.330,00**	**39.245,00**	**0,00**	**0,00**	**(197.617,00)**	**2.321.958,00**	**1.639.576,31**	**682.381,69**

13 695 1028 1055 Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público Mu

4490.51	00	1500	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52	00	1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52	00	1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:			**128.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.900,00**	**0,00**	**128.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos

4490.51	00	1500	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1700	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52	00	1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52	00	1701	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
Total da Ação:			**58.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.200,00**	**0,00**	**58.200,00**

13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos

4490.51	00	1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.52	00	1700	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
4490.51	00	1701	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
4490.52	00	1701	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
Total da Ação:			**64.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.800,00**	**0,00**	**64.800,00**

15 451 1003 1060 Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi

4490.51	00	1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.51	00	1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.51	00	1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
Total da Ação:			**103.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**103.100,00**	**0,00**	**103.100,00**

18 541 2024 1082 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am

4490.51	00	1708	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
4490.52	00	1708	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:			**21.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

18 541 2024 1083 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am

4490.51	00	1500	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4490.52	00	1500	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
4490.51	00	1706	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
4490.52	00	1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.51	00	1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52	00	1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.51	00	1721	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52	00	1721	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
Total da Ação:			**224.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**224.200,00**	**0,00**	**224.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente								
3190.04 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.11 00 1500	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00	35.333,34	14.966,66
3190.13 00 1500	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.14 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.32 00 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.33 00 1500	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	600,00	3.500,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
3390.39 00 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	31.806,33	88.193,67
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	500,00	8.172,00	0,00	0,00	0,00	8.672,00	8.670,78	1,22
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.11 00 1501	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3190.13 00 1501	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.34 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39 00 1501	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	28.200,00
3390.47 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

4550

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente

3390.30	00	1708	21.900,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	11.900,00	0,00	11.900,00
3390.35	00	1708	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.39	00	1708	69.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	69.400,00
3390.40	00	1708	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
4490.52	00	1708	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	13.400,00
3190.11	00	2500	0,00	17.661,00	0,00	0,00	0,00	17.661,00	17.660,00	1,00
Total da Ação:			**401.800,00**	**25.833,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.000,00)**	**417.633,00**	**94.070,45**	**323.562,55**

23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede

3190.11	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.16	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33	00	1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.35	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.36	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.39	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**8.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.500,00**	**0,00**	**8.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos								
4490.51 00 1500	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1700	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52 00 1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52 00 1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação:	**99.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.300,00**	**0,00**	**99.300,00**
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística								
4490.51 00 1500	5.800,00	90.850,00	0,00	0,00	0,00	96.650,00	96.649,21	0,79
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1501	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
4490.52 00 1501	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1700	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
4490.52 00 1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52 00 1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51 00 1708	80.600,00	0,00	0,00	0,00	(80.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1708	311.100,00	0,00	0,00	0,00	(311.100,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**512.400,00**	**90.850,00**	**0,00**	**0,00**	**(391.700,00)**	**211.550,00**	**96.649,21**	**114.900,79**
Total da Unidade:	**4.103.130,00**	**155.928,00**	**0,00**	**0,00**	**(599.317,00)**	**3.659.741,00**	**1.830.295,97**	**1.829.445,03**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo								
4490.51 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.51 00 1700	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
Total da Ação:	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes								
4490.51 00 1500	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
4490.51 00 1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.51 00 1701	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
Total da Ação:	**118.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.300,00**	**0,00**	**118.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer								
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11 00 1500	90.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.254,00)	85.746,00	48.288,00	37.458,00
3190.13 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 1500	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	7.731,55	5.868,45
3390.32 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36 00 1500	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00
3390.39 00 1500	6.000,00	48.522,00	0,00	0,00	0,00	54.522,00	52.001,00	2.521,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	(101,00)	599,00	0,00	599,00
3390.93 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.04 00 1501	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3190.11 00 1501	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(945,00)	55,00	0,00	55,00
3390.30 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.34 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.36 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	(1.826,00)	3.574,00	0,00	3.574,00
3390.39 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.47 00 1501	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52 00 1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30 00 1708	28.300,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	8.300,00	0,00	8.300,00
3390.39 00 1708	56.400,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	26.400,00	0,00	26.400,00
3190.11 00 2500	0,00	24.145,00	0,00	0,00	0,00	24.145,00	24.144,00	1,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer

Total da Ação:			**267.600,00**	**72.667,00**	**0,00**	**0,00**	**(58.026,00)**	**282.241,00**	**132.164,55**	**150.076,45**

27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos

4490.51	00	1500	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00
4490.52	00	1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1700	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.52	00	1700	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.51	00	1701	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
4490.52	00	1701	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação:			**59.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.900,00**	**0,00**	**59.900,00**

27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol

4490.51	00	1500	154.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00	0,00	154.800,00
4490.51	00	1700	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
4490.51	00	1721	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
4490.52	00	1721	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**208.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**208.200,00**	**0,00**	**208.200,00**

27 813 1032 1081 Realização de Obras de Esporte e Lazer

4490.51	00	1500	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(4.788,00)	11.412,00	0,00	11.412,00
4490.52	00	1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1501	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	46.600,00
4490.52	00	1501	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1706	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
4490.52	00	1706	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.51	00	1710	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52	00	1710	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**119.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(4.788,00)**	**114.612,00**	**0,00**	**114.612,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte								
3190.04 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.11 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.13 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	12.900,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	14.726,00	10.955,00	3.771,00
3390.32 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 1500	1.400,00	601,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	2.000,00	1,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**22.400,00**	**2.427,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.827,00**	**12.955,00**	**11.872,00**
Total da Unidade:	**840.800,00**	**75.094,00**	**0,00**	**0,00**	**(62.814,00)**	**853.080,00**	**145.119,55**	**707.960,45**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA										
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno										
3190.04	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.11	00	1500	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	37.200,00
3190.13	00	1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.33	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1708	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.031,00)	3.969,00	0,00	3.969,00
3390.39	00	1708	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52	00	1708	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Total da Ação:			**90.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.031,00)**	**82.369,00**	**0,00**	**82.369,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA

04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria

3190.04	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.13	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.35	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Total da Unidade:			**103.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.031,00)**	**95.369,00**	**0,00**	**95.369,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

3190.04	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11	00	1500	90.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.800,00	78.133,33	12.666,67
3190.13	00	1500	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
3390.14	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00	1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.39	00	1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	00	2500	0,00	32.201,00	0,00	0,00	0,00	32.201,00	32.200,00	1,00
Total da Ação:			**122.400,00**	**32.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.601,00**	**110.333,33**	**44.267,67**
Total da Unidade:			**122.400,00**	**32.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.601,00**	**110.333,33**	**44.267,67**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES										
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes										
3190.04	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11	00	1500	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.200,00	37.644,00	59.556,00
3190.13	00	1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	00	1500	13.600,00	3.939,00	0,00	0,00	0,00	17.539,00	17.537,75	1,25
3390.31	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.33	00	1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.35	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00	1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	(3.461,00)	239,00	0,00	239,00
3390.39	00	1500	67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	54.523,36	12.776,64
3390.40	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	550,03	549,97
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48	00	1500	12.400,00	47.901,00	0,00	0,00	0,00	60.301,00	54.000,00	6.301,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(478,00)	22,00	0,00	22,00
3390.30	00	1708	64.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00	3.025,70	61.274,30
3390.35	00	1708	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00	1708	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.901,00)	9.099,00	0,00	9.099,00
3390.39	00	1708	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	52.100,00
3390.40	00	1708	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1708	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11	00	2500	0,00	18.638,00	0,00	0,00	0,00	18.638,00	18.637,00	1,00
Total da Ação:			**347.500,00**	**70.478,00**	**0,00**	**0,00**	**(9.840,00)**	**408.138,00**	**185.917,84**	**222.220,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil

3390.30	00	1500	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
3390.36	00	1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39	00	1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52	00	1500	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
Total da Ação:			**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

13 392 1013 2135 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI

3350.43	00	1719	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.31	00	1719	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	6.880,00	28.120,00
3390.32	00	1719	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.36	00	1719	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3390.39	00	1719	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3390.47	00	1719	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1719	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
Total da Ação:			**111.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.100,00**	**6.880,00**	**104.220,00**

13 392 1013 2144 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual

3390.30	00	1715	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3390.31	00	1715	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3390.32	00	1715	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3390.36	00	1715	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3390.39	00	1715	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3390.93	00	1715	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Total da Ação:			**135.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135.400,00**	**0,00**	**135.400,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES								
13 392 1013 2145 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais								
3390.30 00 1716	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
3390.31 00 1716	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3390.32 00 1716	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.36 00 1716	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.39 00 1716	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3390.93 00 1716	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Total da Ação:	**87.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.100,00**	**0,00**	**87.100,00**
Total da Unidade:	**711.100,00**	**70.478,00**	**0,00**	**0,00**	**(9.840,00)**	**771.738,00**	**192.797,84**	**578.940,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999 9999 9001 Reserva de Contigência								
9999.99 00 1500	314.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00	0,00	314.100,00
Total da Ação:	**314.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.100,00**	**0,00**	**314.100,00**
Total da Unidade:	**314.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.100,00**	**0,00**	**314.100,00**
Total Geral:	**72.079.396,00**	**18.672.277,52**	**6.798.921,00**	**0,00**	**(20.031.575,28)**	**77.519.019,24**	**48.756.676,20**	**28.762.343,04**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Sao Mamede e Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Lei Orçamentaria Anual

LOA/2025

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9° Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com

Administração:
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento de 14/11/2024 - Data: 27/12/2024 18:17:04 - Responsável: Ressonsável de Marcisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/01/2025 12:40. Validação: 23F5.4B9C.96A3.1D49.4143.D5A4.C5D48.F369.

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO PMSM N.º 020/2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE PB, EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E DE FINAL DE ANO.

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea "M", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *que compete aos Municípios dispor sobre as atividades especificas da atividade administrativa do ente público municipal;*

D E C R E T A:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de São Mamede nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, no âmbito do funcionalismo público municipal, **EXCETO** nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Hospital, SAMU, Serviços de Limpeza Pública.

Art. 2º - Fica também determinado o expediente interno nas atividades administrativas na sede da prefeitura nos dias **23, 26, 27 e 30 de Dezembro/2024**, para fins de fechamento das atividades administrativas da gestão.

Art. 3.º - Fica determinado o recolhimento de toda a frota de veículos do município, exceto os veículos em atividades essências a garagem da prefeitura no dia **31.12.2024.**

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.184/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede por maioria absoluta em sessão realizada no dia **18 de dezembro de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de São Mamede para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 72.079.396,00 (Setenta e Dois Milhões, Setenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	77.449.376,00
Receitas Correntes	72.808.276,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.285.000,00
Contribuições	516.400,00
Receita Patrimonial	862.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	9.100,00
Transferências Correntes	68.953.376,00
Outras Receitas Correntes	181.900,00
Receitas de Capital	4.641.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010. Texto Quadro Detalhe 1 de 1 em 24 Data 27/12/2024 18:17:17 Página 06 de 07. Responsável: Mariana D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 02/01/2026 12:37. Validação: 23F5 4E9B 596A 3D49 4D43 54EC 5D46 F369.

Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	149.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.491.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(5.369.980,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.798.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.080,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.465.100,00)
Dedução do IPVA - Principal	(105.000,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(800,00)
TOTAL	72.079.396,00

II- Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro Detalhado 1411835/24 Prefeitura 27/12/2024 18:07 Responsável: Emanuela D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 02/01/2026 13:37. Validação: 23F5 4E9B 596A 3E04 9E40 3D54 EC50 6369.

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	**0,00**
Total Geral da Receita ----------->	**72.079.396,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código		Descrição	Valor %
01010	CAMARA MUNICIPAL	2.041.800	2,83%
02010	GABINETE DO PREFEITO	812.982	1,13%
02020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.301.080	3,19%
02030	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	8.583.500	11,91%
02040	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.355.467	4,66%
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.891.509	2,62%
02060	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.212.100	1,68%
02070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.884.406	30,36%
02080	SECRETARIA DE SAÚDE	4.300.500	5,97%
02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	14.959.122	20,75%
02090	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	1.925.900	2,67%
02091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	2.484.200	3,45%
02092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	60.800	0,08%
02093	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	71.100	0,10%
02100	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.103.130	5,69%
02110	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	840.800	1,17%
02111	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	103.400	0,14%
02112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	122.400	0,17%
02113	SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	711.100	0,99%
09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.100	0,44%
Total ---------->		72.079.396	100,00%

Despesa por Categoria Econômica
I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	36.855.574,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.479.254,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro Detalhado 1.1.1835/24 Proc. 022312/24 - 17/02/2026 16:07 - Responsável: Marcos Luciano D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 02/01/2026 12:40. Validação: 23E7 4B9C 96C3 1049 4103 54EC 5048 0369.

4567

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.371.420,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.829.000,00
INVESTIMENTOS	11.253.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	556.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.100,00
Total ----------> ----------	**72.079.396,00**

Total Geral da Despesa ----------->	**72.079.396,00**

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolço (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (Sessenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, iniciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficientes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2025, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro Detalhado 1 de 1 - Data 27/12/2024 17:07:26 - Responsável: Mariana D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 02/01/2025 12:40. Validação: 23F74B9C596A3102A9403D54EC5048369.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de dezembro de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.185/2024.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede por unanimidade em sessão realizada no dia **18 de dezembro de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de dezembro de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.186/2024.

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede por unanimidade em sessão realizada no dia **18 de dezembro de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2025, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de dezembro de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

4569

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro Detalhe 1 - Pro Data 27/12/2024 17:07 - Responsável: Ubenorsa de Marinho D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 02/01/2025 12:37. Validação: 23F74E98C96A3E0849E4043D5A4EC5048.0369.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB,
CEP: 58.625-000
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2024

"Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de São Mamede - PB, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mamede, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 17, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** à unanimidade em sessão realizada em 09 de dezembro de 2024 e **ELA PROMULGA** a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pelo Poder Legislativo Municipal, que poderá incluir nestes Emendas Impositivas Individuais e de Bancada ao projeto de lei orçamentária do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º. Acrescenta os §§ 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 ao artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

***§ 9º** . As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

***§ 10.** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do artigo 77 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

***§ 11.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o artigo 118 desta lei, em montante correspondente a 1,2% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.*

***§ 12.** A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

***§ 13.** As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.*

***§ 14.** Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.*

***§ 15.** Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro Detalhado 1411835/24 Prefeitura 2024 1170 Exercício. Responsável: Mabiane D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/01/2026 12:37. Validação: 23F574B9C596C3102940143D54EC5048.6369.

previstas no §§ 11 e 12 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 16. *Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.*

§ 17. *Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.*

§ 18. *As programações de que trata o § 13 deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.*

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mamede PB, 20 de Dezembro de 2024.

Berlânio Borburema da Silva

Presidente

Luiza Sátyro Morais de Medeiros

Primeira Secretária

Francisco de Assis da Silva Rocha

Segundo Secretário

Autoria: *Berlânio Borburema da Silva, Jami de Medeiros Cabral, Luiza Satyro Morais de Medeiros, Francisco de Assis da Silva Rocha, Eva Bezerra Araújo de Lucena, José Mazzarope de Medeiros, Kival Pereira de Medeiros Júnior, Ricardo de Araújo Medeiros e Macelo Alves da Silva.*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro Detalhado 1/1 - Data: 27/12/2024 17:07:06 - Responsável: Ubiratan Mabuse D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 02/01/2026 12:40. Validação: 23F5 4E98 596A 3104 9401 54EC 5048 0369.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.187/2025

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **17 de Fevereiro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2025 - Lei Nº 1184/2024, de 20/12/2024, correspondente a 50% do Orçamento Municipal utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Lei Nº 1184/2024, de 20/12/2024, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo Único: A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;

II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

III – “33” – Outros Despesas Correntes;
IV – “44” – Investimentos;
V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º - O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo Único: O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

4572
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.188/2025

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede-PB para o Exercício Financeiro/2025, e dá providências correlatas".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **17 de Fevereiro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Fica instituido a partir desta lei, o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade a classe dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos sujeito a condições insalubres ou periculosas, conforme indicação do Laudo Técnico das Condiçõs Ambientais do Trabalho – LTCAT nos percentuais apontados.

Parágrafo Primeiro – O percentual do pagamento do adicional de periculosidade é fixado no salário base.

Parágrafo Segundo – O percentual do pagamento do adicional de insalubridade é fixado no salário minimo fixado em lei.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as classes funcionais que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidades, só receberem os respectivos adicionais, caso estejam no desemenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

4573
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Anexo - I TABELA I
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CONCURSO PÚBLICO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.518,00	********	20%
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.518,00	********	40 %
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.518,00	30%	********
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.518,00	30%	********
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.518,00	********	20%
Tratorista / STA 201	R$ 1.518,00	********	********
Mecânico / CLV 202	R$ 1.518,00	********	40 %
Motorista / STA 203	R$ 1.518,00	********	********
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.518,00	********	********
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.518,00	********	********
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.518,00	********	********
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.518,00	********	********
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.518,00	********	********
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.518,00	********	********
Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.518,00	********	********
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 3.036,00	********	20%
Técnico em Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00	********	20%
Auxiliar em Enfermagem	R$ 2.375,00	********	20%
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.518,00	********	20%
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.518,00	********	********
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.518,00	********	********
Fiscal de Tributos Municipais Nível Superior	R$ 2.350,00	********	********
Procurador Jurídico	R$ 2.350,00	********	********
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.518,00	********	********
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.518,00	********	********
Atendente de Consultório de Dentista	R$ 1.518,00	********	20%
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.518,00	********	********
Agente de Combate às Endemias	R$ 3.036,00	********	40 %
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.518,00	********	********

4574
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Inspetor Sanitário	R$ 1.518,00	********	********
Bibliotecário	R$ 1.518,00	********	********
Jardineiro/Podador	R$ 1.518,00	********	********
Merendeira	R$ 1.518,00	********	********
Porteiro	R$ 1.518,00	********	********
Profissional de Apoio Escolar	R$ 1.518,00	********	********
Médico Veterinário / STC 702	R$ 2.350,00	********	20%
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.518,00	********	********
Arquiteto / STC 703	R$ 2.350,00	********	********
Engenheiro / STC 704	R$ 2.350,00	********	********
Assistente Social	R$ 2.350,00	********	********
Educador Físico	R$ 2.350,00	********	********
Psicólogo	R$ 2.350,00	********	********
Farmacêutico	R$ 2.350,00	********	20%

Anexo - I TABELA II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROCESSO SELETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Assistente Social	R$ 2.350,00	********	********
Cuidador de Idoso/Criança	R$ 1.518,00	********	********
Farmacêutico/Bioquímico	R$ 2.350,00	********	********
Fonoaudiólogo	R$ 2.350,00 + insalubridade	********	********
Pedagogo	R$ 2.350,00	********	********
Professor Fundamental I	R$ 3.650,82	********	********
Supervisor do Criança Feliz	R$ 1.518,00	********	********
Visitador do Criança Feliz	R$ 1.518,00	********	********

4575
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Anexo - II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)
TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - E	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - M	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - D	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - PD	25 hs	R$ 3.042,35

TABELA - II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.650,82

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - E	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - M	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - D	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 4.259,29

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM - LP	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.867,77

4576
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.867,77

TABELA - V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.518,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.518,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.518,00

Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	R$ 4.000,00
Diretor CPC-2	R$ 3.000,00
Coordenador CPC-3	R$ 2.500,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$ 1.750,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 2.150,00

4577
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

TABELA – III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.518,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.518,00
Secretário Escolar - Mag-SE -9	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.518,00

TABELA – V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.518,00

4578
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.518,00

Anexo - IV

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Médico/SMM-601	R$ 10.450,00	********	20%
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00	********	20%
Dentista/SMM-603	R$ 3.500,00	********	20%
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 2.350,00	********	20%
Nutricionista/SMM-606	R$ 2.350,00	********	20%
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 2.350,00	********	20%

Anexo – V

(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Conselheiro Tutelar	R$ 1.518,00	30%	********

4579
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.189/2025

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão da Câmara de Vereadores do Município de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2025, e dá providências correlatas".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unamidade, em sessão realizada no dia **17 de Fevereiro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia da Câmara de Vereadores de São Mamede autorizada a proceder à atualização dos vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como à revisão da remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Mamede, nos termos da tabela constante no Anexo I – Atualização dos vencimentos, que integra esta Lei para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Fica, ainda, a Chefia da Câmara de Vereadores de São Mamede autorizada a conceder gratificações aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, observando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como em outras legislações aplicáveis, de acordo com as peculiaridades das atividades desempenhadas por cada servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, alocadas em elementos de despesa compatíveis com gastos de pessoal.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores efetivos e dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal será fixada pela Presidência da Casa, observadas as seguintes disposições:

I – A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para os titulares dos cargos de Procurador-Geral Legislativo e Contador Geral Legislativo;

II – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais para os titulares dos cargos de Secretário Executivo, Secretário de Finanças e Planejamento, Secretário de Controle Interno, Secretário Especial da Presidência, Coordenador Administrativo, Diretor Administrativo, Diretor de Comunicação, Coordenador Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único: As jornadas de trabalho deverão ser cumpridas em conformidade com as necessidades de serviço de cada função, bem como em observância às atividades da Câmara Municipal de São Mamede.

Art. 4º - São atribuídas à Câmara Municipal as responsabilidades pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos em lei, inclusive o terço constitucional de férias e os adicionais por tempo de serviço incidentes sobre os vencimentos atualizados e gratificações dos cargos referidos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Fica instituido a partir desta lei, o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade a classe dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos sujeito a condições insalubres ou periculosas, conforme indicação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nos percentuais apontados.

Parágrafo Primeiro – O percentual do pagamento do adicional de periculosidade é fixado no salário base.

Parágrafo Segundo – O percentual do pagamento do adicional de insalubridade é fixado no salário minimo fixado em lei.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as classes funcionais que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidades, só receberam os respectivos adicionais, caso estejam no desemenho de suas funções.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

4580
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

São Mamede-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora.

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS

(Cargos, limite de vagas, natureza, escolaridade mínima, vencimentos atualizados e gratificações)

CARGO	N.º VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES
Secretário Executivo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.580,00	-
Secretário de Finanças e Planejamento	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.580,00	-
de Controle Interno	01	Superior em Direito com Registro da OAB ou Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 2.580,00	-
Secretário Especial da Presidência	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.580,00	R$ 774,00
Coordenador Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.518,00	-
Diretor Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.040,00	R$ 612,00
Diretor de Comunicação	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.040,00	R$ 612,00
Coordenador Legislativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.518,00	-
Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.518,00	-
Procurador Geral Legislativo	01	Superior em Direito com Registro da OAB	R$ 3.970,00	-
ntador Geral Legislativo	01	Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 4.085,00	-

4581
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00014/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS Programa da Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/03/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 24/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 27/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 27/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 14 de Março de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.191/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício de 2025, destinado ao **Programa Educador Social Voluntário**, para fins que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de Março de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais),** destinado à contratação de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de cuidador e/ou alfabetizador na rede municipal de ensino **- Programa Educador Social Voluntário**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Mamede-PB, conforme **Lei Nº 1.190/2025**.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2148 - Programa Educador Social Voluntário das Escolas Municipais - ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo: Manter uma Educação Inclusiva e Acolhedora na rede municipal de ensino.

FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339093.....R$ 400.000,00

TOTAL:.....R$ 400.000,00

12 365 2008 2149 - Programa Educador Social Voluntário das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - CRECHE
Objetivo: Manter uma Educação Inclusiva e Acolhedora na rede municipal de ensino.

FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

4582
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339093.....R$ 45.000,00

TOTAL:.....R$ 45.000,00

12 365 2008 2150 - Programa Educador Social Voluntário das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Objetivo: Manter uma Educação Inclusiva e Acolhedora na rede municipal de ensino.

FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339093.....R$ 115.000,00

TOTAL:.....R$ 115.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1026 Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil /Creches

FONTE DE RECURSOS : 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051-OBRAS E INSTALAÇÕES……**R$** 200.000,00

12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos

FONTE DE RECURSOS : 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051-OBRASE INSTALAÇÕES……**R$** 100.000,00

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

FONTE DE RECURSOS : 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……..**R$** 200.000,00

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

FONTE DE RECURSOS : 1.708.0000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

4583
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS……..……...**R$** 60.000,00

TOTA.....R$ 560.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 17 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitutional

4584
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 10 - Os tributos e os demais créditos tributários, que não tenham sido, ou que não sejam pagos nos respectivos vencimentos, serão monetariamente corrigidos, de acordo com a variação mensal do INPC, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 011/2009, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 01 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.195/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado a Subvênção para APAMI- **Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Associação de Proteção à Maternidade e Infância de São Mamede - APAMI,** para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **31 de Março de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** destinado a Subvenção para assegurar a **Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de São Mamede - APAMI**, conforme autoriza a Lei Nº 594/2009, Termo de Comodato/SS/ Nº 02/2017, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 1015 1089 – Subvenção APAMI - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Assegurar a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Fonte de Recursos: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3.0.00.00 – Despesas Correntes

335043 Subvenções Sociais.....R$ 700.000,00

TOTAL:.....R$ 700.000,00

4585
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.0.00.00 – Despesas Correntes

339030 - Material de consumo.....R$ 10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 490.000,00

TOTAL:.....R$ 500.000,00

10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.0.00.00 – Despesas Correntes

339036**-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física……..…..R$ 100.000,00
339093 **-** Indenizações e Restituições…….…… …….. ….R$ 100.000,00

TOTAL:..... ...R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 01 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

4586
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL Nº 125/77
EDIÇÃO – 07 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 29 DE JULHO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.204/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado a **Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde e Farmácia Básica,** para fins que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **28 de julho de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 2.733.072,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil e setenta e dois reais),** destinado a **Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da MAC- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde e Farmácia Básica** com Fonte de Recursos Próprios da Saúde(15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde).

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FONTE DE RECURSOS: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 270.000,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.830.000,00

TOTAL:.....R$ 2.100.000,00

10 305 2014 2061 **Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde**

Objetivo: **Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde**

FONTE DE RECURSOS: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 510.600,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 61.272,00

TOTAL:.....R$571.872,00

4587

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica

Objetivo: **Manter o Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica**

FONTE DE RECURSOS: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.600,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.600,00

TOTAL:.....R$61.200,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

1043 Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação

Domiciliary

Fonte de Recursos : 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 417.431,00

459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 463.370,00

TOTAL:.....R$880.801,00

1057 Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística

Fonte de Recursos : 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.600,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 261.100,00

TOTAL:.....R$311.700,00

2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

Fonte de Recursos : 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

339030 - MATERIAL DE CONSUMO 381.909,00

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....370.630,00

TOTAL:.....R$ 752.539,00

2021 - Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

339030 - MATERIAL DE CONSUMO 208.337,35

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.753,00

TOTAL:.....R$ 291.090,35

2030 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 367.600,00

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.500,00

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.841,65

TOTAL:.....R$ 496.941,65

4588
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

TOTAL GERAL : R$ 2.733.072,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.205/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES (AS) ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MAMEDE-PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **28 de julho de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 º - Fica instituído, no âmbito do município de São Mamede (PB), o processo de seleção de Gestores (as) Escolares, de forma a atender o disposto no art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Ministério da Educação.

Art. 2 º - O processo de seleção de que trata o art. 1º será regulamentado por edital, publicado em Diário Oficial do Município, estabelecendo os critérios para provimento do cargo ou função de Gestor (a) Escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito, nos termos do que exige o art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os cargos de Gestores (a) Escolares das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de São Mamede-PB serão preenchidos por profissionais da educação, por meio de processo seletivo democrático, a cada 01 ano na forma estabelecida nesta Lei e nos demais instrumentos normativos que dela derivarem.

Art. 4.º - O processo de seleção dos candidatos de que trata esta lei tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos que serão selecionados com base nas competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

4589
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 5.º - Poderão participar do processo de seleção ao cargo de Gestores (a) Escolares das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de São Mamede-PB, os profissionais da educação que:

I - Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou possuir habilitação em curso superior na área da educação.

II - Possuir experiência em gestão escolar (Supervisão, Coordenação ou Direção como adjunto ou titular), vinculado à rede do Sistema Municipal de Ensino.

III - Poderão participar do processo seletivo candidatos pertencentes ou não ao quadro de servidores efetivos do magistério.

CAPITULO II – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Gestores (a) Escolares mediante processo seletivo, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:

I - **Primeira etapa, de caráter eliminatório, consistente na análise de títulos;**

II - **Segunda etapa, de caráter classificatório, que compreenderá a entrevista individual com os candidatos;**

III – Terceira e última etapa, de caráter classificatório, que compreenderá a apresentação do Plano de ação e a participação e conclusão de curso de formação.

Art. 7º - Cada seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo.

§ 1º - A avaliação e a entrevista serão realizadas por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do (a) Secretário (a);

§ 2º - A entrevista versará sobre experiência profissional do candidato (a) e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer.

§ 3º - A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática.

CAPITULO III – DA APROVAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU NOMEAÇÃO

Art. 8º - Considerar-se-ão aptos para exercer a função de Gestores (a) Escolares, os servidores classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo nomear o servidor que assumirá a função de Gestores (a) Escolares na Unidade de Ensino, seguindo irrestritamente a ordem classificatória do certame, atendida, também, a demanda da administração.

CAPITULO IV – DO MANDATO

Art. 9º - Caso o candidato seja selecionado para exercício do cargo em comissão de Gestores (a) Escolares após seleção do Poder Executivo Municipal:

I – São competências gerais do gestor escolar conforme Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar):

a) coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.

b) configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.

c) assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.

4590
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

d) valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.

e) coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.

f) realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

g) buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.

h) integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.

i) exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

j) agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, 3 refletidos no ambiente de aprendizagem.

II – São competências específicas do gestor escolar conforme Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

a) liderar a gestão da escola
b) engajar a comunidade
c) implementar e coordenar a gestão democrática na escola
d) responsabilizar-se pela organização escolar
e) desenvolver visão sistêmica e estratégica
f) focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
g) conduzir o planejamento pedagógico
h) apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
i) coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
j). promover clima propício ao desenvolvimento educacional

k) coordenar as atividades administrativas
l) zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
m) coordenar as equipes de trabalho
n) gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola
o) cuidar e apoiar as pessoas
p) comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
q) saber comunicar-se e lidar com conflitos

Art. 10 - O (a) escolhido (a), será nomeado para um mandato de um (01) ano, podendo ser reconduzido ou não;

Parágrafo Único - A recondução vai depender de uma análise avaliativa de desempenho, realizada por parte da Secretaria Municipal de Educação, onde deverá ser avaliado:

I – Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

4591
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

III – Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar.

Art. 11 - Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Gestores (a) Escolares antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando os requisitos do artigo 5º desta lei.

Art. 12 - Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Gestores (a) Escolares, por meio de análise de currículo considerando o artigo 5º desta lei.

Art. 13 - Esta Lei aplica-se às escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de São Mamede-PB.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.00065/2024, Pregão Eletrônico n° 0006/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRAÇÃO DE FARMÁCIAS/DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31/07/2025 À 31/05/2026

São Mamede, 24 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

4592
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

EDITAL PMSM N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE GESTORES(AS) ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.205/2025.

A Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão constituída por meio da Portaria Administrativa n° 01/2025, com base na Lei Municipal n.º 1.205/2025 e na Lei Federal nº 14.113/2020, Art. 14, § 1º, I, do Ministério da Educação tornam público o Processo Seletivo para seleção dos gestores escolares das escolas da rede municipal de ensino.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O Processo de Seleção para o exercício da função de Gestor(a) Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção do bem-estar institucional, ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a melhoria da qualidade social da educação básica pública, observando o previsto na Lei Municipal n.º 1.205/2025.

1.2 - O Processo de Seleção para Função de Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Mamede será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, em conformidade com os critérios técnicos de mérito estabelecidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

1.3 - As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem as Creches Municipais e as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de São Mamede, conforme ANEXO VII.

1.4 - O Processo de Seleção para a Função de Gestor(a) Escolar será realizado conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.205/2025, que visa à efetivação da gestão democrática no âmbito das unidades escolares.

1.5 - O Processo de Seleção destina-se à seleção de profissionais da educação, pertencentes ou não ao quadro de servidores efetivos do magistério, de acordo com os critérios de competência técnico-pedagógica, para o exercício da função de Gestor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino pelo período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido mediante avaliação de desempenho.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para atuar na função de Gestor(a) Escolar das escolas da rede municipal de São Mamede – PB, o candidato deve enquadrar-se nos seguintes requisitos básicos:

I Ser profissional efetivo e/ou contratado no quadro de magistério público municipal;

II. Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou possuir habilitação em curso superior na área da educação;

III. Possuir experiência em gestão escolar (Supervisão, Coordenação ou Direção como adjunto ou titular), vinculado à rede do Sistema Municipal de Ensino;

IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V. Ter disponibilidade integral para exercício da função (40 horas semanais);

VI. Não estar condenado ou respondendo processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

VII. Ter disponibilidade de participar da formação em gestão escolar oferecido na Plataforma do Governo Federal AvaMec com carga horária de 80 horas, no prazo de um ano, após ser selecionado.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - ETAPAS

3.1 Conforme Art. 6º da Lei Municipal n.º 1.205/2025, o processo seletivo será composto por três etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA: De caráter classificatório, que compreenderá a análise de títulos;

II - SEGUNDA ETAPA: De caráter eliminatório, consistente em entrevista individual com os candidatos;

III - TERCEIRA ETAPA: De caráter classificatório, que compreenderá a apresentação do Plano de Gestão Escolar e o comprometimento em participar e concluir o curso de formação em Gestão Escolar oferecido na Plataforma do Governo Federal AvaMec.

3.2 A avaliação e a entrevista serão realizadas por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

4593
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II) e da declaração (ANEXO III).

4.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função e conhecer todos os termos deste Edital.

4.3 A inscrição do candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n.º 1.205/2025.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documentos pessoais (Cópias autenticadas)
- Curriculum vitae
- Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso Superior
- Comprovante de experiência em gestão escolar
- Certidão de quitação eleitoral
- Declaração de não estar respondendo processo disciplinar
- Plano de Gestão Escolar conforme descrito no Anexo IV

4.5 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretária de Educação do Município, conforme cronograma estabelecido nos anexos I a VIII.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA)

5.1 Serão avaliados os títulos apresentados pelos candidatos conforme tabela do ANEXO V.

5.2 A pontuação máxima nesta etapa é de 100 (cem) pontos.

5.3 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados de cópias autenticadas ou originais para conferência; bem como, o Plano de Gestão Escolar, material impresso e mídia, conforme a orientação descrita nesse Edital.

5.4 Após as homologações das inscrições será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB a lista dos candidatos com inscrições deferidas e que estarão aptos a participar da etapa seguinte.

6. DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL (ELIMINATÓRIA)

6.1 A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato(a) e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer, baseada nas competências estabelecidas na BNC-Diretor Escolar.

6.2 A entrevista será realizada por Comissão de três membros designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

6.3 A não entrega da documentação exigida, desistência ou não comparecimento à entrevista implicará em eliminação automática.

6.4 Critérios de avaliação da entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTOS**
Conhecimento sobre legislação educacional	0 a 20 pontos
Experiência em gestão escolar	0 a 20 pontos
Conhecimento sobre BNC-Diretor Escolar	0 a 20 pontos
Capacidade de comunicação e liderança	0 a 20 pontos
Visão sobre gestão democrática	0 a 20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

4594
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

6.5 Será considerado apto para a próxima etapa o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos na entrevista.

6.6. A data, hora e local das entrevistas observará o calendário previsto no ANEXO I, bem como a programação prevista no ANEXO VIII.

7. DA TERCEIRA ETAPA - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.1 O Plano de Gestão Escolar constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.

7.2 O documento deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo IV – Modelo do Plano de Gestão Escolar, do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) gestor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas.

7.3 O Plano de Gestão Escolar deverá abranger um período de 12 (doze) meses, que corresponde ao período de um mandato conforme a Legislação de Gestão Democrática deste município;

7.4 A proposta do Plano de Gestão Escolar constante na 3ª ETAPA terá peso de 100 pontos, com nota mínima para aprovação de 50 pontos, portando de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

a) Político-Institucional;
b) Pedagógica;
c) Administrativo- Financeira; e
d) Pessoal e Relacional.

7.5 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Unidade de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Administrativo e Pedagógico, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

7.6 O documento digital deverá estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 1 GB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

7.7 Os documentos digitais deverão ser entregues de forma presencial na secretaria de Educação, juntamente com uma cópia impressa no local e no período estabelecido no cronograma (ANEXOS I e VIII) deste edital.

7.8 Não serão considerados para avaliação documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para da entrega do Plano de Gestão Escolar, assim como, não serão aceitos documentos enviados por e-mail, correspondência ou afins.

7.10 Após a entrega do Plano de Gestão Escolar não poderá sofrer alterações pelo candidato, no entanto, a Secretaria Municipal de Educação – SME poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

7.11 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, podendo, inclusive, importar na desclassificação do candidato.

7.12 Será desclassificado o candidato cujo Plano de Gestão Escolar seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio.

7.13 Será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no ANEXO IV.

7.14 As análises do Plano de Gestão Escolar apresentando, serão realizadas pela comissão constituída a que se refere o item 3.2 deste edital.

7.15 Para análise do Plano de Gestão Escolar, serão analisados os seguintes critérios:

4595
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POR DIMENSÃO	TOTAL DE PONTOS (SOMATÓRIO)
Conteúdo	0 a 15 pontos	
Visibilidade	0 a 10 pontos	
Alinhamento da PGE ao Plano Municipal de Educação	0 a 15 pontos	
Alinhamento do PGE à Dimensão Pedagógica	0 a 15 pontos	
Alinhamento do PGE à Dimensão Administrativa	0 a 15 pontos	
Alinhamento do PGE à Dimensão Financeira	0 a 15 pontos	
Aplicabilidade prática	0 a 15 pontos	
Total de pontos	100	

7.16 Serão elaborados instrumentos padrões de avaliação pela banca examinadora, conforme os critérios acima definidos.

7.17 Os candidatos que apresentarem nota inferior a 50% do valor total, ou seja, média simples de pontos seja menor ou igual a 50 cinquenta) pontos, serão considerados inaptos para a próxima etapa.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados nas etapas anteriores deverão participar e concluir o curso de formação oferecido na Plataforma do Governo Federal AVAMEC com carga horária mínima de 80 horas.

8.2 O curso oferecido na Plataforma do Governo Federal AVAMEC deverá ser concluído no prazo de até um ano após a seleção.

8.3 A não participação ou não conclusão do curso implicará na desclassificação do candidato.

8.4 Os candidatos que já possuírem o curso do Governo Federal na plataforma AVAMEC, com carga horária de 80 horas, ficarão dispensados da participação do curso, assinando o respectivo termo de dispensa, conforme anexo XI.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será resultado da soma das pontuações obtidas em todas as etapas.

9.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na análise de títulos;

II. Maior tempo de experiência em gestão escolar;

III. Maior pontuação no Plano de Ação;

IV. Maior pontuação na entrevista;

V. Maior idade.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão o salário de acordo com o PCCR se for funcionário efetivo da rede municipal e no caso de prestador de serviço de acordo coma estrutura administrativa da prefeitura.

10.2 Os salários serão pagos com os recursos oriundos dos 70% do FUNDEB.

11. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

11.1 Conforme Art. 8º da Lei Municipal n.º 1.205/2025, considerar-se-ão aptos para exercer a função de Gestor(a) Escolar os profissionais classificados no processo seletivo.

11.2 O(a) escolhido(a) será nomeado(a) para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido, por mais 1 (um) ano mediante avaliação de desempenho, conforme Art. 10 da Lei Municipal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

11.3 A recondução vai depender de uma análise avaliativa de desempenho, realizada por parte da Secretaria Municipal de Educação, onde deverá ser avaliado:

I. Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II. Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

III. Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV. Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;
V. Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR ESCOLAR

12.1 São competências gerais do gestor escolar, conforme BNC-Diretor Escolar (Art. 9º da Lei Municipal):

a) Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional; b) Configurar a cultura organizacional com foco na excelência do ensino; c) Assegurar o cumprimento da BNCC e legislação educacional; d) Valorizar o desenvolvimento profissional da equipe; e) Monitorar, coletivamente a proposta pedagógica; f) Realizar gestão de pessoas e recursos; g) Buscar soluções inovadoras; h) Integrar escola com a comunidade; i) Exercitar empatia, diálogo e mediação; j) Agir com autonomia e responsabilidade.

12.2 São competências específicas do gestor escolar (Art. 9º, II, da Lei Municipal): a) Liderar a gestão da escola b) Engajar a comunidade c) Implementar gestão democrática d) Organizar a escola e) Desenvolver visão sistêmica f) Focar no ensino e aprendizagem g) Conduzir planejamento pedagógico h) Apoiar equipe pedagógica i) Coordenar gestão curricular j) Promover clima educacional k) Coordenar atividades administrativas l) Zelar pelo patrimônio m) Coordenar equipes n) Gerir recursos financeiros o) Cuidar das pessoas p) Desenvolver-se profissionalmente q) Comunicar-se e mediar conflitos

13. DOS RESULTADOS

13.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

13.2 Os candidatos terão prazo de 24 horas para interposição de recursos após a divulgação dos resultados, mediante preenchimento do formulário de recurso constante no ANEXO IX.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em consonância com a Lei Municipal n.º 1.205/2025.

14.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.3 Em caso de ausência de candidatos, conforme Art. 12 da Lei Municipal, o Chefe do Poder Executivo indicará profissional para exercer a função mediante análise curricular.

14.4 Em caso de vacância, poderá ser nomeado substituto para período remanescente, conforme Art. 11 da Lei Municipal.

São Mamede-PB, 29 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29 de Julho de 2025
Período de Inscrições	De 29 a 31 de Julho de 2025
Divulgação dos Inscritos	01 de Agosto de 2025

4597
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1ª ETAPA – Análise de Títulos	De 06 e 07 de Agosto de 2025
Resultado da 1ª Etapa	08 de Agosto de 2025
2ª ETAPA – Entrevistas Individuais	11 de Agosto de 2025
Resultado da 2ª Etapa	12 de Agosto de 2025
3ª ETAPA – Avaliação dos Planos de Ação	13 de Agosto de 2025
Resultado da 3ª Etapa	14 de Agosto de 2025
Resultado Final Preliminar	15 de Agosto de 2025
Período para Recursos	24 horas após resultado
Resultado Final Definitivo	16 de Agosto de 2025
Nomeação dos Gestores Selecionados	18 de Agosto de 2025
Curso de Formação Obrigatório	Até 12 meses após nomeação

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Naturalidade:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional Atual
( ) Servidor Efetivo
( ) Servidor Contratado

Unidade Escolar onde trabalha:

Função/Cargo atual:

Tempo de serviço na educação: _____ anos

Escola pretendida:

DECLARAÇÃO E ASSINATURA

4598
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das exigências do edital

_____- PB, _____de____de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, RG nº _____, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo para Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de São Mamede-PB, DECLARO que:

1. Atendo aos requisitos estabelecidos no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.205/2025:
   - Possuo habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou curso superior na área da educação
   - Possuo experiência em gestão escolar (Supervisão, Coordenação ou Direção)
   - Estou em pleno gozo dos direitos políticos

2. Tenho disponibilidade integral para exercício da função (40 horas semanais)

3. Não estou condenado ou respondendo processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos

4. Tenho disponibilidade para participar da formação obrigatória em Gestão Escolar oferecida na Plataforma do Governo Federal AVAMEC com carga horária de 80 horas no prazo de um ano.

5. Não possuo impedimento legal para ocupar função pública

6. Não sou membro da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

7. Tenho conhecimento de que prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica, conforme Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940)

8. Aceito todas as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº ___/2025

São Mamede-PB, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - ESTRUTURA DO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CAPA: Deve constar o nome do candidato, cargo que está concorrendo, matrícula funcional

CONTRACAPA: Nome do candidato, nome da Unidade Escolar, endereço, meios de comunicação da escola, Etapas da Educação Básica atendidas

I. Dados de Identificação do Proponente

a) Nome completo do proponente;
b) Nº CPF, R.G. e matrícula funcional;
c) Endereço de e-mail;
d) Telefone:
e) Formação acadêmica;
f) Função atual.

4599
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

II. Introdução

Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar

III. Diagnóstico da atual situação da Unidade de Ensino

a) Introdução: Breve histórico da Unidade de Ensino; Etapas e modalidades atendidas pela Unidade de Ensino, composição da comunidade escolar;

b) Diagnostico socioeconômico;

c) Diagnostico da Dimensão pedagógica da escola;

d) Diagnostico da dimensão administrativa e financeiro;

e) Diagnóstico da dimensão física.

IV. Dados de Identificação do Proponente

Descrever o Objetivo Geral que você busca alcançar nessa escola

V. Justificativa

Justifique seu plano de gestão com base na melhoria dos indicadores de aprendizagem dos estudantes e contribuições de retorno para a comunidade escolar e local.

VI. Metas e ações

O PLANO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
META:					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**

VII. Monitoramento e avaliação

Definição do período que as ações do referido plano serão monitoradas e avaliadas e quem vai participar desse processo para o alcance das ações previstas no PPP.

VIII. Considerações finais

Abordagem de situações, caso necessário, que inviabilizem ou viabilizem o desenvolvimento das ações, estratégias, metas com foco nos objetivos do referido Plano de Gestão Escolar.

4600
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

IX. Referências

Referencias utilizadas para a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Doutorado em Educação	15 pontos	15 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
Mestrado em Educação	10 pontos	10 pontos	Diploma ou Ata de Defesa
Especialização em Gestão Escolar/Educacional	08 pontos	08 pontos	Certificado (min. 360h)
Outras Especializações em Educação	05 pontos	05 pontos	Certificado (min. 360h)

EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR

FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Diretor(a) Escolar	03 pontos/ano	15 pontos	Portaria de nomeação
Vice-Diretor(a) ou Diretor(a) Adjunto(a)	02 pontos/ano	08 pontos	Portaria de nomeação
Coordenador(a) Pedagógico(a)	02 pontos/ano	06 pontos	Portaria de nomeação
Supervisor(a) Escolar	02 pontos/ano	05 pontos	Portaria de nomeação

FORMAÇÃO CONTINUADA

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Curso BNC-Diretor Escolar (min. 80h)	05 pontos	05 pontos	Certificado
Cursos de Gestão Escolar (min. 40h)	02 pontos/curso	06 pontos	Certificado
Cursos de Liderança Educacional	02 pontos/curso	04 pontos	Certificado

EXPERIÊNCIA DOCENTE

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Tempo de magistério na rede municipal	0,5 ponto/ano	05 pontos	Declaração SME
Experiência em outras redes públicas	0,3 ponto/ano	03 pontos	Certidão de tempo

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Coordenação de projetos educacionais	01 ponto/projeto	03 pontos	Relatório/certificado
Participação em conselhos escolares	01 ponto/mandato	02 pontos	Ata de posse

4601
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Serão considerados apenas títulos na área de Educação
2. Documentos em língua estrangeira devem estar traduzidos
3. Não serão aceitos certificados de cursos sem reconhecimento oficial
4. Tempo de experiência será computado até a data da inscrição

ANEXO VI – COMPETÊNCIAS BNC-DIRETOR ESCOLAR

COMPETÊNCIAS GERAIS DO GESTOR ESCOLAR

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
1. Coordenar a organização escolar	Articular as dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal; Monitorar, coletivamente o projeto pedagógico; Exercer liderança ética com equidade e justiça
2. Configurar cultura organizacional	Promover ambiente produtivo e acolhedor; Focar na excelência do ensino e aprendizagem; Desenvolver clima organizacional positivo
3. Assegurar cumprimento curricular	Implementar BNCC e legislação educacional; Garantir aprendizagens essenciais; Monitorar cumprimento de normas
4. Valorizar desenvolvimento profissional	Promover formação continuada da equipe; Articular com redes de ensino; Proporcionar condições de excelência
5. Coordenar proposta pedagógica	Engajar profissionais no sucesso escolar; Aplicar conhecimentos teórico-práticos; Orientar trabalho por evidências

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS POR DIMENSÃO

DIMENSÃO	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS
POLÍTICO-INSTITUCIONAL	1. Liderar a gestão da escola; 2. Engajar a comunidade; 3. Implementar gestão democrática; 4. Responsabilizar-se pela organização escolar; 5. Desenvolver visão sistêmica e estratégica
PEDAGÓGICA	6. Focalizar no ensino e aprendizagem; 7. Conduzir o planejamento pedagógico; 8. Apoiar pessoas no ensino e aprendizagem; 9. Coordenar gestão curricular e avaliação; 10. Promover clima propício ao desenvolvimento
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	11. Coordenar atividades administrativas; 12. Zelar pelo patrimônio e espaços físicos; 13. Coordenar equipes de trabalho 14. Gerir recursos financeiros da escola
PESSOAL E RELACIONAL	15. Cuidar e apoiar as pessoas; 16. Desenvolver-se pessoal e profissionalmente; 17. Comunicar-se e lidar com conflitos

ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

CÓDIGO	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ETAPAS ATENDIDAS	VAGAS
001	**E.M.E.I.E.F. Francisco Pergentino de Araújo Filho**	**Educação Infantil e Ensino Fundamental I**	**01**
002	**E.M.E.I.E.F. Lúcia de Fátima Morais de Lucena**	**Educação Infantil e Ensino Fundamental I**	**01**
003	**E.M.E.F. Marina Gouveia**	**Ensino Fundamental II**	**01**
004	**Creche Municipal Lúcia de Fátima Morais de Lucena**	**CRECHE**	**01**

4602
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

CÓDIGO	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ETAPAS ATENDIDAS	VAGAS
005	Creche Municipal Profª Dilene Dantas de Medeiros Lucena	CRECHE	01

TOTAL DE VAGAS 05

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DETALHADO DAS ETAPAS

1ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Recebimento da documentação	Durante inscrições	Secretaria SME
Divulgação dos resultados	01 de agosto 2025	Secretaria SME

2ª ETAPA - ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	ESCOLA PRETENDIDA
11 de Agosto 2025	Início às 8h	A definir	Conforme inscrição

INFORMAÇÕES DA 2ª ETAPA

CAMPO	INFORMAÇÃO
Local	Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Duração	20 minutos por candidato
Comissão	3 membros especializados

3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025

CURSO DE FORMAÇÃO NO AVAMEC OBRIGATÓRIO

- **Módulo I - Legislação educacional**
    1. 1.1 Processo histórico da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos
    2. 1.2 Fundamentos da gestão democrática: CF 1988, LDB e PNE
    3. 1.3 Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética
    4. Atividade auto corrigível
    5. Referências
- **Módulo II - Gestão estratégica**
    1. 2.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem
    2. 2.2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos
    3. 2.3 Principais avaliações externas realizadas no Brasil
    4. Atividade auto corrigível
    5. Referências
- **Módulo III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios**
    1. 3.1 Caracterização da sala de aula

4603
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

2. 3.2 Estrutura física e pedagógica da sala de aula
3. 3.3 Organização do processo de ensino
4. 3.4 Especificidades dos estudantes
5. Atividade auto corrigível.

- **Módulo IV - Liderança docente organizacional**

1. 4.1 Liderança docente
2. 4.2 Gestão da aprendizagem
3. 4.3 Relações interpessoais
4. 4.4 Mediação de conflitos

Carga horária: 80 horas.

INFORMAÇÕES DO CURSO

CAMPO	**INFORMAÇÃO**
Prazo	Até 12 meses após nomeação
Modalidade	EaD
Avaliação	Certificação

ANEXO IX

MODELO DO FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PSI, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL.

Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do:

( ) Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições (homologação da inscrição).
( ) Resultado Preliminar da **1ª ETAPA** (análise de títulos).
( ) Resultado Preliminar da **2ª ETAPA** (entrevista);
( ) Resultado Preliminar da **3ª ETAPA** (Apresentação do Plano de Gestão Escolar).
( ) Resultado Preliminar da Classificação Obtida (classificação).

FUNDAMENTAÇÃO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____- PB, _____de____de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

_____

4604
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, classificado (a) no Processo Seletivo para Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de São Mamede-PB, regido pelo Edital PMSM nº 001/2025, DECLARO estar ciente e COMPROMETO-ME com as seguintes condições:

Participar integralmente do Curso de Formação para Gestores Escolares, conforme estabelecido no item 8º deste Edital

Cumprir o prazo máximo de 12 (doze) meses após a nomeação para conclusão do curso, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

_____- PB, ____de___de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

_____

ANEXO XI - TERMO DE DISPENSA DO CURSO DE FORMAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, brasileira(o), classificado(a) no Processo Seletivo para Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de São Mamede-PB, regido pelo Edital PMSM nº 001/2025, venho requerer DISPENSA da participação no Curso de Formação para Gestores Escolares de 80 horas, visto que detenho o certificado de conclusão do curso da plataforma AVAMEC.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.205/2025, que regulamenta o processo de seleção para Gestores(a) Escolares das escolas da rede pública municipal de ensino de São Mamede-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para conduzir o processo de seleção de Gestores(a) Escolares das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de São Mamede-PB, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: GEÂNIA DELFINO DE SOUTO, professora efetiva do Município de São Mamede, inscrita sob a matrícula 10.770;

MEMBRO: ALINE ARAÚJO DA SILVA, professora efetiva do Município de São Mamede, matrícula 13.149;

MEMBRO: JOSÉ VIEIRA PEREIRA, professor contratado do Município de São Mamede-PB.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Realizar a análise de títulos dos candidatos inscritos;

II - Conduzir as entrevistas individuais com os candidatos habilitados;

III - Avaliar o Plano de Gestão Escolar dos candidatos;

IV - Elaborar a classificação final dos candidatos;

V - Acompanhar a participação e conclusão do curso de formação.

4605
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 3º - A Comissão terá como critérios de avaliação:

I - Na análise de títulos: formação acadêmica, experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento relacionados à gestão escolar;

II - Na entrevista individual: experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições da função de gestor escolar;

III - No Plano de Gestão Escolar: viabilidade, adequação às necessidades da unidade escolar e alinhamento com as competências estabelecidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

Art. 4º - A Comissão funcionará até a conclusão do processo seletivo e homologação do resultado final.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos quando houver conflito de interesses ou situações que possam comprometer a imparcialidade do processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 29 de julho de 2025.

Maria da Conceição Morais de Medeiros.

Maria da Conceição Morais de Medeiros
Secretária Municipal de Educação

4606
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL Nº 125/77
EDIÇÃO – 11 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.217/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado ao **INCREMENTO MAC - (EMENDA COMISSÃO),** para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 384.595,00 (Trezentos e Oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais),** destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **INCREMENTO MAC - (EMENDA COMISSÃO),** sendo o valor de **R$ 97.856,00** correspondente a **N° da Proposta 36000709564202500** e o valor de **R$ 286.739,00** correspondente **N° da Proposta 36000709559202500**, com Fonte de Recurso de **Emenda de Comissão** (16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 2014 2137 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Emenda Parlamentar).
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Emenda Parlamentar).

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESAS CORRENTES
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 100.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 284.595,00

TOTAL GERAL:.....R$ 384.595,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excessso de Arrecadação** , através de natureza de receita : 1713.50.21 com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

4607

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 27 de novembro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.218/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado ao **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO),** para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 1.321.254,00 (Um milhão trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais),** destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO) ,** correspondente ao **Nº da Proposta** **36000704336202500** , com Fonte de Recurso de Emenda de Comissão (16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESAS CORRENTES
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 730.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 491.254,00

TOTAL:.....R$ 1.321.254,00

4608
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excessso de Arrecadação** , através de natureza de receita : 1713.50.11 , com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.219/2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025, destinado ao **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO),** para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais),** destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO),** sendo o valor de R$ 1.000.000,00 correspondente ao **Nº da Proposta 36000703468202500** e o valor de R$ 100.000,00 correspondente ao **Nº da Proposta 36000703460202500**, com Fonte de Recurso de Emenda de Comissão (16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar)
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESAS CORRENTES
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 450.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 350.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00

TOTAL:.....R$ 1.100.000,00

4609
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excessso de Arrecadação** , através de natureza de receita : 1713.50.11 , com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

4610
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00012025 Em, 10 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 117.574,00 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.558,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.558,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.373,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.373,00
				Total na Ação	7.931,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.931,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	13.917,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.917,00
				Total na Ação	13.917,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.917,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.820,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.820,00
				Total na Ação	17.820,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.820,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2037	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.633,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	63.633,00
				Total na Ação	63.633,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.633,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.501,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.501,00
	Total na Ação	1.501,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.501,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.673,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.673,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.099,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.099,00
	Total na Ação	8.772,00

08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	Total na Ação	4.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.772,00

Total de Suplementações: 117.574,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 117.574,00 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	27.574,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	27.574,00
	Total na Ação	27.574,00
	Total na Unidade Orçamentária	27.574,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
17070000				Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	15.000,00
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

27	695	1028	1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

Total de Anulações: 117.574,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00022025 Em, 31 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 761.825,82 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.353,70
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		50.353,70
				Total na Ação	50.353,70
				Total na Unidade Orçamentária	50.353,70

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.950,60
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		25.950,60
				Total na Ação	25.950,60
				Total na Unidade Orçamentária	25.950,60

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.511,20
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		102.511,20
				Total na Ação	102.511,20
				Total na Unidade Orçamentária	102.511,20

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.052,40
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		24.052,40
				Total na Ação	24.052,40
				Total na Unidade Orçamentária	24.052,40

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.244,60

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			22.244,60
				Total na Ação	22.244,60
				Total na Unidade Orçamentária	22.244,60

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			320.944,09
25401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			320.944,09
				Total na Ação	320.944,09

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			144.688,54
25401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			144.688,54
				Total na Ação	144.688,54
				Total na Unidade Orçamentária	465.632,63

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.200,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.200,00
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			32.811,69
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			32.811,69
				Total na Ação	35.011,69

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			9.867,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			9.867,00
				Total na Ação	9.867,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.878,69

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.330,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.330,00
				Total na Ação	4.330,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.330,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.036,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.036,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
				Total na Ação	6.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.036,00

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	122	2019	2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
				Total na Ação	6.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.800,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.036,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.036,00
				Total na Ação	9.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.036,00

Total de Suplementações: 761.825,82

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 761.825,82 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 31 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00032025 Em, 03 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 568.912,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		595,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		595,00
				Total na Ação	595,00
				Total na Unidade Orçamentária	595,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		2.649,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.649,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.826,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		40.826,00
				Total na Ação	43.475,00
				Total na Unidade Orçamentária	43.475,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

17	512	0001	0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	
4.6.90.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.216,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		10.216,00
				Total na Ação	10.216,00
15	452	1003	1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		31.477,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		31.477,00
				Total na Ação	31.477,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.471,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		60.471,00
				Total na Ação	60.471,00
15	452	2012	2015	Revitalização das Praças (Arborização)	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	2012	2015	Revitalização das Praças (Arborização)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.104,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.104,00
				Total na Ação	5.104,00
				Total na Unidade Orçamentária	107.268,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	70.401,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70.401,00
				Total na Ação	70.401,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	34,00
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	18.104,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.104,00
				Total na Ação	18.138,00
				Total na Unidade Orçamentária	88.539,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.721,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	81.721,00
				Total na Ação	81.721,00
				Total na Unidade Orçamentária	81.721,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.302,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	82.302,00
				Total na Ação	82.302,00
				Total na Unidade Orçamentária	82.302,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.153,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.153,00
				Total na Ação	1.153,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.153,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.780,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.780,00
	Total na Ação	6.780,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.780,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	246,00
	Total na Ação	246,00

08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.819,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.819,00
	Total na Ação	7.819,00

08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.517,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.517,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.491,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.491,00
	Total na Ação	40.008,00

08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.227,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.227,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.494,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.494,00
3.3.90.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	301,00
	Total na Ação	14.022,00

08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.134,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.134,00
	Total na Ação	4.134,00
	Total na Unidade Orçamentária	66.229,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.850,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.850,00
	Total na Ação	90.850,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Total na Unidade Orçamentária	90.850,00

Total de Suplementações: 568.912,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 568.912,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.530,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	18.530,00
				Total na Ação	68.530,00
				Total na Unidade Orçamentária	68.530,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1031	1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.099,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.099,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	8.090,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	8.090,00
				Total na Ação	18.189,00

08	243	1023	1053	Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	6.399,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.399,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	1023	1053	Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	
				Total na Ação	6.399,00
08	244	1031	1054	Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.099,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.099,00
				Total na Ação	10.099,00
08	122	1031	1075	Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	58.198,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.599,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	46.599,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	16.199,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	16.199,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	71.298,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	41.299,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	29.999,00
				Total na Ação	145.695,00
08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total na Ação	130.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	310.382,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**568.912,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00042025 Em, 17 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 49.311,78 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			49.311,78
25500000		Transferência do Salário - Educação			49.311,78
				Total na Ação	49.311,78
				Total na Unidade Orçamentária	49.311,78
				Total de Suplementações:	**49.311,78**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 49.311,78 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00052025 Em, 19 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 174.343,34 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.429,00
26003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	127.429,00
				Total na Ação	127.429,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	46.914,34
26003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	46.914,34
				Total na Ação	46.914,34
				Total na Unidade Orçamentária	174.343,34
				Total de Suplementações:	**174.343,34**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 174.343,34 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00062025 Em, 26 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 855.944,90 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			53.875,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			53.875,00
				Total na Ação	53.875,00
				Total na Unidade Orçamentária	53.875,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			26.917,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			26.917,00
				Total na Ação	26.917,00
				Total na Unidade Orçamentária	26.917,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			114.517,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			114.517,00
				Total na Ação	114.517,00
				Total na Unidade Orçamentária	114.517,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24.403,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			24.403,00
				Total na Ação	24.403,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.403,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			24.459,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.459,00
				Total na Ação	24.459,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.459,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.290,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	355.290,00
				Total na Ação	355.290,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.020,31
25520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.020,31
				Total na Ação	10.020,31
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.231,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	155.231,00
				Total na Ação	155.231,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.373,18
25520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.373,18
				Total na Ação	5.373,18
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.701,41
25520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.701,41
				Total na Ação	6.701,41
				Total na Unidade Orçamentária	532.615,90

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	11.882,00
26003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	11.882,00
				Total na Ação	11.882,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.882,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.201,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.201,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.559,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	35.559,00
				Total na Ação	37.760,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.347,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.347,00
				Total na Ação	12.347,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.107,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.331,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.331,00
				Total na Ação	4.331,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.331,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.037,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.037,00
				Total na Ação	6.037,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.037,00

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	122	2019	2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.801,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.801,00
				Total na Ação	6.801,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.801,00

Total de Suplementações: 855.944,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 855.944,90 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 26 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00072025 Em, 28 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39.965,95 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.965,95
27200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	39.965,95
				Total na Ação	39.965,95
				Total na Unidade Orçamentária	39.965,95
				Total de Suplementações:	**39.965,95**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 39.965,95 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 1

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00082025 Em, 03 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.106,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.391,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.391,00
				Total na Ação	3.391,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.391,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.372,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.372,00
				Total na Ação	6.372,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.372,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	27.532,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	27.532,00
				Total na Ação	27.532,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.532,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.637,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.637,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	2.837,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.837,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.274,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.274,00
	Total na Ação	1.274,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.274,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.700,00
	Total na Ação	1.700,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.700,00

Total de Suplementações: 43.106,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 43.106,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.806,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	14.806,00
	Total na Ação	14.806,00

08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900,00
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	22.900,00
	Total na Ação	22.900,00

08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2079	Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	5.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	43.106,00
				Total de Anulações:	**43.106,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00092025 Em, 06 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.079,00 (Vinte e Quatro Mil, Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.079,00
26003120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		24.079,00
				Total na Ação	24.079,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.079,00
				Total de Suplementações:	**24.079,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.079,00 (Vinte e Quatro Mil, Setenta e Nove Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 06 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 1

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00102025 Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			1.200,00
26003120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada			1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.200,00
				Total de Suplementações:	**1.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 1

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00112025 Em, 13 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.230,00 (Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.230,00
26003120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		9.230,00
				Total na Ação	9.230,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.230,00
				Total de Suplementações:	**9.230,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 9.230,00 (Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 1

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00122025 Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.254,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		340,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		340,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		70,00
				Total na Ação	410,00
				Total na Unidade Orçamentária	410,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		2.600,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.600,00
				Total na Ação	2.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.600,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		400,00
				Total na Ação	400,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		244,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		244,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
				Total na Ação	244,00
				Total na Unidade Orçamentária	644,00
				Total de Suplementações:	**4.254,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.254,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.254,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.254,00
				Total na Ação	4.254,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.254,00
				Total de Anulações:	**4.254,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 14 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00132025 Em, 17 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.586,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			3.586,00
25520000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			3.586,00
				Total na Ação	3.586,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.586,00
				Total de Suplementações:	**3.586,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.586,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00142025 Em, 17 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01191/2025, de 13 de Março de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2148	Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00
				Total na Ação	400.000,00
12	365	2008	2149	Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - CR	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00
				Total na Ação	45.000,00
12	365	2008	2150	Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - PR	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	115.000,00
				Total na Ação	115.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	560.000,00
				Total de Suplementações:	**560.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00
				Total na Ação	200.000,00
12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	60.000,00
	Total na Ação	260.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	560.000,00
	Total de Anulações:	**560.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00152025 Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.138,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.138,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.138,00
				Total na Ação	17.138,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.138,00
				Total de Suplementações:	**17.138,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 17.138,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
17070000				Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500,00
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	2.300,00
				Total na Ação	2.800,00
10	305	2014	2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	400,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	2.100,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.300,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.700,00
				Total na Ação	7.700,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.138,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.138,00
				Total na Ação	3.138,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.838,00
				Total de Anulações:	**17.138,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 18 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00162025 Em, 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.896,00 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	102,00
				Total na Ação	102,00
				Total na Unidade Orçamentária	102,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.284,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.284,00
				Total na Ação	3.284,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.284,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.955,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.955,00
				Total na Ação	4.955,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.955,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.555,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.555,00
				Total na Ação	1.555,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.555,00

Total de Suplementações: 9.896,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.896,00 (Nove Mil, Oitocentos e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda	
3.1.90.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.100,00
16003120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		4.100,00
				Total na Ação	4.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.100,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
				Total na Ação	500,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
				Total na Ação	500,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
				Total na Ação	500,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.700,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.700,00
				Total na Ação	3.700,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		596,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		596,00
				Total na Ação	596,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.796,00
				Total de Anulações:	**9.896,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 19 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00172025 Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.342,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		7.204,00
26003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		7.204,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.138,00
26003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		3.138,00
		Total na Ação	10.342,00
		Total na Unidade Orçamentária	10.342,00
		Total de Suplementações:	**10.342,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.342,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 20 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00182025 Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 99.394,00 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		924,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		924,00
				Total na Ação	924,00
				Total na Unidade Orçamentária	924,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		18.323,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		18.323,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.755,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.755,00
				Total na Ação	20.078,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.078,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.001,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.001,00
				Total na Ação	2.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.001,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2121	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	
3.3.90.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.930,00
16310000			TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde		75.930,00
				Total na Ação	75.930,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.930,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461,00
	Total na Ação	461,00
	Total na Unidade Orçamentária	461,00
	Total de Suplementações:	**99.394,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 99.394,00 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	924,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	924,00
	Total na Ação	924,00
	Total na Unidade Orçamentária	924,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.378,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.378,00
	Total na Ação	3.378,00

04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.700,00
	Total na Ação	6.700,00

20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.078,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos

3.1.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.001,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.001,00
	Total na Ação	2.001,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.001,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	1015	1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d	
4.5.90.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.930,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	75.930,00
				Total na Ação	75.930,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.930,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461,00
				Total na Ação	461,00
				Total na Unidade Orçamentária	461,00

Total de Anulações: 99.394,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 21 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00192025 Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 331.453,45 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.813,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		53.813,00
				Total na Ação	53.813,00
				Total na Unidade Orçamentária	53.813,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.792,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		30.792,00
				Total na Ação	30.792,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.792,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.118,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		120.118,00
				Total na Ação	120.118,00
				Total na Unidade Orçamentária	120.118,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.753,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		26.753,00
				Total na Ação	26.753,00
				Total na Unidade Orçamentária	26.753,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.885,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			22.885,00
				Total na Ação	22.885,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.885,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.005,45
26003120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada			1.005,45
				Total na Ação	1.005,45
				Total na Unidade Orçamentária	1.005,45

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.200,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.200,00
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			38.349,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			38.349,00
				Total na Ação	40.549,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.183,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.183,00
				Total na Ação	11.183,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.732,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.500,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.036,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.036,00
				Total na Ação	6.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.036,00

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	122	2019	2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.300,00
				Total na Ação	9.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.300,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.519,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.519,00
				Total na Ação	4.519,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.519,00

Total de Suplementações: 331.453,45

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 331.453,45 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 3

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00202025 Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.946,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		643,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		643,00
				Total na Ação	643,00
				Total na Unidade Orçamentária	643,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		4.939,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.939,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
				Total na Ação	25.939,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.939,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.950,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		6.950,00
				Total na Ação	6.950,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.950,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		14.366,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		14.366,00
				Total na Ação	14.366,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.366,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	Total na Ação	200,00
	Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.559,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.559,00
	Total na Ação	2.559,00

08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.722,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.722,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.267,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.267,00
3.3.90.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	33.289,00
	Total na Unidade Orçamentária	35.848,00

Total de Suplementações: 83.946,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 83.946,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	643,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	643,00
	Total na Ação	643,00
	Total na Unidade Orçamentária	643,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	25.939,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.939,00
	Total na Ação	25.939,00
	Total na Unidade Orçamentária	25.939,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Page 2 of 4
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		6.950,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.950,00
				Total na Ação	6.950,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.950,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		4.800,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		4.800,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.566,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		9.566,00
				Total na Ação	14.366,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.366,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		200,00
15010000			Outros Recursos não Vinculados		200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.549,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.549,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.700,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.700,00
				Total na Ação	33.249,00

08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
3.3.90.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.599,00
16603110			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.100,00
16603120			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		499,00
				Total na Ação	2.599,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.848,00

Total de Anulações: 83.946,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00212025 Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.213,00 (Oito Mil, Duzentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.303,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.303,00
				Total na Ação	6.303,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.303,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			510,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510,00
				Total na Ação	510,00
				Total na Unidade Orçamentária	510,00

Total de Suplementações: 8.213,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.213,00 (Oito Mil, Duzentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.303,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.303,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
				Total na Ação	6.303,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.303,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	200,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10,00
				Total na Ação	710,00
				Total na Unidade Orçamentária	710,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**8.213,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 31 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00222025 Em, 01 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 76.030,00 (Setenta e Seis Mil, Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.407,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.407,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.815,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.815,00
				Total na Ação	16.222,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.222,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.560,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.560,00
				Total na Ação	44.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.560,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.903,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.903,00
				Total na Ação	10.903,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.903,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 4

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	Total na Ação	1.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.559,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.559,00
	Total na Ação	1.559,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.559,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.486,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.486,00
	Total na Ação	1.486,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.486,00

Total de Suplementações: 76.030,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 76.030,00 (Setenta e Seis Mil, Trinta Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	13.325,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.325,00
3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.897,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.797,00
	Total na Ação	16.222,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.222,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.460,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	28.460,00
3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.200,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.200,00
				Total na Ação	42.660,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
				Total na Ação	1.900,00
15	452	2012	2014	Implantação de Coleta Seletiva de Lixo	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.760,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.403,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.403,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
				Total na Ação	11.003,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.003,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	800,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	1.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
				Total na Ação	500,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
				Total na Ação	500,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.600,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.345,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	945,00
				Total na Ação	1.345,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.345,00

Total de Anulações: 76.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 4 of 4

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00242025 Em, 02 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.440,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.440,00
27200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	22.440,00
				Total na Ação	22.440,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.440,00
				Total de Suplementações:	**22.440,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 22.440,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00252025 Em, 02 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01195/2025, de 31 de Março de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 1015 1089	Subvenção APAMI - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	700.000,00
	Total na Ação	700.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	700.000,00
	Total de Suplementações:	**700.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	490.000,00
	Total na Ação	500.000,00
10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	Total na Ação	200.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	700.000,00
	Total de Anulações:	**700.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00282025 Em, 04 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.524,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			4.426,00
25520000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			4.426,00
				Total na Ação	4.426,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			1.664,00
25520000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			1.664,00
				Total na Ação	1.664,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			3.434,00
25520000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			3.434,00
				Total na Ação	3.434,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.524,00
				Total de Suplementações:	**9.524,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 9.524,00 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 04 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00292025 Em, 04 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.132,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.387,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.387,00
				Total na Ação	1.387,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.387,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		5.703,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		5.703,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
				Total na Ação	9.703,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.703,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
3.3.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		1.400,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.400,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		36.910,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		36.910,00
				Total na Ação	36.910,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.910,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		940,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		940,00
				Total na Ação	940,00
				Total na Unidade Orçamentária	940,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		3.904,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.904,00
				Total na Ação	3.904,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.904,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.788,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.788,00
				Total na Ação	4.788,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.788,00

Total de Suplementações: 59.132,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 59.132,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	126	1036	1002	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	
4.4.90.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.387,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.387,00
				Total na Ação	1.387,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.387,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	126	1036	1003	Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.703,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		5.703,00
				Total na Ação	5.703,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Total na Unidade Orçamentária	9.703,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 843 0001 0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	Total na Ação	1.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 1004 1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	Total na Ação	13.000,00
04 122 2006 2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
20 606 2006 2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.910,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.910,00
	Total na Ação	8.910,00
	Total na Unidade Orçamentária	36.910,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1031 1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	940,00
	Total na Ação	940,00
	Total na Unidade Orçamentária	940,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 122 2016 2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social	
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.904,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.904,00
	Total na Ação	3.904,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.904,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	813	1032	1081	Realização de Obras de Esporte e Lazer	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	4.788,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.788,00
				Total na Ação	4.788,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.788,00
				Total de Anulações:	**59.132,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 04 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00302025 Em, 08 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 93.866,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.348,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.348,00
				Total na Ação	18.348,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.348,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	12.329,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.329,00
				Total na Ação	12.329,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.329,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.057,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	57.057,00
				Total na Ação	57.057,00
				Total na Unidade Orçamentária	57.057,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 5

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	126,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	126,00
				Total na Ação	126,00
				Total na Unidade Orçamentária	126,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.206,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.206,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
				Total na Ação	4.206,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.206,00

Total de Suplementações: 93.866,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 93.866,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.348,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.348,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total na Ação	18.348,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.348,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.329,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.329,00
				Total na Ação	12.329,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.329,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2121	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
16310000		TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde			1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
10	301	2009	2122	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	
3.1.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
16320000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde			1.000,00
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
16320000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde			1.000,00
				Total na Ação	2.000,00
10	122	2009	2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
3.1.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500,00
17070000		Transferências da Uniâo - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			500,00
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500,00
17070000		Transferências da Uniâo - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020			500,00
				Total na Ação	2.000,00
10	301	2014	2147	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - (Estado)	
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000,00
16210000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.1.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			600,00
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.400,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.400,00
4.4.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.100,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.100,00
				Total na Ação	5.100,00
10	304	2014	2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	304	2014	2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00
				Total na Ação	600,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.983,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.983,00
				Total na Ação	9.483,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400,00
				Total na Ação	6.800,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.300,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.400,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.400,00
				Total na Ação	19.700,00
10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	3.300,00
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
17070000				Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.700,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	3.700,00
				Total na Ação	7.500,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.183,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			4.206,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.206,00
				Total na Ação	4.206,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.206,00

Total de Anulações: 93.866,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 08 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00312025 Em, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.925,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	711,00
				Total na Ação	711,00
				Total na Unidade Orçamentária	711,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	4.843,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.843,00
				Total na Ação	4.993,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.993,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.520,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.520,00
				Total na Ação	7.520,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.520,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
				Total na Ação	100,00
				Total na Unidade Orçamentária	100,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	813	2017	2097	Incentivo ao Esporte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	601,00
	Total na Ação	601,00
	Total na Unidade Orçamentária	601,00

Total de Suplementações: 13.925,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.925,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	711,00
	Total na Ação	711,00
	Total na Unidade Orçamentária	711,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen

3.1.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.393,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.393,00
	Total na Ação	4.993,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.993,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.520,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.520,00
	Total na Ação	7.520,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.520,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

3.3.90.92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	Total na Ação	100,00
	Total na Unidade Orçamentária	100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	601,00
				Total na Unidade Orçamentária	601,00
				Total de Anulações:	**13.925,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00322025 Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.039,00 (Trinta e Quatro Mil, Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.295,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.295,00
				Total na Ação	2.295,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.295,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	16.799,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.799,00
				Total na Ação	16.799,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.799,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.498,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.498,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
				Total na Ação	4.158,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.158,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.280,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.280,00
				Total na Ação	6.280,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.280,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	650,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
	Total na Ação	650,00
	Total na Unidade Orçamentária	650,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.511,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.511,00
	Total na Ação	1.511,00

08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.246,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.246,00
3.3.90.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	Total na Ação	2.346,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.857,00

Total de Suplementações: 34.039,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 34.039,00 (Trinta e Quatro Mil, Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.295,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.295,00
	Total na Ação	2.295,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.295,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.799,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	16.799,00
	Total na Ação	16.799,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.799,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.158,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
				Total na Ação	4.158,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.158,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	6.280,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.280,00
				Total na Ação	6.280,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.280,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	650,00
				Total na Ação	650,00
				Total na Unidade Orçamentária	650,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
08	244	2016	2123	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	500,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	500,00
				Total na Ação	1.000,00
08	244	2016	2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	500,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	500,00
				Total na Ação	1.000,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			357,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			357,00
				Total na Ação	857,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.857,00
				Total de Anulações:	**34.039,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 14 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00332025 Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.675,00 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	352,00
				Total na Ação	352,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.443,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	9.443,00
				Total na Ação	9.443,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.795,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	380,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	380,00
				Total na Ação	380,00
				Total na Unidade Orçamentária	380,00

Total de Suplementações: 11.675,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.675,00 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			1.500,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			352,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			352,00
				Total na Ação	352,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.443,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			9.443,00
				Total na Ação	9.443,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.795,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
4.4.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			380,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			380,00
				Total na Ação	380,00
				Total na Unidade Orçamentária	380,00

Total de Anulações: 11.675,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 16 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00342025 Em, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.522,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
				Total na Ação	101,00
				Total na Unidade Orçamentária	101,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.200,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
				Total na Ação	120,00
				Total na Unidade Orçamentária	120,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
				Total na Ação	101,00
				Total na Unidade Orçamentária	101,00

Total de Suplementações: 1.522,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.522,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Dois Reais), como abaixo especificado:

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22,00
				Total na Ação	1.222,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.522,00
				Total de Anulações:	**1.522,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 23 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00352025 Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 265.971,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.666,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.666,00
				Total na Ação	28.666,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.666,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.785,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51.785,00
				Total na Ação	51.785,00
15	452	2012	2015	Revitalização das Praças (Arborização)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.858,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.858,00
				Total na Ação	3.858,00
				Total na Unidade Orçamentária	55.643,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	186,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	186,00
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	986,00
				Total na Unidade Orçamentária	986,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.043,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.043,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.089,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		15.089,00
				Total na Ação	17.132,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.132,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.484,00
15001001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		66.484,00
				Total na Ação	66.484,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.902,00
15500000			Transferência do Salário-Educação		48.902,00
				Total na Ação	48.902,00
				Total na Unidade Orçamentária	115.386,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		652,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		652,00
				Total na Ação	652,00
				Total na Unidade Orçamentária	652,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.860,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.860,00
				Total na Ação	2.860,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		359,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		359,00
				Total na Ação	359,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.960,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.960,00
				Total na Ação	5.460,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.908,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.908,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.919,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.919,00
				Total na Ação	38.827,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.506,00

Total de Suplementações: 265.971,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 265.971,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	511	1005	1023	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
12	365	1006	1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.000,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	1015	1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	58.971,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	58.971,00
				Total na Ação	58.971,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.971,00

Total de Anulações: 265.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00362025 Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 340.528,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.209,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		54.209,00
				Total na Ação	54.209,00
				Total na Unidade Orçamentária	54.209,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.773,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		31.773,00
				Total na Ação	31.773,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.773,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.808,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		120.808,00
				Total na Ação	120.808,00
				Total na Unidade Orçamentária	120.808,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.476,00
25000000			Recursos não Vinculados de Impostos		28.476,00
				Total na Ação	28.476,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.476,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.532,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			24.532,00
				Total na Ação	24.532,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.532,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.080,00
26003120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada			1.080,00
				Total na Ação	1.080,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.080,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.400,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.400,00
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			39.148,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			39.148,00
				Total na Ação	43.548,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.183,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.183,00
				Total na Ação	11.183,00
				Total na Unidade Orçamentária	54.731,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.500,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.036,00
25000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.036,00
				Total na Ação	6.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.036,00

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	122	2019	2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.300,00
				Total na Ação	9.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.300,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.083,00
25000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.083,00
				Total na Ação	5.083,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.083,00

Total de Suplementações: 340.528,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 340.528,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 3

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00372025 Em, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 168.372,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.142,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.142,00
				Total na Ação	5.142,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.142,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.757,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.757,00
				Total na Ação	16.757,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.757,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.163,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.163,00
				Total na Ação	9.163,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.163,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.517,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.517,00
				Total na Ação	1.517,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.517,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.945,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	131.945,00
				Total na Ação	131.945,00
				Total na Unidade Orçamentária	131.945,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.848,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.848,00
				Total na Ação	3.848,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.848,00

Total de Suplementações: 168.372,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 168.372,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1015	1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

27	695	1028	1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.372,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	58.372,00
				Total na Ação	58.372,00
				Total na Unidade Orçamentária	98.372,00
				Total de Anulações:	**168.372,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 29 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00382025 Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.091,00 (Dez Mil, Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.652,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		6.652,00
				Total na Ação	6.652,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.652,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		101,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		101,00
				Total na Ação	101,00
				Total na Unidade Orçamentária	101,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.038,00
15500000			Transferência do Salário-Educação		3.038,00
				Total na Ação	3.038,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.038,00

Total de Suplementações: 10.091,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.091,00 (Dez Mil, Noventa e Um

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Reais), como abaixo especificado:

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	302	1015	1036	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.091,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.091,00
				Total na Ação	10.091,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.091,00
				Total de Anulações:	**10.091,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 30 de Abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00392025 Em, 02 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.389,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	374,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	374,00
				Total na Ação	374,00
				Total na Unidade Orçamentária	374,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
				Total na Ação	6.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.200,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	940,00
				Total na Ação	940,00
				Total na Unidade Orçamentária	940,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	903,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	903,00
				Total na Ação	903,00
				Total na Unidade Orçamentária	903,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.046,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	29.046,00
				Total na Ação	29.046,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.046,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.376,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.376,00
				Total na Ação	10.376,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.376,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	950,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
				Total na Ação	950,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
				Total na Ação	3.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.550,00
				Total de Suplementações:	**54.389,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.389,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
				Total na Ação	11.000,00
04	122	2002	2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.500,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.889,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	42.889,00
				Total na Ação	42.889,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.889,00
				Total de Anulações:	**54.389,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 3

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00402025 Em, 06 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.031,00 (Vinte e Oito Mil, Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.160,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.160,00
				Total na Ação	1.160,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.160,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		13.848,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		13.848,00
				Total na Ação	13.848,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.848,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560,00
15001001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		1.560,00
				Total na Ação	1.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.560,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		138,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138,00
				Total na Ação	138,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.476,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.476,00
				Total na Ação	5.476,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	449,00
				Total na Ação	449,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.063,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.400,00

Total de Suplementações: 28.031,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 28.031,00 (Vinte e Oito Mil, Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA

04	122	2013	2098	Manutenção das Ações do Controle Interno	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.031,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.031,00
				Total na Ação	8.031,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.031,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**28.031,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 06 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00412025 Em, 08 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 103.454,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			585,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			585,00
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.191,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.191,00
				Total na Ação	2.776,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.776,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			12.984,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			12.984,00
				Total na Ação	12.984,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.984,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			36.647,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			36.647,00
				Total na Ação	36.647,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.647,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.743,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			3.743,00
				Total na Ação	3.743,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			27.940,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			27.940,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
				Total na Ação	27.940,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.683,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	890,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	890,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.451,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.451,00
				Total na Ação	2.341,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.160,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.160,00
				Total na Ação	11.160,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.501,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	540,00
				Total na Ação	540,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.140,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.779,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.779,00
				Total na Ação	2.779,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.801,00
				Total na Ação	1.801,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	143,00
				Total na Ação	143,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.723,00
				Total de Suplementações:	**103.454,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 103.454,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.454,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.454,00
				Total na Ação	83.454,00
				Total na Unidade Orçamentária	83.454,00
				Total de Anulações:	**103.454,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 08 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00422025 Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 96.833,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.765,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.765,00
				Total na Ação	1.765,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.765,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.828,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	34.828,00
				Total na Ação	36.328,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.328,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
				Total na Ação	6.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.100,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	40.626,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.626,00
				Total na Ação	40.626,00
12	361	2008	2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.742,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.742,00
				Total na Ação	9.742,00
12	365	2008	2115	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.872,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.872,00
				Total na Ação	1.872,00
				Total na Unidade Orçamentária	52.240,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00

Total de Suplementações: 96.833,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 96.833,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.100,00
				Total na Ação	6.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.100,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
				Total na Ação	70.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26 782 1003 1008

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.733,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.733,00
	Total na Ação	20.733,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.733,00
	Total de Anulações:	**96.833,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00432025 Em, 15 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.939,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		160,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		160,00
3.3.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		2.282,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		2.282,00
				Total na Ação	2.442,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.442,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.206,00
15001001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		33.206,00
				Total na Ação	33.206,00
				Total na Unidade Orçamentária	33.206,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		196,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		196,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.194,00
15001002			Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		11.194,00
				Total na Ação	11.390,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.390,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.3.90.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.901,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		5.901,00
				Total na Ação	5.901,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.901,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Suplementações:	**52.939,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 52.939,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		2.282,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.282,00
				Total na Ação	2.282,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.282,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.756,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		44.756,00
				Total na Ação	44.756,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.756,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.901,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.901,00
				Total na Ação	5.901,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.901,00

Total de Anulações:	**52.939,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 15 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00442025 Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.853,36 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			5.968,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.968,00
				Total na Ação	5.968,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.968,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.930,00
15500000		Transferência do Salário-Educação			14.930,00
				Total na Ação	14.930,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.930,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			973,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			973,00
				Total na Ação	973,00
08	244	2010	2080	Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)	
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.759,36
16650000		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social			3.759,36
				Total na Ação	3.759,36
				Total na Unidade Orçamentária	4.732,36

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.223,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.223,00
				Total na Ação	4.223,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Total na Unidade Orçamentária	4.223,00

Total de Suplementações: 29.853,36

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.853,36 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.759,36
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.759,36
				Total na Ação	3.759,36
				Total na Unidade Orçamentária	3.759,36

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.968,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.968,00
				Total na Ação	5.968,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.968,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.930,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.930,00
				Total na Ação	14.930,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.930,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2080	Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.196,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	5.196,00
				Total na Ação	5.196,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.196,00

Total de Anulações: 29.853,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 19 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00452025 Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.832,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.479,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	3.479,00
				Total na Ação	3.479,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.479,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	353,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	353,00
				Total na Ação	353,00
				Total na Unidade Orçamentária	353,00

Total de Suplementações: 3.832,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.832,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1031	1054	Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.479,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.479,00
				Total na Ação	3.479,00
08	244	2010	2080	Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)	
3.3.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	353,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	353,00
				Total na Ação	353,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.832,00

Total de Anulações: 3.832,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 20 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00462025 Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 188.511,05 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	187.671,05
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	187.671,05
				Total na Ação	187.671,05
				Total na Unidade Orçamentária	187.671,05

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	840,00
				Total na Ação	840,00
				Total na Unidade Orçamentária	840,00
				Total de Suplementações:	**188.511,05**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 188.511,05 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	188.511,05
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	188.511,05
				Total na Ação	188.511,05
				Total na Unidade Orçamentária	188.511,05
				Total de Anulações:	**188.511,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 21 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00472025 Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 236.950,78 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.100,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		5.100,00
3.3.90.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
				Total na Ação	205.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	205.100,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		3.248,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.248,00
				Total na Ação	3.248,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.248,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
15500000			Transferência do Salário-Educação		15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
12	365	2008	2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000,00
15690000			Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000,00
				Total na Ação	13.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		602,78

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	602,78
				Total na Ação	602,78
				Total na Unidade Orçamentária	602,78

Total de Suplementações: 236.950,78

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 236.950,78 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	86.000,00
				Total na Ação	86.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	86.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
				Total na Ação	100.000,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.300,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.300,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
17070000				Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	22.000,00
				Total na Ação	44.300,00
08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.650,78
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	450,78
16603120				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.200,00
				Total na Ação	6.650,78
				Total na Unidade Orçamentária	150.950,78

Total de Anulações: 236.950,78

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 22 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00482025 Em, 23 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.878,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	978,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	978,00
				Total na Ação	978,00
				Total na Unidade Orçamentária	978,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
				Total na Ação	3.900,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.900,00
				Total de Suplementações:	**4.878,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.878,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.878,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.878,00
				Total na Ação	4.878,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.878,00
				Total de Anulações:	**4.878,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 23 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00492025 Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.387,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.100,00
				Total na Ação	7.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.100,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.287,00
				Total na Ação	5.287,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.287,00
				Total de Suplementações:	**12.387,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.387,00 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.387,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.387,00
				Total na Ação	12.387,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.387,00
				Total de Anulações:	**12.387,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 26 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00502025 Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.886,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.033,00
				Total na Ação	1.033,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.033,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.853,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.853,00
				Total na Ação	4.853,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.853,00
				Total de Suplementações:	**5.886,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.886,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.866,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.866,00
				Total na Ação	5.866,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.866,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20,00
				Total na Ação	20,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Total na Unidade Orçamentária	20,00
Total de Anulações:	**5.886,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00512025 Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.281,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL			1.281,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.281,00
				Total na Ação	1.281,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.281,00
				Total de Suplementações:	**1.281,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.281,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.281,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.281,00
				Total na Ação	1.281,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.281,00
				Total de Anulações:	**1.281,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00522025 Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 139.934,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
				Total na Ação	17.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.500,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.950,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.950,00
				Total na Ação	6.950,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.950,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.860,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.860,00
				Total na Ação	36.860,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.860,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.048,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.048,00
				Total na Ação	1.048,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.697,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.697,00
				Total na Ação	3.697,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.745,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.801,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	21.500,00
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.275,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.275,00
				Total na Ação	25.576,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.576,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.644,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.644,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.359,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.359,00
				Total na Ação	41.003,00
				Total na Unidade Orçamentária	43.803,00

Total de Suplementações: 139.934,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 139.934,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.220,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	137.220,00
				Total na Ação	137.220,00
				Total na Unidade Orçamentária	137.220,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4,00
				Total na Ação	4,00
				Total na Unidade Orçamentária	4,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.710,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.710,00
				Total na Ação	2.710,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.710,00

Total de Anulações: 139.934,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 3

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00532025 Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 345.680,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		358,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		358,00
				Total na Ação	358,00
				Total na Unidade Orçamentária	358,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.551,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		9.551,00
3.3.90.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		516,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		516,00
				Total na Ação	10.067,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.067,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000,00
15001002			Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		330.000,00
				Total na Ação	330.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	330.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
	Total na Ação	800,00
	Total na Unidade Orçamentária	800,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.255,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.255,00
	Total na Ação	4.255,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.255,00
	Total de Suplementações:	**345.680,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 345.680,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.680,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	315.680,00
	Total na Ação	315.680,00
	Total na Unidade Orçamentária	315.680,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16 482 1003 1004 Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
	Total de Anulações:	**345.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 30 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00542025 Em, 02 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 470.291,03 (Quatrocentos e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.295,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		11.295,00
				Total na Ação	21.295,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.295,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.422,03
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		115.422,03
				Total na Ação	115.422,03
				Total na Unidade Orçamentária	115.422,03

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		234,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		234,00
				Total na Ação	234,00
				Total na Unidade Orçamentária	234,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.990,00
15001001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		308.990,00
				Total na Ação	308.990,00
				Total na Unidade Orçamentária	308.990,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
				Total na Ação	550,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.800,00
				Total na Ação	23.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.350,00

Total de Suplementações: 470.291,03

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 470.291,03 (Quatrocentos e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Três Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.950,03
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	85.950,03
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total na Ação	95.950,03
				Total na Unidade Orçamentária	95.950,03

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	302.425,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	302.425,00
				Total na Ação	302.425,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	51.916,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	51.916,00
				Total na Ação	51.916,00
				Total na Unidade Orçamentária	354.341,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**470.291,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00552025 Em, 03 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
				Total na Ação	3.900,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.900,00
				Total de Suplementações:	**3.900,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
				Total na Ação	3.900,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.900,00
				Total de Anulações:	**3.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00562025 Em, 04 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 123.010,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.010,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	123.010,00
				Total na Ação	123.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	123.010,00
				Total de Suplementações:	**123.010,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 123.010,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Dez Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	0001	0006	Parcelamento de Dívidas perante o INSS	
4.6.90.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.900,00
				Total na Ação	7.900,00
01	031	1002	1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.010,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.010,00
				Total na Ação	9.010,00
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.701,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	29.701,00
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.499,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.499,00
4.4.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00
				Total na Ação	106.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	123.010,00
				Total de Anulações:	**123.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 04 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00572025 Em, 05 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.740,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		22.468,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		22.468,00
				Total na Ação	22.468,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.468,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		85,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		85,00
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		187,00
				Total na Ação	272,00
				Total na Unidade Orçamentária	272,00
				Total de Suplementações:	**22.740,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.740,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		22.740,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		22.740,00
				Total na Ação	22.740,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.740,00
				Total de Anulações:	**22.740,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 05 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00582025 Em, 09 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 71.580,00 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.265,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.265,00
				Total na Ação	1.265,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.265,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			13.185,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			13.185,00
				Total na Ação	13.185,00
23	451	2012	2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			2.001,00
17500000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			2.001,00
				Total na Ação	2.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.186,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.019,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.019,00
				Total na Ação	1.019,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.019,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			31.640,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			31.640,00
				Total na Ação	31.640,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.640,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	18.758,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.758,00
				Total na Ação	18.758,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.758,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	821,00
				Total na Ação	1.622,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.622,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
				Total na Ação	90,00
				Total na Unidade Orçamentária	90,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

Total de Suplementações: 71.580,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 71.580,00 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5,00
				Total na Ação	5,00
				Total na Unidade Orçamentária	5,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.902,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.902,00
	Total na Ação	7.902,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.902,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.915,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	44.915,00
	Total na Ação	44.915,00
	Total na Unidade Orçamentária	44.915,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.758,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.758,00
	Total na Ação	18.758,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.758,00

Total de Anulações: 71.580,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 09 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00592025 Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.479,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.815,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.815,00
				Total na Ação	4.815,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.815,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.129,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.129,00
				Total na Ação	6.129,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.129,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	489,00
				Total na Ação	489,00
				Total na Unidade Orçamentária	489,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	46,00
				Total na Ação	46,00
				Total na Unidade Orçamentária	46,00

Total de Suplementações: 11.479,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.479,00 (Onze Mil, Quatrocentos e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	5.350,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.350,00
				Total na Ação	5.350,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.350,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.129,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.129,00
				Total na Ação	6.129,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.129,00

Total de Anulações: 11.479,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00602025 Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.288,00 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.814,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.814,00
				Total na Ação	9.814,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.814,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.973,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.973,00
				Total na Ação	1.973,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.973,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.501,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.501,00
				Total na Ação	4.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.501,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	42.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
				Total na Ação	42.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.000,00

Total de Suplementações: 58.288,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.288,00 (Cinquenta e Oito Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Duzentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	4.501,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.501,00
				Total na Ação	4.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.501,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.787,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	53.787,00
				Total na Ação	53.787,00
				Total na Unidade Orçamentária	53.787,00

Total de Anulações: 58.288,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 12 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00612025 Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 535.127,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.239,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.239,00
				Total na Ação	10.239,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.239,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.493,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.493,00
				Total na Ação	2.493,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.493,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.402,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.402,00
				Total na Ação	3.402,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.402,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.821,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	510.821,00
				Total na Ação	510.821,00
				Total na Unidade Orçamentária	510.821,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.172,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.172,00
				Total na Ação	8.172,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.172,00
				Total de Suplementações:	**535.127,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 535.127,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.129,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	36.129,00
				Total na Ação	36.129,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.129,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	1015	1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	498.998,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	498.998,00
				Total na Ação	498.998,00
				Total na Unidade Orçamentária	498.998,00
				Total de Anulações:	**535.127,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00622025 Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.921.768,89 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.607,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.607,00
				Total na Ação	24.607,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.607,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.620,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.678,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.678,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.777,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.777,00
				Total na Ação	16.075,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.075,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.481,89
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.481,89
				Total na Ação	14.481,89
				Total na Unidade Orçamentária	14.481,89

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	515,00
	Total na Ação	515,00

12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.198,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	7.198,00
	Total na Ação	7.198,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.713,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	840.000,00
3.3.90.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42,00
	Total na Ação	840.042,00

10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.800,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	176.800,00
	Total na Ação	176.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.016.842,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	266.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	266.000,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	266.000,00
3.3.90.48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	Total na Ação	534.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	534.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	43.900,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
				Total na Ação	63.900,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
				Total na Ação	210.000,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	560,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	560,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	590,00
				Total na Ação	1.150,00
				Total na Unidade Orçamentária	305.050,00

Total de Suplementações: 1.921.768,89

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.921.768,89 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	35.614,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.614,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.900,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.900,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.000,00
				Total na Ação	64.514,00
				Total na Unidade Orçamentária	64.514,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	190.755,95
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	190.755,95
				Total na Ação	190.755,95
15	452	1003	1010	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	89.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	89.900,00
				Total na Ação	89.900,00
15	452	1003	1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000.000,00
				Total na Ação	1.000.000,00
15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.512,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.512,00
				Total na Ação	11.512,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.292.167,95

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	785	1003	1022	Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.900,00
				Total na Ação	22.900,00
20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900,00
17210000				Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	61.900,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.300,00
17210000				Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	41.300,00
				Total na Ação	103.200,00
04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.995,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.995,00
				Total na Ação	4.995,00
				Total na Unidade Orçamentária	131.095,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	511	1005	1023	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	94.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	511	1005	1023	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	94.500,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51.600,00
				Total na Ação	146.100,00
17	511	1005	1024	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
				Total na Ação	54.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.100,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	34.200,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	34.200,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.900,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.900,00
				Total na Ação	60.100,00
12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	5.091,94
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.091,94
				Total na Ação	5.091,94
12	812	1008	1028	Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	103.300,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	51.600,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.200,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.900,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	11.600,00
				Total na Ação	103.300,00
12	361	1008	1030	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	11.600,00
				Total na Ação	42.800,00
13	391	1013	1031	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13	391	1013	1031	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	
				Total na Ação	18.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	229.291,94

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			4.600,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			4.600,00
				Total na Ação	4.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.600,00

Total de Anulações: 1.921.768,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00632025 Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
				Total na Ação	33.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	33.000,00
				Total de Suplementações:	**33.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
				Total na Ação	33.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	33.000,00
				Total de Anulações:	**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00642025 Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 90.998,00 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.189,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			16.189,00
				Total na Ação	16.189,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.189,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.694,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.694,00
				Total na Ação	11.694,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.694,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			406,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			406,00
				Total na Ação	406,00
				Total na Unidade Orçamentária	406,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.354,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			12.354,00
				Total na Ação	12.354,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.354,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.712,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.712,00
				Total na Ação	40.712,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.712,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.506,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.506,00
				Total na Ação	3.506,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.992,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.992,00
				Total na Ação	1.992,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.498,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.145,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.145,00
				Total na Ação	4.145,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.145,00

Total de Suplementações: 90.998,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 90.998,00 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.500,00
				Total na Ação	4.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.700,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.201,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.201,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
				Total na Ação	40.201,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.201,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.047,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.047,00
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.575,12
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	34.575,12
				Total na Ação	40.622,12
				Total na Unidade Orçamentária	40.622,12

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2105	Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.423,88
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.423,88
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.059,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.059,00
				Total na Ação	3.482,88
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.992,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.992,00
				Total na Ação	1.992,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.474,88
				Total de Anulações:	**90.998,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00652025 Em, 01 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 84.532,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.065,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.065,00
				Total na Ação	5.065,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.065,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.036,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.036,00
				Total na Ação	4.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.036,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	143,00
				Total na Ação	143,00
				Total na Unidade Orçamentária	143,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.288,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.288,00
				Total na Ação	75.288,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.288,00

Total de Suplementações: 84.532,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 84.532,00 (Oitenta e Quatro Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Quinhentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.01	00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	65,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	65,00
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
				Total na Ação	5.065,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.065,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	4.036,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.036,00
				Total na Ação	4.036,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.036,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	143,00
				Total na Ação	143,00
				Total na Unidade Orçamentária	143,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	1015	1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.288,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.288,00
				Total na Ação	72.288,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.288,00
				Total de Anulações:	**84.532,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00662025 Em, 03 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 302.928,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.801,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.964,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	295.964,00
				Total na Ação	299.765,00
				Total na Unidade Orçamentária	299.765,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	54,00
				Total na Ação	54,00
				Total na Unidade Orçamentária	54,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	759,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	759,00
				Total na Ação	759,00
				Total na Unidade Orçamentária	759,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.350,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00
				Total na Ação	2.350,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.350,00

Total de Suplementações: 302.928,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 302.928,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.501,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.501,00
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	400,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.900,00
				Total na Ação	3.801,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.801,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	
4.6.90.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	295.368,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	295.368,00
				Total na Ação	295.368,00
				Total na Unidade Orçamentária	296.368,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	759,00
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	759,00
				Total na Ação	759,00
				Total na Unidade Orçamentária	759,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

Total de Anulações: 302.928,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00672025 Em, 04 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 383,00 (Trezentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		78,00
				Total na Ação	78,00
				Total na Unidade Orçamentária	78,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		305,00
				Total na Ação	305,00
				Total na Unidade Orçamentária	305,00

Total de Suplementações: 383,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 383,00 (Trezentos e Oitenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		78,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		78,00
				Total na Ação	78,00
				Total na Unidade Orçamentária	78,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.92	00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		305,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		305,00
				Total na Ação	305,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Total na Unidade Orçamentária	305,00
Total de Anulações:	**383,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 04 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00682025 Em, 08 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 154.426,06 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	436,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	436,00
				Total na Ação	436,00
				Total na Unidade Orçamentária	436,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	36.123,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.123,00
				Total na Ação	36.123,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.123,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	155,00
				Total na Ação	155,00
				Total na Unidade Orçamentária	155,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	41.240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	41.240,00
				Total na Ação	41.240,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.240,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.488,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.488,00
				Total na Ação	1.488,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	28.358,06
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.358,06
				Total na Ação	28.358,06
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.683,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	9.683,00
				Total na Ação	9.683,00
				Total na Unidade Orçamentária	39.529,06

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.222,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.222,00
				Total na Ação	2.222,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	897,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	897,00
				Total na Ação	897,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
08	244	2016	2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.337,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	1.337,00
				Total na Ação	1.337,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			557,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			557,00
				Total na Ação	557,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.013,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			29.730,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			29.730,00
				Total na Ação	29.730,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.730,00

Total de Suplementações: 154.426,06

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 154.426,06 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			436,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			436,00
				Total na Ação	436,00
				Total na Unidade Orçamentária	436,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			775,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			775,00
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			13.893,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			13.893,00
3.3.90.34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			3.429,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			3.429,00
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.226,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			7.226,00
				Total na Ação	25.323,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.323,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			26,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			26,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
				Total na Ação	26,00
				Total na Unidade Orçamentária	26,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	775,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	775,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	41.240,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	41.240,00
				Total na Ação	42.015,00
				Total na Unidade Orçamentária	42.015,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.458,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.458,00
				Total na Ação	1.458,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.700,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.700,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.184,06
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.184,06
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.658,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.658,00
				Total na Ação	38.542,06
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.683,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	9.683,00
				Total na Ação	9.683,00
				Total na Unidade Orçamentária	49.683,06

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	1031	1075	Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.222,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.222,00
				Total na Ação	2.222,00
08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.422,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	699,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	699,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	198,00
				Total na Ação	897,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
08	244	2016	2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	1.337,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	1.337,00
				Total na Ação	1.337,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	557,00
				Total na Ação	557,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.791,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.730,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	29.730,00
				Total na Ação	29.730,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.730,00

Total de Anulações: 154.426,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 08 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00692025 Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.312,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	102,00
				Total na Ação	102,00
				Total na Unidade Orçamentária	102,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10,00
				Total na Ação	10,00
				Total na Unidade Orçamentária	10,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	31.200,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.200,00
				Total na Ação	31.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.200,00

Total de Suplementações: 31.312,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.312,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	112,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	112,00
				Total na Ação	112,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Total na Unidade Orçamentária	112,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00
	Total na Ação	31.200,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.200,00
	Total de Anulações:	**31.312,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 11 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00702025 Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 230.645,00 (Duzentos e Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	92,00
				Total na Ação	92,00
				Total na Unidade Orçamentária	92,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
				Total na Ação	200.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
				Total na Ação	2.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.100,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.439,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	9.439,00
				Total na Ação	9.439,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.439,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.974,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.974,00
	Total na Ação	1.974,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.974,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
	Total na Ação	4.700,00

08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.840,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.840,00
	Total na Ação	2.840,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.540,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	Total na Ação	9.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.500,00

Total de Suplementações: 230.645,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 230.645,00 (Duzentos e Trinta Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen

3.3.90.40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	92,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	92,00
	Total na Ação	92,00
	Total na Unidade Orçamentária	92,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.710,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	99.710,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
				Total na Ação	114.710,00
04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	24.300,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.200,00
				Total na Ação	73.500,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.790,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.790,00
				Total na Ação	11.790,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
				Total na Ação	2.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.100,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.439,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.439,00
				Total na Ação	9.439,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.439,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.974,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.974,00
				Total na Ação	1.974,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 2010 2078 Doações diversas à pessoas carentes

3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.840,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.840,00
	Total na Ação	2.840,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.814,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.700,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.700,00
	Total na Ação	4.700,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.700,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.500,00
	Total na Ação	9.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.500,00

Total de Anulações: 230.645,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 14 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00712025 Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.868,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.460,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.460,00
				Total na Ação	2.460,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.460,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	983,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	983,00
				Total na Ação	983,00
				Total na Unidade Orçamentária	983,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	471,00
				Total na Ação	471,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.479,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	3.479,00
				Total na Ação	3.479,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.150,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Page 1 of 4
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	23.772,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.772,00
	Total na Ação	23.772,00
	Total na Unidade Orçamentária	23.772,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	543,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	543,00
	Total na Ação	543,00
	Total na Unidade Orçamentária	543,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	960,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	960,00
	Total na Ação	960,00
	Total na Unidade Orçamentária	960,00

Total de Suplementações: 36.868,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.868,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.460,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.460,00
	Total na Ação	2.460,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.460,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	983,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	983,00
	Total na Ação	983,00
	Total na Unidade Orçamentária	983,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	471,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	471,00
				Total na Ação	471,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
12	361	2008	2051	Manutenção do PROINFO	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.479,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	3.479,00
				Total na Ação	3.479,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.150,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.560,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	22.560,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.212,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	1.212,00
				Total na Ação	23.772,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.772,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	543,00
				Total na Ação	543,00
				Total na Unidade Orçamentária	543,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2105	Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	960,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	960,00
				Total na Ação	960,00
				Total na Unidade Orçamentária	960,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**36.868,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 16 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00722025 Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.321,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			4.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			21,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			21,00
				Total na Ação	21,00
				Total na Unidade Orçamentária	21,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			2.100,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.100,00
				Total na Ação	2.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.100,00

Total de Suplementações: 21.321,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21.321,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21,00
				Total na Ação	15.021,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.021,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
				Total na Ação	2.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.100,00

Total de Anulações: 21.321,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00732025 Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.375,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	348,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	348,00
				Total na Ação	348,00
				Total na Unidade Orçamentária	348,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	50.000,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	12,00
				Total na Ação	50.012,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.012,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15,00
				Total na Ação	15,00
				Total na Unidade Orçamentária	15,00

Total de Suplementações: 50.375,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.375,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	348,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
				Total na Ação	348,00
				Total na Unidade Orçamentária	348,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
15430000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12,00
15500000		Transferência do Salário-Educação			12,00
				Total na Ação	12,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.012,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			15,00
				Total na Ação	15,00
				Total na Unidade Orçamentária	15,00

Total de Anulações: 50.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 21 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 2 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00742025 Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 231.124,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		147,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		147,00
				Total na Ação	147,00
				Total na Unidade Orçamentária	147,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		84,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		84,00
				Total na Ação	84,00
				Total na Unidade Orçamentária	84,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
15001001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		80.020,00
16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.020,00
				Total na Ação	80.020,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.020,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		873,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 4

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	873,00
				Total na Ação	873,00
				Total na Unidade Orçamentária	873,00

Total de Suplementações: 231.124,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 231.124,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	147,00
				Total na Ação	147,00
				Total na Unidade Orçamentária	147,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	84,00
				Total na Ação	84,00
				Total na Unidade Orçamentária	84,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600,00
				Total na Ação	17.500,00
12	365	1006	1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	33.142,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.142,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600,00
				Total na Ação	48.742,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.715,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.715,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.100,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.600,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.343,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.343,00
				Total na Ação	83.758,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.600,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	14.600,00
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.400,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	13.400,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	11.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.020,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	41.020,00
				Total na Ação	80.020,00
				Total na Unidade Orçamentária	80.020,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	873,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	873,00
				Total na Ação	873,00
				Total na Unidade Orçamentária	873,00

Total de Anulações: 231.124,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 23 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00752025 Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

Total de Suplementações: 80.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16	482	1003	1004	Construçao, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.000,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.000,00
				Total na Ação	64.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários

4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
	Total na Ação	6.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	80.000,00
	Total de Anulações:	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00762025 Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.070,00 (Dezenove Mil, Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2116	Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.070,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.070,00
				Total na Ação	4.070,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.070,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Suplementações: 19.070,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.070,00 (Dezenove Mil, Setenta Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.070,00
17210000				Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	4.070,00
				Total na Ação	4.070,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.070,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1026	1050	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	12.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.800,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1026	1050	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações:	**19.070,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00772025 Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 170.537,00 (Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.746,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.746,00
				Total na Ação	3.746,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.746,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.473,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	127.473,00
				Total na Ação	127.473,00
				Total na Unidade Orçamentária	127.473,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.818,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.818,00
				Total na Ação	5.818,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33.500,00
				Total na Ação	33.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	39.318,00

Total de Suplementações: 170.537,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 170.537,00 (Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			3.746,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados			3.746,00
				Total na Ação	3.746,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.746,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	303	2014	2125	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			160.973,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			160.973,00
				Total na Ação	160.973,00
				Total na Unidade Orçamentária	160.973,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1031	1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.059,00
16650000		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social			3.059,00
				Total na Ação	3.059,00
08	122	1031	1051	Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	
4.4.90.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.759,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.759,00
				Total na Ação	2.759,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.818,00

Total de Anulações: 170.537,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 29 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 2 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00782025 Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.100,00 (Cinquenta e Sete Mil, cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	27.100,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.100,00
				Total na Ação	27.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.100,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Suplementações:	**57.100,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.100,00 (Cinquenta e Sete Mil, cem Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	19.100,00
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	19.100,00
				Total na Ação	19.100,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.100,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
	Total de Anulações:	**57.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 31 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00792025 Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.862,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.719,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	38.719,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.929,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	33.929,00
				Total na Ação	72.648,00
				Total na Unidade Orçamentária	72.648,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.257,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.257,00
				Total na Ação	8.257,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.257,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.174,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.174,00
				Total na Ação	2.174,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.783,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.783,00
				Total na Ação	12.783,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.957,00
				Total de Suplementações:	**95.862,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 95.862,00 (Noventa e Cinco Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.648,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	72.648,00
				Total na Ação	72.648,00
				Total na Unidade Orçamentária	72.648,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.257,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	8.257,00
				Total na Ação	8.257,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.257,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1031	1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.174,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	2.174,00
				Total na Ação	2.174,00
08	241	1026	1068	Construção da Casa do Idoso	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	12.783,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	12.783,00
				Total na Ação	12.783,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.957,00
				Total de Anulações:	**95.862,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00802025 Em, 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.549,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.718,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.718,00
				Total na Ação	14.718,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.718,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	26.557,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.557,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.540,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.540,00
				Total na Ação	29.097,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.097,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	11.363,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.363,00
				Total na Ação	11.363,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.363,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.024,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.024,00
				Total na Ação	1.024,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.024,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.223,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.223,00
	Total na Ação	2.223,00

08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.253,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.253,00
	Total na Ação	2.253,00

08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	871,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	871,00
	Total na Ação	871,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.347,00

Total de Suplementações: 61.549,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 61.549,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040,92
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.040,92
	Total na Ação	5.040,92
	Total na Unidade Orçamentária	5.040,92

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.418,35
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.418,35
	Total na Ação	1.418,35
	Total na Unidade Orçamentária	1.418,35

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.600,00
17063110	Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.600,00
	Total na Ação	18.600,00

12 361 2008 2031 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	00				10.541,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.541,00
				Total na Ação	10.541,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.141,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.683,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.683,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
				Total na Ação	19.683,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.683,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	1031	1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.012,73
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.012,73
				Total na Ação	4.012,73
				Total na Unidade Orçamentária	4.012,73

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.253,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.253,00
				Total na Ação	2.253,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.253,00

Total de Anulações: 61.549,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 07 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00812025 Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.016,00 (Vinte e Quatro Mil, Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			4.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			151,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			151,00
				Total na Ação	151,00

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			13.824,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			13.824,00
				Total na Ação	13.824,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.975,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			201,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			201,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
				Total na Ação	201,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.440,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.440,00
				Total na Ação	1.440,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.641,00
				Total de Suplementações:	**24.016,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.016,00 (Vinte e Quatro Mil, Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
				Total na Ação	8.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.400,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151,00
				Total na Ação	151,00
10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.958,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	6.958,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.866,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	6.866,00
				Total na Ação	13.824,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.975,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	201,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	201,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
				Total na Ação	201,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.440,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.440,00
				Total na Ação	1.440,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.641,00
				Total de Anulações:	**24.016,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 11 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00822025 Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 345.923,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			15.727,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.727,00
				Total na Ação	15.727,00
15	452	2012	2015	Revitalização das Praças (Arborização)	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			1.400,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.127,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			9.304,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			9.304,00
				Total na Ação	9.304,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.358,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.358,00
	Total na Ação	41.358,00
	Total na Unidade Orçamentária	50.662,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
3.3.90.33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	361,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	361,00
	Total na Ação	250.361,00

10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	11.714,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.714,00
	Total na Ação	11.714,00
	Total na Unidade Orçamentária	262.075,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.499,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.499,00
	Total na Ação	2.499,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.499,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.560,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.560,00
	Total na Ação	4.560,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.560,00

Total de Suplementações: 345.923,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 345.923,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 452 1003 1069 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.727,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.727,00
				Total na Ação	15.727,00
23	451	2012	2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.127,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.304,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.304,00
				Total na Ação	9.304,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.358,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.358,00
				Total na Ação	41.358,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.662,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	1015	1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	18.061,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	18.061,00
				Total na Ação	18.061,00
10	301	1015	1077	Aquisição de veículo para Saúde/FNS	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.300,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.500,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	23.800,00
				Total na Ação	35.300,00
10	301	1015	1086	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00
16013110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	103.000,00
				Total na Ação	103.000,00
10	302	1015	1087	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	1015	1087	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00
16013110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	103.000,00
				Total na Ação	103.000,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.714,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.714,00
				Total na Ação	11.714,00
				Total na Unidade Orçamentária	271.075,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.499,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.499,00
				Total na Ação	2.499,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.499,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.560,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.560,00
				Total na Ação	4.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.560,00

Total de Anulações: 345.923,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 13 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00852025 Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL			1.250,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.250,00
				Total na Ação	1.250,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.250,00
				Total de Suplementações:	**1.250,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			251,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			251,00
3.3.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			999,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			999,00
				Total na Ação	1.250,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.250,00
				Total de Anulações:	**1.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 15 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00862025 Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 155.159,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1,00
				Total na Ação	1,00
				Total na Unidade Orçamentária	1,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	74,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	74,00
				Total na Ação	74,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.074,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.884,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.884,00
				Total na Ação	4.884,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.884,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Suplementações:	**155.159,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 155.159,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			150.000,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			75,00
15500000		Transferência do Salário-Educação			75,00
				Total na Ação	75,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.075,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.884,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.884,00
				Total na Ação	4.884,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.884,00

Total de Anulações:	**155.159,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 15 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 2 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00872025 Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.561,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

17	512	0001	0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	
4.6.90.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.219,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.219,00
				Total na Ação	8.219,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.219,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.745,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.745,00
				Total na Ação	2.745,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	597,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	597,00
				Total na Ação	597,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.342,00
				Total de Suplementações:	**13.561,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.561,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	
4.6.90.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.931,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.931,00
4.6.90.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.288,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.288,00
				Total na Ação	8.219,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.219,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	486,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	597,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	597,00
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.259,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.259,00
				Total na Ação	3.342,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.342,00
				Total de Anulações:	**13.561,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 19 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00882025 Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01204/2025, de 29 de Julho de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 2.733.072,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Setenta e Dois Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.600,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	510.600,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.272,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	61.272,00
				Total na Ação	571.872,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.600,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.600,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.600,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.600,00
				Total na Ação	61.200,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	270.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.830.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.830.000,00
				Total na Ação	2.100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.733.072,00

Total de Suplementações: 2.733.072,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.733.072,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	381.909,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	381.909,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.630,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	370.630,00
				Total na Ação	752.539,00
				Total na Unidade Orçamentária	752.539,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	987,35
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	987,35
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	207.350,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	207.350,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	753,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	82.000,00
				Total na Ação	291.090,35
				Total na Unidade Orçamentária	291.090,35

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.841,65
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.841,65
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	600,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	367.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.500,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	102.500,00
				Total na Ação	496.941,65
				Total na Unidade Orçamentária	496.941,65

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	1015	1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	417.431,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	417.431,00
4.5.90.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	463.370,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	463.370,00
				Total na Ação	880.801,00
				Total na Unidade Orçamentária	880.801,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

27 695 1028 1057

4.4.90.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.600,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.600,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.100,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	261.100,00
	Total na Ação	311.700,00
	Total na Unidade Orçamentária	311.700,00
	Total de Anulações:	**2.733.072,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 20 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00892025 Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
				Total na Ação	60.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

Total de Suplementações: 65.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
				Total na Ação	60.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.000,00
				Total de Anulações:	**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00902025 Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 108.149,00 (Cento e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

17	512	0001	0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	
4.6.90.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.219,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.219,00
				Total na Ação	8.219,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.219,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	95.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	70,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,00
				Total na Ação	70,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.860,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.860,00
				Total na Ação	1.860,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.930,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

Total de Suplementações: 108.149,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 108.149,00 (Cento e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.219,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.219,00
				Total na Ação	8.219,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.219,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	95.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	304	2014	2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,00
				Total na Ação	70,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.860,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.860,00
				Total na Ação	1.860,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.930,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Anulações:	**108.149,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 26 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 3

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00912025 Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

Total de Suplementações: 78.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais),

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	78.000,00
				Total na Ação	78.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	78.000,00
				Total de Anulações:	**78.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00922025 Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Suplementações:	**20.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4.5.90.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.000,00
				Total na Ação	4.000,00
18	542	1003	1013	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	16.000,00
				Total na Ação	16.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
				Total de Anulações:	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 29 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00932025 Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 371.496,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.252,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	32.252,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.901,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	27.901,00
				Total na Ação	60.153,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.153,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.962,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	71.962,00
				Total na Ação	71.962,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.061,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	58.061,00
				Total na Ação	58.061,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.023,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	246,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	246,00
				Total na Ação	246,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	150.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	21.000,00
				Total na Ação	171.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	171.246,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.938,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.938,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.136,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.136,00
				Total na Ação	10.074,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.074,00

Total de Suplementações: 371.496,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 371.496,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	27.901,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.901,00
				Total na Ação	27.901,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	32.252,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	32.252,00
				Total na Ação	32.252,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.153,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	28.000,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.962,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.962,00
				Total na Ação	71.962,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.061,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.061,00
				Total na Ação	29.061,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	29.000,00
				Total na Ação	29.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.023,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	246,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	246,00
				Total na Ação	246,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	171.000,00
				Total na Ação	171.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	171.246,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.938,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.938,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.136,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.136,00
				Total na Ação	10.074,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.074,00

Total de Anulações: 371.496,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 4

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00942025 Em, 02 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.864,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.763,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.763,00
				Total na Ação	22.763,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.763,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	101,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101,00
				Total na Ação	101,00
				Total na Unidade Orçamentária	101,00

Total de Suplementações: 22.864,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.864,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.763,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.763,00
				Total na Ação	22.763,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.763,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101,00
				Total na Ação	101,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Total na Unidade Orçamentária	101,00
Total de Anulações:	**22.864,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00952025 Em, 04 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.705,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			7.715,00
15440000		Recursos de Precatórios do FUNDEF			7.715,00
				Total na Ação	7.715,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.715,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			643,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			643,00
				Total na Ação	643,00
				Total na Unidade Orçamentária	643,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			1.379,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 4

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.379,00
				Total na Ação	1.379,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.096,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.096,00
				Total na Ação	3.096,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	53,00
				Total na Ação	53,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	819,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	819,00
				Total na Ação	819,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.347,00

Total de Suplementações: 53.705,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.705,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.715,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	7.715,00
				Total na Ação	7.715,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.715,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	643,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	643,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
				Total na Ação	643,00
				Total na Unidade Orçamentária	643,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.379,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.379,00
				Total na Ação	1.379,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.096,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.096,00
				Total na Ação	3.096,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	53,00
				Total na Ação	53,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	819,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	819,00
				Total na Ação	819,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.347,00
				Total de Anulações:	**53.705,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 04 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 4

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 00962025 Em, 08 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.761,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	46.660,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	46.660,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.021,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	13.021,00
				Total na Ação	59.681,00
				Total na Unidade Orçamentária	59.681,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.891,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	17.891,00
				Total na Ação	17.891,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.891,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	531,00
				Total na Ação	531,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.521,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.521,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	166,00
				Total na Ação	16.687,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.865,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
17103210				Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.865,00
				Total na Ação	2.865,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.083,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	587,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	587,00
				Total na Ação	587,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.580,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.580,00
				Total na Ação	7.580,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.167,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.939,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.939,00
				Total na Ação	3.939,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.939,00

Total de Suplementações: 109.761,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 109.761,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	19.664,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.664,00
				Total na Ação	19.664,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.615,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.615,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.685,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	32.685,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.717,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.717,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
				Total na Ação	40.017,00
				Total na Unidade Orçamentária	59.681,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.756,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	20.756,00
				Total na Ação	20.756,00
10	122	2009	2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.200,00
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	788,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	788,00
				Total na Ação	15.988,00
10	301	2014	2147	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - (Estado)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	166,00
				Total na Ação	166,00
				Total na Unidade Orçamentária	36.910,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	531,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	531,00
				Total na Ação	531,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533,00
				Total na Ação	533,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.064,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	1031	1051	Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.376,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.376,00
				Total na Ação	3.376,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.376,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	587,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	587,00
				Total na Ação	587,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.50.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.004,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.004,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	4.204,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.791,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.461,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.461,00
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	478,00
				Total na Ação	3.939,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.939,00

Total de Anulações: 109.761,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 08 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00972025 Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.101,00 (Onze Mil, Cento e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.897,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.897,00
	Total na Ação	3.897,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.897,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.584,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.584,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620,00
	Total na Ação	7.204,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.204,00
	Total de Suplementações:	**11.101,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.101,00 (Onze Mil, Cento e Um Reais), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.101,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.101,00
	Total na Ação	11.101,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.101,00
	Total de Anulações:	**11.101,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00982025 Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.399,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	35.399,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.399,00
				Total na Ação	35.399,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.399,00
				Total de Suplementações:	**35.399,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 35.399,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.399,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.399,00
				Total na Ação	35.399,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.399,00
				Total de Anulações:	**35.399,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 11 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 00992025 Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.039,00 (Um Mil, Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	203,00
				Total na Ação	203,00
				Total na Unidade Orçamentária	203,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	197,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	639,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	639,00
				Total na Ação	836,00
				Total na Unidade Orçamentária	836,00

Total de Suplementações: 1.039,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.039,00 (Um Mil, Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	203,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	203,00
				Total na Ação	203,00
				Total na Unidade Orçamentária	203,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	197,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
				Total na Ação	197,00
				Total na Unidade Orçamentária	197,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	639,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	639,00
				Total na Ação	639,00
				Total na Unidade Orçamentária	639,00

Total de Anulações: 1.039,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 12 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01002025 Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 46.921,68 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.791,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.791,00
				Total na Ação	8.791,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.791,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.789,68
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	17.789,68
				Total na Ação	17.789,68
				Total na Unidade Orçamentária	17.789,68

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.825,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.825,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.799,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.799,00
				Total na Ação	11.624,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.624,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.217,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		6.217,00
				Total na Ação	6.217,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.217,00

Total de Suplementações: 46.921,68

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 46.921,68 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		8.791,00
17103210			Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.791,00
				Total na Ação	8.791,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.791,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.891,00
15430000			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		9.891,00
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		5.198,68
15430000			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.198,68
				Total na Ação	15.089,68
				Total na Unidade Orçamentária	15.089,68

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
4.4.90.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.799,00
16010000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.799,00
				Total na Ação	3.799,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.525,00
16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.525,00
				Total na Ação	10.525,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.324,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.125,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.125,00
				Total na Ação	1.125,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.375,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.375,00
				Total na Ação	1.375,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.642,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.642,00
				Total na Ação	4.642,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.575,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.575,00
				Total na Ação	1.575,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.217,00
				Total de Anulações:	**46.921,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 16 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01012025 Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 110.912,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	912,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	912,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
				Total na Ação	110.912,00
				Total na Unidade Orçamentária	110.912,00
				Total de Suplementações:	**110.912,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 110.912,00 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Doze Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	912,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	912,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	110.912,00
				Total na Unidade Orçamentária	110.912,00
				Total de Anulações:	**110.912,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01022025 Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.612,18 (Trinta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04 122 2007 2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		Total na Ação	1.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 2008 2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%		
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.591,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		1.591,00
		Total na Ação	1.591,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.591,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 512 2009 2056	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.151,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		2.151,00
		Total na Ação	2.151,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.151,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 305 2014 2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		661,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		661,00
		Total na Ação	661,00
10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO		25.209,18
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.209,18

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
				Total na Ação	25.209,18
				Total na Unidade Orçamentária	25.870,18
				Total de Suplementações:	**30.612,18**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.612,18 (Trinta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Dezoito Centavos), como abaixo especificado:

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.591,32
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.591,32
				Total na Ação	1.591,32
				Total na Unidade Orçamentária	1.591,32

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	661,00
				Total na Ação	661,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.339,86
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.339,86
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.020,00
				Total na Ação	27.359,86
				Total na Unidade Orçamentária	28.020,86
				Total de Anulações:	**30.612,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 18 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01032025 Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 65.315,00 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
12	365	1006	1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.523,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.523,00
				Total na Ação	2.523,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.322,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.322,00
				Total na Ação	1.322,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
				Total na Ação	70,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.400,00
				Total na Ação	1.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Total na Unidade Orçamentária	5.315,00
Total de Suplementações:	**65.315,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 65.315,00 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	58.600,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	58.600,00
				Total na Ação	58.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.600,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.523,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.523,00
				Total na Ação	2.523,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.322,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.322,00
				Total na Ação	1.322,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
				Total na Ação	70,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.715,00
				Total de Anulações:	**65.315,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 2 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 22 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01042025 Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.149,00 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.996,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.996,00
				Total na Ação	16.996,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.996,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.153,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.153,00
				Total na Ação	1.153,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.153,00

Total de Suplementações: 18.149,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.149,00 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.996,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.596,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.400,00
				Total na Ação	16.996,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.996,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.153,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.153,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
				Total na Ação	1.153,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.153,00
				Total de Anulações:	**18.149,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 23 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01052025 Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 205.938,00 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.433,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	25.433,00
				Total na Ação	25.433,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.433,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	194,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	194,00
				Total na Ação	194,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.311,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.311,00
				Total na Ação	180.311,00
				Total na Unidade Orçamentária	180.505,00
				Total de Suplementações:	**205.938,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 205.938,00 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.433,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	25.433,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
				Total na Ação	25.433,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.433,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	194,00
				Total na Ação	194,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.311,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.311,00
				Total na Ação	180.311,00
				Total na Unidade Orçamentária	180.505,00
				Total de Anulações:	**205.938,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 24 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01062025 Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 429.377,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.215,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.215,00
				Total na Ação	1.215,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.215,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	422.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	422.000,00
				Total na Ação	422.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	422.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.215,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.215,00
				Total na Ação	1.215,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.215,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.804,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.804,00
				Total na Ação	4.804,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	143,00
				Total na Ação	143,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Total na Unidade Orçamentária	4.947,00

Total de Suplementações: 429.377,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 429.377,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	119.000,00
				Total na Ação	119.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	119.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2040	Manutenção de Creches	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	103.000,00
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
				Total na Ação	203.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	203.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.430,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.430,00
				Total na Ação	2.430,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.430,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.804,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.804,00
				Total na Ação	4.804,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	143,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	143,00
				Total na Ação	143,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.947,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	100.000,00
	Total de Anulações:	**429.377,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 3 of 3

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01072025 Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 206.499,00 (Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	60.000,00
				Total na Ação	120.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	120.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	51.916,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51.916,00
				Total na Ação	51.916,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.916,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Page 1 of 4
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	126,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	401,00
				Total na Ação	527,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.527,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	671,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671,00
				Total na Ação	671,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.559,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.559,00
				Total na Ação	2.559,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.230,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	813	2017	2097	Incentivo ao Esporte	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.826,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.826,00
				Total na Ação	1.826,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.826,00

Total de Suplementações: 206.499,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 206.499,00 (Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	103.000,00
				Total na Ação	133.000,00
26	782	2012	2013	Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarel	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.630,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.630,00
				Total na Ação	8.630,00
				Total na Unidade Orçamentária	141.630,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	51.916,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	51.916,00
				Total na Ação	51.916,00
04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	53.416,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	304	2014	2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.470,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.470,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
				Total na Ação	5.870,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	126,00
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	401,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	401,00
				Total na Ação	527,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.397,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
				Total na Ação	671,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	559,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	559,00
				Total na Ação	2.559,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.230,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.826,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.826,00
				Total na Ação	1.826,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.826,00
				Total de Anulações:	**206.499,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 29 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01082025 Em, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.842,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
				Total na Ação	70.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.600,00
				Total na Ação	3.600,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	242,00
				Total na Ação	242,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.842,00
				Total de Suplementações:	**73.842,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 73.842,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	43.000,00
				Total na Ação	70.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.600,00
				Total na Ação	3.600,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	242,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	242,00
				Total na Ação	242,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.842,00
				Total de Anulações:	**73.842,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01092025 Em, 02 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 295.950,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2111	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			478,00
15520000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			478,00
				Total na Ação	478,00
12	365	2008	2115	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			472,00
15530000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			472,00
				Total na Ação	472,00
				Total na Unidade Orçamentária	950,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			280.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			280.000,00
				Total na Ação	280.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	280.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			15.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Suplementações: 295.950,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 295.950,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	478,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	478,00
				Total na Ação	478,00
12	365	2008	2115	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	472,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	472,00
				Total na Ação	472,00
				Total na Unidade Orçamentária	950,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
10	122	2025	2142	Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	240.000,00
				Total na Ação	240.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	280.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Anulações: 295.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01102025 Em, 06 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 461.991,39 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	295,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	295,00
				Total na Ação	295,00
				Total na Unidade Orçamentária	295,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.079,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.079,00
				Total na Ação	4.079,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.552,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.552,00
				Total na Ação	4.552,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	65,39
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65,39
				Total na Ação	65,39
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	158.696,39
				Total de Suplementações:	**461.991,39**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 461.991,39 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	118.000,00
				Total na Ação	118.000,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
				Total na Ação	32.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3.3.90.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
15010000			Outros Recursos não Vinculados		30.000,00
4.4.90.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000,00
17063110			Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		26.000,00
				Total na Ação	56.000,00
04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		43.000,00
				Total na Ação	43.000,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	110.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		295,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		295,00
				Total na Ação	295,00
				Total na Unidade Orçamentária	295,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000,00
				Total na Ação	16.000,00
08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.079,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		9.079,00
3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
				Total na Ação	59.079,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.552,56
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.552,56
				Total na Ação	4.552,56
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	586,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	586,00
				Total na Ação	586,00
08	244	2016	2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
16650000				Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
				Total na Ação	40.000,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.478,83
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.478,83
				Total na Ação	33.478,83
				Total na Unidade Orçamentária	158.696,39
				Total de Anulações:	**461.991,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 06 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01112025 Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.439,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	756,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	756,00
				Total na Ação	756,00
				Total na Unidade Orçamentária	756,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.683,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.683,00
				Total na Ação	2.683,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.683,00

Total de Suplementações: 3.439,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.439,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	756,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	756,00
				Total na Ação	756,00
				Total na Unidade Orçamentária	756,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.683,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.683,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
				Total na Ação	2.683,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.683,00
				Total de Anulações:	**3.439,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01122025 Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.591,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2111	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.591,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.591,00
				Total na Ação	4.591,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.591,00
				Total de Suplementações:	**27.591,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.591,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

	Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2119	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado	
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	15.000,00
	Total na Ação	15.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 122 2010 2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	591,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	591,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	Total na Ação	4.591,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.591,00
	Total de Anulações:	**27.591,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 13 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01132025 Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.159,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			2.159,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.159,00
				Total na Ação	2.159,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.159,00
				Total de Suplementações:	**2.159,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.159,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.159,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.159,00
				Total na Ação	2.159,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.159,00
				Total de Anulações:	**2.159,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 15 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01142025 Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 323.795,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	88.000,00
				Total na Ação	88.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	88.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.195,00
16610000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			2.195,00
				Total na Ação	2.195,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.600,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.600,00
				Total na Ação	5.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.795,00
				Total de Suplementações:	**323.795,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 323.795,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	841	0001	0004	Contribuições para o INSS	
4.6.90.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			61.000,00
17210000		Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019			61.000,00
				Total na Ação	61.000,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			89.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			89.000,00
				Total na Ação	89.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2049	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			88.000,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			88.000,00
				Total na Ação	88.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	88.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.50.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
				Total na Ação	28.000,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.195,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.195,00
				Total na Ação	2.195,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.600,00
				Total na Ação	5.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.795,00

Total de Anulações: 323.795,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01152025 Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.572,00 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	871,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	871,00
				Total na Ação	871,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.871,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14	241	2023	2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	701,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	701,00
				Total na Ação	701,00
				Total na Unidade Orçamentária	701,00

Total de Suplementações: 10.572,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.572,00 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			871,00
15500000		Transferência do Salário-Educação			871,00
				Total na Ação	871,00
				Total na Unidade Orçamentária	871,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.50.43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			9.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			9.000,00
				Total na Ação	9.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.000,00

02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14	241	2023	2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			701,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			701,00
				Total na Ação	701,00
				Total na Unidade Orçamentária	701,00

Total de Anulações: 10.572,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 21 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01162025 Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.814,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.814,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	47.814,00
				Total na Ação	47.814,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.814,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

Total de Suplementações: 77.814,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.814,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.814,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	47.814,00
				Total na Ação	47.814,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.814,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Anulações:	**77.814,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 24 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01172025 Em, 27 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.335.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.000,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	545.000,00
				Total na Ação	545.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	545.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	750.000,00
				Total na Ação	750.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	750.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00

Total de Suplementações: 1.335.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.335.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2040	Manutenção de Creches	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	109.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2040	Manutenção de Creches	
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	52.000,00
				Total na Ação	161.000,00
12	366	2008	2046	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	124.000,00
				Total na Ação	124.000,00
12	365	2008	2049	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	170.000,00
				Total na Ação	170.000,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00
				Total na Ação	90.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	545.000,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1015	1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
10	303	2014	2125	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
				Total na Ação	200.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	250.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
				Total na Ação	500.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	500.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.000,00
				Total de Anulações:	**1.335.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01182025 Em, 28 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
				Total na Ação	76.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	76.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	70.000,00
				Total na Ação	70.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
15500000				Transferência do Salário-Educação	60.000,00
				Total na Ação	60.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	130.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
				Total na Ação	200.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Suplementações: 476.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	76.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	76.000,00
				Total na Ação	76.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	76.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 2006 2021

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17103210	Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
	Total na Ação	30.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
	Total na Ação	35.000,00

12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	Total na Ação	35.000,00

12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00

12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
	Total na Ação	40.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	130.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	Total na Ação	200.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais

3.3.90.32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Anulações:	**476.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01192025 Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 180.001,00 (Cento e Oitenta Mil, Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
17500000				Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1,00
				Total na Ação	180.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	180.001,00
				Total de Suplementações:	**180.001,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 180.001,00 (Cento e Oitenta Mil, Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	74.001,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	74.001,00
				Total na Ação	74.001,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
				Total na Ação	95.000,00
23	451	2012	2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
17500000				Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	180.001,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**180.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 30 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01202025 Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 122.529,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.386,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	29.386,00
				Total na Ação	29.386,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.386,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00
				Total na Ação	90.000,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.162,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.162,00
				Total na Ação	2.162,00
				Total na Unidade Orçamentária	92.162,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	981,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981,00
				Total na Ação	981,00
				Total na Unidade Orçamentária	981,00

Total de Suplementações: 122.529,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 122.529,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM

3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.576,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.576,00
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.399,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.399,00
3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.810,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.810,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.601,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.601,00
	Total na Ação	29.386,00
	Total na Unidade Orçamentária	29.386,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

3.3.90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00
	Total na Ação	90.000,00

12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.050,00
	Total na Ação	2.050,00

12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola

3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	112,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	112,00
	Total na Ação	112,00
	Total na Unidade Orçamentária	92.162,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	981,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981,00
	Total na Ação	981,00
	Total na Unidade Orçamentária	981,00

Total de Anulações: 122.529,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01212025 Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14	00	DIÁRIAS - CIVIL			400,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00
				Total de Suplementações:	**400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			400,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00
				Total de Anulações:	**400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01222025 Em, 05 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 257.354,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		247.107,00
16003110			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais		30.000,00
16003120			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada		217.107,00
				Total na Ação	247.107,00
				Total na Unidade Orçamentária	247.107,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
08	244	2016	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		247,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		247,00
				Total na Ação	247,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.247,00
				Total de Suplementações:	**257.354,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 257.354,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.107,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	17.107,00
				Total na Ação	17.107,00
10	122	2025	2142	Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	230.000,00
				Total na Ação	230.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	247.107,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
08	244	2016	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	247,00
				Total na Ação	247,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.247,00
				Total de Anulações:	**257.354,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 05 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01232025 Em, 07 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Anulações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 07 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01242025 Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 90.455,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	88,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	88,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.228,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.228,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	23.821,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	23.821,00
				Total na Ação	23.821,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.821,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.680,00
				Total na Ação	1.680,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.680,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.338,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.338,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	643,00
				Total na Ação	1.981,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.981,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160,00
				Total na Ação	160,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.503,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.503,00
				Total na Ação	3.503,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
				Total na Ação	6.000,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.717,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.717,00
				Total na Ação	1.717,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.365,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.365,00
				Total na Ação	1.365,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.745,00
				Total de Suplementações:	**90.455,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 90.455,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		140,00
3.3.90.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		88,00
15010000			Outros Recursos não Vinculados		88,00
				Total na Ação	30.228,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.228,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2037	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.821,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		23.821,00
				Total na Ação	23.821,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.821,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3.3.90.93	00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.680,00
16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.680,00
				Total na Ação	1.680,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.680,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.839,83
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		25.839,83
				Total na Ação	25.839,83
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.981,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.981,00
				Total na Ação	1.981,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.820,83

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3.1.90.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		320,00
				Total na Ação	320,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.503,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.503,17
				Total na Ação	3.503,17
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.717,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.717,00
				Total na Ação	1.717,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.365,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.365,00
				Total na Ação	1.365,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.905,17
				Total de Anulações:	**90.455,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01252025 Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8,00 (Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00
				Total de Suplementações:	**8,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8,00 (Oito Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00
				Total de Anulações:	**8,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 11 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho. Page 1 of 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01262025 Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.273,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	193,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	193,00
				Total na Ação	193,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	80,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80,00
				Total na Ação	80,00
				Total na Unidade Orçamentária	273,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Suplementações:	**50.273,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.273,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	193,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	193,00
				Total na Ação	193,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			80,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			80,00
				Total na Ação	80,00
				Total na Unidade Orçamentária	273,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais			50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações:	**50.273,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 13 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01272025 Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.051,00 (Cinco Mil, Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.051,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.051,00
				Total na Ação	5.051,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.051,00
				Total de Suplementações:	**5.051,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.051,00 (Cinco Mil, Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	251,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	251,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
				Total na Ação	5.051,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.051,00
				Total de Anulações:	**5.051,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01282025 Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.286,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	657,00
				Total na Ação	657,00
				Total na Unidade Orçamentária	657,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	676,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	676,00
				Total na Ação	676,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	953,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	953,00
				Total na Ação	953,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.629,00
				Total de Suplementações:	**2.286,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.286,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	490,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	490,00
				Total na Ação	490,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
				MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00				1.453,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.453,00
				Total na Ação	1.453,00
12	306	2015	2113	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	343,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	55,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	288,00
				Total na Ação	343,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.286,00
				Total de Anulações:	**2.286,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01292025 Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 104.506,00 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	206,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	206,00
				Total na Ação	206,00
				Total na Unidade Orçamentária	206,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000,00
				Total na Ação	44.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.300,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.300,00
				Total na Ação	50.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.300,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Suplementações: 104.506,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 104.506,00 (Cento e Quatro Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Quinhentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	206,00
				Total na Ação	206,00
				Total na Unidade Orçamentária	206,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000,00
				Total na Ação	44.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	44.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.300,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.300,00
				Total na Ação	50.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.300,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Anulações: 104.506,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 25 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Page 2 of 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01302025 Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.355,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.514,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.514,00
	Total na Ação	32.514,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		775,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		775,00
3.3.90.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		66,00
	Total na Ação	841,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.355,00
	Total de Suplementações:	**33.355,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.355,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		800,00
	Total na Ação	800,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.289,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.289,00
4.4.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		66,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		66,00
4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.200,00
	Total na Ação	32.555,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

01.010 CAMARA MUNICIPAL

Total na Unidade Orçamentária	33.355,00
Total de Anulações:	**33.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01312025 Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 157.143,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.200,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.114,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	121.114,00
				Total na Ação	121.114,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.829,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	4.829,00
				Total na Ação	4.829,00
				Total na Unidade Orçamentária	125.943,00
				Total de Suplementações:	**157.143,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 157.143,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.032,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	29.032,00
				Total na Ação	29.032,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.032,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.114,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.114,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
				Total na Ação	121.114,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.997,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	6.997,00
				Total na Ação	6.997,00
				Total na Unidade Orçamentária	128.111,00
				Total de Anulações:	**157.143,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 27 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01322025 Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01217/2025, de 27 de Novembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 384.595,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - .	100.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	100.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - .	284.595,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	284.595,00
				Total na Ação	384.595,00
				Total na Unidade Orçamentária	384.595,00
				Total de Suplementações:	**384.595,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 384.595,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01332025 Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01219/2025, de 27 de Novembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

LEI MUNICIPAL 1217/2025

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, cem Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - .	450.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	450.000,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - .	350.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	350.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - .	300.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	300.000,00
				Total na Ação	1.100.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.100.000,00
				Total de Suplementações:	**1.100.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01342025 Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01218/2025, de 27 de Novembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 1.321.254,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - .	100.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	100.000,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - .	730.000,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	730.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - .	491.254,00
16003130				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	491.254,00
				Total na Ação	1.321.254,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.321.254,00
				Total de Suplementações:	**1.321.254,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.321.254,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 28 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01352025 Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.627,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
				Total na Ação	700,00
				Total na Unidade Orçamentária	700,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	561,00
				Total na Ação	561,00
				Total na Unidade Orçamentária	561,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	50.392,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.392,00
				Total na Ação	50.392,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.392,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.835,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.835,00
				Total na Ação	5.835,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.835,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	139,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	139,00
				Total na Ação	139,00
				Total na Unidade Orçamentária	139,00

Total de Suplementações: 57.627,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.627,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
4.4.90.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.392,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.392,00
				Total na Ação	50.392,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.192,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2109	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.835,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.835,00
				Total na Ação	5.835,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.835,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Anulações:	**57.627,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01362025 Em, 02 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3.1.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Suplementações:	**53.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Anulações:	**53.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01372025 Em, 04 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.418,86 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS			16.418,86
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			16.418,86
				Total na Ação	16.418,86
				Total na Unidade Orçamentária	16.418,86
				Total de Suplementações:	**16.418,86**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.418,86 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.418,86
17210000		Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019			16.418,86
				Total na Ação	16.418,86
				Total na Unidade Orçamentária	16.418,86
				Total de Anulações:	**16.418,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 04 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 1 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01382025 Em, 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.254,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.894,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.894,00
				Total na Ação	4.894,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.378,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.378,00
				Total na Ação	2.378,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	974,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	974,00
				Total na Ação	974,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.246,00
				Total de Suplementações:	**8.254,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.254,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.894,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.894,00
				Total na Ação	4.894,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.378,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.378,00
				Total na Ação	2.378,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			974,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			974,00
				Total na Ação	974,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.246,00
				Total de Anulações:	**8.254,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 05 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01392025 Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.218,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.270,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.270,00
				Total na Ação	9.570,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.570,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.908,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.908,00
				Total na Ação	7.908,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.908,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.691,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.691,00
				Total na Ação	8.691,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.691,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.282,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.282,00
				Total na Ação	3.282,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.282,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	663,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	663,00
				Total na Ação	663,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.663,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.195,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.195,00
				Total na Ação	15.195,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.609,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.609,00
				Total na Ação	6.609,00
				Total na Unidade Orçamentária	21.804,00

Total de Suplementações: 57.218,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.218,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	126	1036	1003	Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.270,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.270,00
				Total na Ação	8.270,00
04	128	2003	2009	Profissionalização e Valorização dos Servidores	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	128	2003	2009	Profissionalização e Valorização dos Servidores	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
				Total na Ação	100,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.370,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.691,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.691,00
				Total na Ação	8.691,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.691,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.282,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	3.282,00
				Total na Ação	3.282,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.282,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3.3.90.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	663,00
				Total na Ação	663,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.663,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.216,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.216,00
				Total na Ação	18.216,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.609,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.609,00
				Total na Ação	6.609,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.087,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.087,00
				Total na Ação	6.087,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.912,00
				Total de Anulações:	**57.218,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 10 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01402025 Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.789,00 (Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	2012	2015	Revitalização das Praças (Arborização)	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		1.130,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.130,00
				Total na Ação	1.130,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.130,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23,00
15001001			Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		23,00
				Total na Ação	23,00
				Total na Unidade Orçamentária	23,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		8.636,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.636,00
				Total na Ação	8.636,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.636,00

Total de Suplementações: 9.789,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.789,00 (Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		10,00
				Total na Ação	10,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.130,00
	Total na Ação	1.130,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.140,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	13,00
	Total na Ação	13,00
	Total na Unidade Orçamentária	13,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.636,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.636,00
	Total na Ação	8.636,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.636,00

Total de Anulações: 9.789,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 11 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01412025 Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 147.825,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	26,00
				Total na Ação	26,00
				Total na Unidade Orçamentária	26,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	145.000,00
				Total na Ação	145.000,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.799,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.799,00
				Total na Ação	2.799,00
				Total na Unidade Orçamentária	147.799,00

Total de Suplementações: 147.825,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 147.825,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.01	00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	26,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	26,00
				Total na Ação	26,00
				Total na Unidade Orçamentária	26,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.764,46
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	52.164,46
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	51.600,00
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.235,54
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.235,54
				Total na Ação	145.000,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.799,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.799,00
				Total na Ação	2.799,00
				Total na Unidade Orçamentária	147.799,00
				Total de Anulações:	**147.825,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01422025 Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.211,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO		4.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		4.800,00
3.3.90.35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.400,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.400,00
3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.820,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		5.820,00
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.068,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		24.068,00
3.3.90.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		123,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		123,00
			Total na Ação	36.211,00
			Total na Unidade Orçamentária	36.211,00
			Total de Suplementações:	**36.211,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.211,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.654,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		17.654,00
3.1.90.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.557,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		17.557,00
3.3.90.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
			Total na Ação	36.211,00
			Total na Unidade Orçamentária	36.211,00
			Total de Anulações:	**36.211,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 15 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. P. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01432025 Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.727,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9,00
				Total na Ação	9,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.998,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	28.998,00
				Total na Ação	28.998,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.007,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.298,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.298,00
				Total na Ação	20.298,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.499,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.499,00
				Total na Ação	2.499,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.797,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	923,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	923,00
				Total na Ação	923,00
				Total na Unidade Orçamentária	923,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Total de Suplementações:	**52.727,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 52.727,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	367	0002	1034	Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	19.551,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.010,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	8.541,00
				Total na Ação	19.551,00
12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	9.456,00
15700000				Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	9.456,00
				Total na Ação	9.456,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.007,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.298,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.298,00
				Total na Ação	20.298,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.499,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.499,00
				Total na Ação	2.499,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.797,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	923,00
				Total na Ação	923,00
				Total na Unidade Orçamentária	923,00

Total de Anulações:	**52.727,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 16 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01442025 Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
				Total de Suplementações:	**5.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
				Total de Anulações:	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 17 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01452025 Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.481,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	531,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	531,00
				Total na Ação	2.481,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.481,00
				Total de Suplementações:	**2.481,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.481,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	481,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	481,00
				Total na Ação	2.481,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.481,00
				Total de Anulações:	**2.481,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Municipio de São Mamede em, 17 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

Decreto nº 01462025 Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 666.091,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			51.169,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			51.169,00
				Total na Ação	51.169,00
04	122	2002	2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			469,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			469,00
				Total na Ação	469,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.638,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3.1.90.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			23.525,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			23.525,00
				Total na Ação	23.525,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.525,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			32.627,00
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino			32.627,00
				Total na Ação	32.627,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.066,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	406.066,00
	Total na Ação	406.066,00

12 365 2008 2048 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.370,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	73.370,00
	Total na Ação	73.370,00

12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.800,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	11.800,00
	Total na Ação	11.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	523.863,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

3.3.90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.072,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.072,00
	Total na Ação	6.072,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.072,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE

3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.920,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.920,00
	Total na Ação	4.920,00

08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

3.1.90.04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.790,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.790,00
3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.283,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.283,00
	Total na Ação	45.073,00
	Total na Unidade Orçamentária	49.993,00

Total de Suplementações: 666.091,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 666.091,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.369,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.369,00
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	63.369,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.369,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
				Total na Ação	11.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.525,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.525,00
				Total na Ação	23.525,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.525,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.627,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	32.627,00
				Total na Ação	32.627,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	149.000,00
				Total na Ação	149.000,00
12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.066,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	247.066,00
				Total na Ação	247.066,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.370,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	73.370,00
				Total na Ação	73.370,00
				Total na Unidade Orçamentária	502.063,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.141,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.141,00
				Total na Ação	16.141,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.141,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.920,00
				Total na Ação	4.920,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.50.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.965,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	34.965,00
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.108,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.108,00
				Total na Ação	45.073,00
				Total na Unidade Orçamentária	49.993,00
				Total de Anulações:	**666.091,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 19 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01472025 Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 209.485,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.233,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	65.233,00
				Total na Ação	65.233,00
				Total na Unidade Orçamentária	65.233,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.852,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	33.852,00
				Total na Ação	33.852,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.852,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.900,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.900,00
				Total na Ação	10.900,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.900,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
				Total na Ação	8.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

Total de Suplementações: 209.485,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 209.485,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
3.3.90.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
				Total na Ação	1.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.233,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	65.233,00
				Total na Ação	65.233,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Ano Publicação 2025

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

	Total na Unidade Orçamentária	65.233,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 2008 2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3.1.90.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
3.3.90.47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
	Total na Ação	30.000,00
12 368 2008 2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.852,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	3.852,00
4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	30.000,00
	Total na Ação	33.852,00
	Total na Unidade Orçamentária	63.852,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 301 2014 2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
	Total na Ação	30.000,00
10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.900,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.900,00
	Total na Ação	10.900,00
	Total na Unidade Orçamentária	40.900,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 2016 2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	Total na Ação	8.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

Total de Anulações:	**209.485,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01482025 Em, 23 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.722,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3.3.90.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	22,00
				Total na Ação	22,00
				Total na Unidade Orçamentária	22,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	1.700,00
				Total na Ação	1.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.700,00
				Total de Suplementações:	**1.722,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.722,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3.3.90.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.722,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	1.722,00
				Total na Ação	1.722,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.722,00
				Total de Anulações:	**1.722,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 23 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

Decreto nº 01492025 Em, 29 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01184/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 120.884,00 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.590,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.590,00
				Total na Ação	5.590,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.590,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	859,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	859,00
				Total na Ação	859,00
				Total na Unidade Orçamentária	859,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.519,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	32.519,00
				Total na Ação	32.519,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.704,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	29.704,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
				Total na Ação	29.704,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.223,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.212,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.212,00
				Total na Ação	50.212,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.212,00

Total de Suplementações: 120.884,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 120.884,00 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	1003	1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	62.435,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.435,00
				Total na Ação	112.435,00
				Total na Unidade Orçamentária	112.435,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3.3.90.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	8.449,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.449,00
				Total na Ação	8.449,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.449,00

Total de Anulações: 120.884,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 29 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. de L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.
Page 2 of 2

Estado da Paraíba
Poder Executivo

JORNAL OFICIAL

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de São Mamede
LEI MUNICIPAL Nº 0125/1977 de 01/01/1978

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BDC7.F5FC.9CC3.1D40.4143.FA4E.5C48.F350.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.189/2025

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão da Câmara de Vereadores do Município de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2025, e dá providências correlatas".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unamidade, em sessão realizada no dia **17 de Fevereiro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia da Câmara de Vereadores de São Mamede autorizada a proceder à atualização dos vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, bem como à revisão da remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de São Mamede, nos termos da tabela constante no Anexo I – Atualização dos vencimentos, que integra esta Lei para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Fica, ainda, a Chefia da Câmara de Vereadores de São Mamede autorizada a conceder gratificações aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, observando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como em outras legislações aplicáveis, de acordo com as peculiaridades das atividades desempenhadas por cada servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, alocadas em elementos de despesa compatíveis com gastos de pessoal.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores efetivos e dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal será fixada pela Presidência da Casa, observadas as seguintes disposições:

I – A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para os titulares dos cargos de Procurador-Geral Legislativo e Contador Geral Legislativo;

II – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais para os titulares dos cargos de Secretário Executivo, Secretário de Finanças e Planejamento, Secretário de Controle Interno, Secretário Especial da Presidência, Coordenador Administrativo, Diretor Administrativo, Diretor de Comunicação, Coordenador Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26, Data: 01/04/2026 06:07, Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Rua Jamuncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, e-mail: administracao@saomamede.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: As jornadas de trabalho deverão ser cumpridas em conformidade com as necessidades de serviço de cada função, bem como em observância às atividades da Câmara Municipal de São Mamede.

Art. 4º - São atribuídas à Câmara Municipal as responsabilidades pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos em lei, inclusive o terço constitucional de férias e os adicionais por tempo de serviço incidentes sobre os vencimentos atualizados e gratificações dos cargos referidos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Fica instituido a partir desta lei, o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade a classe dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos sujeito a condições insalubres ou periculosas, conforme indicação do Laudo Técnico das Condiçõs Ambientais do Trabalho – LTCAT nos percentuais apontados.

Parágrafo Primeiro – O percentual do pagamento do adicional de periculosidade é fixado no salário base.

Parágrafo Segundo – O percentual do pagamento do adicional de insalubridade é fixado no salário minimo fixado em lei.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as classes funcionais que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidades, só receberam os respectivos adicionais, caso estejam no desemenho de suas funções.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26, Data: 01/04/2026 06:07, Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, e-mail: administracao@saomamede.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS

(Cargos, limite de vagas, natureza, escolaridade mínima, vencimentos atualizados e gratificações)

CARGO	N.º VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES
Secretário Executivo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.580,00	-
Secretário de Finanças e Planejamento	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.580,00	-
Secretário de Controle Interno	01	Superior em Direito com Registro da OAB ou Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 2.580,00	-
Secretário Especial da Presidência	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.580,00	R$ 774,00
Coordenador Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.518,00	-
Diretor Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.040,00	R$ 612,00
Diretor de Comunicação	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.040,00	R$ 612,00
Coordenador Legislativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.518,00	-
Auxiliar de serviços gerais	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.518,00	-
Procurador Geral Legislativo	01	Superior em Direito com Registro da OAB	R$ 3.970,00	-
Contador Geral Legislativo	01	Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 4.085,00	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26, Data: 01/04/2026 06:07, Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Rua Januncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, e-mail: administracao@saomamede.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.188/2025

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede-PB para o Exercício Financeiro/2025, e dá providências correlatas".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **17 de Fevereiro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Fica instituido a partir desta lei, o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade a classe dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos sujeito a condições insalubres ou periculosas, conforme indicação do Laudo Técnico das Condiçõs Ambientais do Trabalho – LTCAT nos percentuais apontados.

Parágrafo Primeiro – O percentual do pagamento do adicional de periculosidade é fixado no salário base.

Parágrafo Segundo – O percentual do pagamento do adicional de insalubridade é fixado no salário minimo fixado em lei.

Parágrafo Terceiro – Fica determinado que as classes funcionais que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidades, só receberem os respectivos adicionais, caso estejam no desemenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo.

5003
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Anexo - I TABELA I
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CONCURSO PÚBLICO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.518,00	********	20%
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.518,00	********	40 %
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.518,00	30%	********
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.518,00	30%	********
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.518,00	********	20%
Tratorista / STA 201	R$ 1.518,00	********	********
Mecânico / CLV 202	R$ 1.518,00	********	40 %
Motorista / STA 203	R$ 1.518,00	********	********
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.518,00	********	********
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.518,00	********	********
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.518,00	********	********
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.518,00	********	********
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.518,00	********	********
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.518,00	********	********
Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.518,00	********	********
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 3.036,00	********	20%
Técnico em Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00	********	20%
Auxiliar em Enfermagem	R$ 2.375,00	********	20%
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.518,00	********	20%
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.518,00	********	********
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.518,00	********	********
Fiscal de Tributos Municipais Nível Superior	R$ 2.350,00	********	********
Procurador Jurídico	R$ 2.350,00	********	********
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.518,00	********	********
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.518,00	********	********
Atendente de Consultório de Dentista	R$ 1.518,00	********	20%
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.518,00	********	********
Agente de Combate às Endemias	R$ 3.036,00	********	40 %
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.518,00	********	********

5004
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Inspetor Sanitário	R$ 1.518,00	********	********
Bibliotecário	R$ 1.518,00	********	********
Jardineiro/Podador	R$ 1.518,00	********	********
Merendeira	R$ 1.518,00	********	********
Porteiro	R$ 1.518,00	********	********
Profissional de Apoio Escolar	R$ 1.518,00	********	********
Médico Veterinário / STC 702	R$ 2.350,00	********	20%
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.518,00	********	********
Arquiteto / STC 703	R$ 2.350,00	********	********
Engenheiro / STC 704	R$ 2.350,00	********	********
Assistente Social	R$ 2.350,00	********	********
Educador Físico	R$ 2.350,00	********	********
Psicólogo	R$ 2.350,00	********	********
Farmacêutico	R$ 2.350,00	********	20%

Anexo - I TABELA II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROCESSO SELETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Assistente Social	R$ 2.350,00	********	********
Cuidador de Idoso/Criança	R$ 1.518,00	********	********
Farmacêutico/Bioquímico	R$ 2.350,00	********	********
Fonoaudiólogo	R$ 2.350,00 + insalubridade	********	********
Pedagogo	R$ 2.350,00	********	********
Professor Fundamental I	R$ 3.650,82	********	********
Supervisor do Criança Feliz	R$ 1.518,00	********	********
Visitador do Criança Feliz	R$ 1.518,00	********	********

5005
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Anexo - II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)
TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - E	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - M	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - D	25 hs	R$ 3.042,35
Professor PMM - PD	25 hs	R$ 3.042,35

TABELA - II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.650,82
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.650,82

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - E	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - M	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM - D	35 hs	R$ 4.259,29
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 4.259,29

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM - LP	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.867,77

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.867,77
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.867,77

TABELA - V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.518,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.518,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.518,00

Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	R$ 4.000,00
Diretor CPC-2	R$ 3.000,00
Coordenador CPC-3	R$ 2.500,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$ 1.750,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 2.150,00
Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 2.150,00

5007
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

TABELA – III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.518,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.518,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.518,00
Secretário Escolar - Mag-SE -9	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.518,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.518,00

TABELA – V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.518,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.518,00

Anexo - IV

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Médico/SMM-601	R$ 10.450,00	********	20%
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00	********	20%
Dentista/SMM-603	R$ 3.500,00	********	20%
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 2.350,00	********	20%
Nutricionista/SMM-606	R$ 2.350,00	********	20%
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 2.350,00	********	20%

Anexo – V

(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Conselheiro Tutelar	R$ 1.518,00	30%	********

5009
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 51BE.C647.C62F.E7CE.DC69.4CC4.9FA9.EA0C.

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
SIMEC	FNDE	Creche Escolar TIPO 1 (Rua: Francisco Alexandre)	São Mamede	Ativo	Execução	2.241.950,07	0,00	23400.002018/2018-76	2018	Luis Couto	25/11/2025 - aguardando ser respondido restrição e atualizado a vistoria conforme solicitado pelo SIMEC.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	São Mamede	Ativo	Execução	192.090,00	0,00	0582/2021	2022	Não Informado	11/12/2024 - Ainda resta adquirir impressora para finalizar os itens a serem adquiridos. 27/08/2025 - EM ANDAMENTO SOLICITAÇÃO DE USO DE SALDO, AQUIRINDO OS ITENS AINDA , PARA PRESTAR CONTAS .
ESTADO	Governo do Estado	Transferência Especial dos Estados (Custeio)	São Mamede	Ativo	Execução	400.000,00	0,00	011/2024	2024	Não Informado	13/09/2024 - Emenda cadastrada com as áreas especifica para ações de execução
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência Especial - Aquis. de Insumos, medicamentos e serviços públicos de saúde	São Mamede	Ativo	Execução	450.000,00	-	083/2025	2025	Não Informado	27/08/2025 - Aquisição de Insumos, Medicamento e serviços em saúde para a secretaria de saúde do referido Município. (Parlamentar - George Morais)
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	São Mamede	Ativo	Empenhado	407.433,33	1.086,56	979687	2025	Veneziano	05/01/2026 - Providenciar licitação.
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Infraestrutura no municipio	São Mamede	Ativo	Execução	500.000,00	0,00	09032022-017651	2022	Efrain Filho	13/09/2024- Recurso em conta e em execução das ações.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 9F30.39D8.093D.1E19.BA30.777F.6A41.6157.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas	São Mamede	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	09032023-034904	2023	Hugo Motta	13/09/2024 Recurso em Conta em execução
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas- Emenda especial	São Mamede	Ativo	Execução	300.000,00	0,00	09032024-068877	2024	Hugo Motta	07/05/2024 - Emenda cadastrada com as áreas especifica para ações de execução
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL - APAMI	São Mamede	Ativo	Execução	1.144.660,03	270.660,03	882375	2018	Não Informado	31/03/2025 - Contrato em execução, em desbloqueio da 4ª medição.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Kit de Equipamentos para Teleconsultas - Novo PAC	São Mamede	Ativo	Em análise	15.000,00	0,00	36000002045/2025	2025	Não Informado	07/03/2025 - Proposta Novo PAC - cadastrada em análise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Basicas de Saude (UBS)	São Mamede	Ativo	Em análise	158.000,00	0,00	36000003070/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	286.000,00	-	63000643554202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	714.000,00	-	63000643779202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Equipamentos Teleconsulta	São Mamede	Ativo	Empenhado	7.158,00	-	04223191000125001	2025	Não Informado	24/02/2026 Equipamentos vai ser entregue pelo ministério. Proposta PAC.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Combo Equipamentos para UBS	São Mamede	Ativo	Empenhado	199.596,00	-	04223191000125002	2025	Não Informado	24/02/2026 Equipamentos vai ser entregue pelo ministério. Proposta PAC.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	280.000,00	-	36000648003202500	2025	Veneziano	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000703460202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	286.739,00	-	36000709559202500	2025	Não Informado	Emenda de comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	97.856,00	-	36000709564202500	2025	Não Informado	Emenda de comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	1.000.000,00	-	36000703468202500	2025	Não Informado	Emenda de Comissão

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 9F30.39D8.093D.1E19.BA30.777F.6A41.6157.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	1.321.254,00	-	36000704336202500	2025	Não Informado	Emenda de Comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	120.000,00	-	36000649061202500	2025	Veneziano Vital	Emenda individual
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Empenhado	100.000,00	-	36000713582202500	2025	Efrain Filho	Emenda individual. 24/02/2026 proposta aguardado pagamento.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	MCMV FNHIS Sub 50-Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais	São Mamede	Ativo	Em análise	2.800.000,00	-	991989	2025	Não Informado	05/01/2026 - Em contratação.
TRANSFEREGOVBR	Ministério do Desenvolvimento Regional	Recuperação de Estradas Vicinais	São Mamede	Ativo	Execução	501.000,00	3.500,00	882237/2018	2018	Raimundo Lira	14/03/2024 Replanilhamento com redução de metas para licitar novamente. Em analise pelo Ministério para aprovação.

RELATÓRIO EMITIDO EM 20/03/2026 16:25h POR #Francivania";

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 9F30.39D8.093D.1E19.BA30.777F.6A41.6157.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer do Conselho do FUNDEB - EXERCÍCIO 2025

Parecer do conselho de acompanhamento e controle social sobre a execução do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação.

Fundamentado nas disposições da constituição federal de 1988, emenda constitucional Nº 53, 19 de dezembro de 2016, Lei nº 14.113 de 25 dezembro de 2020 e instituído pela Lei nº 297/2017 de 22 de fevereiro de 2007, o **CONSELHO DO FUNDEB** emitiu parecer sobre a aplicação dos recursos referente ao **Exercício de 2025.**

Os demonstrativos encaminhados foram devidamente extraídos do sistema de contabilidade, e contém toda a movimentação financeira ocorrida naquele exercício, conforme receita descriminada a baixo:

Receita Arrecadada FUNDEB foi na ordem de R$ 11.360.992,07

- Transferência de Recursos do FUNDEB - R$ 7.726.983,89
- Transferências da complementação FUNDEB VAAF - R$ 657.481,20; Transferências da complementação FUNDEB VAAT - R$ 2.639.048,96;
- FUNDEB/ETI - R$ 236.035,22;
- Rendimentos de aplicação financeiro - R$ 101.442,80.

O valor total da despesa executada com recursos do **FUNDEB** no exercício de **2025** foi na ordem de **R$ 11.126.422,61**, sendo o valor de **R$ 10.481.311,91** com aplicação em Magistério, que dá um percentual de **92,26 %** aplicado em gastos com o Magistério dentro do **exercício de 2025**. O restante dos gastos foram aplicados nas demais despesas. É, portanto de parecer favorável este Conselho pela boa aplicação dos recursos do **FUNDEB.**

Diogo Araujo dos Santos
Maria das Dores de Medeiros Neta
Gizelda de Medeiros Machado.
Jailgia Souza de Andrade
Joyce Hanna Alves de Medeiros.
Edna Solange da Silva
Francisco José de Medeiros Neto
Claudete de Almeida

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. [illegible] C. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 77AB.B7FF.1C5F.56A8.CB02.4F4B.0247.626F.
Scanned with CamScanner

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 25/03/2026 11:20

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
2.898.779,48	0,00	2.593.680,40	5.492.459,88

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precatós... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5FF4.B5BF.F46D.43C9.B36B.F5CA.04A0.ED6F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5FF4.B5BF.F46D.43C9.B36B.F5CA.04A0.ED6F.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5FF4.B5BF.F46D.43C9.B36B.F5CA.04A0.ED6F.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5FF4.B5BF.F46D.43C9.B36B.F5CA.04A0.ED6F.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5FF4.B5BF.F46D.43C9.B36B.F5CA.04A0.ED6F.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5FF4.B5BF.F46D.43C9.B36B.F5CA.04A0.ED6F.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 14:53

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
2.898.779,48	0,00	2.593.680,40	5.492.459,88

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BD21.3863.FDAC.3DE9.02F4.E027.78DF.A933.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	67.438.296,00	67.486.588,76	50.524.210,46	-16.962.378,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.285.000,00	2.285.000,00	2.298.318,88	13.318,88
Receita de Contribuições	516.400,00	516.400,00	548.266,54	31.866,54
Receita Patrimonial	862.500,00	862.500,00	513.049,82	-349.450,18
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	9.100,00	9.100,00		-9.100,00
Transferências Correntes	63.583.396,00	63.586.795,76	46.576.979,92	-17.009.815,84
Outras Receitas Correntes	181.900,00	226.793,00	587.595,30	360.802,30
Receitas de Capital (II)	4.641.100,00	4.641.100,00	314.621,30	-4.326.478,70
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	149.500,00	149.500,00		-149.500,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.491.600,00	4.491.600,00	314.621,30	-4.176.978,70
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.079.396,00	72.127.688,76	50.838.831,76	-21.288.857,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.079.396,00	72.127.688,76	50.838.831,76	-21.288.857,00
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.079.396,00	72.127.688,76	50.838.831,76	-21.288.857,00
Saldos de Exercícios Anteriores		2.633.774,24	2.633.774,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		2.633.774,24	2.633.774,24	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: AEDB.FBD2.FB02.40FE.3951.C9F5.C115.9F05.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	55.244.296,00	67.050.099,61	46.987.636,93	46.851.051,36	46.748.953,07	20.062.462,68
Pessoal e Encargos Sociais	29.114.576,00	33.512.011,25	25.401.526,39	25.401.526,39	25.301.244,10	8.110.484,86
Juros e Encargos da Dívida	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
Outras Despesas Correntes	26.124.820,00	33.533.188,36	21.586.110,54	21.449.524,97	21.447.708,97	11.947.077,82
Despesas de Capital	16.521.000,00	10.154.819,63	1.769.039,27	1.718.636,99	1.718.636,99	8.385.780,36
Investimentos	15.404.000,00	9.635.227,63	1.317.184,58	1.266.782,30	1.266.782,30	8.318.043,05
Inversões Financeiras	558.800,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Amortização da Dívida	558.200,00	504.092,00	451.854,69	451.854,69	451.854,69	52.237,31
Reserva de Contingência	314.100,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
Reserva de Contingência	314.100,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	72.079.396,00	77.519.019,24	48.756.676,20	48.569.688,35	48.467.590,06	28.762.343,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			2.082.155,56			
TOTAL (X) = (VII + IX)	72.079.396,00	77.519.019,24	50.838.831,76	48.569.688,35	48.467.590,06	26.680.187,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: AEDB.FBD2.FB02.40FE.3951.C9F5.C115.9F05.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	105.864,59	17.872,08	15.712,08	0,00	108.024,59
Pessoal e Encargos Sociais	862,04	0,00	0,00	0,00	862,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.002,55	17.872,08	15.712,08	0,00	107.162,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.864,59	17.872,08	15.712,08	0,00	108.024,59

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Sao Mamede e Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA
CT CRC -PB 5481/PB

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: AEDB.FBD2.FB02.40FE.3951.C9F5.C115.9F05.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**50.838.831,76**	**47.687.522,57**
Ordinária	30.441.687,64	29.456.265,23
Vinculada	25.641.942,45	23.108.045,12
FUNDEB	11.329.568,20	9.206.890,28
SUS	8.297.881,12	6.239.072,95
FNDE	996.674,33	1.684.790,04
FNAS	744.123,38	456.282,19
Demais Recursos de Transferência	1.764.910,50	3.908.102,05
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	650.821,65	788.850,90
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	1.857.963,27	824.056,71
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(5.244.798,33)	(4.876.787,78)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**2.033.178,92**	**1.428.146,51**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.033.178,92	1.428.146,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.711.056,93**	**6.156.096,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	186.987,85	780,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	102.098,29	17.872,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.098.672,32	1.696.928,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.323.298,47	4.440.515,69
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**3.923.328,04**	**23.925.272,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.923.328,04	23.925.272,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**61.506.395,65**	**79.197.038,14**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**48.756.676,20**	**66.683.147,59**
Ordinária	26.967.106,05	26.053.524,94
Vinculada	21.789.570,15	40.629.622,65
FUNDEB	11.790.799,42	9.624.769,44
SUS	6.249.379,71	7.310.142,72
FNDE	1.078.534,07	2.845.213,74
FNAS	510.804,78	949.259,29
Demais Recursos de Transferência	828.243,86	17.912.301,21
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	778.732,48	1.544.463,50
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	553.075,83	443.472,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**2.033.178,92**	**1.428.146,51**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.033.178,92	1.428.146,51
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.439.122,49**	**7.162.416,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	780,00	473.795,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	15.712,08	454.239,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.099.501,94	1.793.804,83
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.323.128,47	4.440.576,05
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**6.277.418,04**	**3.923.328,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.277.418,04	3.923.328,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**61.506.395,65**	**79.197.038,14**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Sao Mamede e Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA
CT CRC -PB 5481/PB

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Balanços Gerais | **DEZEMBRO/2025**

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 26/03/2026 15:33:35 **PÁGINA:** 1 of 3

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.277.418,04	3.923.328,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	6.277.418,04	3.923.328,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.410,74	10.580,74
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	F	6.910,05	6.910,05
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	3.500,69	3.670,69
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLOGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**6.287.828,78**	**3.933.908,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.440.269,91	0,00
Créditos a Longo Prazo	P	2.440.269,91	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		63.872.894,74	62.606.112,44

SaCi Publi - CNPJ: 08201241/0973 - www.tjpb.jus.br - Versão: 2026.1.2.2 - 06/03/2026 08:07
Art. 11 da RN TCE 03/2024 - Demonstrativos de Cont. Proc. 0283/26. Data: 26/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4773.F86F.0EBB.82E1.85AF.5E59.5399.EDB3.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 26/03/2026 15:33:35 **PÁGINA:** 2 of 3

010 - Câmara Municipal de São Mamede 010 - Câmara Municipal de São Mamede

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		63.872.894,74	62.606.112,44
Bens Moveis	P	15.763.746,06	15.178.611,57
Bens Imóveis	P	48.109.148,68	47.427.500,87
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**66.313.164,65**	**62.606.112,44**
TOTAL DO ATIVO		**72.600.993,43**	**66.540.021,22**

PASSIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	101.144,33	862,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	108.978,55	122.874,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	165.071,23	165.900,85
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**375.194,11**	**289.637,52**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.616.155,88	9.067.536,39
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	0,00	11.418,40
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	P	104.020,07	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**8.720.175,95**	**9.078.954,79**
TOTAL DOPASSIVO		**9.095.370,06**	**9.368.592,31**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		63.505.623,37	57.171.428,91
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**63.505.623,37**	**57.171.428,91**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**63.505.623,37**	**57.171.428,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**72.600.993,43**	**66.540.021,22**

SaCont Tabb - (83) 3241-9973 - www.tabb.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 06/03/2026 08:07
Art. 11 da RN TCE 03/2014 - Demonstrativos de Cont. Proc. 0283/26. Data: 26/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4773.F86F.0EBB.82E1.85AF.5E59.5399.EDB3.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 26/03/2026 15:33:35 **PÁGINA:** 3 of 3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 6.287.828,78**	**R$ 3.933.908,78**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 6.287.828,78	R$ 3.933.908,78
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 66.313.164,65**	**R$ 62.606.112,44**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 66.313.164,65	R$ 62.606.112,44
TOTAL DO ATIVO	**72.600.993,43**	**66.540.021,22**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 562.181,96**	**R$ 290.417,52**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 375.194,11	R$ 289.637,52
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 186.987,85	R$ 780,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 8.720.175,95**	**R$ 9.078.954,79**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 8.720.175,95	R$ 9.078.954,79
TOTAL DO PASSIVO	**9.282.357,91**	**9.369.372,31**
SALDO PATRIMONIAL (II) = (I - II)	**63.318.635,52**	**57.170.648,91**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA
CONTROLE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

SaCont Pbl - RNTC 08201241-9973 - www.tjpb.jus.br/sacont - Versão: 2026.03.2.2 - 06/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Art. 11 da RN TCE 03/2014 - Demonstrativos de ... Proc. 012837/26. Data: 26/04/2026 06:07.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4773.F86F.0EBB.82E1.85AF.5E59.5399.EDB3.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Balanços Gerais | **DEZEMBRO/2025**

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 26/03/2026 15:33:35 **PÁGINA:** 1 of 3

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.277.418,04	3.923.328,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	6.277.418,04	3.923.328,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.410,74	10.580,74
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	F	6.910,05	6.910,05
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	3.500,69	3.670,69
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLOGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**6.287.828,78**	**3.933.908,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.440.269,91	0,00
Créditos a Longo Prazo	P	2.440.269,91	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		63.872.894,74	62.606.112,44

SaCont Pbl - RETCO 08220241 9873 - www.tcjpa.com.br - Versão 2026.03.2.2 - 26/03/2026 08:07
Art. 11 da RN TCO 03/2024 - Demonstrativos de Cont. Proc. 0283/26. Data: 26/04/2026 00:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4773.F86F.0EBB.82E1.85AF.5E59.5399.EDB3.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 26/03/2026 15:33:35 **PÁGINA:** 2 of 3

010 - Câmara Municipal de São Mamede 010 - Câmara Municipal de São Mamede

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		63.872.894,74	62.606.112,44
Bens Moveis	P	15.763.746,06	15.178.611,57
Bens Imóveis	P	48.109.148,68	47.427.500,87
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**66.313.164,65**	**62.606.112,44**
TOTAL DO ATIVO		**72.600.993,43**	**66.540.021,22**

PASSIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	101.144,33	862,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	108.978,55	122.874,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	165.071,23	165.900,85
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**375.194,11**	**289.637,52**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.616.155,88	9.067.536,39
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	0,00	11.418,40
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	P	104.020,07	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**8.720.175,95**	**9.078.954,79**
TOTAL DOPASSIVO		**9.095.370,06**	**9.368.592,31**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		63.505.623,37	57.171.428,91
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**63.505.623,37**	**57.171.428,91**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**63.505.623,37**	**57.171.428,91**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**72.600.993,43**	**66.540.021,22**

SAGRES - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - www.tce.pb.gov.br - Versão: 2026.03.2.2 - 26/03/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Art. 11 da RN-TCO 03/2014 - Demonstrativos de Cont. Proc. 02283/26. Data: 26/04/2026 06:07.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4773.F86F.0EBB.82E1.85AF.5E59.5399.EDB3.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 26/03/2026 15:33:35 **PÁGINA:** 3 of 3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 6.287.828,78**	**R$ 3.933.908,78**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 6.287.828,78	R$ 3.933.908,78
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 66.313.164,65**	**R$ 62.606.112,44**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 66.313.164,65	R$ 62.606.112,44
TOTAL DO ATIVO	**72.600.993,43**	**66.540.021,22**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 562.181,96**	**R$ 290.417,52**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 375.194,11	R$ 289.637,52
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 186.987,85	R$ 780,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 8.720.175,95**	**R$ 9.078.954,79**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 8.720.175,95	R$ 9.078.954,79
TOTAL DO PASSIVO	**9.282.357,91**	**9.369.372,31**
SALDO PATRIMONIAL (II) = (I - II)	**63.318.635,52**	**57.170.648,91**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA
CONTROLE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS
LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

SaCont Pbl - RNTCO 082013241 9973 - www.tjpb.jus.br - Versão: 2026.03.2.2 - 06/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Art. 12 da RN TCO 03/2014 - Demonstrativos de ... Proc. 026837/26. Data: 26/04/2026 06:07.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 4773.F86F.0EBB.82E1.85AF.5E59.5399.EDB3.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número / Data		Número	Data							
Dívida Contratual - Parcelamento de Outras Dividas.				**0,00**	**108.223,88**	**0,00**	**(37.453,39)**	**33.249,58**	**0,00**	**104.020,07**
09.123.654/0001-87	CAGEPA			0,00	108.223,88	0,00	(37.453,39)	33.249,58	0,00	104.020,07
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais.				**11.418,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(11.418,40)**	**0,00**
02.494.312/0001-24	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			11.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.418,40)	0,00
Precatório Posteriores a 05/05/2000.				**2.898.779,48**	**0,00**	**2.593.680,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.492.459,88**
09.283.185/0001-63	JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA			2.898.779,48	0,00	2.593.680,40	0,00	0,00	0,00	5.492.459,88
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**6.168.756,91**	**0,00**	**0,00**	**(414.401,30)**	**0,00**	**(2.630.659,61)**	**3.123.696,00**
29.979.036/0165-78	INSS			6.168.756,91	0,00	0,00	(414.401,30)	0,00	(2.630.659,61)	3.123.696,00
		Total:		**9.078.954,79**	**108.223,88**	**2.593.680,40**	**(451.854,69)**	**33.249,58**	**-2.642.078,01**	
									SALDO ATÉ O PERIODO:	**8.720.175,95**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Sao Mamede e Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9972 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.2.1 - 26.11.36 Uid: 0104
Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Requerimento de parcelamento - 28/11/2025

CNPJ:	08.922.718/0001-47	**Nome empresarial:**	MUNICIPIO DE SAO MAMEDE
Parcelamento:	0357.00012.0000307928.25-72	**Modalidade:**	Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)
Data do requerimento:	28/11/2025		

O parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 28/11/2025

Os débitos a serem incluídos no parcelamento deverão ser indicados em formulário próprio que deverá instruir o processo digital do requerimento de adesão.

Resumo da negociação

Identificação do parcelamento	Modalidade	Valor da(s) parcela(s) de entrada
0357.00012.0000307928.25-72	Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)	10.412,32

Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal) e concordo com as cláusulas de retenção das demais parcelas e obrigações correntes.

O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para envio de comunicações e notificações por meio da Caixa Postal no Portal e-CAC, nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que deve ser acompanhada periodicamente.

A concessão deste parcelamento autoriza formalmente a retenção e repasse à União dos valores correspondentes às prestações do parcelamento contratado e às obrigações previdenciárias correntes, inclusive aos acréscimos legais devidos, nas quotas do FPM.

Recibo emitido às 12:57:05 do dia 28/11/2025 via internet.

Código de controle do recibo: 124552858917153

Certificado:
CNPJ: 08.922.718/0001-47
Nº de série: 5735 30A6 173C A293
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

5037

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO 2025/08000188114RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

Parcelamento Excepcional de Municípios PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025)

Interessado(a): MUNICIPIO DE SAO MAMEDE - 08.922.718/0001-47

Telefone de Contato: (83) 9996-0282

PEDIDO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL PARA MUNICÍPIOS 2025 (Emenda Constitucional nº 136/2025): Solicito adesão a Parcelamento Especial de Municípios (PEM 2025) autorizado em caráter excepcional pelos arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e regulamentado pela IN RFB 2.283 de 10/10/25

ATENÇÃO! É OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM): Ao aderir a este parcelamento, o ente requerente autoriza a retenção dos valores correspondentes à parcela mensal de amortização do parcelamento e das contribuições previdenciárias, no respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o repasse à União.

SELECIONE A MODALIDADE DO PEM 2025 DESEJADA: : Art 14 § 1º III - Juros de 2% (dois por cento) ao ano, para a entidade que quitar, no mínimo, 5% (cinco por cento) da dívida.

INFORME SOBRE A DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES : Informe se desiste, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos ou de ALGUNS parcelamentos, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no PEM 2025.

☒ SIM. Declaro a desistência, em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, de TODOS os parcelamentos, inclusive os celebrados por autarquias e fundações vinculadas, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão.

Caso NÃO assinale a opção acima, indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável: não informado

INFORME SOBRE A INCLUSÃO DOS DÉBITOS EM COBRANÇA: Informe se deseja incluir total ou parcialmente os débitos em cobrança passíveis de inclusão neste parcelamento, inclusive os débitos de suas autarquias e fundações.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão de débitos em cobrança no parcelamento: Sim, solicito o parcelamento da TOTALIDADE dos débitos exigíveis passiveis de inclusão no PEM 2025

Se escolheu parcelar apenas ALGUNS DÉBITOS:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP09.0326.10142.DUZ2. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO 2025/08000188114RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

• Discriminativo de Débitos (documento opcional)
Documento não entregue

DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA - DESISTÊNCIA : Informe sobre a DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativo, com RENÚNCIA a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamenta a referida impugnação ou recurso.

Selecione a opção que deseja sobre DESISTÊNCIA dos processos/débitos objeto de impugnação ou recurso administrativos e sua INCLUSÃO no parcelamento. : NÃO, Não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão administrativa

DÉBITOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL - DESISTÊNCIA: Informe sobre a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial, no presente parcelamento, assumindo o compromisso de apresentar comprovação de pedido de desistência, total ou parcial, do referido processo judicial.

Selecione a opção que deseja sobre a inclusão parcelamento de processos/débitos objeto de discussão judicial:: NÃO, não quero a inclusão dos processos/débitos objeto de discussão judicial

Se escolheu parcelar débitos em discussão administrativa ou judicial:: Preencha o formulário Discriminativo de Débitos a Parcelar e anexe o arquivo em PDF. O formulário está disponível no endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/parcelamento/parcelamento-excepcional/parcelamento-excepcional.html/

• Discriminativo de Débitos para inclusão de processos administrativos e judiciais (documento opcional)
Documento não entregue

• Termo de desistência ou solicitação de desistência de ação judicial, se houver (documento opcional)
Documento não entregue

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO: Informe detalhes do seu parcelamento - campos obrigatórios

Informe o valor aproximado da dívida a negociar (total de principal + multas + juros) Valor com reduções legais do parcelamento: 2.240.149,41

Informe o valor da Receita Corrente Líquida (RCL) no último ano: 42.888.078,68

Informe a quantidade de parcelas (no mínimo 2 e no máximo 300 parcelas mensais e consecutivas):: 300

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP09.0326.10142.DUZ2. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO 2025/08000188114RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

Informe a forma de cálculo da sua parcela:: Parcela será calculada pelo total da dívida negociada dividido por 300 (1/300)

Informe o valor da primeira parcela paga para adesão ao parcelamento:: 10.412,32

Informe sobre limite judicial para retenção dos valores de RCL: Informe se possui Decisão/Ordem Judicial que limite a retenção dos valores de RCL.

Indique abaixo se há limite judicial de retenção RCL: Não, não possuo ordem judicial para limitar retenção dos valores de RCL

• Decisão judicial que limita ou impede retenção de valores da RCL, se houver. (documento opcional)
Documento não entregue

Informações adicionais - campo livre: não informado

ANEXAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS: Junte outros documentos exigidos conforme o caso

• Declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT (Quando se tratar de município com regime próprio de previdência social) (documento opcional)
Documento não entregue

• documentos complementares, se houver (documento opcional)
1 arquivo listado abaixo

• Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em Minhas Negociações de Dívidas", disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br
1 arquivo listado abaixo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: Ao aderir ao presente parcelamento, PEM 2025, de acordo com arts. 116, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.nos termos da EC 136, declaro estar ciente dos itens abaixo:

a) O requerimento do parcelamento implica em confissão extrajudicial irrevogável e irretratável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil

b) O requerimento do parcelamento implica consentimento expresso para implementação de endereço eletrônico para o envio de intimações, notificações por meio do Portal de Serviços da Receita, nos termos do art. 23, § 5º, do Decreto nº 70.235, de 6 /3/1972

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP09.0326.10142.DUZ2. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO 2025/08000188114RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

c) A análise deste pedido de parcelamento estará condicionada: - Registro da adesão, por meio do menu "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br

d) A análise deste pedido de parcelamento está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação de Tributos Federais – Darf, referente a 1ª parcela, emitido em "Minhas Negociações de Dívidas", disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br,

e) Assume a responsabilidade pelo ente federativo quanto aos débitos indicados para parcelamento sob responsabilidade de suas autarquias e fundações

f) Autoriza a retenção do respectivo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o respectivo repasse à União do valor correspondente à parcela mensal e do valor mensal correspondente às contribuições previdenciárias vencidas

g) Hipóteses de rescisão do parcelamento: - Falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas, ou 6 alternadas; - Falta de até 2 parcelas, caso as demais estejam quitadas ou vencida a última prestação; -Não pagamento de valores apurados na consolidação

h) Falta apresentação do declaração emitida pelo Ministério da Previdência Social de que o município atende, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT prazo da legislação é hipótese de rescisão do parcelamento

Estou ciente e de acordo com informações registradas no presente requerimento de adesão ao PEM 2025: Sim

Informe dados sobre o responsável pelo parcelamento: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 83 999602826

LEGISLAÇÃO:: egislação aplicável ao presente pedido de parcelamento

Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 10.10.2025:
https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/147004

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc136.htm

Documentos anexados:

1. documentos complementares, se houver

Título: RCL 2024 SAO MAMEDE

Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: 28/11/2025

2. Recibo de adesão ao Parcelamento emitido em Minhas Negociações de Dívidas", disponível em https://servicos.receitafederal.gov.br

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP09.0326.10142.DUZ2. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal

REQUERIMENTO 2025/08000188114RW

PARCELAMENTOS-Parcelamento Excepcional de MUNICÍPIOS instituído pela Emenda Constitucional nº 136 de 2025

90. OUTROS - Tributos e Contribuições

700. INCLUSÃO DE DÉBITOS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES?
8024. PARCELAMENTO LEI Nº 12.810, DE 2013 - OPP

817. INCLUSÃO DE DÉBITOS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES?
9018. NÃO

Título: RECIBO PEM SAO MAMEDE

Data do Documento Informada pelo Cidadão / Procurador: 28/11/2025

Requerente: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE **CNPJ:** 08.922.718/0001-47

Data: 28/11/2025

O resultado pode ser consultado no Portal e-CAC em "Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) >Processos em que sou o Interessado Principal".

Versão **080.01.00**

Documento gerado a partir do preenchimento do respectivo formulário no sistema e-Defesa

Documento de 5 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP09.0326.10142.DUZ2. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original
5042
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 02/12/2025 09:16:54 por ISABELLA BARACHO LOTTI PINTO, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.550016/2025-18.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 13:09:18 por MUNICIPIO DE SAO MAMEDE

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE SAO MAMEDE em 09/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0326.10142.DUZ2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EDC4B82146E33CC575C455116483E642320009471CCB26245980271AA5C32FBF

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 12154.756230/2025-19. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

VR 04RF DEVAT

Cópia simples - Documento gerado eletronicamente pelo contribuinte/interessado. Pode ser consultado no endereço eletrônico https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização PGFN 0316.1018.EXBT. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Requerimento de parcelamento - 28/11/2025

CNPJ:	08.922.718/0001-47	**Nome empresarial:**	MUNICIPIO DE SAO MAMEDE
Parcelamento:	0357.00012.0000307928.25-72	**Modalidade:**	Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)
Data do requerimento:	28/11/2025		

O parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 28/11/2025

Os débitos a serem incluídos no parcelamento deverão ser indicados em formulário próprio que deverá instruir o processo digital do requerimento de adesão.

Resumo da negociação

Identificação do parcelamento	Modalidade	Valor da(s) parcela(s) de entrada
0357.00012.0000307928.25-72	Parcelamento Excepcional de Municípios (PEM 2025)	10.412,32

Autorizo a implementação de endereço eletrônico (caixa postal) e concordo com as cláusulas de retenção das demais parcelas e obrigações correntes.

O pedido de parcelamento implica expresso consentimento para envio de comunicações e notificações por meio da Caixa Postal no Portal e-CAC, nos termos do § 5º do artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que deve ser acompanhada periodicamente.

A concessão deste parcelamento autoriza formalmente a retenção e repasse à União dos valores correspondentes às prestações do parcelamento contratado e às obrigações previdenciárias correntes, inclusive aos acréscimos legais devidos, nas quotas do FPM.

Recibo emitido às 12:57:05 do dia 28/11/2025 via internet.

Código de controle do recibo: 124552858917153

Certificado:
CNPJ: 08.922.718/0001-47
Nº de série: 5735 30A6 173C A293
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Fl. 11

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 02/12/2025 09:16:54 por ISABELLA BARACHO LOTTI PINTO, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 13031.550016/2025-18.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE SAO MAMEDE em 09/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0326.10128.EXBT

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9E1513C5706F3ED6B82321D11268135029B5698C49A931D4EEDF3CBDA0FDF6EF

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 12154.756230/2025-19. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 12154.756230/2025-19
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE

DESTINO: TRIAG-SECOP04-VR - Receber Processo - Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

CONVERSÃO / IMPORTAÇÃO

O presente processo foi formalizado ou importado para tratamento de demanda de serviço solicitado originariamente pelo interessado no processo-dossiê nº 13031550016202518, protocolado em 28/11/2025.

Todos os documentos foram transpostos para este processo e o processo-dossiê original foi arquivado.

Isto posto, encaminhe-se o presente processo à equipe responsável pela análise.

DATA DE EMISSÃO : 02/12/2025

ISABELLA BARACHO LOTTI PINTO
Formalizar Processo / Dossiê
PREPARO-SECOP06-VR
VR 06RF SECOP

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP09.0326.10141.IB7U. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 02/12/2025 10:53:00 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE SAO MAMEDE em 09/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0326.10141.IB7U

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
37D5B94DB7F9DF37FFBF0CC445ABDA2D9CA02F5728C34B08E18BF72A6E639B09

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 12154.756230/2025-19. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:48 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2026.
Código de controle da certidão: **16E2.A0E1.A616.468A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento de 1 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP03.0326.07585.TWNA. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia simples - Documento nato digital não assinado eletronicamente.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 02/03/2026 15:09:29 por JUANNA GABRIELA DE BARROS CARVALHO LIMA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE SAO MAMEDE em 03/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0326.07585.TWNA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D9B8FF287B8B744D45AB704FE1C613EFD89F0D33D3BDFC7EB7B508CB4A9768D2

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13083.033370/2026-51. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

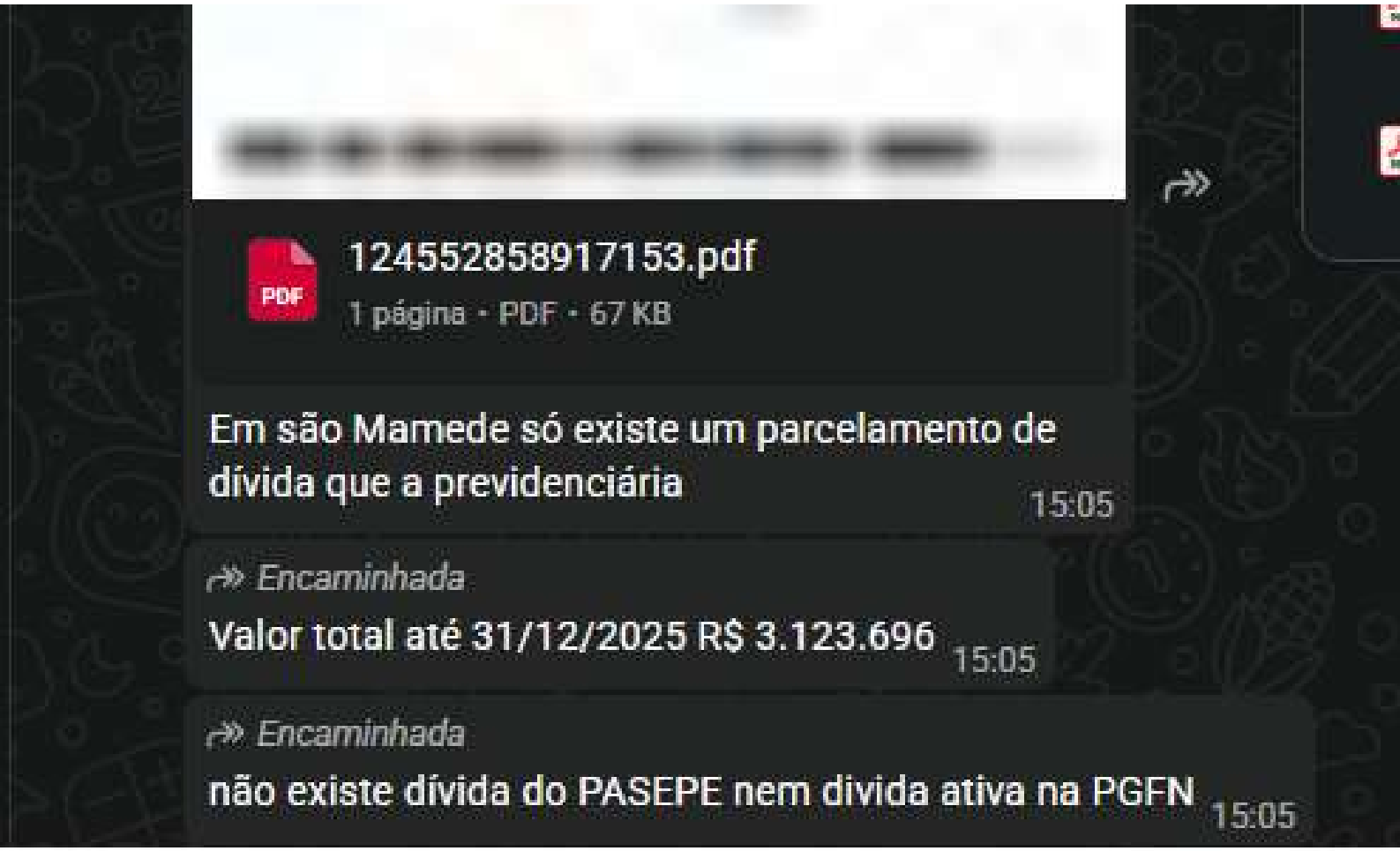

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

PGFN
Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:39
Data e Hora de login: 09/03/2026 10:13:27

Usuário: 08.922.718/0001-47 - MUNICIPIO DE SAO MAMEDE

Produção - 2.41.0 (BUILD 7)

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita Sair

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	**2088390**	Nome Contribuinte	**SAO MAMEDE PREF GABINETE DO PREFEITO**	Negociações:	**0004 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL**	Data da Consolidação:	**23/07/2018**
Data da Adesão:	**23/07/2018 - 09:12**	CPF/CNPJ Contribuinte:	**08.922.718/0001-47**	Modalidade:	**0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS**	Nº do recibo:	**00000000000000000000**
Situação:	**ENCERRADA POR LIQUIDACAO**	Principal:	**1.000,00**	Tipo de Negociação:	**Parcelamento**	Data do Deferimento:	**26/07/2018**
Data da Situação:	**05/09/2018**	Multa:	**0,00**	Data Liquidação Neg.:	**-**	Data Recurso Optante:	**-**
Quantidade de Prestações:	**2**	Juros:	**52,50**	Data Comunicação ao Optante:	**-**	Data Envio Comunicação:	**-**
Optante de débito automático:	**Não**	Encargos/ Honorários:	**105,25**	Data da Rescisão:	**-**	Data da Inadimplência:	**-**
		Honorários:	**0,00**	Impedimento da Rescisão:	**Não**	Data da validação:	**-**
		Valor Consolidado:	**1.157,75**	Impedimento da Liquidação:	**Não**		
		Saldo Devedor sem Juros:	**0,00**				
		Saldo Devedor com Juros:	**0,00**				

Débitos

	Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
	1	42 6 18 005305	08.922.718/0001-47	23/07/2018 - 00:91	4834	23/07/2018	1.000,00	0,00	52,50	105,25	1.157,75
						Total:	1.000,00	0,00	52,50	105,25	1.157,75

Créditos Informados

Valor passível de amortização: 0,00

Prejuízo Fiscal

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Base de Cálculo Negativa

CPF/CNPJ	Alíquota	Montante Informado	Montante Confirmado pela RFB	Valor calculado
Nenhum registro encontrado				

Pedido Eletrônico de Restituição

CPF/CNPJ	Identificador PER	Montante Informado	Valor calculado
Nenhum registro encontrado			

Pagamentos

	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
	1	23/07/2018	Documento de Arrecadação	7171820408771785	499,99	0,00	26,25	52,62	578,86
	2	04/09/2018	Documento de Arrecadação	7171824705625395	507,84	0,00	26,67	53,45	587,96

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Prestaçao Básica	578,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2018	Quitada
	0002	Prestaçao Básica	578,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2018	Quitada

Ocorrências

	Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
	1	REQUERIMENTO DE ADESAO	09:12	23/07/2018	
	2	CONSOLIDACAO	09:12	23/07/2018	
	3	INCLUSAO DE PAGAMENTO	00:30	26/07/2018	DT ARREC: 23/07/2018 VALOR R$ 578,86
	4	DEFERIMENTO	00:46	26/07/2018	
	5	INCLUSAO DE PAGAMENTO	23:48	05/09/2018	DT ARREC: 04/09/2018 VALOR R$ 587,96
	6	LIQUIDACAO	23:59	05/09/2018	
	7	ENCERRAMENTO POR LIQUIDACAO	01:13	06/09/2018	

Retornar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

OFÍCIO DCM 065 / 2026

João Pessoa, 07 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de SÃO MAMEDE – PB

ASSINADO DIGITALMENTE
Isaac Fernandes Vieira Veras
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência resposta sobre o Ofício nº 058/2024, datado de 26 de novembro de 2024, no qual é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 1295), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de Dezembro de 2025, é de R$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ademais, existe saldo de parcelamento no valor total de R$ 100.276,07 (cem mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), a ser cobrado, em 61 (sessenta e um) parcelas no valor de R$ 1.643,87 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), cada.

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2025 é de **R$104.020,07 (Cento e quatro mil, vinte reais e sete centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

5053

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BCE5.4A11.A663.CCFF.24C5.9A2A.11F1.AE86.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**290.417,52**	**4.554.630,08**	**4.282.865,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**562.181,96**
RESTOS A PAGAR	**124.516,67**	**289.086,14**	**16.492,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**397.110,73**
Rp - Não Processado	**780,00**	**186.987,85**	**780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.987,85**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	186.987,85	0,00	0,00	0,00	0,00	186.987,85
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rp - Processado	**123.736,67**	**102.098,29**	**15.712,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.122,88**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.864,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.864,59
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	17.872,08	0,00	15.712,08	0,00	0,00	0,00	2.160,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	102.098,29	0,00	0,00	0,00	0,00	102.098,29
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**1.669,90**	**6.735,63**	**6.735,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
Outras Operações	**1.669,90**	**6.735,63**	**6.735,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTO A MENOR	0,05	3.092,43	3.092,43	0,00	0,00	0,00	0,05
PAGAMENTOS INDEVIDOS	469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,40
CRÉDITO INDEVIDO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
Devolução - Auxílio Emergencial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	3.643,20	3.643,20	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**164.230,95**	**4.258.808,31**	**4.259.637,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.401,33**
Consignações Pensões Alimenticias	**284,95**	**19.136,00**	**19.136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PENSÃO ALIMENTICIA	284,95	19.136,00	19.136,00	0,00	0,00	0,00	284,95
Consignações Empréstimos	**147.502,06**	**2.037.705,56**	**2.038.535,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.672,44**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
EMPRESTIMO - BB	147.502,06	1.215.230,20	1.216.059,82	0,00	0,00	0,00	146.672,44
EMPRESTIMO - CEF	0,00	6.617,93	6.617,93	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICRED	0,00	711.822,20	711.822,20	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL					0,00	0,00	

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
	0,00	104.035,23	104.035,23	0,00			0,00
Consignações - Inss	**14.459,04**	**2.014.372,17**	**2.014.372,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.459,04**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
INSS	14.459,04	1.906.553,75	1.906.553,75	0,00	0,00	0,00	14.459,04
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
INSS	0,00	107.818,42	107.818,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Iss	**0,00**	**16.697,16**	**16.697,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
ISS - EXTRA	0,00	13.750,89	13.750,89	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
ISS-EXTRA	0,00	2.946,27	2.946,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**0,00**	**135.802,29**	**135.802,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
IRRF - EXTRA	0,00	69.824,67	69.824,67	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
IRRF-EXTRA	0,00	65.977,62	65.977,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**1.984,90**	**35.095,13**	**35.095,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.984,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	28.508,69	28.508,69	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO - SINDACSE	1.984,90	6.193,44	6.193,44	0,00	0,00	0,00	1.984,90
SINDODONTO	0,00	393,00	393,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE **562.181,96**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Sao Mamede e Prefeitura Municipal de São Mamede

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02020	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Bens Móveis					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS					
	MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L5512DN. BROTHER	1,000	3.600,00	3.600,00	07118/2025
			Total de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS:	**3.600,00**	
			Total de Bens Móveis:	**3.600,00**	
			Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	**3.600,00**	
02030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	BOMBA MANGOTE BF 3"	1,000	1.600,00	1.600,00	06498/2025
			Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:	**1.600,00**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	MESA 1,50X0,70 C/TEST INOX CAN/REDON MULTUSO IMECA	2,000	1.980,00	3.960,00	00222/2025
	GELAGUA ESMALTEC BR DE COLUNA 220V	1,000	840,00	840,00	01633/2025
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**4.800,00**	
			Total de Bens Móveis:	**6.400,00**	
Bens Imóveis					
IMÓVEIS RESIDENCIAIS					
	7ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	0,000	180.402,28	50.000,00	02779/2025
	7ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	0,000	180.402,28	80.000,00	02779/2025
	7ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	1,000	7.268,77	7.268,77	02780/2025
			Total de IMÓVEIS RESIDENCIAIS:	**137.268,77**	
PRAÇAS					
	CONT 1091-400042024, LCT 0004/2024-23 - CONSTRUCAO DE PRACA E GINASIO	1,000	41.576,44	41.576,44	00611/2025
			Total de PRAÇAS:	**41.576,44**	
			Total de Bens Imóveis:	**178.845,21**	
			Total de SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA:	**185.245,21**	
02070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	CLIMATIZADOR EVA CLI70 PRO-02 70L 210W220 VENTISOL	1,000	1.499,00	1.499,00	03780/2025
	GUILHOTINA A4 SEMI-INDUSTRIAL 400 FOLHAS	2,000	1.199,00	2.398,00	06585/2025
			Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:	**3.897,00**	

5062

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 986B.45AD.4914.C2EB.CDFE.F694.1D5A.0F14.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	CPE 5GHZ 16DBI MIMO 2X2 WOM 5A MIMO INTELBRAS	1,000	1.200,00	1.200,00	00068/2025
	COMPUTADOR CORE I7 8GB SSD 960GB	1,000	1.400,00	1.400,00	01909/2025
	SCANNER PORTATIL USB ADS 1300W BROTHER	2,000	2.300,00	4.600,00	05599/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5590	1,000	2.099,99	2.099,99	05602/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5590	2,000	2.099,99	4.199,98	05603/2025
	NOTEBOOK -12ªGERACAO ASUS	1,000	3.949,99	3.949,99	05604/2025
	NOTEBOOK -12ªGERACAO ASUS	2,000	3.949,99	7.899,98	05605/2025
	BEBEDOURO CORPO E ESTRUTURA EM ACO INOX	2,000	2.914,99	5.829,98	05606/2025
	BEBEDOURO CORPO E ESTRUTURA EM ACO INOX	2,000	2.914,99	5.829,98	05607/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICO	1,000	5.159,97	5.159,97	05608/2025
	RETROPROJETOR GT7000	1,000	3.650,00	3.650,00	05610/2025
	RETROPROJETOR GT7000	1,000	3.650,00	3.650,00	05611/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5590	2,000	2.023,00	4.046,00	06587/2025
	TABLET CM10500 PLUS 1TB 10,5"	3,000	940,00	2.820,00	06592/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**56.335,87**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO RECIPIENTE 25L GARRAFAO 220V 2T KNOX	1,000	2.490,00	2.490,00	00889/2025
	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS	4,000	711,00	2.844,00	05600/2025
	BEBEDOURO GELA AGUA DE COLUNA PARA GARRAFAO	1,000	636,00	636,00	05609/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	1.300,00	1.300,00	05616/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	1.300,00	1.300,00	05617/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	520,00	520,00	05618/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	520,00	520,00	05619/2025
	ESTANTE EM ACO, COM 06 PRATELEIRAS.	3,000	297,99	893,97	06130/2025
	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS	1,000	279,00	279,00	06610/2025
	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS PANDIN - 409SL	1,000	715,00	715,00	06610/2025
			Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:	**11.497,97**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CAIXA AMP JBL PARTY BOX ENCORE ESSENTIAL	1,000	1.737,00	1.737,00	01909/2025
	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	1,000	1.650,00	1.650,00	05612/2025
	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	1,000	1.650,00	1.650,00	05613/2025
	TRANSMISSOR RECEPTOR HDMI SEM FIO	1,000	600,00	600,00	05614/2025
	TRANSMISSOR RECEPTOR HDMI SEM FIO	1,000	600,00	600,00	05615/2025
			Total de DISCOTECAS E FILMOTECAS:	**6.237,00**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) IVECO BUS, 44 ASSENTOS + MOTORISTA	1,000	421.971,65	421.971,65	05705/2025
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**421.971,65**	
			Total de Bens Móveis:	**499.939,49**	
Bens Imóveis					
INSTALAÇÕES					
	REAUSTE DA 7ª MEDICAO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE ESCOLA TIPO 1 FNDE NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 23400.002018/2018-76	1,000	159.267,62	159.267,62	03028/2025
			Total de INSTALAÇÕES:	**159.267,62**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 986B.45AD.4914.C2EB.CDFE.F694.1D5A.0F14.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Bens Imóveis					
			Total de Bens Imóveis:	**159.267,62**	
			Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	**659.207,11**	
02080	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	6ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	0,000	129.372,43	53.912,26	00076/2025
	6ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	1,000	129.372,43	75.460,17	00076/2025
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**129.372,43**	
			Total de Bens Imóveis:	**129.372,43**	
			Total de SECRETARIA DE SAÚDE:	**129.372,43**	
02081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	CELULAR POSITIVO S514 TWIST 4 64GB FIT DUAL 898 VERMELHO N.o de Serie: 35045600469125	1,000	599,00	599,00	01307/2025
	CELULAR MULTILASER G 2 P9154 DUAL 32GB PRETO N.o de Serie: 355466290087711	1,000	699,00	699,00	01307/2025
	SMARTPHONE	4,000	1.962,50	-7.850,00	02385/2025
	SMARTPHONE	4,000	1.962,50	7.850,00	02385/2025
	SMARTPHONE	4,000	1.962,50	7.850,00	02517/2025
	COLCHONETE PRETO 100X60X3CM D20 (ALUX)	6,000	112,00	672,00	07165/2025
	STEP EM EVA 60x28x10CM	4,000	290,00	1.160,00	07165/2025
	JUMP 32 MOLAS (STARBOARD)	4,000	723,00	2.892,00	07165/2025
	APARELHO DE PRESSAO DIGIT	3,000	190,00	570,00	07165/2025
	FONTE INTELBRAS 4820033	3,000	150,00	450,00	08077/2025
			Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:	**14.892,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ACER ASPIRE GO 15 16GB 512GB SSD /TELA 15.6"	1,000	3.799,00	3.799,00	05446/2025
	DISCO RIGIDO 64MB	3,000	690,00	2.070,00	08077/2025
	CONECTOR PARA CAMERA SIST	72,000	5,00	360,00	08077/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**6.229,00**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	LIQ AR INDL. 2LT METVISA	1,000	530,00	530,00	00430/2025
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**530,00**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CAMERA DE TV P	2,000	190,00	380,00	08077/2025
	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX1100	19,000	10,00	190,00	08077/2025
	CAMERA VHL 1120D	22,000	190,00	4.180,00	08077/2025
	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 3108	3,000	1.090,00	3.270,00	08077/2025
			Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	**8.020,00**	
			Total de Bens Móveis:	**29.671,00**	
			Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS:	**29.671,00**	

5064

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 986B.45AD.4914.C2EB.CDFE.F694.1D5A.0F14.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02091	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 X205 64GB 4G TELA 10.5 ANDROID 11 OCTA CORE 2.0GHZ C	1,000	1.880,00	1.880,00	01260/2025
	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 X205 64GB 4G TELA 10.5 ANDROID 11 OCTA CORE 2.0GHZ C	1,000	1.880,00	1.880,00	01260/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**3.760,00**	
	Total de Bens Móveis:			**3.760,00**	
	Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS:			**3.760,00**	
02100	**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
Bens Imóveis					
PRAÇAS					
	CONSTRUCAO DE MIRANTE	1,000	96.649,21	96.649,21	00610/2025
	Total de PRAÇAS:			**96.649,21**	
	Total de Bens Imóveis:			**96.649,21**	
	Total de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:			**96.649,21**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 986B.45AD.4914.C2EB.CDFE.F694.1D5A.0F14.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
010	**Camara Municipal de Sao Mamede**				
01010	**CAMARA MUNICIPAL**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMARTV PTV43G7ER2CPBL 4K LED - PHILCO - Barras: 7891356113963	1,000	2.180,00	2.180,00	00133/2025
			Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:	**2.180,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 18000 AGRATTO INVERTER LIV TOP 220/1 R32 HW	2,000	4.500,00	9.000,00	00156/2025
			Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:	**9.000,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	POWER CONV EST VIDEO BALUN 8 CANAIS VB 10	1,000	1.290,00	1.290,00	00033/2025
	NOBREAK ATTIV 700 VABI	1,000	920,00	920,00	00033/2025
	ROTEADOR DECO S7 2 PACK AC 1900 BR	1,000	1.200,00	1.200,00	00033/2025
	ROTEADOR DECO S7 1 PACK MESH AC1900 GIG	1,000	622,00	622,00	00033/2025
	DVR 8 CANAIS INTELBRAS MHDX 1008 C 458088	1,000	1.100,00	1.100,00	00033/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**5.132,00**	
UTENSÍLIOS EM GERAL					
	SUPORTE PARA TV TRI ARTICULADO 10 A 55 BE	1,000	280,00	280,00	00033/2025
	MÓVEIS PLANEJADOS DOS BANHEIROS	1,000	7.000,00	7.000,00	00085/2025
	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR 4064 SRE SL NEW PP EP -	12,000	915,00	10.980,00	00176/2025
	MESA REUNIAO REF 2000X900 MR2000P25PP	2,000	1.320,00	2.640,00	00176/2025
	POLT. GIRAT. PRESID. 4001 START-RELAX-POLAI-50NY-I	1,000	1.500,00	1.500,00	00176/2025
	PAINEL P/PAREDE C/PASSA CABO 1350X900 AME	1,000	550,00	550,00	00176/2025
	PAINEL C/MDP 40MM 900X45X200MM GRA GRA	1,000	1.290,00	1.290,00	00315/2025
			Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:	**24.240,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	RELUZ LUSTRE 60X2W SEQ PRETO	1,000	1.212,00	1.212,00	00173/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**1.212,00**	
			Total de Bens Móveis:	**41.764,00**	
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	1,000	55.954,49	55.954,49	00502/2025
	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	1,000	61.558,85	61.558,85	00538/2025
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**117.513,34**	
			Total de Bens Imóveis:	**117.513,34**	
			Total de CAMARA MUNICIPAL:	**159.277,34**	
			Total Geral:	**1.266.782,30**	

5066
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 986B.45AD.4914.C2EB.CDFE.F694.1D5A.0F14.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
SOUZA FILHO
Prefeito

5067

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 986B.45AD.4914.C2EB.CDFE.F694.1D5A.0F14.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**10.580,74**	**156.256,85**	**156.426,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
REALIZAVEL	**10.580,74**	**156.256,85**	**156.426,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
Outras Operações	**1.460,09**	**34.660,55**	**34.830,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.290,09**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTOS INDEVIDOS	279,95	21.469,43	21.639,43	0,00	0,00	0,00	109,95
PAGAMENTO A MAIOR	200,01	2.112,49	2.112,49	0,00	0,00	0,00	200,01
CRÉDITO INDEVIDO	0,00	11.078,63	11.078,63	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL (À COMPENSAR)	980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,13
Salário-familia	**65,60**	**37.387,90**	**37.387,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,60**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS	65,60	35.372,90	35.372,90	0,00	0,00	0,00	65,60
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
SALARIO FAMILIA	0,00	2.015,00	2.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-maternidade	**2.145,00**	**84.208,40**	**84.208,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
SALARIO MATERNIDADE	2.145,00	75.201,60	75.201,60	0,00	0,00	0,00	2.145,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
SALARIO MATERNIDADE	0,00	9.006,80	9.006,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	**6.910,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.910,05**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
EMPRESTIMO - CEF (À COMPENSAR)	6.910,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,05
RECURSOS DO PASSIVO	**290.417,52**	**4.554.630,08**	**4.282.865,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**562.181,96**
RESTOS A PAGAR	**124.516,67**	**289.086,14**	**16.492,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**397.110,73**
Rp - Não Processado	**780,00**	**186.987,85**	**780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.987,85**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	186.987,85	0,00	0,00	0,00	0,00	186.987,85
Rp - Processado	**123.736,67**	**102.098,29**	**15.712,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.122,88**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.2.1 - 26.11.23 Uid: 0104
Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0E85.F1A1.0539.1C5C.1B21.9091.F5CA.3C07.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	17.872,08	0,00	15.712,08	0,00	0,00	0,00	2.160,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	102.098,29	0,00	0,00	0,00	0,00	102.098,29
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.864,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.864,59
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**1.669,90**	**6.735,63**	**6.735,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
Outras Operações	**1.669,90**	**6.735,63**	**6.735,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTO A MENOR	0,05	3.092,43	3.092,43	0,00	0,00	0,00	0,05
PAGAMENTOS INDEVIDOS	469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,40
CRÉDITO INDEVIDO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
Devolução - Auxílio Emergencial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	3.643,20	3.643,20	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	**164.230,95**	**4.258.808,31**	**4.259.637,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.401,33**
Consignações Pensões Alimenticias	**284,95**	**19.136,00**	**19.136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PENSÃO ALIMENTICIA	284,95	19.136,00	19.136,00	0,00	0,00	0,00	284,95
Consignações Empréstimos	**147.502,06**	**2.037.705,56**	**2.038.535,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.672,44**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
EMPRESTIMO - BB	147.502,06	1.215.230,20	1.216.059,82	0,00	0,00	0,00	146.672,44
EMPRESTIMO - CEF	0,00	6.617,93	6.617,93	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICRED	0,00	711.822,20	711.822,20	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL	0,00	104.035,23	104.035,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**14.459,04**	**2.014.372,17**	**2.014.372,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.459,04**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
INSS	14.459,04	1.906.553,75	1.906.553,75	0,00	0,00	0,00	14.459,04
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
INSS	0,00	107.818,42	107.818,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Iss	**0,00**	**16.697,16**	**16.697,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
ISS - EXTRA	0,00	13.750,89	13.750,89	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							

Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0E85.F1A1.0539.1C5C.1B21.9091.F5CA.3C07.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
ISS-EXTRA	0,00	2.946,27	2.946,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**0,00**	**135.802,29**	**135.802,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
IRRF - EXTRA	0,00	69.824,67	69.824,67	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
IRRF-EXTRA	0,00	65.977,62	65.977,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**1.984,90**	**35.095,13**	**35.095,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.984,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
CONTRIBUIÇÃO - SINDACSE	1.984,90	6.193,44	6.193,44	0,00	0,00	0,00	1.984,90
SINDODONTO	0,00	393,00	393,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	28.508,69	28.508,69	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(551.771,22)**

Entidades Consolidadas: Camara Municipal de Sao Mamede e Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
SOUZA FILHO
Prefeito

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.2.1 - 26.11.23 Uid: 0104
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 0E85.F1A1.0539.1C5C.1B21.9091.F5CA.3C07.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	67.438.296,00	67.486.588,76	50.524.210,46	-16.962.378,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.285.000,00	2.285.000,00	2.298.318,88	13.318,88
Receita de Contribuições	516.400,00	516.400,00	548.266,54	31.866,54
Receita Patrimonial	862.500,00	862.500,00	513.049,82	-349.450,18
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	9.100,00	9.100,00		-9.100,00
Transferências Correntes	63.583.396,00	63.586.795,76	46.576.979,92	-17.009.815,84
Outras Receitas Correntes	181.900,00	226.793,00	587.595,30	360.802,30
Receitas de Capital (II)	4.641.100,00	4.641.100,00	314.621,30	-4.326.478,70
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	149.500,00	149.500,00		-149.500,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.491.600,00	4.491.600,00	314.621,30	-4.176.978,70
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.079.396,00	72.127.688,76	50.838.831,76	-21.288.857,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.079.396,00	72.127.688,76	50.838.831,76	-21.288.857,00
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.079.396,00	72.127.688,76	50.838.831,76	-21.288.857,00
Saldos de Exercícios Anteriores		2.633.774,24	2.633.774,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		2.633.774,24	2.633.774,24	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 11B2.39FA.7706.0F50.173B.F7FC.5306.E5BB.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	55.244.296,00	67.011.556,61	45.113.978,63	44.977.393,06	44.875.294,77	21.897.577,98
Pessoal e Encargos Sociais	29.114.576,00	33.739.775,25	24.201.300,88	24.201.300,88	24.101.018,59	9.538.474,37
Juros e Encargos da Dívida	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
Outras Despesas Correntes	26.124.820,00	33.266.881,36	20.912.677,75	20.776.092,18	20.774.276,18	12.354.203,61
Despesas de Capital	16.521.000,00	10.193.362,63	1.609.761,93	1.559.359,65	1.559.359,65	8.583.600,70
Investimentos	15.404.000,00	9.665.870,63	1.157.907,24	1.107.504,96	1.107.504,96	8.507.963,39
Inversões Financeiras	558.800,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Amortização da Dívida	558.200,00	511.992,00	451.854,69	451.854,69	451.854,69	60.137,31
Reserva de Contingência	314.100,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
Reserva de Contingência	314.100,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	72.079.396,00	77.519.019,24	46.723.740,56	46.536.752,71	46.434.654,42	30.795.278,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			4.115.091,20			
TOTAL (X) = (VII + IX)	72.079.396,00	77.519.019,24	50.838.831,76	46.536.752,71	46.434.654,42	26.680.187,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 11B2.39FA.7706.0F50.173B.F7FC.5306.E5BB.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	105.864,59	17.872,08	15.712,08	0,00	108.024,59
Pessoal e Encargos Sociais	862,04	0,00	0,00	0,00	862,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.002,55	17.872,08	15.712,08	0,00	107.162,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.864,59	17.872,08	15.712,08	0,00	108.024,59

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 11B2.39FA.7706.0F50.173B.F7FC.5306.E5BB.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**50.838.831,76**	**47.687.522,57**
Ordinária	30.441.687,64	29.456.265,23
Vinculada	25.641.942,45	23.108.045,12
FUNDEB	11.329.568,20	9.206.890,28
SUS	8.297.881,12	6.239.072,95
FNDE	996.674,33	1.684.790,04
FNAS	744.123,38	456.282,19
Demais Recursos de Transferência	1.764.910,50	3.908.102,05
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	650.821,65	788.850,90
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	1.857.963,27	824.056,71
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(5.244.798,33)	(4.876.787,78)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**121,64**	**146,51**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	121,64	146,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.419.257,59**	**5.981.858,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	186.987,85	780,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	102.098,29	17.872,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.994.637,09	1.624.698,91
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.135.534,36	4.338.507,95
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**3.923.328,04**	**23.925.272,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.923.328,04	23.925.272,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**59.181.539,03**	**77.594.800,33**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**46.723.740,56**	**65.255.294,10**
Ordinária	24.934.170,41	24.625.671,45
Vinculada	21.789.570,15	40.629.622,65
FUNDEB	11.790.799,42	9.624.769,44
SUS	6.249.379,71	7.310.142,72
FNDE	1.078.534,07	2.845.213,74
FNAS	510.804,78	949.259,29
Demais Recursos de Transferência	828.243,86	17.912.301,21
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	778.732,48	1.544.463,50
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	553.075,83	443.472,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**2.033.057,28**	**1.428.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.033.057,28	1.428.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.147.323,15**	**6.988.178,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	780,00	473.795,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	15.712,08	454.239,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.995.466,71	1.721.574,76
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.135.364,36	4.338.568,31
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**6.277.418,04**	**3.923.328,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.277.418,04	3.923.328,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**59.181.539,03**	**77.594.800,33**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Balanços Gerais **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2026 10:05:55 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.277.418,04	3.923.328,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	6.277.418,04	3.923.328,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.410,74	10.580,74
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	F	6.910,05	6.910,05
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	3.500,69	3.670,69
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLOGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**6.287.828,78**	**3.933.908,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.440.269,91	0,00
Créditos a Longo Prazo	P	2.440.269,91	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		63.098.644,41	61.991.139,45

Art. 12 da IN TCE 03/2014 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. Lage de S Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 17CC.A1B4.E57D.BA87.48BA.4BCC.3E5D.D575.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2026 10:05:55 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		63.098.644,41	61.991.139,45
Bens Moveis	P	15.267.785,66	14.724.415,17
Bens Imóveis	P	47.830.858,75	47.266.724,28
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGIVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**65.538.914,32**	**61.991.139,45**
TOTAL DO ATIVO		**71.826.743,10**	**65.925.048,23**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	101.144,33	862,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	108.978,55	122.874,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	165.071,23	165.900,85
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**375.194,11**	**289.637,52**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.616.155,88	9.067.536,39
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	0,00	11.418,40
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	P	104.020,07	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**8.720.175,95**	**9.078.954,79**
TOTAL DOPASSIVO		**9.095.370,06**	**9.368.592,31**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		62.731.373,04	56.556.455,92
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**62.731.373,04**	**56.556.455,92**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**62.731.373,04**	**56.556.455,92**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**71.826.743,10**	**65.925.048,23**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. Vezes 3/26. Data: 25/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. Lyde S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 17CC.A1B4.E57D.BA87.48BA.4BCC.3E5D.D575.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2026 10:05:55 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 6.287.828,78**	**R$ 3.933.908,78**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 6.287.828,78	R$ 3.933.908,78
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 65.538.914,32**	**R$ 61.991.139,45**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 65.538.914,32	R$ 61.991.139,45
TOTAL DO ATIVO	**71.826.743,10**	**65.925.048,23**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 562.181,96**	**R$ 290.417,52**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 375.194,11	R$ 289.637,52
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 186.987,85	R$ 780,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 8.720.175,95**	**R$ 9.078.954,79**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 8.720.175,95	R$ 9.078.954,79
TOTAL DO PASSIVO	**9.282.357,91**	**9.369.372,31**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**62.544.385,19**	**56.555.675,92**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA
E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos Contábeis Aprovados pela Res. RN TC 03/2010 - Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. Lopes de Sf Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 17CC.A1B4.E57D.BA87.48BA.4BCC.3E5D.D575.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.298.318,88	2.398.818,34
Contribuições	548.266,54	522.121,89
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	513.049,82	1.582.938,44
Transferências e Delegações Recebidas	51.386.773,60	47.697.675,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	5.082.347,92	39.151,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.337.342,89	362.902,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**61.166.099,65**	**52.603.608,48**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	22.714.484,63	19.654.841,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	197.908,60	399.889,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.219.641,71	22.428.846,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.934.913,62	3.087.990,03
Transferências e Delegações Concedidas	7.569.811,65	6.393.531,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	2.735.153,86	651.069,30
Tributárias	549.713,96	716.326,41
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	69.554,50	152.054,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**54.991.182,53**	**53.484.549,83**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**6.174.917,12**	**(880.941,35)**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

5082
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 022833/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: BBE8.A89D.E4F7.930E.C6C7.6306.561D.3F94.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de São Mamede**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 14:53

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
2025	31/12/2025	PARCELAMENTO - DIVIDA COM A CAGEPA	0,00	141.473,46	37.453,39	0,00	104.020,07
2025	31/12/2025	PARCELAMENTO RFB DÍVIDA NAO PREVIDENCIARIA	11.418,40	0,00	0,00	11.418,40	0,00
2025	31/12/2025	DÍVIDA PAGAMENTO PRECATÓRIO	2.898.779,48	2.593.680,40	0,00	0,00	5.492.459,88
2025	31/12/2025	DIVIDA - PARCELAMENTO COM INSS	6.168.756,91	0,00	414.401,30	2.630.659,61	3.123.696,00
TOTAL			9.078.954,79	2.735.153,86	451.854,69	2.642.078,01	8.720.175,95

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 2BB5.7986.2EB4.F45A.FB0E.BD09.40B4.064E.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	124.516,67	289.086,14	16.492,08	0,00	397.110,73
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	165.900,85	3.984.766,40	3.985.596,02	0,00	165.071,23
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	290.417,52	4.273.852,54	4.002.088,10	0,00	562.181,96

Emitido em 31/03/2026 14:53

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 67AC.11C3.E4B8.D043.922F.8491.F24D.2F51.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	CELULAR POSITIVO S514 TWIST 4 64GB FIT DUAL 898 VERMELHO N.o de Serie: 35045600469125	1,000	599,00	599,00	01307/2025
	CELULAR MULTILASER G 2 P9154 DUAL 32GB PRETO N.o de Serie: 355466290087711	1,000	699,00	699,00	01307/2025
	SMARTPHONE	4,000	1.962,50	-7.850,00	02385/2025
	SMARTPHONE	4,000	1.962,50	7.850,00	02385/2025
	SMARTPHONE	4,000	1.962,50	7.850,00	02517/2025
	MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L5512DN. BROTHER	1,000	3.600,00	3.600,00	07118/2025
	STEP EM EVA 60x28x10CM	4,000	290,00	1.160,00	07165/2025
	JUMP 32 MOLAS (STARBOARD)	4,000	723,00	2.892,00	07165/2025
	COLCHONETE PRETO 100X60X3CM D20 (ALUX)	6,000	112,00	672,00	07165/2025
	APARELHO DE PRESSAO DIGIT	3,000	190,00	570,00	07165/2025
	FONTE INTELBRAS 4820033	3,000	150,00	450,00	08077/2025
	Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:			**18.492,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	CLIMATIZADOR EVA CLI70 PRO-02 70L 210W220 VENTISOL	1,000	1.499,00	1.499,00	03780/2025
	BOMBA MANGOTE BF 3"	1,000	1.600,00	1.600,00	06498/2025
	GUILHOTINA A4 SEMI-INDUSTRIAL 400 FOLHAS	2,000	1.199,00	2.398,00	06585/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**5.497,00**	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	CPE 5GHZ 16DBI MIMO 2X2 WOM 5A MIMO INTELBRAS	1,000	1.200,00	1.200,00	00068/2025
	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 X205 64GB 4G TELA 10.5 ANDROID 11 OCTA CORE 2.0GHZ C	1,000	1.880,00	1.880,00	01260/2025
	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 X205 64GB 4G TELA 10.5 ANDROID 11 OCTA CORE 2.0GHZ C	1,000	1.880,00	1.880,00	01260/2025
	COMPUTADOR CORE I7 8GB SSD 960GB	1,000	1.400,00	1.400,00	01909/2025
	NOTEBOOK ACER ASPIRE GO 15 16GB 512GB SSD /TELA 15.6"	1,000	3.799,00	3.799,00	05446/2025
	SCANNER PORTATIL USB ADS 1300W BROTHER	2,000	2.300,00	4.600,00	05599/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5590	1,000	2.099,99	2.099,99	05602/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5590	2,000	2.099,99	4.199,98	05603/2025
	NOTEBOOK -12ªGERACAO ASUS	1,000	3.949,99	3.949,99	05604/2025
	NOTEBOOK -12ªGERACAO ASUS	2,000	3.949,99	7.899,98	05605/2025
	BEBEDOURO CORPO E ESTRUTURA EM ACO INOX	2,000	2.914,99	5.829,98	05606/2025
	BEBEDOURO CORPO E ESTRUTURA EM ACO INOX	2,000	2.914,99	5.829,98	05607/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICO	1,000	5.159,97	5.159,97	05608/2025
	RETROPROJETOR GT7000	1,000	3.650,00	3.650,00	05610/2025
	RETROPROJETOR GT7000	1,000	3.650,00	3.650,00	05611/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L5590	2,000	2.023,00	4.046,00	06587/2025
	TABLET CM10500 PLUS 1TB 10,5"	3,000	940,00	2.820,00	06592/2025
	DISCO RIGIDO 64MB	3,000	690,00	2.070,00	08077/2025
	CONECTOR PARA CAMERA SIST	72,000	5,00	360,00	08077/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**66.324,87**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5DF3.31D5.7A41.68F1.2D86.8AAC.071F.6348.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	MESA 1,50X0,70 C/TEST INOX CAN/REDON MULTUSO IMECA	2,000	1.980,00	3.960,00	00222/2025
	LIQ AR INDL. 2LT METVISA	1,000	530,00	530,00	00430/2025
	BEBEDOURO RECIPIENTE 25L GARRAFAO 220V 2T KNOX	1,000	2.490,00	2.490,00	00889/2025
	GELAGUA ESMALTEC BR DE COLUNA 220V	1,000	840,00	840,00	01633/2025
	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS	4,000	711,00	2.844,00	05600/2025
	BEBEDOURO GELA AGUA DE COLUNA PARA GARRAFAO	1,000	636,00	636,00	05609/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	1.300,00	1.300,00	05616/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	1.300,00	1.300,00	05617/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	520,00	520,00	05618/2025
	MAQUINA PLASTIFICADORA	1,000	520,00	520,00	05619/2025
	ESTANTE EM ACO, COM 06 PRATELEIRAS.	3,000	297,99	893,97	06130/2025
	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS	1,000	279,00	279,00	06610/2025
	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS PANDIN - 409SL	1,000	715,00	715,00	06610/2025
			Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:	**16.827,97**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CAIXA AMP JBL PARTY BOX ENCORE ESSENTIAL	1,000	1.737,00	1.737,00	01909/2025
	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	1,000	1.650,00	1.650,00	05612/2025
	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	1,000	1.650,00	1.650,00	05613/2025
	TRANSMISSOR RECEPTOR HDMI SEM FIO	1,000	600,00	600,00	05614/2025
	TRANSMISSOR RECEPTOR HDMI SEM FIO	1,000	600,00	600,00	05615/2025
	CAMERA DE TV P	2,000	190,00	380,00	08077/2025
	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 3108	3,000	1.090,00	3.270,00	08077/2025
	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX1100	19,000	10,00	190,00	08077/2025
	CAMERA VHL 1120D	22,000	190,00	4.180,00	08077/2025
			Total de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	**14.257,00**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) IVECO BUS, 44 ASSENTOS + MOTORISTA	1,000	421.971,65	421.971,65	05705/2025
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**421.971,65**	
			Total de Bens Móveis:	**543.370,49**	
Bens Imóveis					
IMÓVEIS RESIDENCIAIS					
	7ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	0,000	180.402,28	50.000,00	02779/2025
	7ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	0,000	180.402,28	80.000,00	02779/2025
	7ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	1,000	7.268,77	7.268,77	02780/2025
			Total de IMÓVEIS RESIDENCIAIS:	**137.268,77**	
PRAÇAS					
	CONSTRUCAO DE MIRANTE	1,000	96.649,21	96.649,21	00610/2025
	CONT 1091-400042024, LCT 0004/2024-23 - CONSTRUCAO DE PRACA E GINASIO	1,000	41.576,44	41.576,44	00611/2025
			Total de PRAÇAS:	**138.225,65**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5DF3.31D5.7A41.68F1.2D86.8AAC.071F.6348.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Imóveis					
INSTALAÇÕES					
	REAUSTE DA 7ª MEDICAO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE ESCOLA TIPO 1 FNDE NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 23400.002018/2018-76	1,000	159.267,62	159.267,62	03028/2025
			Total de INSTALAÇÕES:	**159.267,62**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	6ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	1,000	129.372,43	75.460,17	00076/2025
	6ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	0,000	129.372,43	53.912,26	00076/2025
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**129.372,43**	
			Total de Bens Imóveis:	**564.134,47**	
			Total de Prefeitura Municipal de São Mamede:	**1.107.504,96**	
			Total Geral:	**1.107.504,96**	

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
SOUZA FILHO
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 5DF3.31D5.7A41.68F1.2D86.8AAC.071F.6348.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**10.580,74**	**145.235,05**	**145.405,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
REALIZAVEL	**10.580,74**	**145.235,05**	**145.405,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
Outras Operações	**1.460,09**	**34.660,55**	**34.830,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.290,09**
PAGAMENTOS INDEVIDOS	279,95	21.469,43	21.639,43	0,00	0,00	0,00	109,95
PAGAMENTO A MAIOR	200,01	2.112,49	2.112,49	0,00	0,00	0,00	200,01
CRÉDITO INDEVIDO	0,00	11.078,63	11.078,63	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL (À COMPENSAR)	980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,13
Salário-familia	**65,60**	**35.372,90**	**35.372,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,60**
SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS	65,60	35.372,90	35.372,90	0,00	0,00	0,00	65,60
Salário-maternidade	**2.145,00**	**75.201,60**	**75.201,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145,00**
SALARIO MATERNIDADE	2.145,00	75.201,60	75.201,60	0,00	0,00	0,00	2.145,00
Débitos de Tesouraria	**6.910,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.910,05**
EMPRESTIMO - CEF (À COMPENSAR)	6.910,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,05
RECURSOS DO PASSIVO	**290.417,52**	**4.273.852,54**	**4.002.088,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**562.181,96**
RESTOS A PAGAR	**124.516,67**	**289.086,14**	**16.492,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**397.110,73**
Rp - Não Processado	**780,00**	**186.987,85**	**780,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**186.987,85**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	186.987,85	0,00	0,00	0,00	0,00	186.987,85
Rp - Processado	**123.736,67**	**102.098,29**	**15.712,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.122,88**
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	17.872,08	0,00	15.712,08	0,00	0,00	0,00	2.160,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	102.098,29	0,00	0,00	0,00	0,00	102.098,29
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.864,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.864,59
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**1.669,90**	**6.735,63**	**6.735,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
Outras Operações	**1.669,90**	**6.735,63**	**6.735,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
PAGAMENTO A MENOR	0,05	3.092,43	3.092,43	0,00	0,00	0,00	0,05
PAGAMENTOS INDEVIDOS	469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,40
CRÉDITO INDEVIDO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
Devolução - Auxílio Emergencial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	3.643,20	3.643,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
CONSIGNACOES	**164.230,95**	**3.978.030,77**	**3.978.860,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.401,33**
Consignações Pensões Alimenticias	**284,95**	**19.136,00**	**19.136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,95**
PENSÃO ALIMENTICIA	284,95	19.136,00	19.136,00	0,00	0,00	0,00	284,95
Consignações Empréstimos	**147.502,06**	**1.933.670,33**	**1.934.499,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.672,44**
EMPRESTIMO - BB	147.502,06	1.215.230,20	1.216.059,82	0,00	0,00	0,00	146.672,44
EMPRESTIMO - CEF	0,00	6.617,93	6.617,93	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICRED	0,00	711.822,20	711.822,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**14.459,04**	**1.906.553,75**	**1.906.553,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.459,04**
INSS	14.459,04	1.906.553,75	1.906.553,75	0,00	0,00	0,00	14.459,04
Consignações - Iss	**0,00**	**13.750,89**	**13.750,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ISS - EXTRA	0,00	13.750,89	13.750,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**0,00**	**69.824,67**	**69.824,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IRRF - EXTRA	0,00	69.824,67	69.824,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**1.984,90**	**35.095,13**	**35.095,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.984,90**
CONTRIBUIÇÃO - SINDACSE	1.984,90	6.193,44	6.193,44	0,00	0,00	0,00	1.984,90
SINDODONTO	0,00	393,00	393,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	28.508,69	28.508,69	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(551.771,22)**

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.03.1.0 - 25.10.15 Lic: 0104
Art. 12 da RN TC 09/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 998C.1E9D.D589.5182.FFC2.6DF6.9880.3D3A.

CPF	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
7212917400	15007	PEDRO BARBOSA DE ANDRADE	GABINETE DO PREFEITO
6015033410	14990	NATALIA DE ARAUJO NASCIMENTO COSTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6718822442	15004	OSMAR LUCENA DE MEDEIROS JUNIOR	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
79040454	14996	YELINA CRISTINE MEDEIROS RIQUE	SECRETARIA DE CULTURA
36525723434	15002	KILMA MORAIS DE MEDEIROS LOPES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
91789796415	14991	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE MEDEIROS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUND 70 FUNDAMENTAL
5120476422	14998	ULISSES FELIPE BEZERRA CABRAL	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
30887380468	15006	CLAUDINO ROGERIO DE SOUSA	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
12641212706	15008	VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
39529037449	14989	GILSON MARQUES EVANGELISTA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
85426466491	15064	AECIO GOMES DA SILVA	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: AD01.414E.99C6.FA4A.8673.09A1.1060.BD0E.

CARGO NO SAGRES
SECRETARIO CHEFE DE GABINETE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR DE AGRICULTURA E ARMAZENAMENTO
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
SECRETARIO(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
DIRETOR DE ESPORTES
DIRETOR DE INFRA ESTRUTURA
SECRETARIO DE SAUDE
PROCURADOR JURIDICO
DIRETOR DO TESOURO DO MUNICIPIO

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: AD01.414E.99C6.FA4A.8673.09A1.1060.BD0E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Estado da Paraíba

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025

Balanços Gerais – Consolidado

(Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de São Mamede)

CNPJ: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N – Centro – CEP: 58.625-000 – São Mamede/PB

_____	_____
Janusa Cristina Gomes Sotero- CRC/PB 5481	**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle LTDA	Prefeito Municipal
Contadora	Ordenador de Despesas

São Mamede – PB, 31 de dezembro de 2025

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Prefeitura Municipal de São Mamede é o órgão central do Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.922.718/0001-47, com sede na Rua Janúncio Nóbrega S/N, Centro, CEP 58.625-000, no Município de São Mamede, Estado da Paraíba. Exerce as funções de administração pública municipal nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

A gestão financeira e orçamentária é exercida pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho, na qualidade de Ordenador de Despesas, sendo a escrituração contábil de responsabilidade de Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle LTDA, com responsável técnica Janusa Cristina Gomes Sotero - CRC/PB 5481.

As presentes demonstrações contábeis são consolidadas, abrangendo a Prefeitura Municipal de São Mamede (PMSM – Entidade 009) e a Câmara Municipal de São Mamede (CMSM – Entidade 010), conforme exigido pelo MCASP e normas do TCE/PB. O consolidado espelha a totalidade da administração direta do Município no exercício de 2025.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS

As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal n.º 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9.ª edição – STN;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) – CFC;
- NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;
- Instrução Normativa STN n.º 08/2017 e atualizações posteriores;
- Resolução RN-TCE/PB n.º 03/2010 e demais normas do TCE/PB aplicáveis aos municípios.

NOTA 3 – POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Regime Contábil: Regime de competência para variações patrimoniais e regime de caixa para execução orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/1964 e MCASP.

Ativo Imobilizado: Registrado pelo custo histórico de aquisição ou produção. Não foram aplicados critérios de depreciação sistemática no presente exercício.

Reconhecimento de Receitas: As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa (arrecadação efetiva); as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências e tributação são reconhecidas pelo regime de competência.

Reconhecimento de Despesas: Seguem os estágios de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei n.º 4.320/1964.

Créditos a Longo Prazo: O Ativo Realizável a Longo Prazo de R$ 2.440.269,91, registrado no exercício de 2025 (sem registro no exercício anterior), refere-se a créditos de longo prazo reconhecidos no exercício, classificados como ativos permanentes.

Depósitos Restituíveis: Os valores retidos em folha (INSS, IRRF, ISS-Extra, empréstimos consignados – BB, CEF, SICRED – pensões alimentícias, contribuições sindicais etc.) são registrados como depósitos restituíveis e repassados aos credores tempestivamente.

Restos a Pagar: Registrados os valores empenhados e não pagos até 31 de dezembro, segregados em processados (liquidados) e não processados (ainda não liquidados).

Dívida Fundada: Registrada pelo valor atualizado dos contratos e parcelamentos, incluindo obrigações previdenciárias junto ao INSS (PEM 2025/EC 136), precatórios junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba, parcelamento com a Secretaria da Receita Federal (encerrado no exercício) e dívida contratual junto à CAGEPA.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra a execução da receita e da despesa orçamentária do exercício de 2025, nos termos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de forma consolidada (Prefeitura + Câmara). O Município apurou superávit orçamentário de R$ 2.082.155,56, evidenciando receitas realizadas superiores às despesas empenhadas. A dotação atualizada totalizou R$ 77.519.019,24, significativamente superior à dotação inicial (R$ 72.079.396,00), em razão de créditos adicionais abertos no decorrer do exercício, no montante de R$ 5.439.623,24, acrescidos da utilização de superávit financeiro anterior de R$ 2.633.774,24.

4.1 Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias realizadas no exercício de 2025 totalizaram R$ 50.838.831,76, sendo 99,38% de Receitas Correntes (R$ 50.524.210,46) e 0,62% de Receitas de Capital (R$ 314.621,30). As Transferências Correntes constituem a principal fonte de receita do Município (R$ 46.576.979,92 – 91,62% do total realizado), com destaque para as transferências do FUNDEB (R$ 11.329.568,20), SUS (R$ 8.297.881,12) e FPM, que somados representam a base da sustentação financeira municipal. A realização ficou R$ 21.288.857,00 abaixo da previsão atualizada, principalmente em razão das Receitas de Capital não realizadas (R$ 4.326.478,70 abaixo do previsto) e das Transferências Correntes com arrecadação inferior ao esperado (R$ 17.009.815,84 abaixo do previsto).

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prev. Inicial (a)	Prev. Atualiz. (b)	Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	67.438.296,00	67.486.588,76	**50.524.210,46**	(16.962.378,30)
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.285.000,00	2.285.000,00	2.298.318,88	13.318,88
Contribuições	516.400,00	516.400,00	548.266,54	31.866,54
Receita Patrimonial	862.500,00	862.500,00	513.049,82	(349.450,18)
Receita de Serviços	9.100,00	9.100,00	0,00	(9.100,00)
Transferências Correntes	63.583.396,00	63.586.795,76	46.576.979,92	(17.009.815,84)
Outras Receitas Correntes	181.900,00	226.793,00	587.595,30	360.802,30
Receitas de Capital (II)	4.641.100,00	4.641.100,00	**314.621,30**	(4.326.478,70)
Alienação de Bens	149.500,00	149.500,00	0,00	(149.500,00)
Transferências de Capital	4.491.600,00	4.491.600,00	314.621,30	(4.176.978,70)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)	72.079.396,00	72.127.688,76	**50.838.831,76**	(21.288.857,00)
(+) Superávit Financeiro Anterior Utilizado		2.633.774,24	2.633.774,24	
TOTAL	72.079.396,00	72.127.688,76	**50.838.831,76**	(21.288.857,00)

4.2 Despesas Orçamentárias

As despesas empenhadas totalizaram R$ 48.756.676,20, sendo 96,37% de Despesas Correntes (R$ 46.987.636,93) e 3,63% de Despesas de Capital (R$ 1.769.039,27). Pessoal e Encargos Sociais representaram 52,09% do total empenhado (R$ 25.401.526,39). As despesas liquidadas somaram R$ 48.569.688,35 e as pagas, R$ 48.467.590,06. O saldo de dotação não utilizada alcançou R$ 28.762.343,04, reflexo da expressiva revisão para cima da dotação atualizada com créditos adicionais que não foram integralmente utilizados no exercício, especialmente em Investimentos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualiz. (f)	Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	Saldo (f-g)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

Despesas Correntes	55.244.296,00	67.050.099,61	**46.987.636,93**	46.851.051,36	46.748.953,07	20.062.462,68
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	29.114.576,00	33.512.011,25	25.401.526,39	25.401.526,39	25.301.244,10	8.110.484,86
3.2 Juros e Encargos da Dívida	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
3.3 Outras Despesas Correntes	26.124.820,00	33.533.188,36	21.586.110,54	21.449.524,97	21.447.708,97	11.947.077,82
Despesas de Capital	16.521.000,00	10.154.819,63	**1.769.039,27**	1.718.636,99	1.718.636,99	8.385.780,36
4.4 Investimentos	15.404.000,00	9.635.227,63	1.317.184,58	1.266.782,30	1.266.782,30	8.318.043,05
4.6 Amortização da Dívida	558.200,00	504.092,00	451.854,69	451.854,69	451.854,69	52.237,31
Reserva de Contingência	314.100,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	72.079.396,00	77.519.019,24	**48.756.676,20**	48.569.688,35	48.467.590,06	28.762.343,04
(+) Superávit (IX)			2.082.155,56			
TOTAL	72.079.396,00	77.519.019,24	**50.838.831,76**	48.569.688,35	48.467.590,06	26.680.187,48

4.3 Restos a Pagar

Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2025 totalizaram R$ 186.987,85. Os Restos a Pagar Processados do exercício de 2025 somaram R$ 102.098,29. Do exercício anterior, havia R$ 780,00 de RP Não Processados (pagos integralmente no exercício) e R$ 123.736,67 de RP Processados (dos quais R$ 15.712,08 foram pagos, permanecendo saldo de R$ 210.122,88, sendo R$ 105.864,59 de exercícios anteriores e R$ 2.160,00 dos inscritos em 2024, além de R$ 102.098,29 inscritos em 2025).

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios financeiros do exercício de 2025. O Município encerrou 2025 com saldo de caixa de R$ 6.277.418,04, expressivamente superior ao saldo do exercício anterior (R$ 3.923.328,04 – incremento de R$ 2.354.090,00), reflexo do superávit orçamentário apurado e da gestão eficiente dos recursos. Destaca-se que o saldo do exercício anterior era bem inferior ao do exercício anterior a esse (R$ 23.925.272,31 em 31/12/2023), tendo havido redução expressiva no exercício de 2024.

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**50.838.831,76**	47.687.522,57
Ordinária	30.441.687,64	29.456.265,23
Vinculada – FUNDEB	11.329.568,20	9.206.890,28
Vinculada – SUS	8.297.881,12	6.239.072,95
Vinculada – FNDE / FNAS / Outros	3.505.657,46	6.107.025,28
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(5.244.798,33)	(4.876.787,78)
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.033.178,92**	1.428.146,51
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.711.056,93**	6.156.096,75
Inscrição de RP Não Processados	186.987,85	780,00
Inscrição de RP Processados	102.098,29	17.872,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.098.672,32	1.696.928,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.323.298,47	4.440.515,69

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.923.328,04**	23.925.272,31
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**61.506.395,65**	79.197.038,14
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**48.756.676,20**	66.683.147,59
Ordinária	26.967.106,05	26.053.524,94
Vinculada – FUNDEB	11.790.799,42	9.624.769,44
Vinculada – SUS	6.249.379,71	7.310.142,72
Vinculada – Outros	3.699.390,97	23.694.754,43
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.033.178,92**	1.428.146,51
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.439.122,49**	7.162.416,00
Pagamentos RP Não Processados	780,00	473.795,73
Pagamentos RP Processados	15.712,08	454.239,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.099.501,94	1.793.804,83
Outras Movimentações Extraorçamentárias	2.323.128,47	4.440.576,05
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**6.277.418,04**	3.923.328,04
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**61.506.395,65**	79.197.038,14

Os Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R$ 4.711.056,93, compostos principalmente por Depósitos Restituíveis (R$ 2.098.672,32 – consignações em folha de pagamento: INSS, IRRF, ISS-Extra, empréstimos consignados junto a BB, CEF e SICRED, pensões alimentícias e contribuições sindicais) e Outros Recebimentos Extraorçamentários (R$ 2.323.298,47). Os Pagamentos Extraorçamentários correspondentes totalizaram R$ 4.439.122,49.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta a posição patrimonial consolidada (Prefeitura Municipal + Câmara Municipal) em 31 de dezembro de 2025. O Total do Ativo cresceu de R$ 66.540.021,22 para R$ 72.600.993,43 (incremento de R$ 6.060.972,21 – 9,11%), decorrente principalmente do reconhecimento de novos créditos a longo prazo (R$ 2.440.269,91) e da expansão do ativo imobilizado.

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.287.828,78**	3.933.908,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.277.418,04	3.923.328,04
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.410,74	10.580,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**66.313.164,65**	62.606.112,44
Ativo Realizável a Longo Prazo (Créditos LP)	2.440.269,91	0,00
Imobilizado – Bens Móveis	15.763.746,06	15.178.611,57
Imobilizado – Bens Imóveis	48.109.148,68	47.427.500,87
TOTAL DO ATIVO	**72.600.993,43**	66.540.021,22
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**375.194,11**	289.637,52
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias CP	101.144,33	862,04
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	108.978,55	122.874,63
Demais Obrigações a Curto Prazo	165.071,23	165.900,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.720.175,95**	9.078.954,79

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

Obrigações Previdenciárias LP (INSS – PEM 2025)	8.616.155,88	9.067.536,39
Obrigações Fiscais LP (RFB)	0,00	11.418,40
Demais Obrigações LP (CAGEPA – Parcela.)	104.020,07	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.505.623,37**	57.171.428,91
Resultados Acumulados	63.505.623,37	57.171.428,91
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.600.993,43**	66.540.021,22

6.1 Ativo Financeiro e Permanente

O Ativo Financeiro totalizou R$ 6.287.828,78, composto por Caixa e Equivalentes de Caixa (R$ 6.277.418,04) e Demais Créditos a Curto Prazo (R$ 10.410,74 – depósitos restituíveis e outros créditos). O Ativo Permanente somou R$ 66.313.164,65, sendo R$ 2.440.269,91 de Créditos a Longo Prazo e R$ 63.872.894,74 de Imobilizado (Bens Móveis: R$ 15.763.746,06 e Bens Imóveis: R$ 48.109.148,68).

6.2 Passivo Financeiro e Permanente

O Passivo Financeiro totalizou R$ 562.181,96, composto pelo Passivo Circulante Financeiro (R$ 375.194,11) e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (R$ 186.987,85). O Passivo Permanente somou R$ 8.720.175,95, concentrado em obrigações previdenciárias de longo prazo (INSS – PEM 2025/EC 136: R$ 8.616.155,88) e dívida contratual com a CAGEPA (R$ 104.020,07). O Superávit Financeiro apurado foi de R$ 5.725.646,82 (Ativo Financeiro R$ 6.287.828,78 menos Passivo Financeiro R$ 562.181,96).

6.3 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido totalizou R$ 63.505.623,37 em 31/12/2025, contra R$ 57.171.428,91 no exercício anterior (crescimento de R$ 6.334.194,46 – 11,08%), equivalente ao Resultado Patrimonial positivo do período. O Saldo Patrimonial (Ativo menos Passivo – Lei n.º 4.320/64) alcançou R$ 63.318.635,52.

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações no patrimônio líquido durante o exercício de 2025, de forma consolidada.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.298.318,88	2.398.818,34
Contribuições	548.266,54	522.121,89
VPA Financeiras (Receita Patrimonial)	513.049,82	1.582.938,44
Transferências e Delegações Recebidas	53.419.830,88	49.125.675,54
Valorização e Ganhos com Ativos	5.082.347,92	39.151,62
Outras VPA	1.337.342,89	362.902,65
TOTAL DAS VPA (I)	**63.199.156,93**	54.031.608,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	23.914.710,14	20.570.673,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	197.908,60	399.889,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18.890.446,24	22.904.732,62
VPD Financeiras	2.934.913,62	3.087.990,03
Transferências e Delegações Concedidas	7.569.933,29	6.393.678,29
Desvalorização e Perdas de Ativos	2.735.153,86	651.069,30
Tributárias	552.342,22	718.958,42

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

Outras VPD	69.554,50	152.054,00
TOTAL DAS VPD (II)	**56.864.962,47**	54.879.045,83
RESULTADO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**6.334.194,46**	(847.437,35)

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R$ 6.334.194,46, representando uma significativa reversão em relação ao exercício anterior, que registrou resultado negativo de R$ 847.437,35. As Variações Patrimoniais Aumentativas (R$ 63.199.156,93) foram compostas principalmente por Transferências e Delegações Recebidas (R$ 53.419.830,88 – 84,52%), que abrangem FPM, FUNDEB, SUS, FNDE, FNAS e demais transferências intergovernamentais. Destaca-se ainda a expressiva Valorização e Ganhos com Ativos (R$ 5.082.347,92 – 8,04%), frente a apenas R$ 39.151,62 no exercício anterior, refletindo o reconhecimento de novos créditos a longo prazo e outros ganhos patrimoniais. As Variações Patrimoniais Diminutivas (R$ 56.864.962,47) concentraram-se em Pessoal e Encargos (R$ 23.914.710,14 – 42,07%), Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (R$ 18.890.446,24 – 33,22%) e Transferências Concedidas (R$ 7.569.933,29 – 13,31%).

NOTA 8 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16 – Lei Federal n.º 4.320/1964) registra as obrigações de longo prazo do Município. Não há dívida fundada externa registrada no exercício (Nada a Registrar).

MODALIDADE DA DÍVIDA	Saldo Anterior	Novos/Correções	Resgates	Exclusão/Reneg.	Saldo Atual
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (TJ/PB)	2.898.779,48	2.593.680,40	0,00	0,00	5.492.459,88
Parcelamento Contrib. Previdenciárias (INSS – PEM 2025 / EC 136)	6.168.756,91	0,00	414.401,30	2.630.659,61	3.123.696,00
Parcelamento de Tributos Federais (RFB)	11.418,40	0,00	0,00	11.418,40	0,00
Dívida Contratual – PPP/CAGEPA	0,00	108.223,88	37.453,39	0,00	104.020,07[1]
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	9.078.954,79	2.701.904,28	451.854,69	2.642.078,01	**8.720.175,95**

[1] O saldo de R$ 104.020,07 junto à CAGEPA é composto por R$ 3.744,00 de contas pendentes até 31/12/2025 e R$ 100.276,07 de saldo de parcelamento em 61 parcelas de R$ 1.643,87, conforme Ofício DCM 065/2026 da CAGEPA (João Pessoa, 07/01/2026).

O principal destaque da dívida fundada é o crescimento dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que saltaram de R$ 2.898.779,48 para R$ 5.492.459,88, em razão de correções e novas inscrições (R$ 2.593.680,40). O Município de São Mamede figura na relação de precatórios do TJ/PB para o orçamento de 2026, com dívida consolidada de R$ 5.492.459,88, fruto da herança de gestões anteriores.

O parcelamento de contribuições previdenciárias junto ao INSS reduziu de R$ 6.168.756,91 para R$ 3.123.696,00, em razão de resgates (R$ 414.401,30) e exclusão/renegociação (R$ 2.630.659,61), decorrente da adesão ao Parcelamento Excepcional de Municípios – PEM 2025 (EC 136/2025), formalizada em 28/11/2025, com requerimento n.º 2025/08000188114RW, modalidade Art. 14 § 1º III (juros de 2% a.a., quitando no mínimo 5% da dívida), em 300 parcelas mensais. A dívida negociada totalizou R$ 2.240.149,41, com primeira parcela de R$ 10.412,32. O Município possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/03/2026, válida até 29/08/2026 (Código 16E2.A0E1.A616.468A), confirmando a regularidade fiscal perante a RFB e PGFN. A obrigação com a RFB referente a tributos federais (saldo anterior de R$ 11.418,40) foi integralmente excluída/renegociada no exercício, zerando o saldo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

NOTA 9 – DÍVIDA FLUTUANTE – DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento, conforme Resolução RN-TCE/PB n.º 03/2010, em demonstração consolidada (Prefeitura + Câmara):

TÍTULO / GRUPO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Atual
Recursos do Ativo (Contas Devedoras)	10.580,74	156.256,85	156.426,85	**10.410,74**
Salário Família (PM + CM)	65,60	37.387,90	37.387,90	65,60
Salário Maternidade (PM + CM)	2.145,00	84.208,40	84.208,40	2.145,00
Outras Operações (pag. indevidos, etc.)	1.460,09	34.660,55	34.830,55	1.290,09
Débitos de Tesouraria (Emp. CEF à compensar)	6.910,05	0,00	0,00	6.910,05
Recursos do Passivo (Contas Credoras)	290.417,52	4.554.630,08	4.282.865,64	**562.181,96**
Restos a Pagar (RP Não Processados + Processados)	124.516,67	289.086,14	16.492,08	397.110,73
Depósitos de Diversas Origens	1.669,90	6.735,63	6.735,63	1.669,90
Consignações (Emp. BB/CEF/SICRED, INSS, IRRF, Pens., Outros)	164.230,95	4.258.808,31	4.259.637,93	163.401,33
Superávit/Déficit Recursos Não Consignados				**(551.771,22)**

O saldo total da Dívida Flutuante em 31/12/2025 foi de R$ 562.181,96 (Passivo Financeiro). As consignações em aberto somam R$ 163.401,33, sendo os principais componentes: empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil (R$ 146.672,44) e INSS a repassar (R$ 14.459,04). Os Restos a Pagar totalizam R$ 397.110,73, compostos por: RP Processados de Exercícios Anteriores (R$ 105.864,59), RP Processados Inscritos em 2024 – saldo de R$ 2.160,00, RP Processados Inscritos em 2025 (R$ 102.098,29) e RP Não Processados Inscritos em 2025 (R$ 186.987,85). O demonstrativo apurou Déficit dos Recursos Não Consignados de R$ 551.771,22, evidenciando que o Passivo Financeiro supera o Ativo Financeiro dos recursos não orçamentários.

NOTA 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB (Consolidado – Prefeitura Municipal + Câmara Municipal), elaboradas em conformidade com o MCASP, as NBCASPs e as normas do TCE/PB.

A Prefeitura Municipal encerrou o exercício de 2025 com superávit orçamentário de R$ 2.082.155,56, resultado patrimonial positivo de R$ 6.334.194,46 e saldo de caixa de R$ 6.277.418,04. O patrimônio líquido cresceu R$ 6.334.194,46 (11,08%), reflexo da acumulação de resultados positivos e da incorporação de bens ao ativo imobilizado.

A dívida fundada interna apresentou variação líquida de redução de R$ 358.778,84 em relação ao exercício anterior, decorrente especialmente da reorganização da dívida previdenciária via PEM 2025 (exclusão/renegociação de R$ 2.630.659,61) e dos resgates efetuados, compensados pelo expressivo crescimento dos precatórios junto ao TJ/PB (acréscimo de R$ 2.593.680,40). A gestão dos precatórios demanda atenção prioritária da administração municipal, dado que o saldo atual de R$ 5.492.459,88 representa o principal componente da dívida de longo prazo.

O Município aderiu ao PEM 2025 (EC 136/2025) em novembro de 2025, parcelando dívida previdenciária de R$ 2.240.149,41 em 300 parcelas. A regularidade fiscal junto à Receita Federal foi confirmada por Certidão

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

Positiva com Efeitos de Negativa, válida até agosto de 2026. A nova dívida contratual com a CAGEPA (R$ 104.020,07) refere-se a parcelamento de débitos de água/esgoto em 61 parcelas mensais.

Fatos supervenientes relevantes, se ocorridos após a data de encerramento, serão informados em adendo.

São Mamede – PB, 31 de dezembro de 2025

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO:49908472453
Assinado de forma digital por JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO:49908472453
Dados: 2026.03.31 11:11:01 -03'00'

Janusa Cristina Gomes Sotero CRC/PB 5481
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle LTDA
Contadora

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO:01221823400
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO:01221823400
Dados: 2026.03.31 11:11:45 -03'00'

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: 78C6.35DA.552C.6E28.CEA2.0934.6683.DA1D.

Artigo 1º - Fica denominada de **José Pequeno de Oliveira – O Pinicacão**, o Complexo Esportivo e de Lazer localizado à Rua Henrique Trindade, Centro, São Mamede - PB.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 11 de junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.130/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FAIXA DE TERRENO **A PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA CAPELA DE SÃO MAMEDE NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MAMEDE, COM BASE NO INCISO IX DO ART. 5.º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **13 de maio de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **Paróquia Nossa Senhora da Conceição**, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.084.385/0012-40, um faixa de terreno medindo 20 metros de largura na frente e fundos por 50,50 metros de cumprimento em ambos os lados, localizado no Loteamento Jardim São Mamede PB, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito no memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, com área total de 1.010 mts².
Parágrafo Único. O terreno doado destina-se a construção de imóvel para desempenho de atividades de cunho religioso, capela dedicada a São Mamede, copadroeiro visando o bem de toda a comunidade, proporcionando o crescimento espiritual.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de 05(cinco) anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa e conclua o estabelecimento religioso, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 11 de junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.131/2024.

"Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Mamede-PB, e dá outras providencias**".**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **03 de junho de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1.º - O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários perceberão subsídios mensais nos termos desta lei, a partir do próximo mandato, em conformidade com o disposto no art. 29, inciso V da Constituição Federal e art. 67, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: A627.08C0.AE31.E4D2.1B67.D069.CECC.F2B1.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única mensal, um subsidio de valor igual a R$ 16.000,00 (dezeseis mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá em parcela única mensal, um subsídio devalor igual a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais perceberão em parcela única mensal subsidio de valor igual a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos anteriores somente serão reajustados através de lei especifica, nas mesmas datas e indicies em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 6º - O Prefeito Municipal terá direito a férias.

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito terá direito a mesma vantagem se tiver atividade permanente na Administração.

Art. 7º - As despesas serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1.º de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.° 173/2020.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 11 de junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.132/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FAIXA DE TERRENO A **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MAMEDE, COM BASE NO INCISO IX DO ART. 5.º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **03 de junho de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.253.568/0001-99, um faixa de terreno medindo 20 metros de largura na frente e fundos por 50,50 metros de cumprimento em ambos os lados, localizado no Loteamento Jardim São Mamede PB, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito no memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, com área total de 1.010 mts².

Parágrafo Único. O terreno doado destina-se a construção de imóvel para desempenho de atividades de cunho religioso, como forma de atender a evangelização daquela comunidade adjacências, visando o bem estar de toda a comunidade.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de 05(cinco) anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa e conclua o estabelecimento religioso, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 11 de junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: A627.08C0.AE31.E4D2.1B67.D069.CECC.F2B1.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.133/2024.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São Mamede PB, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia ***03 de junho de 2024****,* ***APROVOU POR MAIORIA ABSOLUTA*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São Mamede, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será fixado no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência da Mesa Diretora terá acrescido em seu subsídio mensal o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para pagamento dos vereadores.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, receberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no caput deste artigo.

Artigo 3º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores poderá ser anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único: Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Artigo 4º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único: A revisão prevista no art. 3.º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Artigo 5º - A ausência injustificada do parlamentar, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará o desconto de parcela proporcional à razão de ¼ (Um quarto) do valor de seu subsídio mensal, por ausência de sessão plenária ordinária, com base no art. 102 do Regimento Interno da Casa.

Artigo 6º - O suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Artigo 7º - A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Artigo 8º - Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Artigo 9º Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 11 de junho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02283/26. Data: 01/04/2026 06:07. Responsável: Francisco D. C. L. de S. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:40. Validação: A627.08C0.AE31.E4D2.1B67.D069.CECC.F2B1.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
01010 - CAMARA MUNICIPAL	**2.041.800,00**	**360.851,00**	**0,00**	**0,00**	**(360.851,00)**	**2.041.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.041.800,00**
01 - Legislativa	2.041.800,00	360.851,00	0,00	0,00	(360.851,00)	2.041.800,00	0,00	0,00	0,00	2.041.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.041.800,00	360.851,00	0,00	0,00	(360.851,00)	2.041.800,00	0,00	0,00	0,00	2.041.800,00
02010 - GABINETE DO PREFEITO	**812.982,00**	**287.593,70**	**0,00**	**0,00**	**(131.514,00)**	**969.061,70**	**784.731,51**	**784.731,51**	**784.331,51**	**184.330,19**
04 - Administração	796.182,00	287.593,70	0,00	0,00	(131.514,00)	952.261,70	784.731,51	784.731,51	784.331,51	167.530,19
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	723.482,00	75.343,00	0,00	0,00	(84.523,00)	714.302,00	572.481,71	572.481,71	572.081,71	141.820,29
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	66.900,00	0,00	0,00	0,00	(46.991,00)	19.909,00	0,00	0,00	0,00	19.909,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	212.250,70	0,00	0,00	0,00	212.250,70	212.249,80	212.249,80	212.249,80	0,90
13 - Cultura	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
02020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2.301.080,00**	**993.526,60**	**0,00**	**0,00**	**(1.242.425,31)**	**2.052.181,29**	**1.901.725,08**	**1.854.725,08**	**1.800.121,40**	**150.456,21**
04 - Administração	2.301.080,00	993.526,60	0,00	0,00	(1.242.425,31)	2.052.181,29	1.901.725,08	1.854.725,08	1.800.121,40	150.456,21
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.240.280,00	878.094,00	0,00	0,00	(200.558,36)	1.917.815,64	1.786.293,44	1.739.293,44	1.684.689,76	131.522,20
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	41.000,00	0,00	0,00	0,00	(32.422,00)	8.578,00	0,00	0,00	0,00	8.578,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.014.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.009.444,95)	4.555,05	0,00	0,00	0,00	4.555,05
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	115.432,60	0,00	0,00	0,00	115.432,60	115.431,64	115.431,64	115.431,64	0,96
02030 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	**8.583.500,00**	**2.127.707,23**	**0,00**	**0,00**	**(4.522.766,35)**	**6.188.440,88**	**3.880.040,54**	**3.813.438,26**	**3.813.438,26**	**2.308.400,34**
04 - Administração	3.884.100,00	1.868.412,18	0,00	0,00	(1.409.288,35)	4.343.223,83	3.595.448,29	3.579.248,29	3.579.248,29	747.775,54
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.902.900,00	1.189.422,03	0,00	0,00	(226.975,00)	2.865.347,03	2.301.962,65	2.285.762,65	2.285.762,65	563.384,38
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	46.300,00	0,00	0,00	0,00	(19.736,00)	26.564,00	0,00	0,00	0,00	26.564,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	36.300,00	0,00	0,00	0,00	(5.968,00)	30.332,00	0,00	0,00	0,00	30.332,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.091.000,00	2.000,00	0,00	0,00	(1.084.090,00)	8.910,00	2.033,01	2.033,01	2.033,01	6.876,99
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	245.600,00	156.629,00	0,00	0,00	(41.418,35)	360.810,65	322.145,39	322.145,39	322.145,39	38.665,26
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	101,00	100,44	100,44	100,44	0,56
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	515.800,00	0,00	0,00	0,00	(31.101,00)	484.699,00	471.533,26	471.533,26	471.533,26	13.165,74
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	457.954,20	0,00	0,00	0,00	457.954,20	457.953,44	457.953,44	457.953,44	0,76
27200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	62.405,95	0,00	0,00	0,00	62.405,95	39.720,10	39.720,10	39.720,10	22.685,85
15 - Urbanismo	3.151.600,00	42.969,00	0,00	0,00	(1.902.749,00)	1.291.820,00	53.967,81	53.967,81	53.967,81	1.237.852,19
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	578.100,00	42.969,00	0,00	0,00	(282.219,00)	338.850,00	53.967,81	53.967,81	53.967,81	284.882,19
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	432.100,00	0,00	0,00	0,00	(112.827,00)	319.273,00	0,00	0,00	0,00	319.273,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	81.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00	81.400,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.544.400,00	0,00	0,00	0,00	(1.355.723,00)	188.677,00	0,00	0,00	0,00	188.677,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	190.600,00	0,00	0,00	0,00	(136.253,00)	54.347,00	0,00	0,00	0,00	54.347,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02030 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	**8.583.500,00**	**2.127.707,23**	**0,00**	**0,00**	**(4.522.766,35)**	**6.188.440,88**	**3.880.040,54**	**3.813.438,26**	**3.813.438,26**	**2.308.400,34**
15 - Urbanismo	3.151.600,00	42.969,00	0,00	0,00	(1.902.749,00)	1.291.820,00	53.967,81	53.967,81	53.967,81	1.237.852,19
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	80.400,00	0,00	0,00	0,00	(15.727,00)	64.673,00	0,00	0,00	0,00	64.673,00
16 - Habitação	412.800,00	187.671,05	0,00	0,00	(339.482,00)	260.989,05	187.671,05	137.268,77	137.268,77	73.318,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.700,00	187.671,05	0,00	0,00	(30.000,00)	230.371,05	187.671,05	137.268,77	137.268,77	42.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(299.482,00)	518,00	0,00	0,00	0,00	518,00
17 - Saneamento	10.800,00	26.654,00	0,00	0,00	0,00	37.454,00	37.453,39	37.453,39	37.453,39	0,61
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00	26.654,00	0,00	0,00	0,00	37.454,00	37.453,39	37.453,39	37.453,39	0,61
18 - Gestão Ambiental	58.300,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
23 - Comércio e Serviços	132.700,00	2.001,00	0,00	0,00	(13.530,00)	121.171,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	115.671,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.400,00)	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.130,00)	5.070,00	0,00	0,00	0,00	5.070,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.500,00	2.001,00	0,00	0,00	(11.000,00)	23.501,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	18.001,00
25 - Energia	368.200,00	0,00	0,00	0,00	(359.087,00)	9.113,00	0,00	0,00	0,00	9.113,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.931,00)	8.069,00	0,00	0,00	0,00	8.069,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	350.000,00	0,00	0,00	0,00	(349.868,00)	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(4.288,00)	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00
26 - Transporte	565.000,00	0,00	0,00	0,00	(482.630,00)	82.370,00	0,00	0,00	0,00	82.370,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00	0,00	0,00	0,00	(36.000,00)	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.000,00)	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.000,00)	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	432.600,00	0,00	0,00	0,00	(412.630,00)	19.970,00	0,00	0,00	0,00	19.970,00
02040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.355.467,00**	**972.750,15**	**0,00**	**0,00**	**(527.487,86)**	**3.800.729,29**	**3.342.699,48**	**3.342.699,48**	**3.342.699,48**	**458.029,81**
04 - Administração	2.832.467,00	972.750,15	0,00	0,00	(463.844,86)	3.341.372,29	2.928.298,18	2.928.298,18	2.928.298,18	413.074,11
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.428.067,00	864.995,75	0,00	0,00	(215.263,00)	3.077.799,75	2.817.195,62	2.817.195,62	2.817.195,62	260.604,13
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	34.300,00	0,00	0,00	0,00	(1.432,00)	32.868,00	0,00	0,00	0,00	32.868,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.600,00	4.070,00	0,00	0,00	0,00	40.670,00	7.234,26	7.234,26	7.234,26	33.435,74
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	223.600,00	0,00	0,00	0,00	(214.250,00)	9.350,00	184,70	184,70	184,70	9.165,30
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	51.900,00	0,00	0,00	0,00	(20.488,86)	31.411,14	0,00	0,00	0,00	31.411,14
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(12.411,00)	4.789,00	0,00	0,00	0,00	4.789,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	103.684,40	0,00	0,00	0,00	103.684,40	103.683,60	103.683,60	103.683,60	0,80
28 - Encargos Especias	523.000,00	0,00	0,00	0,00	(63.643,00)	459.357,00	414.401,30	414.401,30	414.401,30	44.955,70
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	461.100,00	0,00	0,00	0,00	(2.643,00)	458.457,00	414.401,30	414.401,30	414.401,30	44.055,70

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**3.355.467,00**	**972.750,15**	**0,00**	**0,00**	**(527.487,86)**	**3.800.729,29**	**3.342.699,48**	**3.342.699,48**	**3.342.699,48**	**458.029,81**
28 - Encargos Especias	523.000,00	0,00	0,00	0,00	(63.643,00)	459.357,00	414.401,30	414.401,30	414.401,30	44.955,70
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	61.900,00	0,00	0,00	0,00	(61.000,00)	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
02050 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**1.891.509,00**	**870.208,60**	**0,00**	**0,00**	**(1.280.713,35)**	**1.481.004,25**	**1.212.606,89**	**1.212.606,89**	**1.212.606,89**	**268.397,36**
04 - Administração	1.192.909,00	870.208,60	0,00	0,00	(791.593,35)	1.271.524,25	1.191.150,89	1.191.150,89	1.191.150,89	80.373,36
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	443.709,00	774.902,00	0,00	0,00	(99.086,35)	1.119.524,65	1.095.408,95	1.095.408,95	1.095.408,95	24.115,70
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	34.800,00	983,00	0,00	0,00	(9.428,00)	26.355,00	244,13	244,13	244,13	26.110,87
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.900,00	0,00	0,00	0,00	(759,00)	25.141,00	0,00	0,00	0,00	25.141,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	624.300,00	203,00	0,00	0,00	(623.120,00)	1.383,00	1.377,96	1.377,96	1.377,96	5,04
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	47.000,00	0,00	0,00	0,00	(42.000,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(17.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	94.120,60	0,00	0,00	0,00	94.120,60	94.119,85	94.119,85	94.119,85	0,75
18 - Gestão Ambiental	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	21.456,00	21.456,00	21.456,00	9.344,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	21.456,00	21.456,00	21.456,00	9.344,00
20 - Agricultura	667.800,00	0,00	0,00	0,00	(489.120,00)	178.680,00	0,00	0,00	0,00	178.680,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.200,00	0,00	0,00	0,00	(60.903,00)	79.297,00	0,00	0,00	0,00	79.297,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	88.000,00	0,00	0,00	0,00	(81.916,00)	6.084,00	0,00	0,00	0,00	6.084,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	46.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.900,00)	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	56.800,00	0,00	0,00	0,00	(26.000,00)	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	181.700,00	0,00	0,00	0,00	(170.410,00)	11.290,00	0,00	0,00	0,00	11.290,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(23.791,00)	16.209,00	0,00	0,00	0,00	16.209,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	103.200,00	0,00	0,00	0,00	(103.200,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	**1.212.100,00**	**29.901,00**	**0,00**	**0,00**	**(245.501,00)**	**996.500,00**	**127.208,89**	**127.208,89**	**127.208,89**	**869.291,11**
04 - Administração	227.700,00	29.901,00	0,00	0,00	(15.401,00)	242.200,00	33.400,00	33.400,00	33.400,00	208.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.900,00	29.901,00	0,00	0,00	(13.400,00)	52.401,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	20.201,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	46.600,00	0,00	0,00	0,00	(2.001,00)	44.599,00	0,00	0,00	0,00	44.599,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	47.400,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
17 - Saneamento	984.400,00	0,00	0,00	0,00	(230.100,00)	754.300,00	93.808,89	93.808,89	93.808,89	660.491,11
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	363.700,00	0,00	0,00	0,00	(105.600,00)	258.100,00	93.808,89	93.808,89	93.808,89	164.291,11
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	139.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.400,00	0,00	0,00	0,00	139.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	81.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.500,00	0,00	0,00	0,00	(124.500,00)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	**1.212.100,00**	**29.901,00**	**0,00**	**0,00**	**(245.501,00)**	**996.500,00**	**127.208,89**	**127.208,89**	**127.208,89**	**869.291,11**
17 - Saneamento	984.400,00	0,00	0,00	0,00	(230.100,00)	754.300,00	93.808,89	93.808,89	93.808,89	660.491,11
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
02070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**21.884.406,00**	**5.311.830,05**	**560.000,00**	**0,00**	**(4.439.246,77)**	**23.316.989,28**	**16.949.415,75**	**16.949.415,75**	**16.949.415,75**	**6.367.573,53**
12 - Educação	21.866.406,00	5.311.830,05	560.000,00	0,00	(4.421.246,77)	23.316.989,28	16.949.415,75	16.949.415,75	16.949.415,75	6.367.573,53
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	409.200,00	100.493,00	0,00	0,00	(284.639,94)	225.053,06	5.726,30	5.726,30	5.726,30	219.326,76
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.949.278,00	1.203.379,00	560.000,00	0,00	(593.108,00)	5.119.549,00	3.674.062,10	3.674.062,10	3.674.062,10	1.445.486,90
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	262.800,00	1.555,00	0,00	0,00	(3.600,00)	260.755,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	259.255,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.534.200,00	197.042,06	0,00	0,00	(533.276,00)	1.197.966,06	221.640,05	221.640,05	221.640,05	976.326,01
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.182.904,00	803.263,68	0,00	0,00	(308.974,00)	8.677.193,68	8.477.943,84	8.477.943,84	8.477.943,84	199.249,84
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	137.440,00	0,00	0,00	0,00	(9.304,00)	128.136,00	0,00	0,00	0,00	128.136,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	514.676,00	0,00	0,00	0,00	(93.400,00)	421.276,00	392.935,54	392.935,54	392.935,54	28.340,46
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	219.144,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	641.144,00	423.470,65	423.470,65	423.470,65	217.673,35
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.319.064,00	643.803,00	0,00	0,00	(124.970,00)	1.837.897,00	1.610.432,53	1.610.432,53	1.610.432,53	227.464,47
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	473.600,00	0,00	0,00	0,00	(368.838,06)	104.761,94	0,00	0,00	0,00	104.761,94
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	329.500,00	139.358,00	0,00	0,00	(41.858,00)	427.000,00	204.190,95	204.190,95	204.190,95	222.809,05
15500000 - Transferência do Salário-Educação	481.400,00	367.680,00	0,00	0,00	(97.212,00)	751.868,00	624.119,83	624.119,83	624.119,83	127.748,17
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	199.900,00	31.377,00	0,00	0,00	(288,00)	230.989,00	182.401,21	182.401,21	182.401,21	48.587,79
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	44.700,00	12.086,00	0,00	0,00	(472,00)	56.314,00	27.495,45	27.495,45	27.495,45	28.818,55
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	822.100,00	13.000,00	0,00	0,00	(58.308,00)	776.792,00	169.525,62	169.525,62	169.525,62	607.266,38
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	314.800,00	0,00	0,00	0,00	(33.076,00)	281.724,00	0,00	0,00	0,00	281.724,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	704.200,00	316.123,00	0,00	0,00	(161.857,00)	858.466,00	398.793,86	398.793,86	398.793,86	459.672,14
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	108.400,00	0,00	0,00	0,00	(18.600,00)	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.761.100,00	0,00	0,00	0,00	(1.670.365,77)	90.734,23	0,00	0,00	0,00	90.734,23
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.000,00	0,00	0,00	0,00	(19.100,00)	68.900,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00
25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	976.153,63	0,00	0,00	0,00	976.153,63	460.185,86	460.185,86	460.185,86	515.967,77
25500000 - Transferência do Salário - Educação	0,00	49.311,78	0,00	0,00	0,00	49.311,78	49.311,78	49.311,78	49.311,78	0,00
25510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	35.204,90	0,00	0,00	0,00	35.204,90	25.680,18	25.680,18	25.680,18	9.524,72
13 - Cultura	18.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02080 - SECRETARIA DE SAÚDE	**4.300.500,00**	**99.869,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.063.781,00)**	**2.336.588,00**	**294.450,16**	**277.250,16**	**277.250,16**	**2.042.137,84**
10 - Saúde	4.300.500,00	99.869,00	0,00	0,00	(2.063.781,00)	2.336.588,00	294.450,16	277.250,16	277.250,16	2.042.137,84
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	231.300,00	0,00	0,00	0,00	(32.988,00)	198.312,00	0,00	0,00	0,00	198.312,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	701.600,00	23.939,00	0,00	0,00	(18.107,00)	707.432,00	61.747,30	44.547,30	44.547,30	645.684,70
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	243.100,00	0,00	0,00	0,00	(20.756,00)	222.344,00	0,00	0,00	0,00	222.344,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	379.400,00	0,00	0,00	0,00	(360.973,00)	18.427,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	14.527,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02080 - SECRETARIA DE SAÚDE	**4.300.500,00**	**99.869,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.063.781,00)**	**2.336.588,00**	**294.450,16**	**277.250,16**	**277.250,16**	**2.042.137,84**
10 - Saúde	4.300.500,00	99.869,00	0,00	0,00	(2.063.781,00)	2.336.588,00	294.450,16	277.250,16	277.250,16	2.042.137,84
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	115.600,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	65.600,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.700,00	0,00	0,00	0,00	(2.166,00)	85.534,00	1,00	1,00	1,00	85.533,00
16310000 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	453.300,00	75.930,00	0,00	0,00	(1.000,00)	528.230,00	228.801,86	228.801,86	228.801,86	299.428,14
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	191.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00	43.400,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	34.600,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.784.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.574.791,00)	209.709,00	0,00	0,00	0,00	209.709,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
02081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	**14.959.122,00**	**5.345.464,97**	**6.238.921,00**	**0,00**	**(3.262.778,86)**	**23.280.729,11**	**13.492.969,98**	**13.443.471,41**	**13.396.376,80**	**9.787.759,13**
10 - Saúde	14.959.122,00	5.345.464,97	6.238.921,00	0,00	(3.262.778,86)	23.280.729,11	13.492.969,98	13.443.471,41	13.396.376,80	9.787.759,13
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	2.806,00	0,00	0,00	(1.515,00)	191.291,00	57.310,90	57.310,90	57.310,90	133.980,10
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.810.974,00	2.973.102,00	3.433.072,00	0,00	(559.281,00)	9.657.867,00	6.738.554,97	6.732.298,47	6.685.203,86	2.919.312,03
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.378.148,00	1.263.657,18	0,00	0,00	(1.087.723,86)	4.554.081,32	3.244.692,73	3.239.376,73	3.239.376,73	1.309.388,59
16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.343.600,00	413.857,00	0,00	0,00	(56.382,00)	1.701.075,00	890.527,19	890.527,19	890.527,19	810.547,81
16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	1.107.200,00	217.107,00	0,00	0,00	(176.500,00)	1.147.807,00	0,00	0,00	0,00	1.147.807,00
16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão	0,00	0,00	2.805.849,00	0,00	0,00	2.805.849,00	1.196.410,37	1.159.923,80	1.159.923,80	1.609.438,63
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	495.900,00	15.148,00	0,00	0,00	(15.299,00)	495.749,00	23.847,00	23.847,00	23.847,00	471.902,00
16013110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	216.800,00	0,00	0,00	0,00	(206.000,00)	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
16013120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	212.900,00	0,00	0,00	0,00	(144.023,00)	68.877,00	0,00	0,00	0,00	68.877,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.446.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.400,00	761.918,00	761.918,00	761.918,00	684.482,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	804.000,00	0,00	0,00	0,00	(470.000,00)	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	24.228,16	22.788,66	22.788,66	25.871,84
16310000 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	83.700,00	0,00	0,00	0,00	(44.861,00)	38.839,00	0,00	0,00	0,00	38.839,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	28.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	524.600,00	0,00	0,00	0,00	(500.194,00)	24.406,00	0,00	0,00	0,00	24.406,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	225.000,00	226.626,00	0,00	0,00	0,00	451.626,00	451.625,40	451.625,40	451.625,40	0,60
25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	**14.959.122,00**	**5.345.464,97**	**6.238.921,00**	**0,00**	**(3.262.778,86)**	**23.280.729,11**	**13.492.969,98**	**13.443.471,41**	**13.396.376,80**	**9.787.759,13**
10 - Saúde	14.959.122,00	5.345.464,97	6.238.921,00	0,00	(3.262.778,86)	23.280.729,11	13.492.969,98	13.443.471,41	13.396.376,80	9.787.759,13
26003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	0,00	233.161,79	0,00	0,00	0,00	233.161,79	103.855,26	103.855,26	103.855,26	129.306,53
02090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	**1.925.900,00**	**881.250,05**	**0,00**	**0,00**	**(524.771,56)**	**2.282.378,49**	**886.197,55**	**886.197,55**	**886.197,55**	**1.396.180,94**
08 - Assistência Social	1.925.900,00	881.250,05	0,00	0,00	(524.771,56)	2.282.378,49	886.197,55	886.197,55	886.197,55	1.396.180,94
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.499.600,00	388.542,00	0,00	0,00	(236.030,73)	1.652.111,27	610.554,30	610.554,30	610.554,30	1.041.556,97
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	121.100,00	287.500,00	0,00	0,00	(50.021,00)	358.579,00	74.198,00	74.198,00	74.198,00	284.381,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	115.500,00	3.759,36	0,00	0,00	(85.207,00)	34.052,36	0,00	0,00	0,00	34.052,36
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	46.500,00	0,00	0,00	0,00	(41.299,00)	5.201,00	0,00	0,00	0,00	5.201,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	96.800,00	0,00	0,00	0,00	(82.214,83)	14.585,17	0,00	0,00	0,00	14.585,17
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000,00	0,00	0,00	0,00	(29.999,00)	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	201.448,69	0,00	0,00	0,00	201.448,69	201.445,25	201.445,25	201.445,25	3,44
02091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	**2.484.200,00**	**1.056.923,17**	**0,00**	**0,00**	**(749.035,22)**	**2.792.087,95**	**1.561.083,04**	**1.554.396,04**	**1.554.396,04**	**1.231.004,91**
08 - Assistência Social	2.484.200,00	1.056.923,17	0,00	0,00	(749.035,22)	2.792.087,95	1.561.083,04	1.554.396,04	1.554.396,04	1.231.004,91
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	699.700,00	820.660,00	0,00	0,00	(215.148,61)	1.305.211,39	1.050.226,66	1.050.226,66	1.050.226,66	254.984,73
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.041.200,00	183.656,17	0,00	0,00	(394.902,83)	829.953,34	410.527,35	410.527,35	410.527,35	419.425,99
16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	294.700,00	0,00	0,00	0,00	(62.550,78)	232.149,22	31.534,96	24.847,96	24.847,96	200.614,26
16603120 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.500,00	0,00	0,00	0,00	(6.699,00)	68.801,00	0,00	0,00	0,00	68.801,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	234.600,00	51.270,00	0,00	0,00	(24.397,00)	261.473,00	68.742,47	68.742,47	68.742,47	192.730,53
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	72.600,00	1.337,00	0,00	0,00	(8.337,00)	65.600,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	65.900,00	0,00	0,00	0,00	(37.000,00)	28.900,00	51,60	51,60	51,60	28.848,40
02092 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**60.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.800,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**1.900,00**	**58.900,00**
14 - Direitos de Cidadania	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	58.900,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	58.900,00
02093 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**71.100,00**	**701,00**	**0,00**	**0,00**	**(701,00)**	**71.100,00**	**10.165,00**	**10.165,00**	**10.165,00**	**60.935,00**
14 - Direitos de Cidadania	71.100,00	701,00	0,00	0,00	(701,00)	71.100,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00	60.935,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.100,00	701,00	0,00	0,00	(701,00)	71.100,00	10.165,00	10.165,00	10.165,00	60.935,00
02100 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	**4.103.130,00**	**155.928,00**	**0,00**	**0,00**	**(599.317,00)**	**3.659.741,00**	**1.830.295,97**	**1.830.295,97**	**1.830.295,97**	**1.829.445,03**
13 - Cultura	2.732.230,00	39.245,00	0,00	0,00	(197.617,00)	2.573.858,00	1.639.576,31	1.639.576,31	1.639.576,31	934.281,69
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.595.530,00	39.245,00	0,00	0,00	0,00	1.634.775,00	1.495.673,81	1.495.673,81	1.495.673,81	139.101,19
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	316.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.200,00	143.902,50	143.902,50	143.902,50	172.297,50
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	728.100,00	0,00	0,00	0,00	(197.617,00)	530.483,00	0,00	0,00	0,00	530.483,00
15 - Urbanismo	103.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
18 - Gestão Ambiental	245.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02100 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	**4.103.130,00**	**155.928,00**	**0,00**	**0,00**	**(599.317,00)**	**3.659.741,00**	**1.830.295,97**	**1.830.295,97**	**1.830.295,97**	**1.829.445,03**
18 - Gestão Ambiental	245.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	67.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00
23 - Comércio e Serviços	410.300,00	25.833,00	0,00	0,00	(10.000,00)	426.133,00	94.070,45	94.070,45	94.070,45	332.062,55
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	223.200,00	8.172,00	0,00	0,00	0,00	231.372,00	76.410,45	76.410,45	76.410,45	154.961,55
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	69.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	69.400,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	117.700,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	17.661,00	0,00	0,00	0,00	17.661,00	17.660,00	17.660,00	17.660,00	1,00
27 - Desporto e Lazer	611.700,00	90.850,00	0,00	0,00	(391.700,00)	310.850,00	96.649,21	96.649,21	96.649,21	214.200,79
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	69.400,00	90.850,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	96.649,21	96.649,21	96.649,21	63.600,79
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	67.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	48.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	391.700,00	0,00	0,00	0,00	(391.700,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02110 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**840.800,00**	**75.094,00**	**0,00**	**0,00**	**(62.814,00)**	**853.080,00**	**145.119,55**	**145.119,55**	**145.119,55**	**707.960,45**
27 - Desporto e Lazer	840.800,00	75.094,00	0,00	0,00	(62.814,00)	853.080,00	145.119,55	145.119,55	145.119,55	707.960,45
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	436.200,00	50.949,00	0,00	0,00	(10.043,00)	477.106,00	120.975,55	120.975,55	120.975,55	356.130,45
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	99.600,00	0,00	0,00	0,00	(2.771,00)	96.829,00	0,00	0,00	0,00	96.829,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
17063110 - Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	84.700,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	34.700,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
17103210 - Transferência Especial dos Estados. - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	24.145,00	0,00	0,00	0,00	24.145,00	24.144,00	24.144,00	24.144,00	1,00
02111 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	**103.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(8.031,00)**	**95.369,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.369,00**
04 - Administração	103.400,00	0,00	0,00	0,00	(8.031,00)	95.369,00	0,00	0,00	0,00	95.369,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	37.600,00	0,00	0,00	0,00	(8.031,00)	29.569,00	0,00	0,00	0,00	29.569,00
02112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**122.400,00**	**32.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.601,00**	**110.333,33**	**110.333,33**	**110.333,33**	**44.267,67**
04 - Administração	122.400,00	32.201,00	0,00	0,00	0,00	154.601,00	110.333,33	110.333,33	110.333,33	44.267,67
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.400,00	78.133,33	78.133,33	78.133,33	44.266,67
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	32.201,00	0,00	0,00	0,00	32.201,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	1,00
02113 - SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	**711.100,00**	**70.478,00**	**0,00**	**0,00**	**(9.840,00)**	**771.738,00**	**192.797,84**	**192.797,84**	**192.797,84**	**578.940,16**
13 - Cultura	711.100,00	70.478,00	0,00	0,00	(9.840,00)	771.738,00	192.797,84	192.797,84	192.797,84	578.940,16
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.400,00	51.840,00	0,00	0,00	(3.939,00)	291.301,00	164.255,14	164.255,14	164.255,14	127.045,86
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	134.100,00	0,00	0,00	0,00	(5.901,00)	128.199,00	3.025,70	3.025,70	3.025,70	125.173,30

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua, S/N, Centro, 58.625-000

DEZEMBRO/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Filtro Utilizado:
Até o Mês: 12 - Dezembro/2025

Descrição	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) =(f-g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)						
02113 - SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	**711.100,00**	**70.478,00**	**0,00**	**0,00**	**(9.840,00)**	**771.738,00**	**192.797,84**	**192.797,84**	**192.797,84**	**578.940,16**
13 - Cultura	711.100,00	70.478,00	0,00	0,00	(9.840,00)	771.738,00	192.797,84	192.797,84	192.797,84	578.940,16
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	135.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	87.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.100,00	0,00	0,00	0,00	87.100,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	111.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.100,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	104.220,00
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	18.638,00	0,00	0,00	0,00	18.638,00	18.637,00	18.637,00	18.637,00	1,00
09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**314.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.100,00**
99 - Reserva de Contingência	314.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	314.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00	0,00	0,00	0,00	314.100,00
Total	**72.079.396,00**	**18.672.277,52**	**6.798.921,00**	**0,00**	**(20.031.575,28)**	**77.519.019,24**	**46.723.740,56**	**46.536.752,71**	**46.434.654,42**	**30.795.278,68**